

ESTIMATIVA DA DESPESA

Processo Administrativo nº 089/2024/ADM.

Estimativa do Valor da Contratação: R\$ 4.163,39 (quatro mil cento e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

Parâmetros Utilizados para Obtenção dos Preços e Cálculos: Com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros, adotados de forma combinada de orçamentos recebidos de empresas especializadas no ramo, Banco de Preços (utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada), contratações similares feita pela Administração Pública e Painel de Preços do Governo Federal em atendimento ao Disposto no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN nº 65/2021 da União e ao Decreto Municipal nº 003/2024.

Adicionalmente, os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e respectivos cálculos foram documentados de forma separada e classificada, conforme requerido.

Tucumã-PA, 12 de abril de 2024.

Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024

Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024

Cláudia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215
Assinado de forma digital por RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215





Criar...



E-mail



Contatos



Calendário



Configuraç...



Modo esc...



Sobre



Sair



Webmail
Home

SOLICITAÇÃO SERVIÇOS E PEÇAS GOL - Cotações - 2024 04 05 001 E 2024 04 05 002

00021



Para Sirlene250801, 2 mais... em 2024-04-05 07:43

Detalhes Cabeçalhos

- pa961_Tucuma_20240405001_003151_NORTE_SUL_COM_DE_PECAS_E_SERVICOS_AUTOMOTORES_EIRELI_EPP.xls (~11 KB)
- pa961_Tucuma_20240405002_003151_NORTE_SUL_COM_DE_PECAS_E_SERVICOS_AUTOMOTORES_EIRELI_EPP.xls (~12 KB)

Prezado(a) Senhor(a),

Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEGUE A PLANILHA COM OS ITENS:

- * Confirmar o recebimento deste e-mail.
- * Enviar 01 planilha preenchida em excel.
- * Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã

00022

**NORTE SUL COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS DE AUTOMOTORES EIRELI****Solicitação de cotação de preços**
Cotação de preços No: 20240405002

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL :

NOME: CRISTIAN FERREIRA MOURA

PROPOSONENTE :

NOME: NORTE SUL COM.DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI EPP

ENDEREÇO : PA 279 Nº244 KM 160 QUADRA 10 LOTE 191 - 231

BAIRRO : INDUSTRIAL CIDADE : Tucumã - PA

CNPJ : 08.778.948/0001-84

CGF : 152612653

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 05 de Abril de 2024

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30571	COXIM AMORTECEDOR DT DO GOL		2,000	UNIDADE	380,000	780,00
	Especificação : Coxim Amortecedor DT do Gol G4					
120822	TERMINAL DIREÇÃO REF VW GOL 1.0L MC4 2021/2022		2,000	UNIDADE	138,000	276,00
124797	PARACHOQUE DIANTEIRO GOL 1.0 12V 2021/2022		1,000	UNIDADE	790,000	790,00
136752	GRADE CENTRAL DO PARACHOQUE GOL		1,000	UNIDADE	285,000	285,00
136753	GRADE LATERAL DO PARACHOQUE GOL		2,000	UNIDADE	125,000	250,00
122311	KIT CORREIA DENTARIA		1,000	KIT	672,000	672,00
56344	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA		1,000	UNIDADE	2500,000	2500,00
136505	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEICULO PEQUENO.		1,000	SERVIÇO	115,000	115,00
43198	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULO		1,000	HORA	88,000	88,00
136614	SERVIÇO MECANICO DE VEICULO PEQUENO		1,000	SERVIÇO	550,000	550,00
				Total :		6306,00

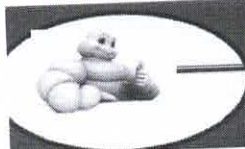
Condições de pagamento :

Prazo de entrega :

Validade da proposta :

Valor por extenso :

Tucumã-PA 10 de Abril de 2024

NORTE SUL COMERCIO DE
PECAS E SERVICOS DE
AUTOMOT:08778948000184Assinado de forma digital por NORTE SUL
COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE
AUTOMOT:08778948000184
Dados: 2024.04.10 08:09:27 -0200NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV. DE AUTOMOTORES
DANUBIO FERNANDO ARPINI
CPF: 589.297.622-04ROD. PA279 KM:160 QD10 LOTE 191/231 Nº 244 INDUSTRIAL
FONE: (94)3433-1845 - EMAIL: nortesulpecas@lufmail.com

**RE: SOLICITAÇÃO SERVIÇOS E PEÇAS GOL - Cotações - 2024 04 05 001 E 2024 04 05 002**De [destak tucuma](#) em 2024-04-05 09:03[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

00023

- [pa961_Tucuma_20240405002_086452_AUTO_CENTER_DESTAK_PECAS_E_SERVICOS_TUCUMA_LTDA.pdf \(~51 KB\)](#)
- [pa961_Tucuma_20240405001_086452_AUTO_CENTER_DESTAK_PECAS_E_SERVICOS_TUCUMA_LTDA.pdf \(~50 KB\)](#)

Bom dia!

Segue anexo Cotacao

Sem mais para o momento, e a disposição para eventuais dúvida, anticipo, meus agradecimentos.

Betânia Fernandes
Depto. Financeiro

Contato: 94 99102-5377 - 94 3433-3150 - 94 99156-2669
e-mail: destaktu@outlook.com
Insta: [destaktucuma@](#)

Em Deus somos mais que Vencedores



O Centro automotivo do seu Veículo

De: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de abril de 2024 07:45

Para: Marlos1984 <marlos1984@icloud.com>; Destaktu <destaktu@outlook.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO SERVIÇOS E PEÇAS GOL - Cotações - 2024 04 05 001 E 2024 04 05 002

Prezado(a) Senhor(a),

Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEGUE A PLANILHA COM OS ITENS:

* Confirmar o recebimento deste e-mail.

* Enviar 01 planilha preenchida em excel.

* Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã

00024

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20240405002	
Prefeitura Municipal de Tucumã	
RESPONSÁVEL : NOME: CRISTIAN FERREIRA MOURA	
PROPONENTE : NOME: AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA ENDEREÇO : Rod PA 279, esquina com a Rua Salva Terra BAIRRO : Rodoviário CIDADE : Tucumã - PA CNPJ : 43.909.298/0001-60	

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 05 de Abril de 2024

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Responsável

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30571	COXIM AMORTECEDOR DT DO GOL		2,000	UNIDADE	135,000	270,00
Especificação : Coxim Amortecedor DT do Gol G4						
120822	TERMINAL DIREÇÃO REF VW GOL 1.0L MC4 2021/2022		2,000	UNIDADE	128,000	256,00
124797	PARACHOQUE DIANTEIRO GOL 1.0 12V 2021/2022		1,000	UNIDADE	780,000	780,00
136752	GRADE CENTRAL DO PARACHOQUE GOL		1,000	UNIDADE	280,000	280,00
136753	GRADE LATERAL DO PARACHOQUE GOL		2,000	UNIDADE	138,000	276,00
122311	KIT CORREIA DENTARIA		1,000	KIT	725,000	725,00
56344	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA		1,000	UNIDADE	450,000	450,00
136505	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEICULO PEQUENO.		1,000	SERVIÇO	40,000	40,00
43198	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULO		1,000	HORA	80,000	80,00
136614	SERVIÇO MECANICO DE VEICULO PEQUENO		1,000	SERVIÇO	480,000	480,00
					Total :	3617,00
Condições de pagamento :						
Prazo de entrega :						
Validade da proposta :			dias.			
Valor por extenso :						

Data: 11/04/2024

Martos guimaraes
carimbo e assinatura

**AUTO CENTER
DESTAK PECAS
E SERVICOS
TUCUMA
LTDA:43909298
000160**

Assinado de forma digital por
AUTO CENTER DESTAK PECAS E
SERVICOS TUCUMA
LTDA:43909298000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=Tucuma, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=10534987000188,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado P J A1, cn=AUTO
CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS
TUCUMA LTDA:43909298000160
Dados: 2024.04.11 10:30:43 -03'00'



RES: SOLICITAÇÃO SERVIÇOS E PEÇAS GOL - Cotações - 2024 04 05 001 E 2024 04 05 002

De IMPERIUM em 2024-04-05 14:48

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

00025

Orç prefeitura 1.pdf (~361 KB) Orç prefeitura 2.pdf (~313 KB) Orç prefeitura 3.pdf (~340 KB)

Bom dia
segue orçamento em anexo.

Enviado do Email para Windows

De: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br

Enviado: sexta-feira, 5 de abril de 2024 07:46

Para: Imperiumtucuma

Assunto: SOLICITAÇÃO SERVIÇOS E PEÇAS GOL - Cotações - 2024 04 05 001 E 2024 04 05 002

Prezado(a) Senhor(a),
Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEGUE A PLANILHA COM OS ITENS:

* Confirmar o recebimento deste e-mail.

* Enviar 01 planilha preenchida em excel.

* Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20240405002

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL :

NOME: CRISTIAN FERREIRA MOURA

PROPONENTE :

NOME: IMPERIUM COMERCIO DE PEÇAS LTDA

ENDEREÇO : Rod. PA 279 S/N quadra 011 lote 184

BAIRRO : AEROPORTO CIDADE : Tucumã - PA

CNPJ : 44.106.734/0001-25

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 05 de Abril de 2024

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30571	COXIM AMORTECEDOR DT DO GOL		2,000	UNIDADE	70,000	140,00
Especificação : Coxim Amortecedor DT do Gol G4						
1E+05	TERMINAL DIREÇÃO REF VW GOL 1.0L MC4 2021/2022		2,000	UNIDADE	66,000	132,00
1E+05	PARACHOQUE DIANTEIRO GOL 1.0 12V 2021/2022		1,000	UNIDADE	470,000	470,00
1E+05	GRADE CENTRAL DO PARACHOQUE GOL		1,000	UNIDADE	290,000	290,00
1E+05	GRADE LATERAL DO PARACHOQUE GOL		2,000	UNIDADE	250,000	500,00
1E+05	KIT CORREIA DENTARIA		1,000	KIT	350,000	350,00
56344	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA		1,000	UNIDADE	550,000	550,00
1E+05	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEICULO PEQUENO.		1,000	SERVIÇO	90,000	90,00
43198	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULO		1,000	HORA	50,000	50,00
1E+05	SERVIÇO MECANICO DE VEICULO PEQUENO		1,000	SERVIÇO	580,000	580,00
Total :						3152,00

Condições de pagamento :

Prazo de entrega :

Validade da proposta : dias.

Valor por extenso :

Data :

carimbo e assinatura
44.106.734/0001-25
IMPERIUM COMERCIO DE PEÇAS LTDA
 ROD. PA 279, S/N - BLOCO AEROPORTO
 68.385-000 - TUCUMÃ/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Responsável: LEANDRO CHAVES DOS SANTOS

Matrícula: 193985-2

Telefone: (94) 99267-3704

Departamento: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

00027



Relatório de Cotação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA - FMS

Pesquisa realizada entre 09/04/2024 16:12:53 e 09/04/2024 16:42:18

Relatório gerado no dia 09/04/2024 16:43:08 (IP: 168.232.83.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 763,33 (un)	-	R\$ 763,33	50,7%	R\$ 763,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE	510805-7-004-2024	08/03/2024	R\$ 850,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA	510560-7-008-2024	28/02/2024	R\$ 720,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE	510895-7-047-2023	08/08/2023	R\$ 720,00
Valor Unitário				R\$ 763,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 720,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 763,33

Item 2: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEICULO PEQUENO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 124,00 (un)	-	R\$ 124,00	8,2%	R\$ 124,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA FAZENDA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE	Dispensa de Licitação Nº 22/2023 UASG: 170055	01/08/2023	R\$ 120,00
Valor Unitário				R\$ 120,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas	592	26/02/2024	R\$ 120,00
2	MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI	75987	22/11/2023	R\$ 132,00
Valor Unitário				R\$ 126,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 124,00

Item 3: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 63,04 (un)	-	R\$ 63,04	4,2%	R\$ 63,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA/CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ	Dispensa de Licitação N° 28/2023 UASG: 784312	01/05/2023	R\$ 62,50
Valor Unitário				R\$ 62,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE	510805-7-004-2024	08/03/2024	R\$ 60,00
2	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG	1792023	18/10/2023	R\$ 66,62
Valor Unitário				R\$ 63,31
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 62,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,04

Item 4: SERVIÇO MECANICO DE VEICULO PEQUENO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 554,50 (un)	-	R\$ 554,50	36,8%	R\$ 554,50

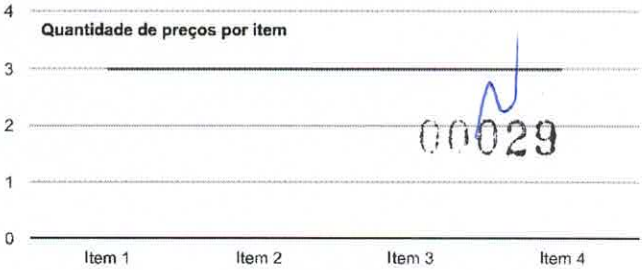
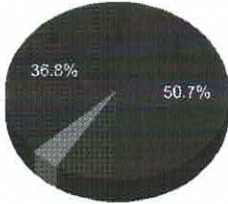
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	510795-7-038-2024	26/03/2024	R\$ 630,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	510787-7-006-2024	19/03/2024	R\$ 493,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA	510560-7-004-2024	22/02/2024	R\$ 540,00
Valor Unitário				R\$ 554,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 540,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 554,50

Valor Global: R\$ 1.504,87



Valor do item em relação ao total

- 1) SERVIÇO DE...
- 2) SERVIÇO DE...
- 3) SERVIÇO DE...
- 4) SERVIÇO ME...



Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA			
Preço Estimado: R\$ 763,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 763,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 763,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 850,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE	Data: 08/03/2024 00:00
Objeto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITACAO PARA REVISAO DE 80.000 KM DO VEICULO COROLA CROSS PLACA RRN4D98 DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT	Modalidade: Dispensa de licitação
	SRP: NÃO
Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS -DO TIPO FUNILARIA, SERVICO DE PINTURA DE PECAS DE LATARIA DO TIPO VEICULO MISTO - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS -DO TIPO FUNILARIA, SERVICO DE PINTURA DE PECAS DE LATARIA DO TIPO VEICULO MISTO	Identificação: 510805-7-004-2024
	Lote/Item: 1/25
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.971.360/0001-66	DISVECO LTDA	R\$ 850,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 1800
		Telefone: (65) 2123-7721/ (65) 2123-7766
		Email: societario@grupocanopus.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 720,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM AS REVISÕES COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO ÔNIBUS PLACA RRL8D40 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

Descrição: SERVICIO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS -DO TIPO FUNILARIA, SERVICIO DE TROCA PARABRISA DO TIPO VEICULO MISTO - SERVICIO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS -DO TIPO FUNILARIA, SERVICIO DE TROCA PARABRISA DO TIPO VEICULO MISTO

Data: 28/02/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de licitação

SRP: NÃO

Identificação: 510560-7-008-2024

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

00030

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.838.209/0001-78	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI	R\$ 720,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Cuiabá	AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 6259
Telefone:	Email:	
(65) 3682-7271	tatiana@grupomacropecas.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 720,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Objeto: AQUISICAO DE SERVICIO DE REVISAO DE 35.000 HORAS E PECAS NECESSARIAS A REVISAO DO VEICULO O ONIBUS PLACA RRU - 0G06. TAL REVISAO E REQUISITO OBRIGATORIO PARA A MANUTENCAO DA GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCACAO.

Descrição: SERVICIO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS -DO TIPO FUNILARIA, SERVICIO DE TROCA PARABRISA DO TIPO VEICULO PASSAGEIRO - SERVICIO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO FUNILARIA, SERVICIO DE TROCA PARABRISA DO TIPO VEICULO PASSAGEIRO

Data: 08/08/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de licitação

SRP: NÃO

Identificação: 510895-7-047-2023

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.838.209/0001-78	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI	R\$ 720,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Cuiabá	AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 6259
Telefone:	Email:	
(65) 3682-7271	tatiana@grupomacropecas.com.br	

Item 2: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULO PEQUENO

Preço Estimado: R\$ 124,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 124,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 124,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULO PEQUENO	

Relatório gerado no dia 09/04/2024 16:43:08 (IP: 168.232.83.142)
Código Validação: J1NZbN3iMCgJDIOtnC6cgfO5sKBD8GvwGAJOemN44doqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=J1NZbN3iMCgJDIOtnC6cgfO5sKBD8GvwGAJOemN44doqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 10

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 120,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE
Objeto: Contratação de empresa especializada, para serviço correspondente a 3revisão corretiva do veículo oficial, Versa Sedan 1.6 S da marca NISSAN, pertencente a frota da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco - CGU-R/PE.
Descrição: **SERVICO REVISAO AUTOMOTIVA - SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**
CatSer: 25216 - Serviço de Revisão Automotiva

Data: 01/08/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 22/2023 / UASG: 170055
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.109.834/0001-90	EUROVIA AUTOMOVEIS E UTILITARIOS S/A	RS 120,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Recife	AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2160
		Telefone:
		(81) 3476-8520/ (81) 3476-8557

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas
Objeto: Contratação de Empresa para realizar a Manutenção Preventiva no veículo Fiat Strada Freedom, 1.3 Flex, ano/modelo 2021/2022, Placa RWA 2J88 de 20.000 KM rodados, pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas-MS (SAAE).
Descrição: **SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO. - SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.**

Data: 26/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 592
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/servico_autonomo_de_agua_e_esgoto_de_paraíso_das_aguas-saae
Quantidade: 1,2
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.462.139/0002-26	SELENA AUTOMOVEIS LTDA	RS 120,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Chapadão do Sul	AVENIDA OITO, 1.108
		Telefone:
		(017) 6681-532 / (017) 6683-443

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 132,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI
Objeto: Registro de preços para serviços mecânicos para prefeitura de Marcos Parente- PI, conforme edital e anexos
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)

Data: 22/11/2023 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75987
Lote/Item: 6/6
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: HORA
UF: PI

00032

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI			R\$ 132,00
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PI	Floriano	R SAO JOAO, 704	(89) 9922-9747	

Item 3: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULO

Preço Estimado: R\$ 63,04 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 63,04 Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 62,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ
Objeto: Prestação de Serviço para manutenção das Viaturas Ford Ranger, Placa QLQ-4038 e QLQ-4346, da AgOiapoque
Descrição: SERVICO REVISAO AUTOMOTIVA - SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA - BALANCEAMENTO
CatSer: 25216 - Serviço de Revisão Automotiva

Data: 01/05/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 28/2023 / UASG: 784312
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.903.247/0001-31	J R CHAVES OLIVEIRA LTDA	R\$ 62,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA - BALANCEAMENTO		
Endereço:		
,		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Objeto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITACAO PARA REVISAO DE 80.000 KM DO VEICULO COROLA CROSS PLACA RRN4D98 DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
Descrição: **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO BALANCEAMENTO, EM VEICULO UTILITARIO - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO BALANCEAMENTO, EM VEICULO UTILITARIO**

Data: 08/03/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510805-7-004-2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
02.971.360/0001-66	DISVECO LTDA				R\$ 60,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 1800	(65) 2123-7721/ (65) 2123-7766	societario@grupocanopus.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,62

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG
Objeto: Serviços em veículo: Spin PVY-9962 e Saveiro OQX-4683.
Descrição: **SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES - SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES**

Data: 18/10/2023 00:00
Modalidade: Pregão presencial
SRP: SIM
Identificação: 1792023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: mgfportaldatransparencia.azurewebsite.s.net/home/index?inscricao=21250048000128
Quantidade: 2
Unidade: SERV
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
08.389.184/0001-35	VILLAGE AUTO CENTER LTDA				R\$ 66,62
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Guanhães	AV GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 3175	Lucélia	(33) 3421-2922	villageautocenter@hotmail.com



Item 4: SERVIÇO MECANICO DE VEICULO PEQUENO

Preço Estimado: R\$ 554,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 554,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 554,50

Quantidade

Descrição

Observação

1 Serviço

SERVIÇO MECANICO DE VEICULO PEQUENO

00034

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 630,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Data: 26/03/2024 00:00

Objeto: Dispensa de licitação - 4ª Revisão ônibus placas RRR6J39, RRR6I59, RRS5E58, RRS5F98, RRR6G15, RRR9E25, RRQ3D25

Modalidade: Dispensa de licitação

SRP: NÃO

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS MECANICOS VEICULOS TIPO SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL COM MECANICOS DE VEICULOS DO TIPO MEDIO PORTE - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS MECANICOS VEICULOS TIPO SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL COM MECANICOS DE VEICULOS DO TIPO MEDIO PORTE

Identificação: 510795-7-038-2024

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.838.209/0001-78

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

R\$ 630,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MT

Cuiabá

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 6259

(65) 3682-7271

tatiana@grupomacropecas.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 493,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Data: 19/03/2024 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO E REPAROS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO MODELO IVECO/TECTOR 170E30SID ANO/MODELO:2022 CHASSI: 93ZE12JMZN8949265 COR BRANCO MOTOR:300CV

Modalidade: Dispensa de licitação

SRP: NÃO

Identificação: 510787-7-006-2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVIÇO DE MECANICA, COM MANUTENCAO PREVENTIVA, EM VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVIÇO DE MECANICA, COM MANUTENCAO PREVENTIVA, EM VEICULOS UTILITARIOS

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.416.362/0001-93

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

R\$ 493,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MT

Várzea Grande

AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 656

(65) 3632-7700 / (65) 3632-7703

fiscal@torinoveiculos.com.br



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM AS REVISÕES COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA RRM3H80 (3º) EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVIÇO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM REPAROS MECANICOS EM VEICULOS A DIESEL/ALCCOL/GASOLINA COMPONENTES DO MOTOR/CAMBIO SUSPENCAO DIRECAO DIFERENCIAL FREIOS E CUBOS INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO PARA TO - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVIÇO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM REPAROS MECANICOS EM VEICULOS A DIESEL/ALCCOL/GASOLINA COMPONENTES DO MOTOR/CAMBIO SUSPENCAO DIRECAO DIFERENCIAL FREIOS E CUBOS INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO PARA TODA LINHA DE VEICULOS PESADOS, MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA. CONFORME EDITAL

Data: 22/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação
SRP: NÃO 00035
Identificação: 510560-7-004-2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.838.209/0001-78	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI	RS 540,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Cuiabá	AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 6259
		Telefone:
		(65) 3682-7271
		Email:
		tatiana@grupomacropecas.com.br





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 18/03/2024 15:03:16 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 30/08/2023 09:22:08 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 09/04/2024 16:39:04 Acessar a fonte aqui
4 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG mgfportaldata transparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=21250048000128	Data: 19/02/2024 14:49:16 Acessar a fonte aqui
5 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/servico_autonomo_de_agua_e_esgoto_de_paraíso_das_aguas-saae	Data: 09/04/2024 16:38:50 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Responsável: LEANDRO CHAVES DOS SANTOS

Matrícula: 193985-2

Telefone: (94) 99267-3704

Departamento: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



00037

Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO PEÇAS VEICULO GOL RWL0L48 - FMS

Pesquisa realizada entre 08/04/2024 08:24:34 e 08/04/2024 09:30:20

Relatório gerado no dia 08/04/2024 10:30:15 (IP: 168.232.83.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: COXIM AMORTECEDOR DT DO GOL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	2	R\$ 47,98 (un)	-	R\$ 47,98	6,6%	R\$ 95,96

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE ERECHIM	46900-71-2024-PRD	23/02/2024	R\$ 67,90
2	PM DE INHACORÁ	76100-9-2024-PRD	01/02/2024	R\$ 22,34
3	COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ITANHAEM	OC: 180154000012023OC01489	14/12/2023	R\$ 53,70
Valor Unitário				R\$ 47,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,98

Item 2: TERMINAL DIREÇÃO REF VW GOL 1.0L MC4 2021/2022

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 80,64 (un)	-	R\$ 80,64	11,1%	R\$ 161,28
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	COMANDO DO EXERCITO 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	Dispensa de Licitação N° 71/2023 UASG: 160411	01/07/2023	R\$ 79,92		
2	COMANDO DO EXERCITO 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	Dispensa de Licitação N° 81/2023 UASG: 160127	01/06/2023	R\$ 71,99		



Valor Unitário		R\$ 75,96	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS	07791947000107-1-000107-2022	21/03/2024 R\$ 90,00
Valor Unitário		R\$ 90,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,92		Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,64	

Item 3: PARACHOQUE DIANTEIRO GOL 1.0 12V 2021/2022

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 626,16 (un)	-	R\$ 626,16	43,1%	R\$ 626,16

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO	252520	24/08/2023	R\$ 748,48
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA	10476288000129-1-000046-2023	18/08/2023	R\$ 780,00
3	MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA	01740489000109-1-000651-2023	08/08/2023	R\$ 350,00
Valor Unitário				R\$ 626,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 748,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 626,16

Item 4: GRADE CENTRAL DO PARACHOQUE GOL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 200,50 (un)	-	R\$ 200,50	13,8%	R\$ 200,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA	01740489000109-1-000359-2023	08/08/2023	R\$ 100,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE	13872416000141-1-000008-2023	12/05/2023	R\$ 301,00
Valor Unitário				R\$ 200,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 200,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,50

Item 5: GRADE LATERAL DO PARACHOQUE GOL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	2	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				



Item 6: KIT CORREIA DENTARIA

00039

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3		1	R\$ 369,42 (un)	-	R\$ 369,42	25,4%	R\$ 369,42

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS	07791947000107-1-000126-2022	21/03/2024	R\$ 280,00
2	PM DE CANELA	44300-26-2024-PRD	20/02/2024	R\$ 549,90
3	PM DE PALMEIRA DAS MISSÕES	53700-5-2024-PRD	07/02/2024	R\$ 278,35
Valor Unitário				R\$ 369,42

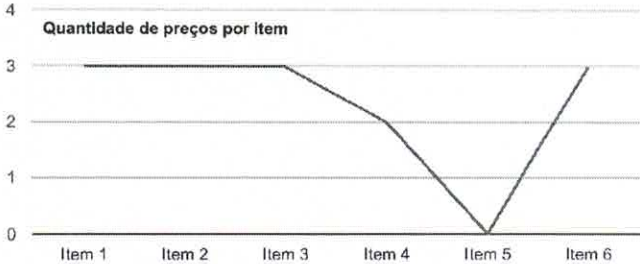
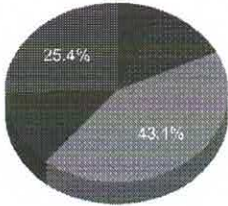
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 280,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 369,42

Valor Global: R\$ 1.453,32

Valor do item em relação ao total

- 1) COXIM AMOR...
- 2) TERMINAL D...
- 3) PARACHOQUE...
- 4) GRADE CENTRAL...
- 5) GRADE LATERAL...
- 6) KIT CORREIA...



Detalhamento dos Itens

Item 1: COXIM AMORTECEDOR DT DO GOL

Preço Estimado: R\$ 47,98 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 47,98	Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,98
Quantidade	Descrição	Observação		
2 Unidades	Especificação : Coxim Amortecedor DT do Gol G4			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 67,90
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PM DE ERECHIM
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo A-96.
Descrição: Coxim superior do amortecedor dianteiro - Coxim superior do amortecedor dianteiro

Data: 23/02/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46900-71-2024-PRD
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 23/02/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

00040

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
87.638.581/0001-70	FABIANI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 67,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE INHACORÁ
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças e diagnostico para concerto, bem como montagem do mesmo, veículo Onibus / Volare placa IRU 7651 , Motor a disel da Secretaria de Educação.
Descrição: COXIM AMORTECEDOR - COXIM AMORTECEDOR

Data: 01/02/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 76100-9-2024-PRD
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 02/02/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.262.617/0001-97	VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO PEÇAS	R\$ 22,34
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 53,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: COMANDO POLIC.INT-6 SANTOS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ITANHAEM

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: PNEUS E CAMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES, ORGAOS DE RODAGEM AUTOMOTIVOS, MOTORES AUTOMOTIVOS E SEUS AGREGADOS

Descrição: COXIM DO AMORTECEDOR AUTO, TRASEIRA, LD, 52082244, ORIGINAL - COXIM DO AMORTECEDOR AUTOMOTIVO, POSICAO TRASEIRA, LADO DIREITO, PARA VEICULOS DA MARCA GM, MODELO COBALT/SPIN/PRISMA/ONIX, ANO(CONFORME O CODIGO DA MONTADORA), CODIGO DA MONTADORA, 52082244, PECA FABRICANTE ORIGINAL

Data: 14/12/2023 12:59

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 180154000012023OC01489

Lote/Item: 1/5 00041

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.343.901/0001-25 *VENCEDOR*	LUQUIPECAS COMERCIO EIRELI	R\$ 45,50
Marca: copbpr 01758-a Fabricante: Fabricante não informado Modelo: copbpr 01758-a Descrição: COXIM DO AMORTECEDOR AUTOMOTIVO, POSICAO TRASEIRA, LADO DIREITO, PARA VEICULOS DA MARCA GM, MODELO COBALT/SPIN/PRISMA/ONIX, ANO(CONFORME O CODIGO DA MONTADORA), CODIGO DA MONTADORA, 52082244, PECA FABRICANTE ORIGINAL		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	R CATARINA BRAIDA, 138
Nome de Contato: Gislene Telefone: (11) 2796-4166 Email: luquipeccas@gmail.com		
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 53,70
Marca: FORGED 05149D Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FORGED 05149D Descrição: COXIM DO AMORTECEDOR AUTOMOTIVO, POSICAO TRASEIRA, LADO DIREITO, PARA VEICULOS DA MARCA GM, MODELO COBALT/SPIN/PRISMA/ONIX, ANO(CONFORME O CODIGO DA MONTADORA), CODIGO DA MONTADORA, 52082244, PECA FABRICANTE ORIGINAL		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222
Nome de Contato: Patricia Cristina De Abreu Telefone: (11) 4202-1334 Email: lucopecas09@gmail.com		
13.862.647/0001-74	E.P Almeida Peças	R\$ 72,00
Marca: PRO AUTOMOTIVE - SA1170 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRO AUTOMOTIVE - SA1170 Descrição: COXIM DO AMORTECEDOR AUTOMOTIVO, POSICAO TRASEIRA, LADO DIREITO, PARA VEICULOS DA MARCA GM, MODELO COBALT/SPIN/PRISMA/ONIX, ANO(CONFORME O CODIGO DA MONTADORA), CODIGO DA MONTADORA, 52082244, PECA FABRICANTE ORIGINAL		
Endereço:		

Item 2: TERMINAL DIREÇÃO REF VW GOL 1.0L MC4 2021/2022

Preço Estimado: R\$ 80,64 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 80,64 Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,64

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	TERMINAL DIREÇÃO REF VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 79,92

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: COMANDO DO EXERCITO
7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS
Objeto: Aquisição de peças e insumos visando a manutenção preventiva das viaturas da SFPC do 7Batalhão de Infantaria Blindado
Descrição: **TERMINAL DIREÇÃO** - TERMINAL DIREÇÃO, TIPO AXIAL, COMPRIMENTO 137 MM, SENTIDO ROSCA DIREITO, APLICAÇÃO LADO DIREITO
CatMat: 227651 - Tipo: Axial | Comprimento: 137 MM | Sentido Rosca: Direito | Aplicação: Lado Direito

Data: 01/07/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 71/2023 / UASG: 160411
Lote/Item: 6/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RS

00012

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.611.398/0001-66	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 79,92
VENCEDOR		
Marca: NAKATA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: TERMINAL DIREÇÃO, TIPO AXIAL, COMPRIMENTO 137 MM, SENTIDO ROSCA DIREITO, APLICAÇÃO LADO DIREITO		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Campo Grande	RUA BARUERI, 68
		Telefone:
		(67) 3384-2616 / (0000) 0000-0000
		Email:
		jbc-contabil@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 71,99

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA
Objeto: Atender despesas com eventual aquisição de peças para veículos da OM.
Descrição: **TERMINAL DIREÇÃO** - TERMINAL DIREÇÃO, TIPO AXIAL, COMPRIMENTO 137 MM, SENTIDO ROSCA DIREITO, APLICAÇÃO LADO DIREITO
CatMat: 227651 - Tipo: Axial | Comprimento: 137 MM | Sentido Rosca: Direito | Aplicação: Lado Direito

Data: 01/06/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 81/2023 / UASG: 160127
Lote/Item: 79/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.611.398/0001-66	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 71,99
VENCEDOR		
Marca: ORIGINAL/GENUINA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: TERMINAL DIREÇÃO, TIPO AXIAL, COMPRIMENTO 137 MM, SENTIDO ROSCA DIREITO, APLICAÇÃO LADO DIREITO		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Campo Grande	RUA BARUERI, 68
		Telefone:
		(67) 3384-2616 / (0000) 0000-0000
		Email:
		jbc-contabil@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 90,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS VEICULARES PARA VEÍCULO GOL
PLACA PRN-0488.
Descrição: TERMINAL DE DIRECAO - TERMINAL DE DIRECAO

Data: 21/03/2024 10:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07791947000107-1-000107-2022
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 08/08/2022 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.698.504/0001-27	EURÍPEDES JOSÉ SOBRINHO	R\$ 90,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 3: PARACHOQUE DIANTEIRO GOL 1.0 12V 2021/2022

Preço Estimado: R\$ 626,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 626,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 626,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARACHOQUE DIANTEIRO GOL 1.0 12V 2021/2022	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 748,48

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SAVEIRO.
Descrição: PARACHOQUE DIANTEIRO - PARACHOQUE DIANTEIRO

Data: 24/08/2023 13:56
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 252520
Lote/Item: 1/22
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 6
Unidade: UND
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.210.596/0001-97	C E D DE SOUZA ME	R\$ 475,00
VENCEDOR		
Marca: DTS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PARACHOQUE DIANTEIRO		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.326.757/0001-93	CASA DAS RETROS LTDA - EPP	RS 748,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		00044
Endereço:		

05.215.636/0001-74	Dilomar Martins Freitas-ME	RS 880,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 780,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA	Data: 18/08/2023 17:00
Objeto: REFERENTE À ORDEM PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA OMK-6751.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PARACHOQUE DIANTEIRO - PARACHOQUE DIANTEIRO	SRP: NÃO
	Identificação: 10476288000129-1-000046-2023
	Lote/Item: 1/9
	Ata: N/A
	Homologação: 18/08/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.397.855/0001-85	JOSE LUIS DE SOUZA 12116366828	RS 780,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 350,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA	Data: 08/08/2023 17:24
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO STRADA, PLACA RBS 5F98, QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PARACHOQUE DIANTEIRO - PARACHOQUE DIANTEIRO	SRP: NÃO
	Identificação: 01740489000109-1-000651-2023
	Lote/Item: 1/9
	Ata: N/A
	Homologação: 20/07/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.201.705/0001-01	JONH KLEBER EVANGELISTA DE ARAUJO 07904085119	RS 350,00
VENCEDOR		00045
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 4: GRADE CENTRAL DO PARACHOQUE GOL

Preço Estimado: RS 200,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 200,50

Média dos Preços Obtidos: RS 200,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GRADE CENTRAL DO PARACHOQUE GOL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA

Data: 08/08/2023 17:22

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA NKX-2818.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: GRADE PARACHOQUE - GRADE PARACHOQUE

Identificação: 01740489000109-1-000359-2023

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.546.845/0001-26	AUTO PEÇAS MAMBAI LTDA ME	RS 100,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 301,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE

Data: 12/05/2023 08:44

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DOBLO PLACA (PRN-8895). VISTO QUE O VEÍCULO SOFREU UMA COLISÃO COM UM ANIMAL NA RODOVIA E FOI DANIFICADO. COMPROMETENDO SEU FUNCIONAMENTO, O PROCESSO LICITATÓRIO DE PEÇAS AINDA NÃO FOI REALIZADO. NECESSITANDO ASSIM DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 13872416000141-1-000008-2023

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 04/05/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.350.947/0001-05	ZEZÃO AUTO PEÇAS LTDA	RS 301,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

000416

Item 5: GRADE LATERAL DO PARACHOQUE GOL			
Preço Estimado: RS 0,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 0,00	Média dos Preços Obtidos: RS 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	GRADE LATERAL DO PARACHOQUE GOL	

Item 6: KIT CORREIA DENTARIA			
Preço Estimado: RS 369,42 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 369,42	Média dos Preços Obtidos: RS 369,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Kit	KIT CORREIA DENTARIA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 280,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS

Data: 21/03/2024 10:31

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS para os Veículos Fiat Palio – Placa: PAL-2C52, Gol – Placa: PRN-0488, Siena – Placa: RCC-4C57, Fiorino – Placa: PRR-9651, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07791947000107-1-000126-2022

Descrição: KIT CORREIA DENTADA - KIT CORREIA DENTADA

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Homologação: 28/09/2022 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: PC

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.698.504/0001-27	EURÍPEDES JOSÉ SOBRINHO	RS 280,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 549,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PM DE CANELA
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT CORREA DENTADA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO - SPIN PLACA IXK8586 - SMADSCH. DISPENSA 26/2024.
Descrição: KIT CORREIA DENTADA - KIT CORREIA DENTADA

Data: 20/02/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 44300-26-2024-PRD 000017
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.971.430/0001-16	LUCA CUMERLATO MEI	RS 549,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 278,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE PALMEIRA DAS MISSÕES
Objeto: Abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 75, § 7º da Lei Nº 14.133/2021 para ser realizada a manutenção corretiva no veículo Fiat MOBI, Placas: IXI4662 pertencente ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira das Missões/RS, compreendendo serviço de mão de obra, peças e óleo lubrificante, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Descrição: KIT CORREIA DENTADA - KIT CORREIA DENTADA

Data: 07/02/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 53700-5-2024-PRD
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 07/02/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.215.636/0001-74	DILOMAR MARTINS FREITAS	RS 278,35
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Palmeira das Missões	R JULIO DE CASTILHO, 503





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 08/04/2024 08:41:20 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 08/04/2024 08:48:24 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 08/04/2024 08:54:43 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pnecp/pt-br	Data: 08/04/2024 08:50:23 Acessar a fonte aqui
5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 08/04/2024 09:31:14 Acessar a fonte aqui





MÉDIA
R\$ 260,00

MEDIANA
R\$ 260,00

MENOR
R\$ 260

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

CORREIA DENTADA TRANSMISSÃO, APLICAÇÃO:VEICULO GOL ML, ANO 1998 CORREIA DENTADA TRANSMISSÃO 2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00082/2023	00001	Dispensa de Licitação	285975	CORREIA DENTADA TRANSMISSÃO		UNIDADE	1	R\$260	ENGENHAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	31/03/2023
00053/2023	00001	Dispensa de Licitação	285975	CORREIA DENTADA TRANSMISSÃO		UNIDADE	1	R\$260	ENGENHAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	30/03/2023

MÉDIA
R\$ 626,16

MEDIANA
R\$ 449,00

MENOR
R\$ 6,55

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

TERMINAL DIREÇÃO, APLICAÇÃO:VEÍCULO GOL 1.0L MCA 2021/2022 / CASCAVEL, REFERÊNCIA FABRICANTE:238 TERMINAL DIREÇÃO 2023, 2024

Quantidade total de registros: 50

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2023	00054	Pregão	468845	TERMINAL DIREÇÃO		UNIDADE	10	R\$6,55	MARCELO G DOS SANTOS & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	985521 - PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR	01/06/2023
00195/2022	00059	Pregão	468845	TERMINAL DIREÇÃO		UNIDADE	20	R\$45	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	10/01/2023
00036/2023	01722	Pregão	468845	TERMINAL DIREÇÃO		UNIDADE	4	R\$49	TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA	07/12/2023
00036/2023	01681	Pregão	468845	TERMINAL DIREÇÃO		UNIDADE	12	R\$139,25	ELICA MACEDO RODRIGUES	ESTADO DA BAHIA	983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA	07/12/2023
00036/2023	01563	Pregão	468845	TERMINAL DIREÇÃO		UNIDADE	8	R\$141,41	MERKAITO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA	07/12/2023
00036/2023	01009	Pregão	468845	TERMINAL DIREÇÃO		UNIDADE	2	R\$144,48	MERKAITO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA	07/12/2023
00036/2023	01010	Pregão	468845	TERMINAL DIREÇÃO		UNIDADE	2	R\$144,48	MERKAITO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA	07/12/2023



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – PMG

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, estado de Santa Catarina, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, CEP 89.270-000, representada para todos os fins de direito pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Osvaldo Devigili**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO com adjudicação POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO, sob a forma de fornecimento PARCELADO, destinado a ampla concorrência, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS (CHAPEAÇÃO, PINTURA, TAPEÇARIA E FUNILARIA) DA FROTA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM SC**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.726/23 e 1.727/23, e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 – DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. O início da sessão pública será às **09h** (horário de Brasília) do dia **01 de março de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3 – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS (CHAPEAÇÃO, PINTURA, TAPEÇARIA E FUNILARIA) DA FROTA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM SC**, conforme Termo de Referência (anexo VII).

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico a empresa que atender a todas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, estando devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portalcompraspublicas.com.br.

4.2. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. Não poderão participar deste Pregão:

4.3.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3.2. Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.3. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Guaramirim suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para tal;

4.3.4. Empresa ou entidade que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



5.1.1. A autoridade competente responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

5.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5.2. As impugnações aos termos do Edital do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min da data especificada no sistema.

5.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.2.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.3. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.4. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnação enviados por qualquer outro meio que não seja através do Portal de Compras Públicas.

5.5. O acompanhamento dos resultados e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

6 – DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

6.2. A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

6.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um cadastro prévio junto ao Portal de Compras Públicas.

6.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Guaramirim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. Como requisito para a participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá declarar que atendem aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus anexos.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

6.5. O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

6.6. O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



6.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

7 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O acolhimento dos documentos de habilitação e das propostas eletrônicas será a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **12 de fevereiro de 2024**, até as **08h59min** (horário de Brasília) do dia **01 de março de 2024**.

7.2. O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital e a proposta de preços, na forma especificada no subitem 8.1.1 e no prazo descrito no item acima.

7.3. O licitante que deixar de apresentar a documentação ou apresentar documentação falsa, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Guaramirim.

8 – DOS PROCEDIMENTOS

8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, a proposta de preços em conformidade com o item 7 e preferencialmente no formato PDF, até a data e hora estabelecidos, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão estar preferencialmente no formato PDF.

8.1.1.1. Caso não seja possível abrir o arquivo por questões técnicas, serão abertas diligências a fim de sanar os vícios.

8.1.1.2. Caso seja solicitado reapresentação do documento, este deverá estar em data e horário anterior ao da abertura da sessão pública, sendo vedado documentos com emissão posterior a citada data.

8.1.2. Os documentos de habilitação e a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do Pregão Eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

8.3. Para inserção de sua proposta inicial, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus anexos.

8.3.1. No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou quaisquer outras.

8.3.1.1. Caso seja marca própria, o campo marca deverá ser preenchido, preferencialmente, como “**marca própria**”.

8.3.2. No campo “FABRICANTE” da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversos”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

8.3.2.1. Caso seja fabricante, o campo marca deverá ser preenchido, preferencialmente, como “**fabricação própria**”.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, deverão clicar “SIM” no campo “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como



ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência”.

8.4.1. Caso a empresa assinala a opção “NÃO”, esta será tratada sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações.

8.5. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital e/ou que forem manifestamente inexequíveis.

8.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, de acordo com o especificado no Anexo I.

8.5.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a).

8.7. Somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de envio de lances.

8.8. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

8.8.1. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

8.9. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.10. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.11. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema.

8.12. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.13. A etapa de lances da Sessão Pública será no **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, conforme art. 28 do Decreto Municipal nº 1727/2023.

8.13.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.13.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.13.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem 8.13.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 8.13.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.13.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 8.13.3 e 8.13.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.13.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 8.13.3 e 8.13.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 8.13.5.

8.13.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 8.13.6.



8.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.15. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.16. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

8.16.1. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.17. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

8.17.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.16.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

8.18. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 8.17, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.19. O disposto nos itens 8.16 ao 8.18 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

8.20. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) promoverá, pelo sistema eletrônico, negociação com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.21.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo(a) Pregoeiro(a).

8.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

8.23. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



8.23.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.24. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.25. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.26. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

8.27. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no “VALOR DO ITEM”, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema Pregão Eletrônico, no prazo estipulado no item 7.1 deste Edital.

9.1.1. A proposta de preços deverá conter o PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM OFERTADO, conforme unidades e quantidades mencionadas no Anexo I, expresso em reais com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

9.1.2. Os campos “MARCA”, “FABRICANTE” e “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” deverão ser preenchidos de acordo com os subitens 8.3.1 a 8.3.3 deste Edital.

9.1.3. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

9.2. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

9.3. A proposta de preços preferencialmente deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do **banco**, a **agência** e respectivos **códigos** e o **número da conta** para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF. Ainda deverá conter:

9.3.1. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;

9.3.2. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

9.3.3. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

9.3.4. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 9.2;

9.3.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

9.3.6. Especificação do prazo de entrega do objeto.

9.4. Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizado eletronicamente no Portal de Compras.

9.5. O licitante vencedor deverá apresentar em até 01 (um) dia útil após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a “Planilha de Formação de Custos dos Serviços” (modelo sugerido no anexo VII), sob pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital, para os itens do objeto relativos aos serviços, contemplando os custos diretos e indiretos envolvidos, encargos, tributos, etc, sendo que esta planilha deverá representar



efetivamente a composição dos custos que originaram o preço ofertado pelo licitante.

9.5.1. A referida planilha deverá ser enviada no Portal de Compras Públicas.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.

10.1.1. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:

a) Se a matriz for executar o Contrato, toda a documentação deverá ser relativa a ela.

b) Se a filial for executar o Contrato, deverá ser apresentado documento da filial.

b.1) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

10.2.1. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será válido desde que emitido no correto ano, excetuando-se na espécie o Alvará de localização e Funcionamento, quando ele tiver o prazo de validade indeterminado expressamente consignado no corpo do Alvará.

10.2.2. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

10.2.3. O município de Guaramirim reserva-se o direito de solicitar a qualquer tempo do licitante/fornecedor a apresentação da documentação autenticada/original correspondentes aos documentos enviados para habilitação.

10.2.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.3. As declarações especificadas nos subitens 10.4.2 e 10.4.4, assim como a proposta de preços, deverão estar assinadas pelo sócio-administrador do licitante ou por seu representante legal.

10.3.1. Em caso de representante legal, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de procuração, com firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para a formulação de propostas, para dar lance(s) em licitação pública e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

10.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por registro cadastral emitido pelo Município de Guaramirim.

10.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.6. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

10.6.1. Habilitação jurídica:

a) Prova de registro comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações e/ou consolidação em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.6.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;
- b) Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pelo Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 68, inciso V, da Lei nº 14.133/21;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes MUNICIPAL, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

10.6.3. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DOU do dia 22/05/2007, **expedida no máximo a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública.**
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (conforme modelo no Anexo IV).

Em se tratando de MEI (Microempreendedor Individual):

- a) Certificado do MEI obtido através do site <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (conforme modelo no Anexo IV).

10.6.3.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação dos documentos não inabilitará o fornecedor, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10.6.3.3. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade



fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

10.6.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

10.6.5. Das Declarações:

a) Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (realizada eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas);

b) Declaração de Idoneidade (realizada eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas);

c) Declaração da proponente ou entidade de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (realizada eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas);

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (realizada eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas);

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, devendo o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso.

11.1.2. A intenção de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e ela ter sido aceita pelo(a) Pregoeiro(a), disporá o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

11.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente.

11.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.6. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

11.7. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.



12 – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento da compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

12.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Guaramirim.

12.2.1. O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

12.2.2. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

12.3. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

12.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.

12.8. Fica condicionado à apresentação da nota fiscal eletrônica em substituição à nota fiscal, modelo 1 ou 1-a, conforme estabelecido no protocolo ICMS 42/09, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária.

12.9. Em razão do Decreto Municipal nº 1787/2023 que dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços, a condição dos fornecedores optantes pelo Simples Nacional ou isentos, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de fornecedores optantes pelo Simples Nacional ou isentos da retenção de imposto de renda, conforme modelo no Anexo V.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal de Guaramirim.

13.2. A adjudicação do objeto deste Pregão será por itens, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
8	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2092	Manutenção da Frota da Sec. de Infraestrutura



33390303900000000000	Material para Manutenção de Veículos
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos
Código Dotação	Descrição
8	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2092	Manutenção da Frota da Sec. de Infraestrutura
33390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos

15 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.2. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.3. Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. Fraudar a licitação

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar, e;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.



15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida no valor de 1 a 30 Unidade Fiscal Municipal (UFM), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 1 a 10 Unidade Fiscal Municipal (UFM).

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 10 a 30 Unidade Fiscal Municipal (UFM).

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

15.4. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.2.2. O instrumento contratual de que trata o item 16.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Licitações.

16.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.5. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP, nos termos fixados no art.82, inc. VIII, da Lei 14.133/2021.

17 – DO REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.



17.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.1.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.1.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.1.5. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

17.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

17.2.1. Para a concessão da revisão dos preços, a Contratada deverá comunicar à Contratante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

17.2.2. A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.

17.2.3. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

17.2.4. Durante esse período, a Contratada deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, uma vez que, conferir-se-á efeitos *ex tunc*, desde a ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio.

17.2.5. A Contratada poderá ser liberada da prestação dos serviços, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

17.3. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com a Contratada sua redução.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

18.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.2. Para execução dos serviços, deverá ser realizado orçamento prévio para aprovação nos seguintes termos:

18.2.1. A cada recebimento de ordem de serviço, a licitante vencedora deverá agendar a execução do serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a Administração solicitará à licitante vencedora um orçamento prévio que deverá ser por esta preparado de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e nº da placa do veículo/máquina (quando houver), o nome (de uso no mercado) e quantidade de peças e/ou acessórios a serem executados;

18.2.2. Quando da solicitação do orçamento prévio do serviço, a Administração determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas;

18.2.3. A Administração poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a licitante vencedora a executar e fornecer o que for aprovado;

18.2.4. O orçamento deverá indicar o prazo para execução dos serviços que deverá ser aprovado pela Administração;

18.2.5. O prazo para execução do serviço poderá ser prorrogado mediante justificativa da licitante vencedora, sendo que deverá ser aprovado pela Administração;



18.2.6. O tempo (dia/horas) que o veículo ficar parado na oficina à espera da aprovação do orçamento e o início da execução do reparo não será pago pela Administração, do mesmo modo que não irá gerar custo algum à Administração quando a execução do serviço tiver que ser refeita;

18.2.7. Ficará a cargo do licitante vencedor todas as despesas de carga, descarga, frete e deslocamento até o local onde se encontrará parado os veículos referentes a execução do serviço, que não poderão ser transportados pela Administração até a oficina;

18.2.8. O prazo de garantia do serviço executado pelo licitante vencedor será de 90 (noventa) dias.

18.3. Das peças e acessórios:

18.3.1. Em caso de substituição de peças e/ou acessórios **a compra da peça em questão será de responsabilidade desta administração.**

18.3.2. O prazo de garantia das peças substituídas será conforme garantia do fabricante ou fornecedor da peça.

18.3.3. As peças e/ou acessórios substituídos deverão ser entregues para a administração no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

18.4. Do local e execução:

18.4.1. O local de prestação do serviço será na oficina da licitante vencedora, devendo estar restrito a um raio de **16 (dezesseis) quilômetros** da sede da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

18.4.2. Caso a licitante não tenha oficina dentro dos limites colocados no item acima, esta deverá localizar oficina dentro do perímetro proposto, informando o endereço que será subcontratado no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.4.3. Todo serviço executado deverá ter emissão de nota fiscal e apresentação de relatórios de prestação de serviços, relatório de empregados e comprovante de entrega de equipamentos de proteção individual.

18.5. Demais obrigações:

18.5.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

18.5.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

18.5.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

18.5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.5.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

18.5.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos



tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.5.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.5.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

18.5.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

18.5.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.5.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

18.5.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.5.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

18.5.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

18.5.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

18.5.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

18.5.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

18.5.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.5.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

18.5.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

18.5.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

18.5.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado;



18.6. SEGUIR RIGOROSAMENTE O TERMO DE REFERÊNCIA.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM

19.1. São obrigações do Contratante:

- 19.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 19.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 19.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 19.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 19.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 19.1.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 19.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 19.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 19.1.9.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 19.1.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 19.1.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 19.1.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas neste Edital.

21 – DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 21.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



21.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

21.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

22 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

22.1. Após a solicitação de serviço (ordem de serviço) encaminhada pela Secretaria requisitante, fica a Fornecedora obrigada a iniciar o serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.2. Os serviços deverão ser executados na oficina da Licitante vencedora.

23 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

23.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a iniciar-se-á na data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

23.2. O contrato terá sua vigência de 1 (um) ano, a iniciar-se-á na data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

24 – DO PREGÃO

24.1. A critério do Município de Guaramirim, este Pregão poderá:

a) Ser anulado, de ofício, se houver ilegalidade, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

b) Ser revogado, a juízo do Município de Guaramirim, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou ter sua data de abertura transferida, por conveniência exclusiva do Município de Guaramirim e alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no art. 54 da Lei 14.133/21.

24.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste:

a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/21;

b) A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

c) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

25.1.1. Pelo Município de Guaramirim:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei federal nº 14.133/21;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Guaramirim.

25.1.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;



b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

25.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

25.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Guaramirim, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

25.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

26 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.2. O(A) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

26.3. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaramirim.atende.net.

26.4. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

26.5. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no Capítulo II-B – DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

26.6. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações e quantidades estimadas;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO V – Modelo de Declaração para Fins de Não Incidência na Fonte do IRPJ;

ANEXO VI – Minuta do Contrato;

ANEXO VII – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

ANEXO VIII – Modelo de Planilha de Formação de Custos dos Serviços.

Município de Guaramirim (SC), 12 de fevereiro de 2023.

Osvaldo Devigili
Prefeito Municipal de Guaramirim



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – PMG
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cotação Max Unit	Valor Total
1	600	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CHAPEAÇÃO E PINTURA COM OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	164,58	98.748,00
2	500	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAPOTARIA E TAPEÇARIA COM OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	250,97	125.485,00
				Total	224.233,00



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – PMG
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024 – PMG

Aos dias do mês de de 2023, o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, CEP 89.270-000, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria e o Decreto Municipal nº 1.726/2023, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e homologação, transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Osvaldo Devigili**, a seguir denominado **Município de Guaramirim**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir, denominada simplesmente **Fornecedor**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, estado de _____, fone () _____-_____, e-mail _____, neste ato representada pelo(a) seu(sua) _____, o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS (CHAPEAÇÃO, PINTURA, TAPEÇARIA E FUNILARIA) DA FROTA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM SC.**

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Guaramirim a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de órgão ou entidade não pertencente a esta Administração Direta ou Indireta.

1.4. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM.**

1.5. Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Cultura
- Fundo do Meio Ambiente

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados na tabela abaixo:

2.2. No(s) valor(es) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a iniciar-se-á na data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- 4.1. Após a solicitação de serviço (ordem de serviço) encaminhada pela Secretaria requisitante, fica a Fornecedora obrigada a iniciar o serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.2. Os serviços deverão ser executados na oficina da Licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes nesta ata de registro de preços, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Para execução dos serviços, deverá ser realizado orçamento prévio para aprovação nos seguintes termos:

5.2.1. A cada recebimento de ordem de serviço, a licitante vencedora deverá agendar a execução do serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a Administração solicitará à licitante vencedora um orçamento prévio que deverá ser por esta preparado de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e nº da placa do veículo/máquina (quando houver), o nome (de uso no mercado) e quantidade de peças e/ou acessórios a serem executados;

5.2.2. Quando da solicitação do orçamento prévio do serviço, a Administração determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas;

5.2.3. A Administração poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a licitante vencedora a executar e fornecer o que for aprovado;

5.2.4. O orçamento deverá indicar o prazo para execução dos serviços que deverá ser aprovado pela Administração;

5.2.5. O prazo para execução do serviço poderá ser prorrogado mediante justificativa da licitante vencedora, sendo que deverá ser aprovado pela Administração;

5.2.6. O tempo (dia/horas) que o veículo ficar parado na oficina à espera da aprovação do orçamento e o início da execução do reparo não será pago pela Administração, do mesmo modo que não irá gerar custo algum à Administração quando a execução do serviço tiver que ser refeita;

5.2.7. Ficará a cargo do licitante vencedor todas as despesas de carga, descarga, frete e deslocamento até o local onde se encontrará parado os veículos referentes a execução do serviço, que não poderão ser transportados pela Administração até a oficina;

5.2.8. O prazo de garantia do serviço executado pelo licitante vencedor será de 90 (noventa) dias.

5.3. Das peças e acessórios:

5.3.1. Em caso de substituição de peças e/ou acessórios **a compra da peça em questão será de responsabilidade desta administração.**

5.3.2. O prazo de garantia das peças substituídas será conforme garantia do fabricante ou fornecedor da peça.

5.3.3. As peças e/ou acessórios substituídos deverão ser entregues para a administração no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

5.4. Do local e execução:

5.4.1. O local de prestação do serviço será na oficina da licitante vencedora, devendo estar restrito a um raio de **16 (dezesseis) quilômetros** da sede da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

5.4.2. Caso a licitante não tenha oficina dentro dos limites colocados no item acima, esta deverá locar oficina dentro do perímetro proposto, informando o endereço que será subcontratado no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4.3. **Todo serviço executado deverá ter emissão de nota fiscal e apresentação de relatórios de prestação de serviços, relatório de empregados e comprovante de entrega de equipamentos de proteção individual.**

5.5. Demais obrigações:

5.5.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



5.5.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.5.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.5.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.5.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.5.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.5.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.5.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.5.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.5.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.5.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.5.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.5.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



5.5.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.5.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

5.5.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

5.5.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.5.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.5.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5.5.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

5.5.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado;

5.6. SEGUIR RIGOROSAMENTE O TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM:

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata de registro de preços e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

6.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



6.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

7.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Guaramirim.



8.2.1. O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

8.2.2. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

8.3. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

8.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.

8.8. Fica condicionado à apresentação da nota fiscal eletrônica em substituição à nota fiscal, modelo 1 ou 1-a, conforme estabelecido no protocolo ICMS 42/09, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária.

8.9. Em razão do Decreto Municipal nº 1787/2023 que dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços, a condição dos fornecedores optantes pelo Simples Nacional ou isentos, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de fornecedores optantes pelo Simples Nacional ou isentos da retenção de imposto de renda.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

9.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.1.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.1.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.1.5. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

9.2.1. Para a concessão da revisão dos preços, a Contratada deverá comunicar à Contratante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

9.2.2. A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.

9.2.3. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.



9.2.4. Durante esse período, a Contratada deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, uma vez que, conferir-se-á efeitos *ex tunc*, desde a ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio.

9.2.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.3. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com a Contratada sua redução.

9.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E RECURSOS:

10.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das dotações orçamentárias dispostas no Edital nº 03/2024 – PMG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.1.1. Pelo **Município de Guaramirim**:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) quando o Fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sem justificativa razoável;
- c) quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.;
- d) quando o Fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Guaramirim.

11.1.2. Pelo **Fornecedor**:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Guaramirim, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 1726/2023, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta) dias;
 - 1.1. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.1, de 20 a 30 Unidade Fiscal Municipal (UFM).
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1, de 10 a 20 Unidade Fiscal Municipal (UFM).
- 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1, a multa será de 10 a 30 Unidade Fiscal Municipal (UFM).
- 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.1, a multa será de 5 a 15 Unidade Fiscal Municipal (UFM).
- 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1, a multa será de 1 a 10 Unidade Fiscal Municipal (UFM).

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado com a proposta, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será



descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma nesta Ata de Registro de Preços ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Esta Ata de Registro de Preço e o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024 – PMG e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado específico e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preço, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaramirim (SC), xx de xxxxxxx de 2024.

Assinatura do responsável legal pela empresa
CPF nº -----

MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
Osvaldo Devigili



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – PMG
MODELO PROPOSTA COMERCIAL
(de preferência em papel timbrado da Proponente)

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____ **INSCRIÇÃO ESTADUAL** _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
RUA: _____ **Nº** _____ **BAIRRO:** _____
CEP: _____ **CIDADE:** _____ **(UF) FONE: ()** _____
E-MAIL: _____

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS (CHAPEAÇÃO, PINTURA, TAPEÇARIA E FUNILARIA) DA FROTA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM SC**, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2023 – PMG, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unit	Valor Total
Total						

Obs.: Declaro que essa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do presente Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (conforme subitem 9.3.5 do Edital).
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar do Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
Banco: _____ **Agência:** _____ **C/C:** _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: _____
CPF: _____ **Data de Nascimento:** _____
RG: _____ **Órgão Expedido:** _____
Nacionalidade: _____

(Local) _____ (____), em ____ de _____ 202__.

Razão Social, CNPJ e Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – PMG

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – PMG

A empresa _____, CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____ (____),
declara, sob as penas da Lei, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(Local) _____ (____), em _____ de _____ 2024.

Razão Social, CNPJ e Assinatura do Representante Legal



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – PMG

DECLARAÇÃO PARA FINS DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IRPJ

A empresa _____, CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____ (____), declara, à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(Local) _____ (____), em _____ de _____ 2024.

Razão Social, CNPJ e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – PMG
MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2024 – PMG

Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Guaramirim**, e a empresa _____, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS (CHAPEAÇÃO, PINTURA, TAPEÇARIA E FUNILARIA) DA FROTA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM SC**

Pelo presente instrumento contratual, que firmam o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Osvaldo Devigili**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, município de _____, estado de _____, CEP _____, fone (____) _____-_____, e-mail _____, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo(a) seu(sua) _____, o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo de Pregão Eletrônico nº 202/2023 – PMG, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, pelo Termo de Referência, pelo Termo de Justificativa, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO:

1.1. O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento, pela Contratada e, mediante necessidade da Contratante, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS (CHAPEAÇÃO, PINTURA, TAPEÇARIA E FUNILARIA) DA FROTA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM SC** para atender às necessidades da Administração, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:

- 2.1.** Após a solicitação de serviço (ordem de serviço) encaminhada pela Secretaria requisitante, fica a Fornecedora obrigada a iniciar o serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.2.** Os serviços deverão ser executados na oficina da Licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL, DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- 3.1.** Fazem parte deste Contrato, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.
- 3.2.** O presente Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e à Proposta Vencedora, sujeitando-se o Contratante e o Contratado à Lei nº 14.133/21 e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

- 4.1.** O preço do Contrato tem como certo e ajustado o valor total da proposta de R\$ _____, correspondente ao objeto total descrito e caracterizado na cláusula primeira do presente instrumento, sendo os valores unitários discriminados na tabela abaixo:



INCLUIR A TABELA DE ITENS

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Guaramirim, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a liquidação da documentação fiscal, e fatura devidamente atestada por servidor competente e relatório de atividades.

5.1.1. O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.1.2. O pagamento à Contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

5.1.3. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

5.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.3. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste Contrato.

5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.

5.5. Fica condicionado à apresentação da nota fiscal eletrônica em substituição à nota fiscal, modelo 1 ou 1-a, conforme estabelecido no protocolo ICMS 42/09, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária.

5.6. Em razão do Decreto Municipal nº 1787/2023 que dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços, a condição dos fornecedores optantes pelo Simples Nacional ou isentos, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de fornecedores optantes pelo Simples Nacional ou isentos da retenção de imposto de renda.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.5. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



6.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

6.2.1. Para a concessão da revisão dos preços, a Contratada deverá comunicar à Contratante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

6.2.2. A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.

6.2.3. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

6.2.4. Durante esse período, a Contratada deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, uma vez que, conferir-se-á efeitos *ex tunc*, desde a ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio.

6.2.5. A Contratada poderá ser liberada da prestação dos serviços, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

6.3. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com a Contratada sua redução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS E RECURSOS:

7.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
8	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2092	Manutenção da Frota da Sec. de Infraestrutura
3339030390000000000	Material para Manutenção de Veículos
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos
Código Dotação	Descrição
8	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2092	Manutenção da Frota da Sec. de Infraestrutura
3339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES:

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 1726/2023, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I)** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) Multa:**
- 1.** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta) dias;
- 1.1.** O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.1, de 20% a 30% do valor do Contrato ou do orçamento estimado do item.
- 3.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1, de 10% a 20% do valor do Contrato ou do orçamento estimado do item.
- 4.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato ou do orçamento estimado do item.
- 6.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato ou do orçamento estimado do item.
- 7.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato ou do orçamento estimado do item.
- 8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.3.3.** O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado com a proposta, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.
- 8.3.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.3.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº



14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.7. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Para execução dos serviços, deverá ser realizado orçamento prévio para aprovação nos seguintes termos:

10.2.1. A cada recebimento de ordem de serviço, a licitante vencedora deverá agendar a execução do serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a Administração solicitará à licitante vencedora um orçamento prévio que deverá ser por esta preparado de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e nº da placa do veículo/máquina (quando houver), o nome (de uso no mercado) e quantidade de peças e/ou acessórios a serem executados;

10.2.2. Quando da solicitação do orçamento prévio do serviço, a Administração determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas;

10.2.3. A Administração poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a licitante vencedora a executar e fornecer o que for aprovado;

10.2.4. O orçamento deverá indicar o prazo para execução dos serviços que deverá ser aprovado pela Administração;

10.2.5. O prazo para execução do serviço poderá ser prorrogado mediante justificativa da licitante vencedora, sendo que deverá ser aprovado pela Administração;

10.2.6. O tempo (dia/horas) que o veículo ficar parado na oficina à espera da aprovação do orçamento e o início da execução do reparo não será pago pela Administração, do mesmo modo que não irá gerar custo algum à Administração quando a execução do serviço tiver que ser refeita;

10.2.7. Ficará a cargo do licitante vencedor todas as despesas de carga, descarga, frete e deslocamento até o local onde se encontrará parado os veículos referentes a execução do serviço, que não poderão ser transportados pela Administração até a oficina;

10.2.8. O prazo de garantia do serviço executado pelo licitante vencedor será de 90 (noventa) dias.

10.3. Das peças e acessórios:

18.3.1. Em caso de substituição de peças e/ou acessórios **a compra da peça em questão será de responsabilidade desta administração.**

10.3.2. O prazo de garantia das peças substituídas será conforme garantia do fabricante ou fornecedor da peça.



10.3.3. As peças e/ou acessórios substituídos deverão ser entregues para a administração no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

18.4. Do local e execução:

10.4.1. O local de prestação do serviço será na oficina da licitante vencedora, devendo estar restrito a um raio de **16 (dezesseis) quilômetros** da sede da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

10.4.2. Caso a licitante não tenha oficina dentro dos limites colocados no item acima, esta deverá locar oficina dentro do perímetro proposto, informando o endereço que será subcontratado no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.4.3. Todo serviço executado deverá ter emissão de nota fiscal e apresentação de relatórios de prestação de serviços, relatório de empregados e comprovante de entrega de equipamentos de proteção individual.

10.5. Demais obrigações:

10.5.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.5.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.5.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.5.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.5.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.5.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



10.5.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.5.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.5.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.5.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.5.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.5.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.5.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.5.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.5.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.5.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.5.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10.5.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado;

10.6. SEGUIR RIGOROSAMENTE O TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



- 11.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 11.1.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 11.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial Do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.1.9.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.1.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 11.1.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.1.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- 12.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 12.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 12.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 12.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 12.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 12.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 12.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 12.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 12.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 12.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - 12.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no capítulo VII da Lei nº 14.133/21, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

13.2. No interesse da Contratante, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/21.

13.2.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.2.2. A Contratante poderá alterar unilateralmente o Contrato nos seguintes casos:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 125 da Lei de Licitações.

13.2.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

14.1. O contrato terá vigência de 1 (um) ano, a iniciar-se-á na data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FORÇA MAIOR:

15.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da Contratada do previsto neste Contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato à Contratante e ratificar por escrito em até 5 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

14.1.1. As obrigações contratuais da Contratada serão suspensas enquanto perdurar a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

16.1. A extinção do presente poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 138 da Lei nº 14.133/21;

16.1.2. A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no Edital;

16.1.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.1.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia, quando houver, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pagamento do custo da desmobilização.

16.1.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:



17.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

17.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Este Contrato, o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e o Edital são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um e omitido no outro será considerado especificado e válido.

18.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18.3. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaramirim (SC), ____ de ____ de 2024.

Assinatura do responsável legal pela empresa
CPF nº _____

MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
Oswaldo Devigili



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – PMG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Obs.: Os interessados deverão retirar cópia do Estudo Técnico Preliminar no web site do Município de Guaramirim, <https://guaramirim.atende.net>, ou no Sistema Portal de Compras Públicas no mesmo local de download do Edital.

TERMO DE REFERÊNCIA

Obs.: Os interessados deverão retirar cópia do Termo de Referência no web site do Município de Guaramirim, <https://guaramirim.atende.net>, ou no Sistema Portal de Compras Públicas no mesmo local de download do Edital.



PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

00093

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – PMG
MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS DOS SERVIÇOS (*)

(*) Os CUSTOS deverão ser apresentados conforme a realidade do licitante, podendo ser elaborado Planilha diversa do modelo proposto.

Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Qtde. Total a contratar
% Imposto Sobre Serviço (conforme legislação municipal)			0,00%
Módulo 1 – Composição da Remuneração			
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
A	Salário – base		R\$ --
Salário base/piso categoria, conforme previsto no Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.			
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ --
De acordo com Laudo Técnico.			
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ --
Adicionais conforme Laudo Técnico, se for o caso.			
D	Adicional de Assiduidade	0,00%	R\$ --
SE previsto no Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.			
E	Outros (especificar)	0,00%	R\$ --
Salário base/piso categoria, conforme previsto no Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ --
Módulo 2 – Benefícios Mensais			
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
A	Transporte		R\$ --
Valor do vale-transporte x Quantidade de vales utilizados por dia x média nos dias úteis do mês DEDUZIDO valor descontado do empregado.			
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc)		R\$ --
Valor do auxílio-alimentação diário x Média dos dias úteis do mês DEDUZIDO valor descontado do empregado a título de vale-alimentação.			
C	Assistências médica e familiar		R\$ --
Valor do plano de saúde mensal custeado pela empresa DEDUZIDO valor descontado do empregado.			
D	Auxílio-creche		R\$ --
Valor mensal do auxílio creche x Meses de concessão x % Incidência de ocorrência ANUAL + Meses do Ano (12).			
E	Outros (especificar)		R\$ --
Salário base/piso categoria, conforme previsto no Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ --



PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

00094

Módulo 3 – Insumos Diversos (mensal)

Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
A	Uniformes **		R\$ --

Valor anual do uniforme x número de mudas anuais + Meses do ano (12) ----- ** acrescer percentual de perda, se for o caso.

B	Materiais		R\$ --
---	-----------	--	--------

Gasto anual de materiais e produtos + Meses do ano + Número de funcionários. Exemplo: Luva, óculos de proteção, equipamentos e EPI, etc.

C	Equipamentos (item <u>não</u> reajustado devido a depreciação)		R\$ --
---	--	--	--------

Custo dos equipamentos + Vida útil em meses + Número de funcionários. Nota: Em caso de serem necessários vários equipamentos e que tenham vida útil diferente entre eles, sugere-se o cálculo individualizado para fins dessa apuração.

D	Outros (especificar)		R\$ --
---	----------------------	--	--------

TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (mensal) R\$ --

Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições

Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
A	INSS		R\$ --

Total da remuneração x Percentual INSS Patronal.

B	SESI ou SESC		R\$ --
---	--------------	--	--------

Total da remuneração x Percentual do Sesi ou Sesc.

C	SENAI ou SENAC		R\$ --
---	----------------	--	--------

Total da remuneração x Percentual do SENAI ou SENAC.

D	INCRA		R\$ --
---	-------	--	--------

Total da remuneração x Percentual do INCRA.

E	Salário-Educação		R\$ --
---	------------------	--	--------

Total da remuneração x Percentual do Salário-Educação.

F	SEBRAE		R\$ --
---	--------	--	--------

Total da remuneração x Percentual do SEBRAE.

G	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)		R\$ --
---	-------------------------------------	--	--------

Total da remuneração x Percentual dos Riscos Ambientais do Trabalho – ajustado FAP, se for o caso.

H	FGTS		R\$ --
---	------	--	--------

Total da remuneração x Percentual FGTS.

Submódulo 4.2 – 13º (décimo terceiro) salário

Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
A	13º (décimo terceiro) salário	0,00%	R\$ --

Provisão mensal 13º salário – total da remuneração + meses do ano (12).

B	Incidência encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre o 13º (décimo terceiro) salário.	0,00%	R\$ --
---	---	-------	--------

Subtotal	R\$ --		
----------	--------	--	--



PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

00095

Submódulo 4.3 – Provisão para Rescisão			
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
A	Aviso prévio-indenizado	0,00%	R\$ --

Provisão mensal 13º salário – total da remuneração + meses do ano (12).

B	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,00%	R\$ --
---	--	-------	--------

Aviso prévio indenizado x Percentual recolhimento mensal do FGTS + Multa e Contrib. Social FGTS (12%).

C	Multa e Contribuição Social sobre o FGTS mensal (saldo conta vinculada)		R\$ --
---	---	--	--------

Provisão multa 50% FGTS sobre conta vinculada – s { [(Total da remuneração + 13º salário + Férias e terço constitucional de férias) x 50%] x Percentual de recolhimento mensal de FGTS 8% } x Percentual de incidência de dispensas sem justa causa.

Subtotal	R\$ --
----------	--------

Submódulo 4.4 – Custo da reposição do profissional ausente

Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
A	Férias e terço constitucional de férias		R\$ --
B	Ausência por doença		R\$ --

Remuneração diária x Média de faltas por ano.

C	Licença-paternidade		R\$ --
---	---------------------	--	--------

Remuneração diária x dias de licença por ano x Percentual de incidência de ocorrência da licença-paternidade.

D	Ausências legais		R\$ --
E	Ausência por acidente de trabalho		R\$ --

Remuneração diária x média de dias pagos pela empresa x Percentual de incidência de acidentes.

F	Outros (feriados)		R\$ --
---	-------------------	--	--------

Vide arquivo anexo.

G	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,00%	R\$ --
---	---	-------	--------

Subtotal do custo de reposição do profissional ausente x Incidência de Submódulo 4.1.

TOTAL DE ENCARGOS (mensal)	R\$ --
----------------------------	--------

Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Submódulo 5.1 – Custos indiretos, tributos e lucro

Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
A	Custos indiretos	0,00%	R\$ --

(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4) x Média praticada pelas empresas do setor.

B	Lucro + IRPJ + CSLL	0,000%	R\$ --
---	---------------------	--------	--------

(Rec. Oper. Bruta – Tributos – Custo Indireto – Custo Direto = Lucro).

C	Tributos (PIS + COFINS + ISS)	1,0000	R\$ --
---	-------------------------------	--------	--------

Base para o cálculo dos tributos



PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

00096

Fator de divisão: $1 - [(Alíquota\ do\ PIS + Alíquota\ do\ COFINS + Alíquota\ do\ ISS) + 100 (Módulo\ 1 + Módulo\ 2 + Módulo\ 3 + Módulo\ 4 + Custos\ Indiretos + Lucro) + Fator\ de\ Divisão]$.

C.1	Tributos Federais (PIS / COFINS)		
C.1.1	PIS	0,00%	

Base para tributos x Alíquota do PIS.

C.1.2	COFINS	0,00%	
-------	--------	-------	--

Base para tributos x Alíquota da COFINS.

C.2	Tributos municipais (ISS)		
C.2.1	ISS	0,00%	

Base para tributos x Alíquota do ISS.

TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS (mensal)	R\$ --
---	---------------

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)

A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ --
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	R\$ --
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ --
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	R\$ --
	SUBTOTAL (A + B + C + D)	R\$ --
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ --

VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ --
----------------------------------	---------------



Assinado eletronicamente por
OSVALDO DEVIGILI
***.507.149-**

12/02/2024 11:44:59

RUA 28 DE AGOSTO, 2042

CENTRO - GUARAMIRIM SC

CEP 89270-000 | FONE: (47) 3373-0247

WWW.GUARAMIRIM.SC.GOV.BR



ATA N° 2386/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 46.634.523/0001-90, devidamente representado pelo Senhor Diretor de Gestão e Serviços **SILVIO CLAUDINEI TONON**, brasileiro, portador do RG nº 17.079.413 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 111.680.858-70, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa fornecedora **FFS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.285.299/0001-42, com sede na Rua Nicolau Grandini, nº. 311, Jardim Alvorada, São Manuel/SP – CEP: 18.652-490, neste ato representada pelo Sr(a). **SILVINO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.: 27.919.629-5 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº.: 170.345.918-06, com endereço na Rua Nicolau Grandini, nº. 311, Jardim Alvorada, São Manuel/SP – CEP: 18.652-490, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 623, de 13 de dezembro de 2010 e do edital de **Pregão Eletrônico nº 86/2023 – Procedimento Licitatório n.: 200/1/2023**, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

1 – A presente ata tem por objeto Registro de preços para possível contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura de São Manuel, sem fornecimento de peças.

CLÁUSULA SEGUNDA: – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, contados da sua eficácia.

2.2. Será considerada a data de eficácia a data da publicação do presente Termo no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Manuel.

CLÁUSULA TERCEIRA: – DOS PRODUTOS E PREÇO

3.1 - A FORNECEDORA obriga-se a entregar os serviços, com preços e quantidades a seguir descritas:

LOTE 01					
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	130	serviço	Prestação de serviços de alinhamento de veículos leves.	R\$25,52	R\$3.317,60
02	200	serviço	Prestação de serviços de balanceamento de veículos leves (preço por roda).	R\$10,00	R\$2.000,00
03	200	serviço	Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos leves (04 rodas).	R\$30,00	R\$6.000,00
04	50	serviço	Prestação de serviços de cambagem (preço por roda) de veículos leves.	R\$66,25	R\$3.312,50
VALOR TOTAL R\$14.630,10 (Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Dez Centavos)					

LOTE 02					
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	serviço	Prestação de serviços de alinhamento de veículos leves tipo van .	R\$40,37	R\$2.018,50
02	100	serviço	Prestação de serviços de balanceamento de veículos leves tipo van (preço por roda).	R\$28,89	R\$2.889,00
03	100	serviço	Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos leves tipo van (04 rodas).	R\$95,77	R\$9.577,00
04	50	serviço	Prestação de serviços de cambagem (preço por roda) de veículos leves tipo van .	R\$80,21	R\$4.010,50
VALOR TOTAL R\$18.495,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)					





CLÁUSULA QUARTA: – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. O objeto desta licitação deverá de acordo com o estabelecido no anexo I do edital.

4.2. Da prestação dos serviços;

4.2.1. O REGISTRO terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2.2. A Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá, para executar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, possuir oficina com todas as instalações, equipamento e pessoal no perímetro urbano da cidade de São Manuel.

4.2.3. O local de execução dos serviços e assistência técnica para os veículos deverá ser a oficina do contratado, inclusive no período de garantia, vedada subcontratação não autorizada previamente, a qualquer hora se necessário.

4.2.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência, exceto peças.

4.2.5. O prazo de entrega dos veículos a serem reparados, será contado a partir da data da autorização dos serviços e, deverá respeitar os prazos máximos estabelecidos no edital e seus anexos; quando necessária a substituição de peças, o prazo de execução será contado a partir das providências previstas para entrega da mesma.

4.2.6. Os serviços serão iniciados após o recebimento do pedido de compra ou nota de empenho.

4.2.7. Para cada tipo de serviço realizado, será aplicado o valor apurado do procedimento licitatório.

4.2.8. O servidor Responsável Designado ou Gestor do Contrato da Prefeitura Municipal de São Manuel terá livre acesso à oficina do licitante vencedor para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução.

4.2.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente e só serão considerados realizados e aceitos (recebimento definitivo) após os veículos serem **examinados e recebidos pelo Gestor do Contrato da Prefeitura.**

4.2.10. Nos veículos em garantia de fábrica constantes deste Termo de Referência, enquanto perdurar a garantia e houver a necessidade da contratação deste objeto, seus serviços serão executados na respectiva concessionária nos termos permitidos pela legislação vigente. Findo o prazo de garantia, os mesmos passarão a integrar os cujos serviços são objeto deste registro no lote correspondente deste Termo de Referência e da Licitação, para efeito de eventuais contratações.

4.3. Dos prazos, obrigações e local de entrega dos veículos;

4.3.1 - Os prazos para execução dos reparos necessários nos veículos será de até 24 (vinte e quatro horas) podendo ser estabelecido prazo diferenciado desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante.

4.3.2 - Após a realização do objeto contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissional qualificado para acompanhar o GESTOR DE CONTRATO da contratante para realização de prova de rua (se for o caso) quando os serviços serão testados com o veículo trafegando, retornando o automaticamente à Contratada caso o resultado no teste não se mostre satisfatório;

4.3.3 - Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado ou com vício oculto todos aqueles recusados pelo **Gestor do Contrato** a partir dos devidos testes ou posteriormente detectados.

4.3.4 - Preencher e, quando for o caso carimbar/rubricar, o manual, ficha e/ou outro documento de controle de inspeção e manutenção regular do veículo;

4.3.5 - O deslocamento do veículo a ser realizado o reparo até a oficina da CONTRATADA é de responsabilidade da CONTRATADA, não devendo haver ônus à CONTRATANTE.

4.4. Da garantia dos serviços

4.4.1. A contar do recebimento definitivo dos serviços pela Contratante, a Contratada garante a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço de manutenção prestado, pelo prazo não inferior a três meses (03 dias), não se aplicando a garantia a falhas por causas alheias ao serviço executado, devendo o prazo da garantia vir escrito na Nota Fiscal ou na fatura. Referido prazo torna-se indeterminado se o defeito ou vício nos serviços forem ocultados pelo Contratado ao tempo da prestação de serviços, no recebimento definitivo.

4.5. Da estrutura mínima para atendimento na execução dos contratos: deverá a detentora da ata possuir:

Até a data da assinatura da ata de registro de preços, possuir instalações físicas suficientes na área





urbana do município de São Manuel-SP para atendimento da frota de veículos do Município de São Manuel, com equipamentos, ferramentas e demais componentes para execução dos serviços contratados;

4.5.2. Pátio de estacionamento: o pátio deve ter espaço físico próprio no local de atendimento da prestação de serviços, ou logisticamente adequado, para suficiente abrigo dos veículos.

4.5.3. A oficina e o Pátio de Estacionamento deverão contar com sistemas eficientes de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção, ou arca com a responsabilidade no caso de desaparecimento de peças, componentes, danos causados, furto e roubo nas dependências da oficina;

4.5.4. A DETENTORA DA ATA deverá manter na oficina equipamentos atuais e necessários para execução dos serviços;

4.5.5. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, cuja comprovação da qualificação técnica poderá ser verificada/fiscalizada pela Prefeitura Municipal de São Manuel, durante a vigência da ata de registro de preços, mediante a apresentação de atestados de capacitação, podendo ser fornecidos por Órgãos Públicos ou Privados, ou SENAI, Escolas Técnicas, certificados de conclusão de treinamentos efetuados diretamente pelas montadoras de veículos automotores, ou tempo de serviço, que comprovem aptidão para a execução dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital, referente ao respectivo lote que cotar.

4.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA: – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

5.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA: – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis, mediante depósito(s) em conta corrente em nome da CONTRATADA, a ser informada no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços em formulário próprio (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

6.2. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se novo prazo a partir da data de sua reapresentação.

6.3. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São Manuel em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento dos produtos.

6.4. Obrigatoriamente deverá ser emitida apenas 01 (uma) Nota Fiscal para cada pedido de compra, em caso de dúvida, entre em contato com a diretoria solicitante e/ou gestor do contrato.

6.5. O **CONTRATANTE** fará as retenções caso seja aplicável, os valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas à **CONTRATADA**.

6.6. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA: – DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

7.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;





7.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 7.1.3 deste sub item;

7.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a Ata de Registro de Preços na forma da lei;

7.1.4. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.1.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.

7.2. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

7.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

7.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA** após a sua imposição;

7.6. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA OITAVA: – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA NONA: – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

9.2. Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com a Diretoria Solicitante, contados da data e horário de sua solicitação pelo departamento responsável, em local a ser definido pela Administração.

9.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.

9.4. O Município de São Manuel não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.5. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões requisitante para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

9.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

9.7. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Manuel firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado a detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.8. O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.





9.10. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9.11. Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote/item de amostra a laboratório acreditado pelo INMETRO para a comprovação das exigências editalícias às custas do fornecedor.

9.12. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada a presente ata de registro pelo funcionário Luis Filipe Biason Rodrigues, matrícula 8066, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme as PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Manuel, 24 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL
SILVIO CLAUDINEI TONON
DIRETOR DE GESTÃO E SERVIÇOS
GESTOR DO CONTRATO

FFS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
FORNECEDOR
SILVINO SEVERINO DA SILVA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Haline Maria F. C. Clerici
RG nº: 40.480.206-0

Nome: Luis Filipe Biason Rodrigues
RG nº: 47.152.508-X



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, ora denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede no(a) Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Pacajá/PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.981.427/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal de Pacajá, o senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE SRP Nº 017 - 2023, publicada no(a) Imprensa Oficial na data de 16/06/2023, processo administrativo PE SRP Nº 017 - 2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s), nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 049/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos e secretarias vinculadas, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico PE SRP Nº 017 - 2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa: CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VE;
C.N.P.J. nº 03.712.368/0001-70, estabelecida à TR PEDRO GOMES, CENTRO, Altamira PA, (93)
3515-3443, representada neste ato pelo Sr(a). CLAUDIA ELIZANGELA COUTINHO DA LUZ,
C.P.F. nº 394.944.542-00, R.G. nº 2407741 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AMORTECEDOR DIANT. L200 - Marca.: ALLEN	UNIDADE	30,00	179,720	5.391,60
00002	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON-2014 - Marca.: ALLEN	UNIDADE	30,00	488,490	14.654,70
00003	BALANCA INFERIOR LADO DIREITO L200 TRITON 2014 - Marca.: AMORTEX	UNIDADE	30,00	466,970	14.009,10
00010	BUCHA DA BALANCA SUPERIOR L200 TRITON-2014 - Marca.: MORESANI	UNIDADE	30,00	60,950	1.828,50
00012	BUCHA DA MOLA MESTRE L200 TRITON-2014 - Marca.: MORESANI	UNIDADE	30,00	94,940	2.848,20
00013	COMIM DO MOTOR L200 TRITON-2014 - Marca.: SKIP	UNIDADE	30,00	2.285,990	68.579,70
00015	CRUZETAS L200 TRITON-2014 - Marca.: ASH	UNIDADE	30,00	1.434,990	43.049,70
00016	CUBO RODA DIANTEIRO L200 TRITON-2014 - Marca.: ROC	UNIDADE	30,00	467,990	14.039,70
00017	DISCO DE FREIO L200 TRITON-2014 - Marca.: MDS	UNIDADE	50,00	387,970	19.398,50
00018	FILTRO DE AR CONDICIONADO L200 TRITON-2014 - Marca.: WEGA	UNIDADE	50,00	374,970	18.748,50
00024	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA L200 TRITON-2014 - Marca.: ROC	ALQUEIRE	20,00	719,940	14.398,80
00051	BATERIA 150 AMPERES - Marca.: DUREX	UNIDADE	40,00	600,990	24.039,60
00092	MAQUINA DE VIDROS DAS PORTAS COM MAÇANETAS CAMINHAO BOBI 31 330 - Marca.: LANG	UNIDADE	50,00	181,980	9.099,00
00095	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CAMINHAO BOBI 31 330 - Marca.: LANG	UNIDADE	20,00	1.460,990	29.219,80
00096	CALÇOS DA LAMINA - MOTONIVELADORA CAT 120K - Marca.: METTISA	UNIDADE	12,00	185,990	2.231,88
00097	REFERENCIA 5T-9366 CALÇOS DAS SAPATAS DO CIRCULO - MOTONIVELADORA CAT 120K - Marca.: METTISA	UNIDADE	40,00	170,970	6.838,80
00102	REFERENCIA 5T-2925 RETENTOR DO TANDER - MOTONIVELADORA CAT 120K - Marca.: METTISA	UNIDADE	30,00	169,990	5.099,70
00106	REFERENCIA 282-4351 ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE CAMINHAO BOBI 26280 20 13 - Marca.: VANNUCI	UNIDADE	12,00	178,990	2.147,88
00111	REFERENCIA 293601 TANQUE DE COMBUSTIVEL CAMINHAO BOBI 26280 2013 - Marca.: DFB	UNIDADE	8,00	718,000	5.744,00
00112	PONTEIRA LATERAIS DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO - Marca.: DFB	UNIDADE	30,00	1.449,980	43.499,40
00113	MAÇANETAS DAS PORTAS EXTERNAS CAMINHAO BOBI 26280 2013 - Marca.: DFB	UNIDADE	20,00	260,990	5.219,80
00116	BUCHAS DE BARRAS V CENTRAIS CAMINHAO BOBI 26280 20 13 - Marca.: SKIP	UNIDADE	30,00	249,990	7.499,70
00126	IMPULSOR DA TURBINA PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: METTALDIESEL	UNIDADE	12,00	1.729,990	20.759,88
00127	REFERENCIA E 105057 TURBINA PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: METTALDIESEL	UNIDADE	12,00	999,990	11.999,88
00132	REFERENCIA E 105055 ANEL ORING L 33460 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: METTALDIESEL	UNIDADE	80,00	290,800	23.264,00
00135	ANEL ORING A179973 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: METTALDIESEL	UNIDADE	80,00	157,000	12.560,00
00136	ROLAMENTO EIXO N7276 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: METTALDIESEL	UNIDADE	16,00	1.043,000	16.688,00

00103

00137	arça.: METALDIESEL FILTRO DE TRANSMISSÃO D 52932 PA CARREGADEIRA CASE UNIDADE	30.00	530,000	15.900,00
00143	W20E - Marca.: METALDIESEL RETENTOR A55817 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: UNIDADE	30.00	611,990	18.359,70
00144	: METALDIESEL ORING A 30916 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: UNIDADE	20.00	95,600	1.912,00
00145	METALDIESEL ORING A27507 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: M UNIDADE	80.00	712,000	56.960,00
00146	ETALDIESEL ORING S92346 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: M UNIDADE	80.00	1.758,990	140.719,20
00147	ETALDIESEL JUNTA S89671 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: M UNIDADE	20.00	278,990	5.579,80
00148	ETALDIESEL JUNTA D77022 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: M UNIDADE	20.00	136,990	2.739,80
00149	ETALDIESEL JOGO DE JUNTAS COMPLETO DA TRANSMISSÃO PA CARREGAD UNIDADE	16.00	1.651,990	26.431,84
00150	EIRA CASE W20E - Marca.: METALDIESEL JOGO DE JUNTA DA SELETORA DE MARCHAS PA CARREGADEI UNIDADE	16.00	623,990	9.983,84
00151	RA CASE W20E - Marca.: METALDIESEL ANEL DE VEDACAO N8864 PA CARREGADEIRA CASE W20E - UNIDADE	80.00	49,990	3.999,20
00155	Marca.: METALDIESEL RETENTOR 148940A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Mar UNIDADE	16.00	133,600	2.137,60
00156	ca.: METALDIESEL DISCO DE FREIO 148962A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E UNIDADE	40.00	211,990	8.479,60
00157	- Marca.: METALDIESEL DISCO DE FREIO 148963A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E UNIDADE	40.00	220,800	8.832,00
00158	- Marca.: METALDIESEL ANEL 148964AL PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: UNIDADE	80.00	49,990	3.999,20
00159	METALDIESEL ORING 148965A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: UNIDADE	80.00	97,200	7.776,00
00160	: METALDIESEL VEDACAO 148933A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marc UNIDADE	80.00	139,990	11.199,20
00161	a.: METALDIESEL ORING 148980A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: UNIDADE	80.00	66,000	5.280,00
00162	: METALDIESEL BOMBA PIEL DE FREIO COMPLETO PA CARREGADEIRA CASE UNIDADE	16.00	7.466,000	119.456,00
00163	W20E - Marca.: METALDIESEL REFERENCIA 75263986 BLOCO 75239697 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: UNIDADE	20.00	9.933,000	198.660,00
00164	METALDIESEL TUBO COBRE 148225A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E - M UNIDADE	20.00	485,000	9.700,00
00165	arça.: METALDIESEL TUBO COBRE 148224A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E - M UNIDADE	20.00	649,990	12.999,80
00166	arça.: METALDIESEL CONEXAO 148227A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marc UNIDADE	40.00	1.299,980	51.999,20
00167	a.: METALDIESEL CONJUNTO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO PA CARREGADEIR UNIDADE	16.00	2.399,990	38.399,84
00168	A CASE W20E - Marca.: METALDIESEL ROLAMENTO L17462 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca UNIDADE	20.00	449,990	8.999,80
00169	: METALDIESEL ROLAMENTO L17463 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca UNIDADE	20.00	449,990	8.999,80
00170	: METALDIESEL ORINGS A30895 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: UNIDADE	80.00	69,990	5.599,20
00171	METALDIESEL CALCOS L17212 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: UNIDADE	16.00	249,990	3.999,84
00172	METALDIESEL FILTRO DE TELA DO RESERVATORIO HIDRAULICO PA CARRE UNIDADE	16.00	449,990	7.199,84
00173	GADEIRA CASE W20E - Marca.: METALDIESEL REFERENCIA L104990 FILTRO HIDRAULICO L114122 PA CARREGADEIRA CASE W20 UNIDADE	30.00	239,990	7.199,70
00174	E - Marca.: METALDIESEL CABO ACCELERADOR PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: UNIDADE	30.00	399,990	11.999,70
00175	: METALDIESEL CABO DE REVERSÃO PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca UNIDADE	30.00	499,990	14.999,70
00176	: METALDIESEL CABO DE ENGATE DE MARCHA PA CARREGADEIRA CASE W20E UNIDADE	30.00	297,990	8.939,70
00177	- Marca.: METALDIESEL CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO PA CARREGADEIRA CA UNIDADE	30.00	684,990	20.549,70
00178	SE W20E - Marca.: METALDIESEL BOMBA HIDRAULICA E69484 PA CARREGADEIRA CASE W20E UNIDADE	12.00	3.498,990	41.987,88
00179	- Marca.: METALDIESEL IGNIÇÃO DE PARTIDA 75325352 PA CARREGADEIRA CASE W UNIDADE	30.00	1.054,400	31.632,00
00180	20E - Marca.: METALDIESEL DENTES DA CONCHA 87404063 PA CARREGADEIRA CASE W20 UNIDADE	40.00	363,000	14.520,00
00181	E - Marca.: METALDIESEL SENSOR DE ÓLEO LUBRIFICANTE E68563 PA CARREGADEIRA UNIDADE	30.00	165,600	4.968,00
00183	CASE W20E - Marca.: METALDIESEL ALTERNADOR COMPLETO PA CARREGADEIRA CASE W20E - Ma UNIDADE	16.00	1.147,990	18.367,84
00186	arca.: METISA REFERENCIA 1964860C 1 MAÇANETA DE PORTA CAMINHÃO 26.280 - 2013 - Marca.: UNIDADE	40.00	149,990	5.999,60
00187	LNG BOMBAS HIDRAULICA DA DIREÇÃO CAMINHÃO 26.280 - 201 UNIDADE	8.00	1.487,990	11.903,92
00188	3 - Marca.: LNG UNIDADE ELETTRONICA DO MOTOR CAMINHÃO 26.280 - 2013 UNIDADE	30.00	1.496,990	44.909,70
00189	- Marca.: LNG BOMBA DE ALTA PRESSÃO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO 26.2 UNIDADE	8.00	3.997,990	31.983,92
00190	80 - 2013 - Marca.: LNG SOLENOIDES REGULADORA DE PRESSÃO DA BOMBA DE ALTA UNIDADE	30.00	587,990	17.639,70
00192	CAMINHÃO 26.280 - 2013 - Marca.: LNG BOMBA DE ÁGUA DO MOTOR CAMINHÃO 26.280 - 2013 - Ma UNIDADE	10.00	469,990	4.699,90
00193	arca.: LNG RODAS DE FERRO 10 FURROS CAMINHÃO 26.280 - 2013 - UNIDADE	30.00	978,980	29.369,40
00194	Marca.: DFB PARA-BRISA DIANTEIRO MOTONIVELADORA CASE 845 B - M UNIDADE	30.00	934,900	28.047,00
00195	arca.: BIG VIDROS VIDROS DE PORTA LD DIREITO MOTONIVELADORA CASE 845 UNIDADE	30.00	929,990	27.899,70
00196	B - Marca.: METISA KIT DE REPAROS DA GARRAFA DE LEUTALAMINA MOTONIVEL UNIDADE	30.00	189,990	5.699,70
00197	ADORA CASE 845 B - Marca.: METISA KIT REPAROS DAS GARRAFAS DA DIREÇÃO MOTONIVELADORA UNIDADE	50.00	199,990	9.999,50
00198	CASE 845 B - Marca.: METISA KIT DE REPAROS DA BOMBA DE GIRO DE CÍRCULO MOTONIV UNIDADE	30.00	499,500	14.985,00
00199	ELADORA CASE 845 B - Marca.: METISA JOGOS DE CALSOS DOS TRINCHOS DAS LAMINAS MOTONIVEL UNIDADE	150.00	977,200	146.580,00
00200	ADORA CASE 845 B - Marca.: METISA KIT DE CALSOS DO CÍRCULO MOTONIVELADORA CASE 845 B UNIDADE	80.00	584,000	44.320,00
00201	- Marca.: METISA KIT DE REPARO DA GARRA DO ESCALIFICADOR MOTONIVELA UNIDADE	80.00	626,400	50.112,00
00202	DORA CASE 845 B - Marca.: METISA BOMBAS DE ÁGUA MOTOR MOTONIVELADORA CASE 845 B - M UNIDADE	80.00	574,800	45.984,00
00203	arca.: METISA CORREIAS MOTOR FPT 6 CILINDROS MOTONIVELADORA CASE UNIDADE	80.00	740,800	59.264,00
00204	845 B - Marca.: METISA PARACHEQUE CAMINHÃO 26.22 FORD - 2011 - Marca.: DF UNIDADE	16.00	1.499,990	23.999,84
00206	B PARA-BRISA DIANTEIRO CAMINHÃO 26.22 FORD - 2011 - UNIDADE	20.00	949,990	18.999,80
00207	Marca.: BIG VIDROS MAÇANETA EXTERNA DA PORTA CAMINHÃO 26.22 FORD - 20 UNIDADE	20.00	86,000	1.720,00
00209	11 - Marca.: DFB MANEJO DE FREIO CAMINHÃO 26.22 FORD - 2011 - Marca UNIDADE	20.00	906,100	18.122,00
00210	: DFB TAMBORE DE FREIO STD CAMINHÃO 26.22 FORD - 2011 - M UNIDADE	30.00	1.219,020	36.570,60
00211	arca.: MDS TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO 26.22 FORD - 2011 - M UNIDADE	30.00	293,100	8.793,00
00212	arca.: LNG CUICAS DE FREIO CAMINHÃO 26.22 FORD - 2011 - Marca UNIDADE	30.00	1.060,100	31.803,00
	: LNG			

00104

00213	JOGOS DE LONAS DE FREIOS S8D CAMINHÃO 26.22 FORD - 2011 - Marca.: THERMOID	UNIDADE	30.00	1.111,010	33.330,30
00214	CRUZETAS DO CARDAM CAMINHÃO 26.22 FORD - 2011 - Ma	UNIDADE	30.00	291,100	8.733,00
00215	BOMBA DE AGUA MOTOR CAMINHÃO 26.22 FORD - 2011 - M	UNIDADE	20.00	611,000	12.220,00
00216	RETENTOR DO DIFERENCIAL DIANTEIRO CAMINHÃO FORD 26	UNIDADE	50.00	352,300	17.615,00
00217	AMORTECEDOR DE CABINE CAMINHÃO FORD 2629 CASAMBA -	UNIDADE	60.00	742,000	44.520,00
00218	BUCHAS CAUSOS DA CABINE CAMINHÃO FORD 2629 CASAMBA	UNIDADE	60.00	510,080	30.604,80
00220	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO CAMINHÃO FORD 2629 C	UNIDADE	20.00	3.194,280	63.885,60
00221	JOGO DE FAROL DIANTEIRO CAMINHÃO FORD 2629 CASAMBA	UNIDADE	40.00	195,500	7.820,00
00222	CHAVE DE PISCA ALERTA CAMINHÃO FORD 2629 CASAMBA -	UNIDADE	16.00	549,990	8.799,84
00224	LANTERNAS TRASEIRA CAMINHÃO FORD 2629 CASAMBA - Ma	UNIDADE	40.00	68,990	2.759,60
00225	BUCHAS CENTRAL DA BARRA V CAMINHÃO FORD 2629 CASAM	UNIDADE	20.00	2.356,300	47.126,00
00226	BUCHAS LATERAL DA BARRA V CAMINHÃO FORD 2629 CASAM	UNIDADE	40.00	408,100	16.324,00
00227	FAROL DE MILHA CAMINHÃO FORD 2629 CASAMBA - Marca.	UNIDADE	40.00	69,990	2.799,60
00235	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 OUTDOOR 2010 - Marca.: ALLEN	UNIDADE	20.00	8.397,500	167.950,00
00236	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 OUTDOOR 2010 - Marca.: A	UNIDADE	20.00	7.429,000	148.580,00
00239	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA L200 OUTDOOR 2010 - Ma	UNIDADE	20.00	2.148,000	42.960,00
00240	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA L200 OUTDOOR 2010 - Mar	UNIDADE	20.00	147,500	2.950,00
00241	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE L200 OUTDOOR 2010 - Ma	UNIDADE	20.00	278,500	5.570,00
00242	KIT DE EMBREAGEM L200 OUTDOOR 2010 - Marca.: ROC	UNIDADE	10.00	1.130,000	11.300,00
00243	CABECOTE DO MOTOR L200 OUTDOOR 2010 - Marca.: FRON	UNIDADE	6.00	2.195,000	13.170,00
00244	FILTRO DE COMBUSTIVEL F350 2017 - Marca.: WEGA	UNIDADE	30.00	127,990	3.839,70
00245	CORREIA V F350 2017 - Marca.: GATES	UNIDADE	10.00	216,990	2.169,90
00246	LONA DE FREIO F350 2017 - Marca.: THERMOID	UNIDADE	30.00	149,500	4.485,00
00248	AMORTECEDOR DIANTEIRO F350 2017 - Marca.: ALLEN	UNIDADE	20.00	7.499,990	149.999,80
00249	AMORTECEDOR TRASEIRO F350 2017 - Marca.: ALLEN	UNIDADE	20.00	994,500	19.890,00
00250	FILTRO DE AR DO MOTOR F350 2017 - Marca.: WEGA	UNIDADE	30.00	694,500	20.835,00
00256	DIFERENCIAL F350 2017 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	2.00	2.198,980	4.397,96
00257	CAIXA SATELITE F350 2017 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	4.00	1.499,000	5.996,00
00258	FILTRO HIDRAULICO USH 286 - TRATOR NEW HOLLAND TT	UNIDADE	40.00	144,500	5.780,00
00259	FILTRO DIESEL HDF 496 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030	UNIDADE	40.00	247,990	9.919,60
00260	FILTRO DIESEL NF 33472 - TRATOR NEW HOLLAND TT 403	UNIDADE	40.00	97,990	3.919,60
00261	BOMBA HIDRAULICA SE 03306 - TRATOR NEW HOLLAND TT	UNIDADE	20.00	399,990	7.999,80
00262	FILTRO DE AR ARS 7109 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030	UNIDADE	40.00	64,990	2.599,60
00263	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 336 - TRATOR NEW HOLLAND T	UNIDADE	40.00	279,990	11.199,60
00264	ALTERNADOR - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017 -	UNIDADE	20.00	1.199,000	23.980,00
00265	MOTOR DE PARTIDA - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO	UNIDADE	20.00	999,990	19.999,80
00266	DIFERENCIAL DIANTEIRO TRAÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	20.00	1.999,000	39.980,00
00267	COMANDO HIDRAULICO COMPLETO - TRATOR NEW HOLLAND T	UNIDADE	20.00	3.489,000	69.780,00
00269	CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL - TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	20.00	2.489,500	49.790,00
00270	BOMBA INJETORA - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 20	UNIDADE	20.00	6.189,000	123.780,00
00272	FILTRO DO RESERVATORIO DA DIREÇÃO - TRATOR NEW HOL	UNIDADE	20.00	168,480	3.369,60
00273	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO COMBUSTIVEL - TRATOR NEW HOLL	UNIDADE	20.00	538,480	10.769,60
00274	FILTROS PERKINS 4415122 TRATOR LS PLUS 100 - 2020 -	UNIDADE	20.00	147,480	2.949,60
00283	FILTRO DIESEL PC 2/255 TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	UNIDADE	80.00	498,990	39.919,20
00284	BOMBA HIDRAULICA TRATOR MASSEY FERGUNSON 283 - Mar	UNIDADE	20.00	1.799,500	35.990,00
00292	JOGO DE LONAS DE FREIO STD CAMINHÃO FORD CARGO 131	UNIDADE	30.00	148,990	4.469,70
00293	CUICAS DE FREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 1319 2012 - M	UNIDADE	30.00	748,990	22.469,70
00294	FILTRO SISTEM AS 247 CAMINHÃO FORD CARGO 1319 2012	UNIDADE	30.00	88,980	2.669,40
00295	TURBINA DE MOTOR CAMINHÃO FORD CARGO 1319 2012 - M	UNIDADE	20.00	999,990	19.998,00
00297	PARACHOQUE TRASEIRO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 2012	UNIDADE	10.00	899,500	8.995,00
00299	PAR DE FAROL CAMINHÃO FORD CARGO 1319 2012 - Marca	UNIDADE	30.00	149,900	4.497,00
00300	FILTRO DE AR DE MOTOR CAMINHÃO FORD CARGO 1319 201	UNIDADE	30.00	144,500	4.335,00
00302	BOMBA DE ALTA PRESSAO COMBUSTIVEL CAMINHÃO FORD CA	UNIDADE	20.00	1.999,500	39.990,00
00303	DISCOS GRADE AGRICOLA BALDAN 2017 - Marca.: METISA	UNIDADE	200.00	324,500	64.900,00
00304	MODELO CRSG DE 14 DISCO SERIE 60685050D1002	UNIDADE	14.00	1.099,500	15.393,00
00307	MANGUEIRAS HIDRAULICAS GRADE AGRICOLA P1CCIN 2018	UNIDADE	20.00	349,500	6.990,00
00310	DISCOS GRADE AGRICOLA CRSG 2010 - Marca.: METISA	UNIDADE	120.00	499,500	59.940,00
00311	MODELO CRSG DE 16 DISCOS SERIE 60196875001007	UNIDADE	20.00	1.399,480	27.989,60
00312	MANGUEIRAS GRADE AGRICOLA CRSG 2010 - Marca.: METI	UNIDADE	30.00	444,500	13.335,00
00330	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 201	UNIDADE	20.00	149,500	2.990,00
00332	BICO INJETOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO	UNIDADE	20.00	849,500	16.990,00
00333	BUCHA DA BALANCA INFERIOR CAMIONETE TRITON L200 GL	UNIDADE	20.00	619,500	12.390,00
00346	CORREIA DO AR CONDICIONADO CAMIONONETE TRITON L200	UNIDADE	30.00	74,900	2.247,00
00347	CORREIA DO ALTERNADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 20	UNIDADE	30.00	74,900	2.247,00

00105

	CORREIA DO ALTERNADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015				
00348	MODELO 2016				
	CORREIA DO HIDRÁULICO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2 UNIDADE	30.00	39,500	1.185,00	
	015 MODELO 2016 - Marca.: GATES				
	CORREIA DO HIDRÁULICO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015				
00349	MODELO 2016				
	CORRENTE TRACÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MOD UNIDADE	12.00	499,500	5.994,00	
	ELO 2016 - Marca.: FRONTIER				
	CORRENTE TRACÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO				
00350	2016				
	COKIM DO CAMBIO DE MARCHA CAMIONETE TRITON L200 GL UNIDADE	12.00	274,500	3.294,00	
	X 2015 MODELO 2016 - Marca.: SKIP				
	COKIM DO CAMBIO DE MARCHA CAMIONETE TRITON L200 GLX				
00351	2015 MODELO 2016				
	0 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: ASH	10.00	64,990	649,90	
00362	KIT DE DISTRIBUIÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 UNIDADE	10.00	499,990	4.999,90	
	MODELO 2016 - Marca.: FRONTIER				
	KIT DE DISTRIBUIÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015				
00381	MODELO 2016				
	SAPATA DE FREIO CAMIONETE TRITON/L200 GLX 2015 MOD JOGO	20.00	138,500	2.770,00	
	ELO 2016 - Marca.: JURID				
	SAPATA DE FREIO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO				
00385	2016				
	TERMINAL CURTO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODE UNIDADE	16.00	37,500	600,00	
	LO 2016 - Marca.: DLZ				
	TERMINAL CURTO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO				
00386	2016				
	TERMINAL LONGO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODE UNIDADE	8.00	137,300	1.098,40	
	LO 2016 - Marca.: DLZ				
	TERMINAL LONGO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO				
00387	2016				
	TURBINA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 UNIDADE	8.00	1.499,500	11.996,00	
	- Marca.: DELPHI				
	TURBINA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016				
00388	JOGO DE JUNTA DO MOTOR CAMINHONETE TRITON L200 GLX JOGO	8.00	979,500	7.836,00	
	2015 MODELO 2016 - Marca.: SABO				
00389	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHONETE TRITON L200 GLX 20 UNIDADE	12.00	47,500	570,00	
	15 MODELO 2016 - Marca.: WEGA				
00390	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHONETE TRITON L200 GLX UNIDADE	24.00	28,500	684,00	
	2015 MODELO 2016 - Marca.: WEGA				
00391	FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHONETE TRITON L200 GLX UNIDADE	24.00	36,500	876,00	
	2015 MODELO 2016 - Marca.: WEGA				
00392	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE TRITON L200 UNIDADE	24.00	28,990	695,76	
	GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: WEGA				
00393	ALTERNADOR - Marca.: DELPHI	UNIDADE	8.00	489,000	3.912,00
	ALTERNADOR DO UNO/PALIO/MOBI				
00396	AMORTECEDOR PORTA MALA - Marca.: ALLEN	UNIDADE	20.00	42,500	850,00
	AMORTECEDOR PORTA MALA UNO/PALIO/MOBI				
00399	ANEIS MOTOR. - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	10.00	236,500	2.365,00
	ANEIS MOTOR UNO/PALIO/MOBI MOTOR 1.0				
00401	ARTICULAÇÃO AXIAL. - Marca.: DLZ	UNIDADE	12.00	36,500	438,00
	ARTICULAÇÃO AXIAL UNO/PALIO/MOBI DH				
00418	CILINDRO MESTRE - Marca.: ROC	UNIDADE	8.00	249,500	1.996,00
	CILINDRO MESTRE UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4				
00420	COIFA L/CAMBIO - Marca.: SKIP	UNIDADE	10.00	23,500	235,00
	COIFA L/CAMBIO UNO/PALIO/MOBI				
00421	COIFA L/RODA - Marca.: SKIP	UNIDADE	10.00	34,990	349,90
	COIFA L/RODA UNO/PALIO/MOBI				
00422	CONEXÃO VALVULA TERMOSTATICA - Marca.: MONACO	UNIDADE	10.00	59,990	599,90
	CONEXÃO VALVULA TERMOSTATICA UNO/PALIO/MOBI				
00424	CORREIA 3PK0910 - Marca.: GATES	UNIDADE	20.00	19,800	396,00
	CORREIA 3PK0910 UNO/PALIO/MOBI				
00425	CORREIA 4PK0975 - Marca.: GATES	UNIDADE	20.00	29,990	599,80
	CORREIA 4PK0975 ALTERNADOR/BA UNO/PALIO/MOBI				
00437	DISCO FREIO - Marca.: MDS	UNIDADE	24.00	99,990	2.399,76
	DISCO FREIO UNO/PALIO/MOBI				
00440	VELA - Marca.: WEGA	UNIDADE	40.00	79,990	3.199,60
	VELA UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4				
00445	TERMINAL DIREÇÃO L/E - Marca.: DLZ	UNIDADE	12.00	53,500	642,00
	TERMINAL DIREÇÃO L/E UNO/PALIO/MOBI				
00455	SAPATA FREIO COM ABS - Marca.: JURID	JOGO	16.00	178,990	2.863,84
	SAPATA FREIO COM ABS UNO/PALIO/MOBI				
00456	ROTOR ALTERNADOR - Marca.: ASH	UNIDADE	10.00	183,990	1.839,90
	ROTOR ALTERNADOR 12V 65A UNO/PALIO/MOBI				
00457	ROTOR ALTERNADOR. - Marca.: ASH	UNIDADE	10.00	184,990	1.849,90
	ROTOR ALTERNADOR 12V 110A UNO/PALIO/MOBI				
00458	ROLAMENTO TENSOR - Marca.: ASH	UNIDADE	16.00	31,990	511,84
	ROLAMENTO TENSOR UNO/PALIO/MOBI				
00459	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA. - Marca.: ROC	UNIDADE	16.00	86,990	1.391,84
	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UNO/PALIO/MOBI				
00461	RETECTOR VOLANTE - Marca.: ARCO	UNIDADE	10.00	131,990	1.319,90
	RETECTOR VOLANTE UNO/PALIO/MOBI				
00463	RESISTENCIA RADIADOR - Marca.: GAUSS	UNIDADE	10.00	59,990	599,90
	RESISTENCIA RADIADOR UNO/PALIO/MOBI				
00464	RESERVATORIO DO RADIADOR - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	8.00	90,990	727,92
	RESERVATORIO RADIADOR UNO/PALIO/MOBI				
00470	MOTOR VENTILADOR - Marca.: DELPHI	UNIDADE	10.00	404,990	4.049,90
	MOTOR VENTILADOR UNO/PALIO/MOBI				
00473	MANGUEIRA FILTRO AR - Marca.: SKIP	UNIDADE	10.00	49,990	499,90
	MANGUEIRA FILTRO AR UNO/PALIO/MOBI				
00474	KIT PROTEÇÃO CORREIA DENTADA - Marca.: SKIP	UNIDADE	12.00	79,990	959,88
	KIT PROTEÇÃO CORREIA DENTADA UNO/PALIO/MOBI				
00476	KIT ESTABILIZADORA L/D - Marca.: SKIP	UNIDADE	16.00	14,990	239,84
	KIT ESTABILIZADORA L/D 16MM UNO/PALIO/MOBI				
00478	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: SKIP	UNIDADE	10.00	84,500	845,00
	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO/PALIO/MOBI				
00484	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Marca.: WEGA	UNIDADE	30.00	10,000	300,00
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL UNO/PALIO/MOBI				
00485	FILTRO DE AR. - Marca.: WEGA	UNIDADE	30.00	12,500	375,00
	FILTRO DE AR UNO/PALIO/MOBI				
00486	FILTRO ACD - Marca.: WEGA	UNIDADE	30.00	11,500	345,00
	FILTRO ACD UNO/PALIO/MOBI				
00489	DISCO DE FREIO - Marca.: MDS	UNIDADE	20.00	63,500	1.270,00
	DISCO DE FREIO UNO/PALIO/MOBI				

VALOR TOTAL R\$ 3.910.144,10 (três milhões e novecentos e dez mil e cento e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Empresa: BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS L; C.N.P.J. nº 29.422.673/0001-11, estabelecida à AV GETULIO VARGAS nº150, centro, Anapu PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS GOMES CHAVES, C.P.F. nº 909.150.462-53, R.G. nº 5644315 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	BALANCA INFERIOR LADO ESQUERDO L200 - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	30.00	550,000	16.500,00
00005	BALANCA SUPERIOR LADO DIREITO L200 TRITON - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	30.00	226,900	6.807,00

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá

"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"



00106

00008	BATENTE DE BALANCA INFERIOR L200 TRITON - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	30.00	713,850	21.415,50
00014	ÓLEO DO CAMBIO L200 TRITON-2014 - Marca.: MITSUBI	UNIDADE	30.00	430,000	12.900,00
00027	RADIADOR L200 TRITON-2014 - Marca.: PROCOOLER	UNIDADE	20.00	700,000	14.000,00
00030	TRIZETAS L200 TRITON-2014 - Marca.: VETOR	UNIDADE	30.00	118,000	3.540,00
00060	TAMPA TANQUE DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO BOBI 31 330 2 012 - Marca.: PFM	UNIDADE	20.00	145,980	2.919,60
00061	TACOGRAFO CAMINHÃO BOBI 31 330 2012 - Marca.: ACPA	UNIDADE	20.00	3.112,980	62.259,60
00063	BOTAO DE ACIONAMENTO PILOTO AUTOMATICO PAINEL CAMI	UNIDADE	20.00	1.001,980	20.039,60
00064	BOTAO DE ACIONAMENTO DO FREIO DO MOTOR PAINEL CAMI	UNIDADE	20.00	309,980	6.199,60
00065	JOGO DE VALVULAS DE BALOES DE AR CAMINHÃO BOBI 31 330 2012 - Marca.: TWT	UNIDADE	40.00	2.792,980	111.719,20
00066	MOLAS MESTRES DOS FEIXES DIANTEIROS CAMINHÃO BOBI 31 330 2012 - Marca.: AESA	UNIDADE	40.00	1.477,980	59.119,20
00067	CULCAO DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO BOBI 31 330 2012 - Marca.: GAUER	UNIDADE	50.00	3.549,980	177.499,00
00068	TERMINAL DOS CABOS DE ACIONAMENTO DAS MARCAS - Mar	UNIDADE	30.00	733,980	22.019,40
00069	CERVO CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM - Marca.: SACHS	UNIDADE	20.00	478,980	9.579,60
00070	BATEDOR DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO CAMINHÃO BOBI 31 330 2012 - Marca.: AESA	UNIDADE	40.00	541,980	21.679,20
00093	AMORTECEDORES DE GABINETE + CALÇOS DE BORRACHA CAB	UNIDADE	50.00	645,990	32.299,50
00099	REPAROS GARRAFA LEVANTAMENTO DE LAMINA - MOTONIVEL	UNIDADE	40.00	1.253,990	50.159,60
00100	ADORA CAT 120K - Marca.: ENERGY REPAROS	UNIDADE	40.00	3.273,000	130.920,00
00101	CALÇOS DO TRILHO DA LAMINA - MOTONIVELADORA CAT 12	UNIDADE	40.00	3.273,000	130.920,00
00101	REFERENCIA 178-1685	UNIDADE	30.00	179,000	5.370,00
00101	REFERENCIA 123-4003	UNIDADE	30.00	174,000	5.220,00
00103	BUCHAS DE SUSTENTACAO DO TANDER - MOTONIVELADORA C	UNIDADE	40.00	1.483,000	59.320,00
00104	AT 120K - Marca.: SMARTFOX	UNIDADE	40.00	1.483,000	59.320,00
00104	BUCHAS TANDER - MOTONIVELADORA CAT 120 K - Marca.: SMARTFOX	UNIDADE	40.00	1.483,000	59.320,00
00105	CAIXA SATELITE CAMINHÃO BOBI 26280 2013 - Marca.: ACPLUS	UNIDADE	12.00	1.400,000	16.800,00
00107	COMPLETE DO DIFERENCIAL "MERITOR" MODELO RS:145 SERIE: OSR00135683	UNIDADE	12.00	449,990	5.399,88
00109	CABEÇA DA ALAVANCA DE CAMBIO COMPLETA CAMINHÃO BOB	UNIDADE	60.00	119,990	7.199,40
00115	FANOS DE MILHA CAMINHÃO BOBI 26280 2013 - Marca.: NINO	UNIDADE	12.00	1.100,000	13.200,00
00118	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO BOBI 26280 2013 - Marca.: MAGNETI MARELLI	UNIDADE	30.00	418,000	12.540,00
00119	JOGOS DE BUCHAS E PINOS DOS JUELOS DIANTEIRO CAMI	UNIDADE	30.00	538,990	16.169,70
00123	NHAO BOBI 26280 2013 - Marca.: SMARTFOX	UNIDADE	20.00	1.999,980	39.999,60
00123	AMORTECEDORES DE CABINE CAMINHÃO BOBI 26280 2013 - Marca.: LONIL BORRACHAS	UNIDADE	20.00	1.999,980	39.999,60
00123	FILTRO DO SISTEMA DOS FREIOS CAMINHÃO BOBI 26280 2	UNIDADE	16.00	1.598,990	25.583,84
00153	013 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	497,990	9.959,80
00154	ENGRENAGEM E68950 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marc	UNIDADE	10.00	1.779,990	17.799,90
00154	a.: FXT	UNIDADE	20.00	497,990	9.959,80
00154	ANEL DE VEDACAO D77016 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: FXT	UNIDADE	20.00	497,990	9.959,80
00191	RADIADORES DE ARREFECIMENTO CAMINHÃO 26.280 - 2013 - Marca.: PROCOOLER	UNIDADE	10.00	1.779,990	17.799,90
00228	PARACHOQUE TRASEIRO CAMINHÃO FORD 2629 CASAMBA - M	UNIDADE	20.00	699,490	13.989,80
00229	ar.: TG	UNIDADE	8.00	1.699,990	13.599,92
00229	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO RETRO ESCAVADEIRA XC	UNIDADE	8.00	590,000	4.720,00
00230	MG - Marca.: MAGNETI MARELLI	UNIDADE	8.00	590,000	4.720,00
00230	VENTILADOR DE AR CONDICIONADO RETRO ESCAVADEIRA XC	UNIDADE	8.00	590,000	4.720,00
00316	MG - Marca.: MARILIA	UNIDADE	30.00	159,990	4.799,70
00316	AMORTECEDOR TRASEIRO S10 2.8 CTDI 2015 - Marca.: L	UNIDADE	16.00	299,990	4.799,84
00370	ONIL BORRACHAS	UNIDADE	16.00	299,990	4.799,84
00370	PINÇA DO FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX	UNIDADE	20.00	56,000	1.120,00
00374	2015 MODELO 2016 - Marca.: HIPERFREIOS	UNIDADE	20.00	44,000	880,00
00374	PINÇA DO FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX	UNIDADE	20.00	44,000	880,00
00374	2015 MODELO 2016 - Marca.: FXT	UNIDADE	20.00	44,000	880,00
00374	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA CAMIONETE TRITON L200 G	UNIDADE	20.00	44,000	880,00
00374	LX 2015 MODELO 2016 - Marca.: FXT	UNIDADE	20.00	44,000	880,00
00375	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX	UNIDADE	20.00	44,000	880,00
00375	2015 MODELO 2016 - Marca.: FXT	UNIDADE	20.00	44,000	880,00
00375	RETENTOR DA RODA TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GL	UNIDADE	20.00	44,000	880,00
00375	X 2015 MODELO 2016 - Marca.: FXT	UNIDADE	20.00	44,000	880,00
00378	RETENTOR DA RODA TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX	UNIDADE	20.00	44,000	880,00
00378	2015 MODELO 2016 - Marca.: FXT	UNIDADE	20.00	44,000	880,00
00378	RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200	UNIDADE	20.00	79,490	1.589,80
00378	GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	20.00	79,490	1.589,80
00378	RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX	UNIDADE	20.00	79,490	1.589,80
00397	2015 MODELO 2016 - Marca.: MAGNETI MARELLI	UNIDADE	20.00	179,990	3.599,80
00397	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	20.00	179,990	3.599,80
00410	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	20.00	179,990	3.599,80
00410	BORRACHA PORTA MALA - Marca.: RENALBOR	UNIDADE	20.00	49,990	999,80
00426	BORRACHA PORTA MALA UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	20.00	49,990	999,80
00426	CORREIA 5PK1175 - Marca.: COMITTECH	UNIDADE	20.00	23,490	469,80
00432	CORREIA 5PK1175 ALTERNADOR/ACD UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	20.00	23,490	469,80
00432	CUBO RODA DIANTEIRA - Marca.: COFAP	UNIDADE	10.00	74,490	744,90
00433	CUBO RODA DIANTEIRA UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	10.00	74,490	744,90
00433	CUBO RODA TRASEIRA - Marca.: COFAP	UNIDADE	10.00	134,490	1.344,90
00443	CUBO RODA TRASEIRA COM ABS UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	10.00	134,490	1.344,90
00443	VALVULA ADMISSÃO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	12.00	39,980	479,76
00452	VALVULA ADMISSÃO UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4	UNIDADE	12.00	39,980	479,76
00452	SETOR DIREÇÃO - Marca.: KOMPET PARTS	UNIDADE	12.00	1.588,000	19.056,00
00452	SETOR DE DIREÇÃO UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12.00	1.588,000	19.056,00
00454	SAPATA FREIO SEM ABS - Marca.: HIPER FREIOS	JOGO	16.00	144,000	2.304,00
00482	SAPATA FREIO SEM ABS UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12.00	233,990	2.807,88
00482	HIPOVACUO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	12.00	233,990	2.807,88
00492	HIPOVACUO UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12.00	233,990	2.807,88
00492	PARACHOQUE TRASEIRO L200 TRITON GL 2018 A 2022 - M	UNIDADE	10.00	1.226,950	12.269,50
00492	ar.: TG	UNIDADE	10.00	1.226,950	12.269,50

VALOR TOTAL R\$ 1.105.713,12 (um milhão e cento e cinco mil e setecentos e treze reais e doze centavos).

Empresa: IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 08.870.944/0001-21, estabelecida à AV. BRASILIA, N47, BELA VISTA, Tucuruí PA, (94) 3787-2285, representada neste ato pelo Sr(a). IRANILDO DE SOUSA, C.P.F. nº 462.798.492-87, R.G. nº 3571993 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	BALANCA SUPERIOR LADO ESQUERDO L200 - Marca.: AXIO	UNIDADE	30.00	949,000	28.470,00

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá

"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"



00107

00011	BUCHA DA BALANCA INFERIOR L200 TRITON - Marca.: AX	UNIDADE	30.00	96,000	2.880,00
00022	JOGO CINCLONISADO DA 1 A 5 L200 TRITON-2014 - Marc a.: ORIGINAL	UNIDADE	20.00	1.599,000	31.980,00
00023	JOGO DE PARTILHAS DE FREIOS L200 TRITON-2014 - Mar ca.: SYL	UNIDADE	30.00	339,000	10.170,00
00025	PARA-CHOQUE DIANTEIRO L200 TRITON-2014 - Marca.: D TS	UNIDADE	20.00	568,000	11.360,00
00026	PARA-CHOQUE TRASEIRO L200 TRITON-2014 - Marca.: DT S	UNIDADE	30.00	812,000	24.360,00
00037	FILTRO DE COMBUSTIVEL FRONTIER 2021 - Marca.: TECF IL	UNIDADE	30.00	3.038,000	91.140,00
00038	CORREIA V FRONTIER 2021 - Marca.: GATES	UNIDADE	20.00	3.109,000	62.180,00
00039	LONA DE FREIO FRONTIER 2021 - Marca.: SYL	UNIDADE	30.00	1.479,000	44.370,00
00040	PASTILHA DE FREIO FRONTIER 2021 - Marca.: SYL	UNIDADE	30.00	489,000	14.670,00
00041	AMORTECEDOR DIANTEIRO FRONTIER 2021 - Marca.: COFA P	UNIDADE	20.00	599,000	11.980,00
00042	AMORTECEDOR TRASEIRO FRONTIER 2021 - Marca.: COFAP	UNIDADE	20.00	979,000	19.580,00
00043	FILTRO DE AR DO MOTOR FRONTIER 2021 - Marca.: TECF IL	UNIDADE	30.00	2.369,000	71.070,00
00046	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FRONTIER 2021 - Marca.: FAG	UNIDADE	20.00	4.767,000	95.340,00
00059	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO BOBI 31 330 2012 - Marc a.: NINO	UNIDADE	40.00	179,000	7.160,00
00091	MAÇANETAS DAS PORTS EXTERNAS CAMINHÃO BOBI 31 330 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	50.00	140,000	7.000,00
00098	CALCOS DA MESA DO CIRCULO - MOTONIVELADORA CAT 120 K - Marca.: CAT	UNIDADE	80.00	425,000	34.000,00
00182	LANTERNAS TRASEIRAS PA CARREGADEIRA CASE W20E - Ma rca.: ORIGINAL	UNIDADE	30.00	199,990	5.999,70
00237	FILTRO DE AR DO MOTOR L200 OUTDOOR 2010 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30.00	2.199,000	65.970,00
00271	TURBINA DO MOTOR - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017 - Marca.: NEW HOLL	UNIDADE	20.00	1.348,000	26.960,00
00326	KIT DIFERENCIAL TRASEIRO S10 2.8 CTDI 2016 - Marca .: ORIGINAL	UNIDADE	20.00	839,000	16.780,00
00360	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: TECFLE	UNIDADE	16.00	59,000	944,00
00369	FINÇA DO FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE	16.00	249,000	3.984,00
00419	CILINDRO RODA TRASEIRA - Marca.: TRW	UNIDADE	8.00	44,000	352,00
00466	PORTA ESCAPAMENTO - Marca.: ZEN	UNIDADE	12.00	54,000	648,00
00467	PISTAO COM ANEIS - Marca.: COFAP	UNIDADE	10.00	484,000	4.840,00
00468	PASTILHA DE FREIO - Marca.: SYL	UNIDADE	20.00	54,000	1.080,00
00483	FILTRO LUBRIFICAÇÃO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30.00	15,000	480,00
00487	FAROL VEICULO L/D - Marca.: 4E	UNIDADE	8.00	239,000	1.912,00
00488	FAROL VEICULO L/E - Marca.: 4E	UNIDADE	8.00	239,000	1.912,00
00490	PARABRISA L 200 - Marca.: SECURIT	UNIDADE	15.00	649,000	9.735,00

VALOR TOTAL R\$ 709.306,70 (setecentos e nove mil e trezentos e seis reais e setenta centavos).

Empresa: A.L BRANDÃO FILHO COMERCIO; C.N.P.J. nº 30.233.223/0001-60, estabelecida à AV. TRANSAMAZONICA S/N, TOZETTI, Pacajá PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADEMIR LOPES BRANDÃO FILHO, C.P.F. nº 007.219.062-06, R.G. nº 5052966 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	BATENTE DA BALANCA SUPERIOR L200 TRITON - Marca.: TRW	UNIDADE	30.00	53,980	1.619,40
00009	BATENTE DE MOLA L200 TRITON-2014 - Marca.: TRW	UNIDADE	30.00	80,980	2.429,40
00020	FILTRO DE OLEO DIESEL L200 TRITON-2014 - Marca.: W IX	UNIDADE	50.00	1.381,000	69.050,00
00029	TERMINAL DE DIRECAO LONGO L200 TRITON-2014 - Marca .: TRW	UNIDADE	30.00	300,000	9.000,00
00044	FILTRO DE AR CONDICIONADO FRONTIER 2021 - Marca.: WIX	UNIDADE	30.00	90,000	2.700,00
00045	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FRONTIER 2021 - Marca .: SKF	UNIDADE	20.00	5.280,000	105.600,00
00047	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FRONTIER 2021 - Marca .: WIX	UNIDADE	20.00	1.124,000	22.480,00
00048	KIT EMBREAGEM FRONTIER 2021 - Marca.: LUK	UNIDADE	10.00	2.642,000	26.420,00
00049	UNIDADES ELETRONICAS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	40.00	4.529,000	181.160,00
00050	SOLENIDADE REGULADORA DE PRESSAO DA BOMBA DE ALTA - CAMINHÃO BOBI 31 330 2012 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	4.551,000	27.306,00
00052	COMPRESSOR DE SISTEMA DE AR DOS FREIOS CAMINHÃO BO BI 31 330 2012 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20.00	4.889,000	97.780,00
00053	CALCOS DE BORRACHA DE CABINE CAMINHÃO BOBI 31 330 2 012 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	30.00	5.116,000	153.480,00
00054	CAIXA DE FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHÃO BOBI 31 3 30 2012 - Marca.: RESERPLASTIC	UNIDADE	20.00	1.448,000	28.960,00
00055	CONJUNTO DE EIXO CAMINHÃO BOBI 31 330 2012 - Marca .: TRW	UNIDADE	60.00	6.885,000	413.100,00
00056	CONJUNTO DE EIXO DA SAIDA DE TRACAO PARA DIFERENCIAL TRASEIRO COPLETO COM LUVA	UNIDADE	60.00	323,000	19.380,00
00057	JOGO LONA DE FREIO IX CAMINHÃO BOBI 31 330 2012 - M arca.: TRW	UNIDADE	20.00	2.606,000	52.120,00
00058	CONJUNTO DE EIXO DO CARDÃOZINHO TRASEIRO CA MINHA BOBI 31 330 2012 - Marca.: TRW	UNIDADE	20.00	421,000	8.420,00
00071	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDA - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR - Marca.: TRW	UNIDADE	40.00	3.873,000	154.920,00
00072	ROLAMENTOS DOS CUBOS DIANTEIROS - MOTONIVELADORA XC MG GR 1803 BR - Marca.: SKF	UNIDADE	50.00	879,000	43.950,00
00073	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO GIRO DIANTEIRO - MOTONIV ELADORA XCMG GR 1803 BR - Marca.: SKF	UNIDADE	120.00	724,000	86.880,00
00074	ROLAMENTO DESLIZANTE DO EMBUCHAMENTO - MOTONIVELAD ORA XCMG GR 1803 BR - Marca.: SKF	UNIDADE	50.00	824,000	41.200,00
00075	BUCHAS DE PINO CENTRAL DA CANGALHA DIANTEIRA - MOT ONIVELADORA XCMG GR 1803 BR - Marca.: FIX	UNIDADE	50.00	1.104,000	55.200,00

00108

00076	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITA - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR - Marca.: TRW	UNIDADE	50.00	2.540,000	127.000,00
00077	REFERENCIA 380901101				
00077	JOGO DE BUCHA CONVOCA OU ROLAMENTO - MOTONIVELADOR A XCMG GR 1803 BR - Marca.: AXIOS	UNIDADE	50.00	2.220,000	111.000,00
00078	REFERENCIA GAC 405				
00078	PINO DO SISTEMA DE GIRO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1 803 BR - Marca.: FIX	UNIDADE	50.00	2.735,000	136.750,00
00079	REFERENCIA 380903079				
00079	PISTA DE VEDAÇÃO DOS CUBOS DIANTEIROS - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR - Marca.: TRW	UNIDADE	50.00	420,000	21.000,00
00080	REFERENCIA 380900931				
00080	CALÇOS DOS TRILHOS DA LAMINA DA 120 K CAT - Marca.: MONACO	UNIDADE	250.00	584,000	146.000,00
00081	REFERENCIA 5T-8366				
00081	PORCAS DOS TERMINAIS DE DIREÇÃO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR - Marca.: FIX	UNIDADE	60.00	262,000	15.720,00
00082	REFERENCIA 805238897				
00082	ANEIS DE VEDAÇÃO CUBO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	150.00	1.875,000	281.250,00
00083	REFERENCIA 380900932				
00083	ANEIS DE VEDAÇÃO TANDER - MOTONIVELADORA XCMG GR 1 803 BR - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	50.00	587,000	29.350,00
00084	REFERENCIA 800107341				
00084	BUCHAS DE ALINHAMENTO TANDER - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR - Marca.: FIX	UNIDADE	50.00	877,000	43.850,00
00085	REFERENCIA 800142094				
00085	MANGA DE SUPORTE - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR - Marca.: TRW	UNIDADE	50.00	1.498,000	74.900,00
00086	REFERENCIA 800142093				
00086	BUCHA DAS BASES DAS GARRAFAS DE LEVANTAMENTO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR - Marca.: FIX	UNIDADE	50.00	396,000	19.800,00
00087	REFERENCIA 381600397				
00087	CAPAS DO PINO DA CELA - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR - Marca.: MONACO	UNIDADE	50.00	337,000	16.850,00
00088	REFERENCIA 381600396				
00088	BARRA DE BRONZE GRATIFICADO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR - Marca.: TRW	UNIDADE	12.00	945,000	11.340,00
00089	50CM X 80MM OU TM 50				
00089	BUCHA DE CENTRO DA BARRA V - CAMINHÃO BOBI 31 330 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	20.00	273,000	5.460,00
00090	BUCHA LATERAL DABARRA V CAMINHÃO BOBI 31 330 - Marca.: FIX	UNIDADE	50.00	298,000	14.900,00
00108	LANTERNAS TRASEIRA CAMINHÃO BOBI 26280 2013 - Marca.: ORGUS	UNIDADE	12.00	99,000	1.188,00
00110	PARA-CHOQUE TRASEIRO CAMINHÃO BOBI 26280 2013 - Marca.: DAIRA	UNIDADE	12.00	1.050,000	12.600,00
00114	PARA-BRISA DIANTEIRO CAMINHÃO BOBI 26280 2013 - Marca.: FANAVID	UNIDADE	12.00	600,000	7.200,00
00117	MOLAS MESTRES DOS FEIXES DIANTEIROS CAMINHÃO BOBI 2 6280 2013 - Marca.: MARCETTE	UNIDADE	30.00	928,500	27.855,00
00120	CALÇOS DE BORRACHA DA CABINE CAMINHÃO BOBI 26280 2013 - Marca.: MONACO	UNIDADE	12.00	200,000	2.400,00
00122	JOGOS DE LONA DE FREIO 1X CAMINHÃO BOBI 26280 2013 - Marca.: TRW	UNIDADE	40.00	388,000	15.520,00
00124	BOMBA DE TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: BOSCH	UNIDADE	12.00	1.869,000	22.428,00
00125	REFERENCIA 71102505				
00125	STATOR PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: MONACO	UNIDADE	12.00	628,000	7.536,00
00133	REFERENCIA E 105059				
00133	VEDADOR DE RETENÇÃO D80312 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: MONACO	UNIDADE	16.00	248,000	3.968,00
00152	RIT R150067 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: MONACO	UNIDADE	16.00	79,000	1.264,00
00184	BATERIA 90 AMPERES - Marca.: MOURA	UNIDADE	60.00	250,000	15.000,00
00185	TAMBORES DE FREIO CAMINHÃO 26.280 - 2013 - Marca.: TRW	UNIDADE	30.00	320,000	9.600,00
00205	PARAS DE FAROL CAMINHÃO 26.22 FORD - 2011 - Marca.: NINO	UNIDADE	20.00	338,000	6.760,00
00208	MAÇANETA INTERNA DA PORTA CAMINHÃO 26.22 FORD - 2011 - Marca.: MONACO	UNIDADE	20.00	450,000	9.000,00
00219	PARA-CHOQUE DIANTEIRO CAMINHÃO FORD 2629 CASAMBA - Marca.: DAIRA	UNIDADE	16.00	990,000	15.840,00
00232	CORREIA V L200 OUTDOOR 2010 - Marca.: TRW	UNIDADE	15.00	880,000	13.200,00
00233	LONA DE FREIO L200 OUTDOOR 2010 - Marca.: TRW	UNIDADE	30.00	790,000	23.700,00
00234	PASTILHA DE FREIO L200 OUTDOOR 2010 - Marca.: TRW	UNIDADE	30.00	1.650,000	49.500,00
00238	FILTRO DE AR CONDICIONADO L200 OUTDOOR 2010 - Marca.: WIX	UNIDADE	30.00	2.800,000	84.000,00
00247	PASTILHA DE FREIO F350 2017 - Marca.: TRW	UNIDADE	30.00	60,000	1.800,00
00251	FILTRO DE AR CONDICIONADO F350 2017 - Marca.: WIX	UNIDADE	30.00	47,000	1.410,00
00252	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA F350 2017 - Marca.: SKF	UNIDADE	20.00	1.750,000	35.000,00
00253	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA F350 2017 - Marca.: SKF	UNIDADE	20.00	2.700,000	54.000,00
00254	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE F350 2017 - Marca.: WIX	UNIDADE	20.00	63,000	1.260,00
00255	KIT EMBRAGEM F350 2017 - Marca.: LUK	UNIDADE	10.00	680,000	6.800,00
00268	COMANDO HORBID DA DIREÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017 - Marca.: BUGAI	UNIDADE	20.00	2.940,000	58.800,00
00275	FILTRO RACOL DIESEL TRATOR LS PLUS 100 - 2020 - Marca.: WIX	UNIDADE	20.00	150,000	3.000,00
00276	FILTRO LUBRIFICADOR 2654407 TRATOR LS PLUS 100 - 2020 - Marca.: WIX	UNIDADE	40.00	500,000	20.000,00
00277	FILTRO HIDRÁULICO LS 40376771 TRATOR LS PLUS 100 - 2020 - Marca.: WIX	UNIDADE	40.00	120,000	4.800,00
00278	FILTRO DE AR DO MOTOR 40317164 TRATOR LS PLUS 100 - 2020 - Marca.: WIX	UNIDADE	40.00	170,000	6.800,00
00279	FILTRO DE ÓLEO MOTOR W 934 TRATOR MASSEY FERGUNSON 283 - Marca.: WIX	UNIDADE	20.00	300,000	6.000,00
00280	BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUNSON 283 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20.00	5.000,000	100.000,00
00281	MOTOR DE PARTIDA TRATOR MASSEY FERGUNSON 283 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20.00	950,000	19.000,00
00282	ALTERNADOR TRATOR MASSEY FERGUNSON 283 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20.00	750,000	15.000,00
00296	FILTRO RACOL PSD 960/1 CAMINHÃO FORD CARGO 1319 2012 - Marca.: WIX	UNIDADE	30.00	120,000	3.600,00
00298	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO FORD CARGO 1319 2012 - Marca.: ORGUS	UNIDADE	30.00	80,000	2.400,00
00301	UNIDADES DO MOTOR CAMINHÃO FORD CARGO 1319 2012 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	30.00	130,000	3.900,00
00305	MANGUEIRAS HIDRÁULICAS GRADE AGRÍCOLA BALDAN 2017 - Marca.: NORFLEX	UNIDADE	30.00	250,000	7.500,00
00306	MODELO CRSG DE 14 DISCO SERIE 606850550D1002				
00306	DISCOS GRADE AGRÍCOLA PICCIN 2018 - Marca.: METISA	UNIDADE	200.00	280,000	56.000,00
00308	MODELO GAC ESPECIFICAÇÃO 14X26 RO SERIE 18/02864				
00308	RODAS COM PNEUS GRADE AGRÍCOLA PICCIN 2018 - Marca.: RODARRAS	UNIDADE	20.00	2.000,000	40.000,00
00309	MODELO GAC ESPECIFICAÇÃO 14X26 RO SERIE 18/02864				
00309	GARRAFAS DE LEVANTAMENTOS GRADE AGRÍCOLA PICCIN 2018 - Marca.: WORKER	UNIDADE	14.00	1.300,000	18.200,00
00313	JOGO PASTILHA DE FREIO S10 2.8 CTDI 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE	30.00	0,770	23,10
00314	JOGO LONA DE FREIO S10 2.8 CTDI 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE	30.00	99,000	2.970,00
00315	AMORTECEDOR DIANTEIRO S10 2.8 CTDI 2016 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	30.00	125,000	3.750,00
00317	PA DE LANTERNAS TRASEIRA S10 2.8 CTDI 2016 - Marca.: ORGUS	UNIDADE	30.00	250,000	7.500,00

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”



00109

00318	PA DO FAROL S10 2.8 CTDI 2016 - Marca.: NINO	UNIDADE	30.00	650,000	19.500,00
00319	FILTRO DE COMBUSTIVEL S10 2.8 CTDI 2016 - Marca.: WIX	UNIDADE	30.00	75,000	2.250,00
00320	FILTROS DE OLEO LUBRIFICANTE S10 2.8 CTDI 2016 - M arca.: WIX	UNIDADE	30.00	100,000	3.000,00
00321	ALTERNADO S10 2.8 CTDI 2016 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	14.00	500,000	7.000,00
00322	CORREIA DE MOTOR S10 2.8 CTDI 2016 - Marca.: GATES	UNIDADE	30.00	50,000	1.500,00
00323	KIT DE EMBREAGEM S10 2.8 CTDI 2016 - Marca.: LUK	UNIDADE	30.00	800,000	24.000,00
00324	FILTRO DE AR DO MOTOR S10 2.8 CTDI 2016 - Marca.: WIX	UNIDADE	30.00	48,000	1.440,00
00325	RADIADOR S10 2.8 CTDI 2016 - Marca.: RD	UNIDADE	20.00	430,000	8.600,00
00327	KIT DIFERENCIAL DIANTEIRO S10 2.8 CTDI 2016 - Marc a.: TRW	UNIDADE	20.00	975,000	19.500,00
00328	ALTERNADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 016 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	400,000	2.400,00
00329	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 20 15 MODELO 2016 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	20.00	140,000	2.800,00
00331	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: MOURA	UNIDADE	20.00	300,000	6.000,00
00334	BATERIA 90 AMPERES CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: MANDO	UNIDADE	20.00	1.600,000	32.000,00
00335	CABECOTE DO FILTRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: MANDO	UNIDADE	8.00	2.000,000	16.000,00
00336	CABECOTE DO MOTOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: MANDO	UNIDADE	10.00	500,000	5.000,00
00337	CARDAM TRACAO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODEL O 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	90,000	900,00
00338	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L2 00 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: CONTROE	UNIDADE	10.00	70,000	700,00
00339	CILINDRO DE FREIO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 M ODELO 2016 - Marca.: CONTROE	UNIDADE	10.00	250,000	2.500,00
00340	CILINDRO MESTRE DE FREIO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: CONTROE	UNIDADE	10.00	140,000	1.400,00
00341	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L200 GL X 2015 MODELO 2016 - Marca.: CONTROE	UNIDADE	16.00	80,000	1.280,00
00342	COIFA DA JUNTA HOMOCINETA CAMINHONETE TRITON L200 G LX 2015 MODELO 2016 - Marca.: FIX	UNIDADE	16.00	49,000	784,00
00343	COIFA DO CAMBIO DE MARCHA CAMIONETE TRITON L200 GL X 2015 MODELO 2016 - Marca.: FIX	UNIDADE	20.00	190,000	3.800,00
00344	COIFA DO CAMBIO DE MARCHA CAMIONETE TRITON L200 GL X 2015 MODELO 2016 - Marca.: COFAP	UNIDADE	20.00	290,000	5.800,00
00345	CONTAINER DO CARDAM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: SPICER	UNIDADE	10.00	390,000	3.900,00
00352	CONTAINER DO CARDAM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	40,000	400,00
00353	CRUZETA DO CARDAM TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 G LX 2015 MODELO 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE	12.00	350,000	4.200,00
00354	CUBO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODEL O 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE	12.00	290,000	3.480,00
00355	CUBO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODEL O 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE	24.00	60,000	1.440,00
00356	DISCO DE FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE	8.00	90,000	720,00
00357	DISCO DE FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: MODEFFER	UNIDADE	8.00	280,000	2.240,00
00358	ELICE DO RADIADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 M ODELO 2016 - Marca.: MARCHETTE	UNIDADE	16.00	350,000	5.600,00
00359	ELICE DO RADIADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 M ODELO 2016 - Marca.: MARCHETTE	UNIDADE	16.00	58,000	928,00
00361	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE	12.00	180,000	2.160,00
00363	JOGO DE BUCHA DOS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO CAMIONET E TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	10.00	1.500,000	15.000,00
00364	JOGO DE BUCHA DOS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	120,000	1.200,00
00365	KIT DE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MO DELO 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE	16.00	125,000	2.000,00
00366	KIT DE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 M ODELO 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	450,000	4.500,00
00367	LAVA DO CARDAM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODEL O 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE	30.00	60,000	1.800,00
00368	LAVA DO CARDAM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 M ODELO 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE	30.00	688,000	20.640,00
00371	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 201 5 MODELO 2016 - Marca.: MARCHETTE	UNIDADE	20.00	60,000	1.200,00
	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE			
	MOTOR DE PARTIDA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MO DELO 2016 - Marca.: BOSCH	UNIDADE			
	MOTOR DE PARTIDA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 M ODELO 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE			
	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE			
	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE			
	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE			
	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE			
	PIVOT INFERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODEL O 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE			
	PIVOT INFERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODEL O 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE			

00110

00372	PIVOR SUPERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE	20,00	60,000	1.200,00
00373	PIVOR SUPERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: RD	UNIDADE	8,00	400,000	3.200,00
00376	RADIADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: ARCA	UNIDADE	20,00	38,000	760,00
00377	RETENTOR DIFERENCIAL CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: ARCA	UNIDADE	20,00	150,000	3.000,00
00379	RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: ARCA	UNIDADE	30,00	115,000	3.450,00
00380	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 G 2015 MODELO 2016 - Marca.: SKF	UNIDADE	30,00	100,000	3.000,00
00382	ROLAMENTO DE CENTRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: SKF	UNIDADE	10,00	700,000	7.000,00
00383	SETOR DE DIREÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MO 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE	8,00	180,000	1.440,00
00384	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: TRW	UNIDADE	12,00	75,000	900,00
00394	TENSOR DA CORREIA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 M 2016 - Marca.: ZEN	UNIDADE	20,00	200,000	4.000,00
00395	TENSOR DA CORREIA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016 - Marca.: ZEN	UNIDADE	20,00	260,000	5.200,00
00398	AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D - Marca.: AXIOS	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
00400	AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E - Marca.: AXIOS	UNIDADE	12,00	150,000	1.800,00
00402	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO/PALIO/MOBI L/E COM BARRA	UNIDADE	12,00	100,000	1.200,00
00403	ANEIS MOTOR - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	12,00	100,000	1.200,00
00404	ANEIS MOTOR UNO/PALIO/MOBI FLEX MOTOR 1.4	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
00405	ARTICULAÇÃO AXIAL - Marca.: AXIOS	UNIDADE	8,00	75,000	600,00
00406	ARTICULAÇÃO AXIAL UNO/PALIO/MOBI ST	UNIDADE	20,00	95,000	1.900,00
00407	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - Marca.: ZM	UNIDADE	20,00	23,000	460,00
00408	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	20,00	230,000	4.600,00
00409	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA 12V - Marca.: ZM	UNIDADE	16,00	110,000	1.760,00
00411	BALANCA - Marca.: TRW	UNIDADE	16,00	80,000	1.280,00
00412	BALANCA UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	10,00	95,000	1.900,00
00413	BENDIX MOTOR DE PARTIDA - Marca.: ZEN	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
00414	BENDIX MOTOR DE PARTIDA UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	10,00	65,000	650,00
00415	BICO INJETOR - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10,00	65,000	650,00
00416	BICO INJETOR UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	16,00	50,000	800,00
00417	BIELETA - Marca.: TRW	UNIDADE	12,00	160,000	1.920,00
00418	BIELETA UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	600,000	7.200,00
00419	BOBINA IGNIÇÃO - Marca.: ZM	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
00420	BOBINA IGNIÇÃO UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4	UNIDADE	20,00	28,000	560,00
00421	BOMBA D'ÁGUA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20,00	130,000	2.600,00
00422	BOMBA D'ÁGUA UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	20,00	140,000	2.800,00
00423	BORRACHA PORTA KIT 4 PORTAS - Marca.: JAUH	UNIDADE	20,00	85,000	1.700,00
00424	BORRACHA PORTA UNO/PALIO/MOBI KIT 4 PORTAS	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
00425	BROWNINA MANCAL - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00
00426	BROWNINA MANCAL UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00
00427	CABO EMBREAGEM - Marca.: FANIA	UNIDADE	12,00	250,000	3.000,00
00428	CABO EMBREAGEM UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	250,000	3.000,00
00429	CABO FREIO DE MÃO L/D - Marca.: FANIA	UNIDADE	12,00	140,000	1.680,00
00430	CABO FREIO DE MÃO UNO/PALIO/MOBI L/D	UNIDADE	12,00	38,000	456,00
00431	CABO FREIO DE MÃO L/E - Marca.: FANIA	UNIDADE	12,00	35,000	420,00
00432	CABO FREIO DE MÃO UNO/PALIO/MOBI L/E	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00433	CABO VELA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	12,00	30,000	360,00
00434	CABO VELA UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4	UNIDADE	12,00	115,000	1.380,00
00435	CARTER - Marca.: MONACO	UNIDADE	16,00	18,000	288,00
00436	CARTER UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	60,000	720,00
00437	CORPO BORBOLETA - Marca.: MONACO	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00438	CORPO BORBOLETA UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00439	CORREIA DENTADA - Marca.: GATES	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00440	CORREIA DENTADA UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	16,00	40,000	640,00
00441	COKIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	10,00	19,000	190,00
00442	COKIM AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	8,00	310,000	2.480,00
00443	COKIM CAMBIO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	50,00	3,900	195,00
00444	COKIM CAMBIO UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
00445	COKIM LIMITADOR - Marca.: AXIOS	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
00446	COKIM LIMITADOR UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	16,00	35,000	560,00
00447	COKIM MOTOR - Marca.: AXIOS	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
00448	COKIM MOTOR UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4 L/D L/E	UNIDADE	16,00	35,000	560,00
00449	DEFLETOR RADIADOR - Marca.: MONACO	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00450	DEFLETOR RADIADOR UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00451	DIFUSOR AR CENTRAL - Marca.: MONACO	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00452	DIFUSOR DE AR CENTRAL UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00453	DIFUSOR AR LATERAL - Marca.: MONACO	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00454	DIFUSOR DE AR LATERAL UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00455	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO - Marca.: MONACO	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00456	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00457	ESCAPAMENTO SILENCIOSO - Marca.: MONACO	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00458	ESCAPAMENTO SILENCIOSO TRASEIRO UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00459	VALVULA TERMOSTÁTICA - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00460	VALVULA TERMOSTÁTICA UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00461	VALVULA ESCAPE - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00462	VALVULA ESCAPE UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00463	TRIZETA - Marca.: TRW	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00464	TRIZETA UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00465	TERMINAL DIREÇÃO L/D - Marca.: TRW	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00466	TERMINAL DIREÇÃO L/D UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00467	TENSOR CORREIA DENTADA - Marca.: ZEN	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00468	TENSOR CORREIA DENTADA UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00469	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR - Marca.: ZEN	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00470	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00471	TAMPA OLEO MOTOR - Marca.: MONACO	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00472	TAMPA OLEO MOTOR UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00473	TAMBOR FREIO - Marca.: TRW	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00474	TAMBOR FREIO SEM ABS UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00475	SONDA LAMBDA - Marca.: NTK	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00476	SONDA LAMBDA UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00477	SENSOR TEMPERATURA - Marca.: NTK	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00478	SENSOR TEMPERATURA UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00479	ROLAMENTO COIFA L/CAMBIO - Marca.: SKF	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00480	ROLAMENTO COIFA L/CAMBIO UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00481	RETENTOR EIXO - Marca.: ARCA	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00482	RETENTOR EIXO COMANDO UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00483	RADIADOR - Marca.: RD	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00484	RADIADOR UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00485	PARAFUSO RODA - Marca.: FIX	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00486	PARAFUSO RODA UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00487	MANGUEIRA RESPIRO - Marca.: NORFLEX	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00488	MANGUEIRA RESPIRO UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00489	MANGUEIRA INF RADIADOR - Marca.: NORFLEX	UNIDADE	10,00	197,000	1.970,00
00490	MANGUEIRA INF DO RADIADOR UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
00491	KIT ESTABILIZADORA L/E - Marca.: AXIOS	UNIDADE	16,00	35,000	560,00

00111

00477	KIT ESTABILIZADORA L/F 16MM UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
00479	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
00477	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE	16,00	250,000	4.000,00
00480	JUNTA HOMOCINETICA - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	200,000	2.000,00
00480	JUNTA HOMOCINETICA UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4	UNIDADE			
00480	JOGO DE JUNTA - Marca.: SABO	UNIDADE			
00481	JOGO DE JUNTA DO MOTOR UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4	UNIDADE			
00481	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA. - Marca.: ZM	UNIDADE			
00481	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA UNO/PALIO/MOBI	UNIDADE			

VALOR TOTAL R\$ 3.811.747,90 (três milhões e oitocentos e onze mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Empresa: LAZARINI E AZEVEDO LTDA; C.N.P.J. nº 18.142.954/0001-02, estabelecida à TV PEDRO GOMES, SUDAM I, Altamira PA, (93)3515-1205, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIA ELENIR AZEVEDO GOMES, C.P.F. nº 205.054.342-53, R.G. nº 2675132 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	FILTRO DE AR L200 TRITON-2014 - Marca.: WEGA	UNIDADE	50,00	1.843,970	92.198,50
00021	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE L200 TRITON-2014 - Mar	UNIDADE	50,00	638,980	31.949,00
00028	ca.: TECFIL				
00028	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON-2014 - Marca.: HIPER F	UNIDADE	30,00	798,950	23.968,50
00031	REIOS				
00031	ALTERNADOR L 200 TRITON 2014 - Marca.: KELLER	UNIDADE	20,00	1.557,970	31.159,40
00032	JOGOS DE CORREIAS MOTOR L 200 TRITON 2014 - Marca.	UNIDADE	30,00	1.926,960	57.808,80
00033	: CONTINENTAL				
00033	FILTRO DE AR DO MOTOR L200 TRITON 2014 - Marca.: W	UNIDADE	30,00	176,950	5.308,50
00034	ca.: SYL				
00034	JOGOS DE PARTILHA DE FREIOS L200 TRITON 2014 - Mar	UNIDADE	30,00	1.858,950	55.768,50
00035	ca.: SYL				
00035	JOGO DE LONA DE FREIO L200 TRITON 2014 - Marca.: F	UNIDADE	50,00	339,970	16.998,50
00121	RAS-LE				
00121	AMORTECEDORES DA TELA CAPO CAMINHÃO BOBI 26280 201	UNIDADE	40,00	991,980	39.679,20
00128	3 - Marca.: COFAP				
00128	CONJUNTO DO ROLAMENTO PA CARREGADEIRA CASE W20E -	UNIDADE	16,00	1.414,950	22.639,20
00129	Marca.: TIMKEN				
00129	REFERENCIA 1 47445 A 1				
00129	ROLAMENTO GAIOCA PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca	UNIDADE	16,00	690,250	11.044,00
00130	: INA				
00130	REFERENCIA A 1 7986				
00130	ANEL ORING T 42352 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Mar	UNIDADE	80,00	105,950	8.476,00
00131	ca.: APC				
00131	ANEL ORING D 58178 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Mar	UNIDADE	80,00	992,990	79.439,20
00134	ca.: APC				
00134	VEDADOR DE RETENCAO A 18012 PA CARREGADEIRA CASE W	UNIDADE	16,00	97,910	1.566,56
00138	20E - Marca.: APC				
00138	MOLA FILTRO L33569 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Mar	UNIDADE	16,00	974,990	15.599,84
00139	ca.: CTP				
00139	JUNTA L33476 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: S	UNIDADE	16,00	279,990	4.479,84
00140	ABO				
00140	JUNTA S89620 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: S	UNIDADE	16,00	267,990	4.287,84
00141	ABO				
00141	JUNTA L 30039 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.: S	UNIDADE	16,00	412,990	6.607,84
00142	SABO				
00142	RETENTOR D77023 PA CARREGADEIRA CASE W20E - Marca.	UNIDADE	30,00	236,980	7.109,40
00223	: SABO				
00223	MOLAS MESTRE P/FEIXE DIANTEIRO CAMINHÃO FORD 2629	UNIDADE	30,00	1.772,990	53.189,70
00231	CASAMBA - Marca.: FABRINI	UNIDADE	20,00	150,990	3.019,80
00231	FILTRO DE COMBUSTIVEL L200 OUTDOOR 2010 - Marca.: WEGA	UNIDADE	20,00	6.896,980	137.939,60
00285	- Marca.: MERITOR				
00285	DIFERENCIAL DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283 - Mar	UNIDADE	60,00	119,950	7.197,00
00286	CORREIA DO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUNSON 283 - Mar	UNIDADE	20,00	249,950	4.999,00
00287	ca.: CONTINENTAL				
00287	BICOS INJETORES TRATOR MASSEY FERGUNSON 283 - Marc	UNIDADE	20,00	249,950	4.999,00
00288	a.: BOSCH				
00288	BOMBA DE TRANSFERENCIA DO DIESEL TRATOR MASSEY FER	UNIDADE	20,00	649,950	12.999,00
00289	GUNSON 283 - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	50,00	499,950	24.997,50
00289	MANGUEIRAS HIDRAULICAS TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	UNIDADE	40,00	1.339,930	53.597,20
00290	- Marca.: JAMAICA				
00290	FILTRO DE AR TRATOR MASSEY FERGUNSON 283 - Marca.: WEGA	UNIDADE	30,00	1.389,930	41.697,90
00291	TAMBOR DE FREIOS STD CAMINHÃO FORD CARGO 1319 2012	UNIDADE			
00291	- Marca.: HIPPER FREIOS				

VALOR TOTAL R\$ 855.725,32 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

Empresa: CASA CARRO COMERCIO DE PEÇAS LTDA; C.N.P.J. nº 33.113.979/0001-63, estabelecida à AVENIDA ALACID NUNES, N2784, PREMEX, Altamira PA, (93) 3515-2328, representada neste ato pelo Sr(a). CELESTINO BARCELOS FILHO, C.P.F. nº 223.010.622-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00036	PARA-BRISA L200 TRITON-2014 - Marca.: ECOM PARABRI	UNIDADE	10,00	2.026,680	20.266,80
00062	SAS				
00062	CHAVE DO FAROL NO PAINEL CAMINHÃO BOBI 31 330 2012	UNIDADE	20,00	972,570	19.451,40
00094	- Marca.: OSPINA				
00094	KITS DE REPAROS DAS GARRAFAS DOS BASCULANTE CAMINH	UNIDADE	60,00	752,880	45.172,80
00491	AO BOBI 31 330 - Marca.: TRICOLOR GAUER	UNIDADE	10,00	865,850	8.658,50
00491	PARACHOQUE DIANTEIRO L200 TRITON GL 2018 A 2022 -	UNIDADE			
00491	Marca.: MITSUBISHI-SIMILAR				

VALOR TOTAL R\$ 93.549,50 (noventa e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, através do Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE, PREFEIRO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PA.

3.2. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores, ANDRESSA SOUZA DA SILVA, diretora do departamento de compras, inscrita no CPF: 017.135.352-89 e SONIA LIMA

LOPES, Tesoureira, inscrita no CPF: 039.478.932-64, que serão responsáveis pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços resultante deste processo, a qual competirá o controle dos quantitativos, dos prazos e vencimentos.

3.3. O Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE, PREFEIRO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PA, e o responsável por autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

14.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

3.4. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Pacajá-PA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da contratação que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública e aceite do fornecedor.

4.3. Pela dificuldade de manuseio no sistema LICITANET, não serão aceitos pedidos de adesão através deste sistema informatizado.

4.4. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pacajá, localizado na Av. João Miranda dos Santos-CEP: 68.485-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.5. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao e-mail licitacaopacajapmp@gmail.com, em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CNPJ* do Órgão solicitante e/ou com o *e-CPF* do ordenador.

4.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.9. Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)(Vigência)

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)(Vigência)

II - O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)(Vigência).

4.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

- 4.10.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.10.2. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. *A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo início em 16 de junho de 2023 e extinguindo dia 14 de junho de 2024, sendo vedada sua prorrogação.*
- 5.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 5.3. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto ora licitado com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 5.4. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 5.5. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 5.6. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- 5.7. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 5.8. os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 5.9. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar o objeto ora licitado em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 5.10. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 5.11. serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
- 5.12. será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto ora licitado, com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
- 5.13. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
- 5.14. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ora licitado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.1.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.1.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.2.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.2.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.4. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.5.1. por razão de interesse público; ou

6.5.2. a pedido do fornecedor.

7. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelos “caronas”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, aplicam-se as disposições quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Exclusivamente quanto à aplicação da penalidade de multa constante no Termo de Referência, para os casos de execução desta Ata, aplica-se o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9. CADASTRO DE RESERVA

9.1 Sem Formação Cadastro de Reserva", Justificativa: ("Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do cadastro").

10. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

10.2. Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

10.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

11.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

11.3. Nos casos de execução desta Ata de Registro de Preços por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as condições gerais do fornecimento, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, constantes no instrumento convocatório.

11.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.5.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.5.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto ora licitado, com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

11.7. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pacajá/PA, 16 de junho de 2023.

ANDRE RIOS DE REZENDE:04681721140
721140
Assinado de forma digital por ANDRE RIOS DE REZENDE:04681721140
Dados: 2023.06.16 16:30:47 -03'00'

MUNICÍPIO DE PACAJÁ
CNPJ: 22.981.427/0001-50
CONTRATANTE

A L BRANDAO FILHO
COMERCIO:30233223000160
Assinado de forma digital por A L BRANDAO FILHO
COMERCIO:30233223000160
Dados: 2023.06.19 10:27:59 -03'00'

A.L BRANDÃO FILHO COMERCIO
C.N.P.J. nº 30.233.223/0001-60
CONTRATADO

IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS
EIRELI
Assinado de forma digital por IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI
Dados: 2023.06.16 11:23:02 -03'00'

IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI
C.N.P.J. nº 08.870.944/0001-21
CONTRATADO

LAZARINI E AZEVEDO LTDA:18142954000102
Assinado de forma digital por LAZARINI E AZEVEDO LTDA:18142954000102
Dados: 2023.06.19 15:17:30 -03'00'

LAZARINI E AZEVEDO LTDA
C.N.P.J. nº 18.142.954/0001-02
CONTRATADO

CASA CARRO COMERCIO DE PECAS LTDA:33113979000163
Assinado de forma digital por CASA CARRO COMERCIO DE PECAS LTDA:33113979000163
Dados: 2023.06.19 12:20:05 -03'00'

CASA CARRO COMERCIO DE PECAS LTDA
C.N.P.J. nº 33.113.979/0001-63
CONTRATADO

BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS
Assinado de forma digital por BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS
Dados: 2023.06.19 10:44:41 -03'00'

BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 29.422.673/0001-11
CONTRATADO

CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E SERVICOS:03712368000170
Assinado de forma digital por CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E SERVICOS:03712368000170
Dados: 2023.06.16 08:48:39 -03'00'

CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS
C.N.P.J. nº 03.712.368/0001-70
CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00117

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-2023-PE-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230406

Aos dias 12 de julho de 2023, o Município de IPIXUNA DO PARÁ, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031-2023-PE-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS TIPO ONIBUS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

Empresa: E. M. TORRES COMERCIO; C.N.P.J. nº 26.003.031/0001-90, estabelecida à AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CENTRO, Ipixuna do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIVALDO MATEUS TORRES, C.P.F. nº 373.308.102-15, R.G. nº 0472133782 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FILTRO DE AR PRIMARIO (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	15.00	199,000	2.985,00
00002	FILTRO DE AR SECUNDARIO (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	15.00	149,000	2.235,00
00003	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	15.00	99,000	1.485,00
00004	FILTRO DIESEL (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	15.00	149,000	2.235,00
00005	FILTRO DE AR PRIMARIO (MARCOPOLLO/VOLARE VBL) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30.00	214,000	6.420,00
00006	FILTRO DE AR SECUNDARIO (MARCOPOLLO/VOLARE VBL) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30.00	189,000	5.670,00
00007	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (MARCOPOLLO/VOLARE VBL) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30.00	111,000	3.330,00
00008	FILTRO DIESEL (MARCOPOLLO/VOLARE VBL) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30.00	114,000	3.420,00
00009	FILTRO DE AR PRIMARIO (IVECO/CITYCLASS 70C17) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	45.00	194,000	8.730,00
00010	FILTRO DE AR SECUNDARIO (IVECO/CITYCLASS 70C17) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	45.00	196,000	8.820,00
00011	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (IVECO/CITYCLASS 70C17) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	45.00	129,000	5.805,00
00012	FILTRO DIESEL (IVECO/CITYCLASS 70C17) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	45.00	129,000	5.805,00
00013	FILTRO DE AR PRIMARIO (VW/15.190 EOD E.S ORE) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	45.00	229,000	10.305,00
00014	FILTRO DE AR SECUNDARIO (VW/15.190 EOD E.S ORE) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	45.00	184,000	8.280,00
00015	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (VW/15.190 EOD E.S ORE) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	45.00	134,000	6.030,00

TRAV.CRISTOVÃO COLOMBO, S/N BAIRRO: CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00118

00016	FILTRO DIESEL (VW/15.190 EOD E.S ORE) - Marca.: TE UNIDADE	45.00	194,000	8.730,00
	CFIL			
00044	COLA PARA JUNTA DE VEDAÇÃO - Marca.: VISBELLA UNIDADE	792.00	35,000	27.720,00
	Indicado para colagem e vedação de juntas de motores diesel, gasolina e a álcool, além de juntas de câmbio e diferenciais de veículo onde há necessidade de um adesivo resistente as pressões e a temperatura elevadas. 75G			
00045	COLA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO ALTA TEMPERATURA - M UNIDADE	792.00	65,000	51.480,00
	arça.: VISBELLA			
	Para juntas de motores, fornos, caldeiras, chaminés, escapamentos de materiais não corrosíveis, etc. Silicone de cura acética, 100% puro, vulcaniza em temperatura ambiente, forma película entre 10 e 20 minutos e seca em 24 horas. Resiste à temperatura contínua de 216°C e intermitente até 343°C. 280G.			
00046	CORREIA DO ALTERNADOR (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017) UNIDADE	9.00	160,000	1.440,00
	- Marca.: GATES			
00047	CORREIA DO ALTERNADOR (MARCOPOL/VOLARE VBL) - Mar UNIDADE	18.00	178,000	3.204,00
	ca.: GATES			
00048	CORREIA DO ALTERNADOR (IVECO/CITYCLASS 70C17) - Ma UNIDADE	27.00	199,000	5.373,00
	rça.: GATES			
00066	CARDAN (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017) - Marca.: SKF UNIDADE	8.00	3.209,000	25.672,00
00093	BATERIA AUTOMOTIVA 100A COM GARANTIA MINIMA DE 1 A UNIDADE	30.00	1.400,000	42.000,00
	NO - Marca.: BATS			
	PARA ÔNIBUS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)			
00094	BATERIA AUTOMOTIVA 150A COM GARANTIA DE 1 ANO - Ma UNIDADE	30.00	1.504,000	45.120,00
	rça.: BATS			
	PARA ÔNIBUS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)			
00095	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125KM CAIXA COM 100 UNID CAIXA	82.00	65,000	5.330,00
	- Marca.: VDO			
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)			
00101	JUNTA DO CABEÇOTE DE ÔNIBUS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE UNIDADE	7.00	300,000	2.100,00
	2017) - Marca.: SABO			
00102	JUNTA DO CABEÇOTE DE ÔNIBUS (MARCOPOL/VOLARE VBL) UNIDADE	10.00	320,000	3.200,00
	- Marca.: SABO			
00103	JUNTA DO CABEÇOTE DE ÔNIBUS (IVECO/CITYCLASS 70C17 UNIDADE	16.00	300,000	4.800,00
	) - Marca.: SABO			
00104	JUNTA DO CABEÇOTE DE ÔNIBUS (VW/15.190 EOD E.S O) UNIDADE	18.00	515,000	9.270,00
	- Marca.: SABO			
00105	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2 UNIDADE	14.00	84,800	1.187,20
	017) - Marca.: SABO			
00106	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 20 UNIDADE	12.00	105,000	1.260,00
	17) - Marca.: SABO			
00107	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO (MARCOPOL/VOLARE VBL) UNIDADE	20.00	110,000	2.200,00
	- Marca.: SABO			
00108	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO (MARCOPOL/VOLARE VBL) - UNIDADE	24.00	110,000	2.640,00
	Marca.: SABO			
00109	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO (IVECO/CITYCLASS 70C17) UNIDADE	32.00	120,000	3.840,00
	- Marca.: SABO			
00110	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO (IVECO/CITYCLAS 70C17) - UNIDADE	36.00	119,000	4.284,00
	Marca.: SABO			
00111	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO (VW/15.190 EOD E.S O) - UNIDADE	36.00	135,000	4.860,00
	Marca.: SABO			
00112	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO (VW/15.190 EOD E.S O) - UNIDADE	36.00	150,000	5.400,00
	Marca.: SABO			
00113	VALVULA 2 VIAS ÔNIBUS - Marca.: SABO UNIDADE	34.00	298,000	10.132,00
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)			
00132	LÂMPADA DE FAROL H4 24V - Marca.: GATES UNIDADE	38.00	24,500	931,00
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)			
00133	LÂMPADA DE FAROL H7 24V - Marca.: GATES UNIDADE	38.00	29,500	1.121,00
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE			

TRAV.CRISTOVÃO COLOMBO, S/N BAIRRO: CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



000119

	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00134	LÂMPADA DE FAROL H1 24V - Marca.: GATES UNIDADE	38.00	20,500	779,00		
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE					
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00142	SERVIÇO DE VALVULAS 2 VIAS - Marca.: SERVIÇO UNIDADE	33.00	238,000	7.854,00		
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE					
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00154	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA (M.BENZ/OF 1519 R.ORE UNIDADE	18.00	297,000	5.346,00		
	2017) - Marca.: SERVIÇO					
00155	SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM ALTERNADOR - SERVIÇO	58.00	260,000	15.080,00		
	MARCA.: SERVIÇO					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE					
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00156	SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MOTOR DE PARTI SERVIÇO	56.00	410,000	22.960,00		
	DA - Marca.: SERVIÇO					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE					
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00157	SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MOTOR DE LIMPA SERVIÇO	56.00	193,000	10.808,00		
	DOR DE PARABRISA - Marca.: SERVIÇO					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE					
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00158	SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM CHAVE DE IGNIÇ SERVIÇO	6.00	227,000	1.362,00		
	ÃO - Marca.: SERVIÇO					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE					
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00159	SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM CHAVE GERAL - SERVIÇO	6.00	298,000	1.788,00		
	MARCA.: SERVIÇO					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE					
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00161	SERVIÇO - REPROGRAMAÇÃO DE TROCA DE ÓLEO DO MOTOR SERVIÇO	57.00	109,000	6.213,00		
	- Marca.: SERVIÇO					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE					
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00162	SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM BATERIA DE VEÍ SERVIÇO	80.00	105,000	8.400,00		
	CULOS - Marca.: SERVIÇO					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE					
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00163	SERVIÇO - CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE PISCÁ - Marca. SERVIÇO	135.00	170,000	22.950,00		
	: SERVIÇO					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE					
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00164	SERVIÇO - CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE FREIO - Marca. SERVIÇO	135.00	187,000	25.245,00		
	: SERVIÇO					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE					
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00165	SERVIÇO - CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE MEIA LUZ - Mar SERVIÇO	135.00	149,000	20.115,00		
	ca.: SERVIÇO					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE					
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00166	SERVIÇO - CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE LUZ DE RÉ - Ma SERVIÇO	135.00	139,500	18.832,50		
	rca.: SERVIÇO					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE					
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00167	SERVIÇO - CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE ALTERNADOR - M SERVIÇO	135.00	230,000	31.050,00		
	arca.: SERVIÇO					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE					
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00168	SERVIÇO - CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE MOTOR DE PARTI SERVIÇO	135.00	249,000	33.615,00		
	DA - Marca.: SERVIÇO					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE					
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00169	SERVIÇO - CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE MOTOR DE PARAB SERVIÇO	135.00	158,000	21.330,00		
	RISA - Marca.: SERVIÇO					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE					
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00170	SERVIÇO - CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE PAINEL - Marca SERVIÇO	45.00	325,000	14.625,00		
	.: SERVIÇO					

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO, S/N BAIRRO: CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00120

	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	2017/MARCOPOLO/VOLARE			
00171	SERVIÇO - CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE CHAVE DIRECION AL - Marca.: SERVIÇO		135.00	170,000	22.950,00
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	2017/MARCOPOLO/VOLARE			
00172	SERVIÇO - CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE AUTOMÁTICO AUX ILIAR DE PARTIDA - Marca.: SERVIÇO		45.00	264,500	11.902,50
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	2017/MARCOPOLO/VOLARE			
00173	SERVIÇO - CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE FAROL (LUZ AL TA) - Marca.: SERVIÇO		135.00	98,000	13.230,00
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	2017/MARCOPOLO/VOLARE			
00174	SERVIÇO - CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE FAROL (LUZ BAI XA) - Marca.: SERVIÇO		135.00	105,000	14.175,00
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	2017/MARCOPOLO/VOLARE			
				VALOR TOTAL R\$	685.459,20

Empresa: C.E.C. SOUZA AUTO PEÇAS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; C.N.P.J. n° 11.817.739/0001-07, estabelecida à AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 233, CENTRO, Ipixuna do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). NELYANE CUNHA ALMEIDA, C.P.F. n° 957.415.852-72, R.G. n° 5823485 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017) - Marca.: LONTRA	UNIDADE	6.00	247,000	1.482,00
00018	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017) - Marca.: LONTRA	UNIDADE	6.00	248,500	1.491,00
00019	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO (MARCOPOLO/VOLARE VBL) - Marca.: LONTRA	UNIDADE	12.00	254,500	3.054,00
00020	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO (MARCOPOLO/VOLARE VBL) - Marca.: LONTRA	UNIDADE	12.00	239,500	2.874,00
00021	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO (IVECO/CITYCLASS 70C17) - Marca.: LONTRA	UNIDADE	18.00	249,000	4.482,00
00022	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO (VW/15.190 EOD E.S ORE) - Marca.: LONTRA	UNIDADE	18.00	292,000	5.256,00
00023	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO (VW/15.190 EOD E.S ORE) - Marca.: LONTRA	UNIDADE	18.00	269,000	4.842,00
00024	CRUZETA DO CARDAN (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017) - Marca.: ZM	UNIDADE	30.00	489,000	14.670,00
00025	CRUZETA DO CARDAN (MARCOPOLO/VOLARE VBL) - Marca.: ZM	UNIDADE	60.00	298,000	17.880,00
00026	CRUZETA DO CARDAN (VW/15.190 EOD E.S ORE) - Marca.: ZM	UNIDADE	90.00	349,000	31.410,00
00027	CRUZETA DO CARDAN (IVECO/CITYCLASS 70C17) - Marca.: ZM	UNIDADE	90.00	269,000	24.210,00
00028	GRAXEIRO CURVO 3/8 - Marca.: EZA (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	UNIDADE	330.00	6,000	1.980,00
00029	BUCHA TRASEIRO DO PINO DA MOLA (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017) - Marca.: LIDER	UNIDADE	60.00	95,500	5.730,00
00030	BUCHA DIANTEIRA DO PINO DA MOLA (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017) - Marca.: LIDER	UNIDADE	60.00	65,500	3.930,00
00031	BUCHA DIANTEIRA DO PINO DA MOLA (MARCOPOLO/VOLARE VBL) - Marca.: LIDER	UNIDADE	120.00	55,500	6.660,00
00032	BUCHA TRASEIRA DO PINO DA MOLA (IVECO/CITYCLASS 70C17) - Marca.: LIDER	UNIDADE	180.00	94,000	16.920,00
00033	BUCHA DIANTEIRA DO PINO DA MOLA (IVECO/CITYCLASS 70C17) - Marca.: LIDER	UNIDADE	180.00	87,000	15.660,00
00034	BUCHA TRASEIRA DO PINO DA MOLA (VW/15.190 EOD E.S ORE) - Marca.: LIDER	UNIDADE	180.00	74,000	13.320,00
00035	BUCHA DIANTEIRA DO PINO DA MOLA (VW/15.190 EOD E.S ORE) - Marca.: LIDER	UNIDADE	180.00	68,500	12.330,00
00036	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	UNIDADE	15.00	340,000	5.100,00

TRAV.CRISTOVÃO COLOMBO, S/N BAIRRO: CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00121

00037	ORE 2017) - Marca.: TERMOID				
00037	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO (M.BENZ/OF 1519 R.O	UNIDADE	15.00	355,000	5.325,00
00038	RE 2017) - Marca.: TERMOID				
00038	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO (MARCOPOL/VOLARE	UNIDADE	30.00	323,000	9.690,00
00039	VBL) - Marca.: TERMOID				
00039	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO (MARCOPOL/VOLARE V	UNIDADE	30.00	343,000	10.290,00
00040	BL) - Marca.: TERMOID				
00040	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO (IVECO/CITYCLASS 7	UNIDADE	45.00	341,000	15.345,00
00041	OC17) - Marca.: TERMOID				
00041	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO (IVECO/CITYCLASS 70	UNIDADE	45.00	375,000	16.875,00
00042	C17) - Marca.: TERMOID				
00042	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO (VW/15.190 EOD E.S	UNIDADE	45.00	413,000	18.585,00
00043	ORE) - Marca.: TERMOID				
00043	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO (VW.15.190 EOD E.S	UNIDADE	45.00	411,000	18.495,00
00049	ORE) - Marca.: TERMOID				
00049	COROA PINHÃO DO DIFERENCIAL (M.BENZ/OF 1519 R.ORE	UNIDADE	3.00	5.249,500	15.748,50
00050	2017) - Marca.: NAKATA				
00050	COROA PINHÃO DO DIFERENCIAL (MARCOPOL/VOLARE VBL)	UNIDADE	6.00	4.159,000	24.954,00
00051	- Marca.: NAKATA				
00051	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRO ONIBUS(MARCOPO	UNIDADE	11.00	265,000	2.915,00
00052	LO/VOLARE VBL) - Marca.: FAG				
00052	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRO ONIBUS(MARCOPO	UNIDADE	12.00	289,000	3.468,00
00053	LO/VOLARE VBL) - Marca.: FAG				
00053	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRO ONIBUS(MARCOPOL	UNIDADE	12.00	361,000	4.332,00
00054	O/VOLARE VBL) - Marca.: FAG				
00054	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRO ONIBUS(MARCOPOL	UNIDADE	12.00	338,000	4.056,00
00055	O/VOLARE VBL) - Marca.: FAG				
00055	COROA PINHÃO DO DIFERENCIAL (VW/15.190 EOD E.S ORE	UNIDADE	10.00	5.175,000	51.750,00
00056	) - Marca.: NAKATA				
00056	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRO ONIBUS(IVECO/C	UNIDADE	15.00	265,500	3.982,50
00057	ITYCLASS 70C17) - Marca.: FAG				
00057	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRO ONIBUS(IVECO/CI	UNIDADE	18.00	357,000	6.426,00
00058	TYCLASS 70C17) - Marca.: FAG				
00058	FLEXIVEL DE FREIO A AR (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017)	UNIDADE	18.00	125,500	2.259,00
00059	- Marca.: ANCHIETA PEÇAS				
00059	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRO ONIBUS (VW/15.	UNIDADE	18.00	309,000	5.562,00
00060	190 EOD E.S O) - Marca.: FAG				
00060	FLEXIVEL DE FREIO A AR (MARCOPOL/VOLARE VBL) - Ma	UNIDADE	30.00	109,500	3.285,00
00061	rca.: ANCHIETA PEÇAS				
00061	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRO ONIBUS VW/15.1	UNIDADE	24.00	350,500	8.412,00
00062	90 EOD E.S O) - Marca.: FAG				
00062	FLEXIVEL DE FREIO A AR (IVECO/CITYCLASS 70C17) - M	UNIDADE	42.00	132,500	5.565,00
00063	arca.: ANCHIETA PEÇAS				
00063	FLEXIVEL DE FREIO A AR (VW/15.190 EOD E.S ORE) - M	UNIDADE	54.00	132,500	7.155,00
00064	arca.: ANCHIETA PEÇAS				
00064	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRO ONIBUS(VW/15.19	UNIDADE	30.00	367,500	11.025,00
00065	0 EOD E.S O) - Marca.: FAG				
00065	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRO ONIBUS(VW/15.19	UNIDADE	18.00	366,000	6.588,00
00066	0 EOD E.S O) - Marca.: FAG				
00067	CARDAN (MARCOPOL/VOLARE VBL) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	4.071,000	20.355,00
00068	MOLA MESTRE DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO(M.BENZ/OF 1	UNIDADE	10.00	495,000	4.950,00
00069	519 R.ORE 2017) - Marca.: ACAMARGO				
00069	MOLA MESTRE DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO(MARCOPOL/V	UNIDADE	20.00	598,000	11.960,00
00070	OLARE VBL) - Marca.: ACAMARGO				
00070	CARDAN (IVECO/CITYCLASS 70C17) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	14.00	2.991,500	41.881,00
00071	MOLA MESTRE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRO(MARCOPOL/VO	UNIDADE	19.00	697,500	13.252,50
00072	LARE VBL) - Marca.: ACAMARGO				
00072	CARDAN (VW/15.190 EOD E.S ORE) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	14.00	3.926,000	54.964,00
00073	MOLA MESTRE DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO(IVECO/CITYC	UNIDADE	27.00	788,500	21.289,50
00074	LASS 70C17) - Marca.: ACAMARGO				
00074	MOLA MESTRE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRO (IVECO/CITYC	UNIDADE	36.00	570,000	20.520,00
00075	LASS 70C17) - Marca.: ACAMARGO				
00075	MOLA MESTRE DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO(VW/15.190 E	UNIDADE	36.00	567,000	20.412,00
00076	OD E.S O) - Marca.: ACAMARGO				
00076	REPARO DA CUIÇA DE FREIO A AR MAIOR DE 5" UNIVERSA	UNIDADE	52.00	179,000	9.308,00
	L - Marca.: FORTE PEÇAS				
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE				
	2017/MARCOPOL/VOLARE				

TRAV.CRISTOVÃO COLOMBO, S/N BAIRRO: CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00077	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE) MOLA MEDINDO 1,70X0,40(SEGUNDA E TERCEIRA DO FEIXO UNIDADE DE MOLA)UNIVERSAL - Marca.: ACAMARGO (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	196.00	784,500	153.762,00
00078	MOLA DA CUIÇA DE FREIO A AR UNIVERSAL - Marca.: FO UNIDADE RTE PEÇAS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	488.00	177,500	86.620,00
00079	MOLA DO PATIM DE FREIO A AR UNIVERSAL - Marca.: FO UNIDADE RTE PEÇAS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	440.00	57,000	25.080,00
00080	CUIÇÃO DE FREIO A AR DUPLA COM FREIO ESTACIONÁRIO UNIDADE UNIVERSAL - Marca.: FORTE PEÇAS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	164.00	588,000	96.432,00
00081	MOLA DO PATIM DE FREIO A AR PEQUENO UNIVERSAL - Ma UNIDADE rca.: FORTE PEÇAS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	262.00	50,000	13.100,00
00082	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO (M.BENZ/OF UNIDADE 1519 R.ORE 2017) - Marca.: ANCHIETA PEÇAS	122.00	1.059,500	129.259,00
00083	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLA 12X12 UNIVERSAL - UNIDADE Marca.: LIDER PEÇAS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	401.00	98,000	39.298,00
00084	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA 8MM - Marca.: NILO UNIDADE (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	376.00	49,500	18.612,00
00085	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO (MARCOPOL UNIDADE O/VOLARE VBL) - Marca.: TERMOTEX	92.00	850,000	78.200,00
00086	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA 10MM - Marca.: NILO UNIDADE (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	178.00	51,500	9.167,00
00087	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO (IVECO/CIT UNIDADE YCLASS 70C17) - Marca.: TERMOTEX	94.00	1.100,000	103.400,00
00088	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA 12MM - Marca.: NILO UNIDADE (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	179.00	55,500	9.934,50
00089	MANGUEIRA PARA AR TUBO PU 10MM - Marca.: CONEXOPEÇ UNIDADE AS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	264.00	24,500	6.468,00
00090	MANGUEIRA PARA AR TUBO 12MM - Marca.: CONEXOPEÇAS UNIDADE (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	264.00	29,500	7.788,00
00091	PINO PARA FEIXO DE MOLA DIANTEIRA UNIVERSAL - Marc UNIDADE a.: LIDER PEÇAS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	352.00	96,500	33.968,00
00092	PINO PARA FEIXO DE MOLA TRASEIRA UNIVERSAL - Marca UNIDADE .: LIDER PEÇAS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOL/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	396.00	172,500	68.310,00
00096	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO (VW/15.190 UNIDADE EOD E.S ORE) - Marca.: TERMOTEX	42.00	1.029,500	43.239,00
00097	KIT DE EMBREAGEM (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017) - Mar UNIDADE ca.: LUK rolamento com colar, disco de embreagem e plator de embreagem.	5.00	3.495,500	17.477,50
00098	KIT DE EMBREAGEM (MARCOPOL/VOLARE VBL) - Marca.: UNIDADE LUK rolamento com colar, disco de embreagem e plator de embreagem.	5.00	2.997,500	14.987,50
00099	KIT DE EMBREAGEM (IVECO/CITYCLASS 70C17) - Marca.: UNIDADE LUK	8.00	2.847,500	22.780,00

TRAV.CRISTOVÃO COLOMBO, S/N BAIRRO: CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00123

	rolamento com colar, disco de embreagem e plator de embreagem.			
00100	KIT DE EMBREAGEM (VW/15.190 EOD E.S O) - Marca.: L UNIDADE UK	9.00	3.487,500	31.387,50
	rolamento com colar, disco de embreagem e plator de embreagem.			
00114	VALVULA DE FREIO ESTACIONÁRIA ÔNIBUS UNIVERSAL - M UNIDADE arca.: ANCHIETA PEÇAS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLLO/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	33.00	287,500	9.487,50
00115	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 VIAS ÔNIBUS (UNIVERSAL) - Ma UNIDADE rca.: ANCHIETA PEÇAS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLLO/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	33.00	591,500	19.519,50
00116	DIAFRAGMA DA CUIÇA DO FREIO A AR 8" (UNIVERSAL) - UNIDADE Marca.: ANCHIETA PEÇAS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLLO/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	411.00	74,500	30.619,50
00117	DIAFRAGMA DA CUIÇA DE FREIO A AR 7" (UNIVERSAL) - UNIDADE Marca.: ANCHIETA PEÇAS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLLO/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	600.00	68,500	41.100,00
00118	GRAMPO DO FEIXO DA MOLA 18X44 - Marca.: ANCHIETA P UNIDADE EÇAS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLLO/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	376.00	153,500	57.716,00
00119	GRAMPO DO FEIXO DA MOLA 18X46 - Marca.: ANCHIETA P UNIDADE EÇAS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLLO/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	264.00	120,000	31.680,00
00120	GRAMPO DO FEIXO DA MOLA 18X40 - Marca.: ANCHIETA P UNIDADE EÇAS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLLO/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	264.00	164,500	43.428,00
00121	GRAMPO DO FEIXO DA MOLA 18X32 - Marca.: ANCHIETA P UNIDADE EÇAS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLLO/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)	176.00	163,500	28.776,00
00122	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRO ÔNIBUS (M.BENZ UNIDADE /OF 1519 R.ORE 2017) - Marca.: FAG	48.00	247,500	11.880,00
00123	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRO ÔNIBUS (M.BENZ UNIDADE /OF 1519 R.ORE 2017) - Marca.: FAG	6.00	259,500	1.557,00
00124	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRO ÔNIBUS (M.BENZ/ UNIDADE OF 1519 R.ORE 2017) - Marca.: FAG	6.00	275,500	1.653,00
00125	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRO ÔNIBUS (M.BENZ/ UNIDADE OF 1519 R.ORE 2017) - Marca.: FAG	6.00	291,500	1.749,00
00126	BUCHA TRASEIRO DO PINO DA MOLA (MARCOPOLLO/VOLARE V UNIDADE BL) - Marca.: LIDER	82.00	69,500	5.699,00
00127	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRO ÔNIBUS (IVECO/C UNIDADE ITYCLASS 70C17) - Marca.: FAG	52.00	295,500	15.366,00
00128	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRO ONIBUS (IVECO/C UNIDADE ITYCLASS 70C17) - Marca.: FAG	18.00	300,000	5.400,00
00129	MOLA MESTRE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRO (M.BENZ/OF 15 UNIDADE 19 R.ORE 2017) - Marca.: ACAMARGO	14.00	494,500	6.923,00
00130	MOLA MESTRE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRO (VW/15.190 EO UNIDADE D E.S O) - Marca.: ACAMARGO	28.00	488,500	13.678,00
00131	COROA PINHÃO DO DIFERENCIAL (IVECO/CITYCLASS 70C17 UNIDADE) - Marca.: NAKATA	15.00	3.381,500	50.722,50
00135	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE MOLA - Marca.: POSTO DE UNIDADE MOLAS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLLO/VOLARE VBL/IVECO/CITYCLASS 70C17/VW/15.190 EOD E.S ORE)	468.00	182,500	85.410,00
00136	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DIREÇÃO - Marca.: POSTO UNIDADE DE MOLAS (M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLLO/VOLARE VBL/IVECO/CITYCLASS 70C17/VW/15.190 EOD E.S ORE)	150.00	180,000	27.000,00
00137	SERVIÇO DE TROCA DE LONA E GRAXA - Marca.: POSTO D UNIDADE	150.00	150,000	22.500,00

TRAV.CRISTOVÃO COLOMBO, S/N BAIRRO: CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00124

E MOLAS						
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/MARCOPOLLO/VOLARE				
	VBL/IVECO/CITYCLASS 70C17/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00138	SERVIÇO DE CARDAN - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	473.00	250,500	118.486,50	
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/MARCOPOLLO/VOLARE				
	VBL/IVECO/CITYCLASS 70C17/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00139	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA MANGA - Marca.: POSTO D	UNIDADE	33.00	315,500	10.411,50	
	E MOLAS					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/MARCOPOLLO/VOLARE				
	VBL/IVECO/CITYCLASS 70C17/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00140	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR - Marca.: POSTO DE	UNIDADE	38.00	3.287,500	124.925,00	
	MOLAS					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/MARCOPOLLO/VOLARE				
	VBL/IVECO/CITYCLASS 70C17/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00141	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR - Marca.: POSTO	UNIDADE	33.00	652,000	21.516,00	
	DE MOLAS					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/MARCOPOLLO/VOLARE				
	VBL/IVECO/CITYCLASS 70C17/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00143	SERVIÇO DE VALVULAS FREIO DE MÃO - Marca.: POSTO D	UNIDADE	34.00	234,500	7.973,00	
	E MOLAS					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/MARCOPOLLO/VOLARE				
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00144	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO GRAXA - Marca.: POST	UNIDADE	136.00	158,500	21.556,00	
	O DE MOLAS					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/MARCOPOLLO/VOLARE				
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00145	SERVIÇO DE TORNO MECANICO - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	513.00	398,500	204.430,50	
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/MARCOPOLLO/VOLARE				
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00146	SERVIÇO DE SOLDA LIMAVEL - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	45.00	287,500	12.937,50	
	SOLDA LIMÁVEL 100%					
00147	SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	45.00	288,500	12.982,50	
00148	SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	60.00	149,500	8.970,00	
00149	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS (ON	UNIDADE	66.00	312,000	20.592,00	
	IBUS) - Marca.: POSTO DE MOLAS					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/MARCOPOLLO/VOLARE				
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00150	CONCERTO DE PNEU 1000/20 - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	1,870.00	131,500	245.905,00	
00151	SERVIÇO DE FEIXO DE MOLA DIANTEIRO/TRASEIRO UNIVER	UNIDADE	750.00	219,500	164.625,00	
	SAL - Marca.: POSTO DE MOLAS					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/MARCOPOLLO/VOLARE				
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00152	SERVIÇO DE ARQUIAMENTO DE FEIXE DE MOLA DIANTEIRA/	UNIDADE	720.00	318,500	229.320,00	
	TRASEIRO UNIVERSAL - Marca.: POSTO DE MOLAS					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/MARCOPOLLO/VOLARE				
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00153	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO PARA CHASSI - Marca.: POST	UNIDADE	1,980.00	199,500	395.010,00	
	O DE MOLAS					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/MARCOPOLLO/VOLARE				
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
00160	SERVIÇO - PROGRAMAÇÃO DO MÓDULO - Marca.: POSTO DE	SERVIÇO	55.00	3.015,000	165.825,00	
	MOLAS					
	(M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/MARCOPOLLO/VOLARE				
	VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE)					
				VALOR TOTAL R\$	3.960.860,50	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não

TRAV.CRISTOVÃO COLOMBO, S/N BAIRRO: CENTRO



estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais/serviços deverá ocorrer em até 3 (Três) dias contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no local indicado pela secretaria requisitante, na cidade de IPIXUNA DO PARÁ.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à



administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031-2023-PE-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

§ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

§ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

§ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos



superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031-2023-PE-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

IPIXUNA DO PARÁ-PA, 12 de Julho de 2023

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ:83268011000184

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 83.268.011/0001-84

CONTRATANTE
E M TORRES
Assinado de forma digital por E M TORRES
COMERCIO:26003031000190

E. M. TORRES COMERCIO
C.N.P.J. nº 26.003.031/0001-90

CONTRATADO
C E C SOUZA AUTO PECAS LOCACOES E CONSTRUCOES LTD:11817739000107
Assinado de forma digital por C E C SOUZA AUTO PECAS LOCACOES E CONSTRUCOES LTD:11817739000107
Dados: 2023.07.12 11:35:25 -03'00'
C.E.C. SOUZA AUTO PEÇAS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
C.N.P.J. nº 11.817.739/0001-07

CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230540
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-039-PMVX

00132

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9.2023-039-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 083/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pelas empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-039-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 083/2023 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-039-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

- a) Fornecedor **F. DE AQUINO GALVÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.716.288/0001-56, com sede na Rua Ac Dois nº. 591, Bairro Premem, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-577, e-mail: autopecasglobo@gmail.com, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FÁBIO DE AQUINO GALVÃO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5040193 PC/PA e CPF nº. 832.170.702-59, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves nº. 3200, Bairro Premem, na cidade de Altamira, estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00622	BIELETA ESTABILIZADOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: NOB ENSANI	UNIDADE	6.00	76,930	461,58
00621	PARAFUSO C/ PORCA DE RODA. L-200 OUTDOOR - Marca.: MASTER PARTS	UNIDADE	4.00	29,710	118,84
00624	FILTRO AR L200 OUTDOOR-ANO 2011-MANUAL - Marca.: TURBO FILTROS	UNIDADE	20.00	63,490	1.269,80
00625	FILTRO COMBUSTIVEL L200 OUTDOOR-ANO 2011 -MANUAL - Marca.: TURBO FILTROS	UNIDADE	20.00	70,590	1.411,80
00626	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE L200 OUTDOOR-ANO 2011-MANUAL - Marca.: TURBO FILTROS	UNIDADE	20.00	47,790	955,80
00547	KIT EMBREAGEM L-200 OUTDOOR MANUAL ANO 2011 - Marc	UNIDADE	6.00	1.020,920	6.125,52



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00133

a.: SACHS						
00471	BORRACHA ESTABILIZADOR INTERNO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL - Marca.: LONIL	UNIDADE	18.00	21,320	383,76	
00490	BUZINA BIBI DUPLA (CAPAÇO) L-200 OUTDOOR ANO 2011-M ANUAL - Marca.: HELLA	UNIDADE	2.00	102,340	204,68	
00518	COXIM CABINE DIANTEIRA L-200 OUTDOOR ANO 2011-MANU AL - Marca.: LONIL	UNIDADE	10.00	57,330	573,30	
00563	PARABRISA L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: FANAVID	UNIDADE	4.00	900,220	3.600,88	
00566	PARAFUSO C/PORCA DE RODA L-200 OUTDOOR ANO 2011 -M ANUAL - Marca.: MASTER PARTS	UNIDADE	41.00	22,980	942,18	
00570	PIVO INFERIOR LD L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: DLZ	UNIDADE	10.00	106,610	1.066,10	
00632	BIELA MOTOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marc a.: TAKAO	UNIDADE	6.00	229,790	1.378,74	
00629	BIELA ESTABILIZADORA L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUA L - Marca.: DLZ	UNIDADE	10.00	97,600	976,00	
00470	BORRACHA ESTABILIZADOR INT. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: LONIL	UNIDADE	10.00	22,510	225,10	
00489	BUZINA BIBI DUPLA S/RELE. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL - Marca.: HELLA	UNIDADE	13.00	103,050	1.339,65	
00597	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL - Marca.: FAG	UNIDADE	10.00	94,290	942,90	
00460	BARRA AXIAL. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marc a.: VIEMAR	UNIDADE	16.00	140,720	2.251,52	
00488	BUCHA MOLA TRASEIRA. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUA L - Marca.: LONIL	UNIDADE	14.00	43,890	614,46	
00484	BUCHA ESTABILIZADORA. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANU AL - Marca.: LONIL	UNIDADE	21.00	22,740	477,54	
00513	CORREIA DO ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MAN UAL - Marca.: GATES	UNIDADE	21.00	41,040	861,84	
00609	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL - Marca.: HF	UNIDADE	11.00	227,420	2.501,62	
00534	GUIA CENTRAL PORTA LATERAL. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	13.00	125,560	1.632,28	
00535	GUIA INFERIOR PORTA LATERAL. L-200 OUTDOOR ANO 201 -1 -MANUAL - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	13.00	118,450	1.539,85	
00536	GUIA SUPERIOR PORTA LATERAL. L-200 OUTDOOR ANO 201 -1 -MANUAL - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	13.00	113,710	1.478,23	
00567	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO. L-200 OUTDOOR ANO 201 -1 -MANUAL - Marca.: SYL	UNIDADE	34.00	122,470	4.163,98	
00550	LONA DE FREIO TRASEIRO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MA NUAL - Marca.: SYL	UNIDADE	14.00	227,190	3.180,66	
00573	POLIA DO ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUA L - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	113,000	904,00	
00600	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: FAG	UNIDADE	12.00	106,610	1.279,32	
00601	ROLAMENTO RODA TRASEIRO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -M ANUAL - Marca.: FAG	UNIDADE	12.00	113,240	1.358,88	
00611	TENSOR CORREIA ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: SHADEK	UNIDADE	11.00	155,170	1.706,87	
00614	TERMINAL DE DIREÇÃO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUA L - Marca.: TRW	UNIDADE	9.00	90,020	810,18	
00454	AMORTECEDOR DIANT. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	12.00	263,670	3.164,04	
00453	ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marc a.: BOSCH	UNIDADE	4.00	1.310,050	5.240,20	
00455	AMORTECEDOR TRAS. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	12.00	218,660	2.623,92	
00456	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL - Marca.: ZM	UNIDADE	7.00	304,890	2.134,23	
00457	BALANÇA INFERIOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: DLZ	UNIDADE	8.00	493,580	3.948,64	
00458	BALANÇA SUPERIOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: DLZ	UNIDADE	8.00	426,780	3.414,24	
00461	BATENTE BALANÇA INF. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MAN UAL - Marca.: ALLEN	UNIDADE	14.00	42,640	596,96	
00462	BATENTE BALANÇA SUP. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MAN UAL - Marca.: ALLEN	UNIDADE	14.00	41,750	584,50	
00465	BOMBA D'AGUA MOTOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANU AL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	248,750	1.492,50	
00466	BOMBA HIDRAULICA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	887,430	5.324,58	
00468	BOMBA OLEO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Mar ca.: SHADEK	UNIDADE	6.00	855,860	5.135,16	
00469	BORRACHA DO AMORTECEDOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Marca.: LONIL	UNIDADE	26.00	11,730	304,98	
00474	BORRACHA ESTABILIZADORA INT. L-200 OUTDOOR - ANO 2 011 -MANUAL - Marca.: LONIL	UNIDADE	20.00	22,510	450,20	
00472	BORRACHA ESTABILIZADORA CENTRAL. L-200 OUTDOOR - A NO 2011 -MANUAL - Marca.: LONIL	UNIDADE	20.00	27,720	554,40	
00473	BORRACHA ESTABILIZADORA EXT. L-200 OUTDOOR - ANO 2 011 -MANUAL - Marca.: LONIL	UNIDADE	20.00	22,510	450,20	
00475	BORRACHA JUNELIO TRAS. GNDE L-200 OUTDOOR - ANO 201 -1 -MANUAL - Marca.: LONIL	UNIDADE	20.00	9,240	184,80	
00476	BORRACHA JUNELIO TRAS. PEQ. L-200 OUTDOOR - ANO 201 -1 -MANUAL - Marca.: LONIL	UNIDADE	20.00	10,090	201,80	
00477	BRAÇO AUXILIAR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Marca.: PERFECT	UNIDADE	11.00	233,540	2.568,94	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00134

00478	BRAÇO PITMAN. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - M	UNIDADE	13.00	220,790	2.870,27
	arç.: PERFECT				
00479	BRONZE BIELA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - M	UNIDADE	21.00	284,760	5.979,96
	arç.: TAKAO				
00480	BRONZE MANCAL. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL -	UNIDADE	21.00	261,060	5.482,26
	Marca.: TAKAO				
00481	BUCHA BALANÇA INFERIOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -	UNIDADE	26.00	62,540	1.626,04
	MANUAL - Marca.: LONIL				
00482	BUCHA BALANÇA SUPERIOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -	UNIDADE	26.00	41,460	1.077,96
	MANUAL - Marca.: LONIL				
00485	BUCHA JUNELO FX MOLA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MA	UNIDADE	24.00	10,940	262,56
	NUAL - Marca.: LONIL				
00487	BUCHA MOLA TRAS (CAPA AÇO). L-200 OUTDOOR - ANO 20	UNIDADE	26.00	41,040	1.067,04
	11 -MANUAL - Marca.: LONIL				
00568	PEÇA BUCHA JUNELO FX MOLA. L-200 OUTDOOR - ANO 201	UNIDADE	19.00	13,500	256,50
	1 -MANUAL - Marca.: LONIL				
00486	BUCHA MOLA DIANT (CAPA AÇO). L-200 OUTDOOR - ANO 2	UNIDADE	26.00	40,690	1.057,94
	011 -MANUAL - Marca.: LONIL				
00491	CABEÇOTE DO FILTRO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANU	UNIDADE	13.00	119,870	1.558,31
	AL - Marca.: MIRADOR				
00493	CABO ACELERADOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	UNIDADE	9.00	99,020	891,18
	- Marca.: TUBA				
00496	CABO FREIO MÃO TRAS LD. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -	UNIDADE	9.00	100,560	905,04
	MANUAL - Marca.: TUBA				
00497	CABO FREIO MÃO TRAS LE. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -	UNIDADE	9.00	100,560	905,04
	MANUAL - Marca.: TUBA				
00498	CAIXA DE DIREÇÃO L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	UNIDADE	4.00	2.540,750	10.163,00
	- Marca.: AMPRI				
00499	CENTRALIZADORA PATIN FREIO. L-200 OUTDOOR - ANO 20	UNIDADE	10.00	8,290	82,90
	11 -MANUAL - Marca.: MASTER PARTS				
00500	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM. L-200 OUTDOOR - ANO 2	UNIDADE	10.00	128,400	1.284,00
	011 -MANUAL - Marca.: VARGA				
00503	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L-200 OUTDOOR - ANO 2011	UNIDADE	11.00	202,070	2.222,77
	-MANUAL - Marca.: VARGA				
00504	CILINDRO RODA TRAS LD. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -M	UNIDADE	11.00	84,810	932,91
	ANUAL - Marca.: VARGA				
00505	CILINDRO RODA TRAS LE. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -M	UNIDADE	11.00	84,810	932,91
	ANUAL - Marca.: VARGA				
00506	COIFA JUNTA HOMOC EXT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -M	UNIDADE	17.00	33,880	575,96
	ANUAL - Marca.: COFAP				
00507	COIFA JUNTA HOMOC INT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -M	UNIDADE	17.00	33,400	567,80
	ANUAL - Marca.: COFAP				
00508	COLAR EMBREAGEM. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	UNIDADE	16.00	146,640	2.346,24
	- Marca.: ALBERIC				
00509	COROA E PINHÃO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL -	UNIDADE	5.00	2.459,260	12.296,30
	Marca.: SPICER				
00510	CORREIA AR CONDICIONADO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011	UNIDADE	15.00	40,510	607,65
	-MANUAL - Marca.: GATES				
00511	CORREIA DENTADA GDE. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MAN	UNIDADE	9.00	178,150	1.603,35
	UAL - Marca.: GATES				
00512	CORREIA DENTADA PEQ. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MAN	UNIDADE	9.00	96,890	872,01
	UAL - Marca.: GATES				
00515	CORREIA DO HIDRAULICO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -M	UNIDADE	15.00	38,380	575,70
	ANUAL - Marca.: GATES				
00516	CORRENTE DE TRAÇÃO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANU	UNIDADE	5.00	938,120	4.690,60
	AL - Marca.: FRONTIER				
00517	COXIM CABINE DIANT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANU	UNIDADE	8.00	57,330	458,64
	AL - Marca.: LONIL				
00519	COXIM CAMBIO CAIXA REDUÇÃO. L-200 OUTDOOR - ANO 20	UNIDADE	12.00	311,290	3.735,48
	11 -MANUAL - Marca.: LONIL				
00520	COXIM MOTOR DIANT LD. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MA	UNIDADE	12.00	121,760	1.461,12
	NUAL - Marca.: LONIL				
00521	COXIM MOTOR DIANT LE. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MA	UNIDADE	12.00	121,760	1.461,12
	NUAL - Marca.: LONIL				
00522	COXIM REDUÇÃO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL -	UNIDADE	14.00	67,750	948,50
	Marca.: LONIL				
00523	CRUZETA CARDAN. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL -	UNIDADE	12.00	108,380	1.300,56
	Marca.: MERITOR				
00524	CUBO RODA DIANT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	UNIDADE	8.00	344,690	2.757,52
	- Marca.: HF				
00525	DISCO FREIO DIANT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUA	UNIDADE	12.00	244,000	2.928,00
	L - Marca.: HF				
00526	EIXO COMANDO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - M	UNIDADE	10.00	536,810	5.368,10
	arç.: SUSIN				
00630	EMBRAGEM VISCOSA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	UNIDADE	5.00	452,720	2.263,60
	- Marca.: ROC				
00527	FAROL. LD L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Marca	UNIDADE	9.00	422,870	3.805,83
	.: DEPO				
00528	FAROL. LE L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.:	UNIDADE	9.00	474,570	4.271,13
	DEPO				
00529	FEIXE DE MOLA TRASEIRO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MA	UNIDADE	6.00	1.183,320	7.099,92
	NUAL - Marca.: FAMA				
00532	FLEXIVEL FREIO DIANT. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANU	UNIDADE	27.00	79,950	2.158,65
	AL - Marca.: LUCIFLEX				
00533	GRAMPO DA MOLA. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - M	UNIDADE	33.00	72,490	2.392,17
	arç.: FAMA				
00537	HELICE. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: M	UNIDADE	10.00	185,970	1.859,70
	ODEFER				
00539	JG MOLAS SAPATA FREIO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MAN	UNIDADE	11.00	26,300	289,30



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00135

00542	UAL - Marca.: MASTER PARTS					
	JOGO JUNTA MOTOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - UNIDADE	10.00	547,950	5.479,50		
	Marca.: TAKAO					
00543	JUNTA CABEÇOTE. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - M UNIDADE	12.00	197,810	2.373,72		
	arçã.: TAKAO					
00544	JUNTA HOMOCINETICA. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL UNIDADE	15.00	426,900	6.403,50		
	- Marca.: COFAP					
00545	JUNTA TAMPA VALVULAS MOTOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 UNIDADE	12.00	75,240	902,88		
	-MANUAL - Marca.: TAKAO					
00551	MANCAL DO COMANDO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL UNIDADE	13.00	137,400	1.786,20		
	- Marca.: RCC					
00554	MANGUEIRA RADIADOR INF. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - UNIDADE	11.00	101,400	1.115,40		
	MANUAL - Marca.: JAMAICA					
00555	MANGUEIRA RADIADOR SUP. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - UNIDADE	11.00	61,830	680,13		
	MANUAL - Marca.: JAMAICA					
00560	MOLAS DO FREIO TRAS. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MAN UNIDADE	10.00	29,610	296,10		
	UAL - Marca.: FAMA					
00556	MEIA LUA TAMPA VALVULA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - UNIDADE	10.00	22,030	220,30		
	MANUAL - Marca.: TAKAO					
00561	MOTOR DE PARTIDA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL UNIDADE	4.00	1.158,440	4.633,76		
	- Marca.: BOSCH					
00562	PALHETA LIMPADOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL UNIDADE	17.00	81,730	1.389,41		
	- Marca.: VETOR					
00571	PIVO INFERIOR LE. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL UNIDADE	16.00	106,610	1.705,76		
	- Marca.: DLZ					
00572	PIVO SUPERIOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - UNIDADE	8.00	97,130	777,04		
	Marca.: DLZ					
00574	POLIA VIRABREQUIM MOTOR DUPLA. L-200 OUTDOOR - ANO UNIDADE	10.00	342,560	3.425,60		
	2011 -MANUAL - Marca.: BOSCH					
00575	RADIADOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Marca UNIDADE	4.00	1.483,180	5.932,72		
	.: DENSO					
00577	REPARO CILINDRO DIANT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -M UNIDADE	10.00	104,240	1.042,40		
	ANUAL - Marca.: PEÇA MAIS					
00580	RETENTOR COMANDO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL UNIDADE	10.00	37,190	371,90		
	- Marca.: SABO					
00586	RETENTOR EIXO BALANCEADOR PEQ. L-200 OUTDOOR - ANO UNIDADE	8.00	25,190	201,52		
	2011 -MANUAL - Marca.: SABO					
00585	RETENTOR EIXO BALANCEADOR GDE. L-200 OUTDOOR - ANO UNIDADE	8.00	20,380	163,04		
	2011 -MANUAL - Marca.: SABO					
00587	RETENTOR POLIA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - UNIDADE	8.00	33,880	271,04		
	Marca.: SABO					
00588	RETENTOR RODA DIANT INT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 UNIDADE	16.00	44,770	716,32		
	-MANUAL - Marca.: SABO					
00589	RETENTOR RODA TRAS EXT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - UNIDADE	16.00	45,960	735,36		
	MANUAL - Marca.: SABO					
00590	RETENTOR RODA TRAS INT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - UNIDADE	16.00	45,480	727,68		
	MANUAL - Marca.: SABO					
00591	RETENTOR VOLANTE (ORIG). L-200 OUTDOOR - ANO 2011 UNIDADE	14.00	123,480	1.728,72		
	-MANUAL - Marca.: SABO					
00593	ROLAMENTO CENTRAL CARDAN. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 UNIDADE	12.00	136,220	1.634,64		
	-MANUAL - Marca.: REI					
00596	ROLAMENTO EIXO DIANT (AGULHA) L-200 OUTDOOR - ANO UNIDADE	8.00	83,860	670,88		
	2011 -MANUAL - Marca.: FAG					
00602	SAPATA FREIO C/LONA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MAN UNIDADE	12.00	206,340	2.476,08		
	UAL - Marca.: SYL					
00605	SENSOR PRESSÃO TURBINA MARROM. L-200 OUTDOOR - ANO UNIDADE	11.00	183,600	2.019,60		
	2011 -MANUAL - Marca.: HELLA					
00606	SENSOR ROTAÇÃO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - UNIDADE	11.00	131,480	1.446,28		
	Marca.: HELLA					
00607	SENSOR TEMPERATURA AGUA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 UNIDADE	11.00	101,400	1.115,40		
	-MANUAL - Marca.: HELLA					
00608	SERVO FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Marca. UNIDADE	6.00	829,150	4.974,90		
	: VARGA					
00610	TAMPA RADIADOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Mar UNIDADE	10.00	35,300	353,00		
	ca.: UNIVERSAL					
00612	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE - L-200 OUTDOOR 2011 UNIDADE	9.00	127,570	1.148,13		
	- MANUAL - Marca.: SHADEK					
00613	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA - L-200 OUTDOOR 201 UNIDADE	9.00	115,610	1.040,49		
	1 - MANUAL - Marca.: SHADEK					
00615	TERMINAL DIREÇÃO CURTO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANU UNIDADE	9.00	101,450	913,05		
	AL - Marca.: TRW					
00616	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANU UNIDADE	9.00	94,050	846,45		
	AL - Marca.: TRW					
00618	TURBINA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Marca.: MA UNIDADE	4.00	2.773,750	11.095,00		
	STER POWER					
00619	VALVULA SOLENOIDE - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - UNIDADE	10.00	207,760	2.077,60		
	Marca.: IMPORTADO					
00569	PEÇA VELA AQUECEDORA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL UNIDADE	10.00	30,560	305,60		
	- Marca.: ROC					
00464	BIELA DO MOTOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Mar UNIDADE	20.00	502,940	10.058,80		
	ca.: TAKAO					
00549	LANTERNA TRASEIRA LE - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL UNIDADE	9.00	197,340	1.776,06		
	- Marca.: ARTEB					
00548	LANTERNA TRASEIRA LD - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL UNIDADE	9.00	157,060	1.413,54		
	- Marca.: ARTEB					
00502	CILINDRO MESTRE DE FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MA UNIDADE	13.00	349,660	4.545,58		
	NUAL - Marca.: VARGA					
00483	BUCHA BAND SUPERIOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL UNIDADE	26.00	38,380	997,88		
	- Marca.: LONIL					



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00136

00599	ROLAMENTO RODA DIANT INT - L-200 OUTDOOR 2011 - MA	UNIDADE	12.00	93,580	1.122,96
	NUAL - Marca.: FAG				
00530	FLANGE DA POLIA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Ma	UNIDADE	12.00	65,150	781,80
	rca.: ORIGINAL				
00459	BALANCIM DO MOTOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL -	UNIDADE	12.00	88,600	1.063,20
	Marca.: ORIGINAL				
00579	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - L-200 OUTDOOR 2011 -	UNIDADE	9.00	221,500	1.993,50
	MANUAL - Marca.: RESERPLASTIC				
00540	JOGO DE VALVULA DE ADMISSÃO - L-200 OUTDOOR 2011 -	UNIDADE	18.00	87,650	1.577,70
	MANUAL - Marca.: TAKAO				
00541	JOGO DE VALVULA DE ESCAP - L-200 OUTDOOR 2011 - MA	UNIDADE	18.00	248,750	4.477,50
	NUAL - Marca.: TAKAO				
00546	KIT DE PISTÃO E ANEIS - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUA	UNIDADE	6.00	959,450	5.756,70
	L - Marca.: TAKAO				
00538	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - L-200 OUTDOOR 2011 - M	UNIDADE	8.00	353,000	2.824,00
	ANUAL - Marca.: ZM				
00628	BATEIRA 75AMP - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Marc	UNIDADE	4.00	467,880	1.871,52
	a.: ZETTA				
00492	CABEÇOTE DO MOTOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL -	UNIDADE	4.00	2.389,200	9.556,80
	Marca.: FRONTIER				
00604	SENSOR DE TURBINA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL -	UNIDADE	11.00	139,300	1.532,30
	Marca.: HELLA				
00603	SENSOR DE RE - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Marca	UNIDADE	13.00	114,660	1.490,58
	.: HELLA				
00631	INTERRUPTOR DE OLEO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	UNIDADE	7.00	65,620	459,34
	- Marca.: DNI				
00495	CABO DE VELOCIMETRO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	UNIDADE	13.00	120,020	1.560,26
	- Marca.: TUBA				
00553	MANGOTE DO RADIADOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	UNIDADE	13.00	97,130	1.262,69
	- Marca.: JAMAICA				
00514	CORREIA DO AR CONDICIONADO - L-200 OUTDOOR 2011 -	UNIDADE	6.00	40,510	243,06
	MANUAL - Marca.: GATES				
00638	TENSOR CORREIA DENTADA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANU	UNIDADE	2.00	169,860	339,72
	AL - Marca.: SHADEK				
00584	RETENTOR DO VOLANTE - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	UNIDADE	12.00	52,360	628,32
	- Marca.: SABO				
00582	RETENTOR DO DIFERENCIAL DIANT - L-200 OUTDOOR 2011	UNIDADE	12.00	90,610	1.087,32
	- MANUAL - Marca.: SABO				
00583	RETENTOR DO DIFERENCIAL TRASEIRO - L-200 OUTDOOR 2	UNIDADE	12.00	43,830	525,96
	011 - MANUAL - Marca.: SABO				
00581	RETENTOR DO ALTERNADOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANU	UNIDADE	12.00	27,540	330,48
	AL - Marca.: SABO				
00494	CABO DE FREIO DE MÃO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	UNIDADE	13.00	105,610	1.372,93
	- Marca.: TUBA				
00557	MOLA DA SAPATA DE FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MAN	UNIDADE	12.00	33,640	403,68
	UAL - Marca.: MASTER PARTS				
00576	REGULADOR DE FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL -	UNIDADE	12.00	72,260	867,12
	Marca.: PEÇA MAIS				
00501	CILINDRO DA RODA TRASEIRA - L-200 OUTDOOR 2011 - M	UNIDADE	13.00	81,730	1.062,49
	ANUAL - Marca.: VARGA				
00531	FLEXIVEL DE FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL -	UNIDADE	13.00	79,240	1.030,12
	Marca.: LUCIFLEX				
00617	TRAVA PASTILHA DE FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MAN	UNIDADE	17.00	27,480	467,16
	UAL - Marca.: MASTER PARTS				
00578	REPARO DA PINÇA DE FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MA	UNIDADE	12.00	55,430	665,16
	NUAL - Marca.: PEÇA MAIS				
00598	ROLAMENTO MANGA DO EIXO - L-200 OUTDOOR 2011 - MAN	UNIDADE	12.00	97,130	1.165,56
	UAL - Marca.: FAG				
00594	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT - L-200 OUTDOOR 2011 -	UNIDADE	12.00	246,610	2.959,32
	MANUAL - Marca.: FAG				
00595	ROLAMENTO DIFERENCIAL TRASEIRO - L-200 OUTDOOR 201	UNIDADE	12.00	228,130	2.737,56
	1 - MANUAL - Marca.: FAG				
00592	RODA LIVRE - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Marca.:	UNIDADE	10.00	485,170	4.851,70
	AVM				
00552	MANGOTE DO INTERCULE - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	UNIDADE	12.00	133,610	1.603,32
	- Marca.: JAMAICA				
00620	VIDROS DAS PORTAS - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL -	UNIDADE	8.00	287,600	2.300,80
	Marca.: ORIGINAL				
00463	BICO INJETOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Marca	UNIDADE	16.00	574,720	9.195,52
	.: DENSO				
00467	BOMBA INJETORA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Mar	UNIDADE	6.00	2.653,280	15.919,68
	ca.: BOSCH				
00558	MOLA DIANT - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Marca.:	UNIDADE	12.00	293,750	3.525,00
	FAMA				
00559	MOLA TRASEIRA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Marc	UNIDADE	10.00	307,730	3.077,30
	a.: FAMA				
00564	PARACHOQUE DIANT - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - M	UNIDADE	4.00	1.008,480	4.033,92
	arca.: ORIGINAL				
00565	PARACHOQUE TRASEIRO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	UNIDADE	4.00	1.011,330	4.045,32
	- Marca.: ORIGINAL				
00623	EMBREAGEM VISCOSA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANU	UNIDADE	4.00	483,040	1.932,16
	AL - Marca.: ROC				
00627	BATERIA 75 AMPERES - L.200 OUTDOOR ANO 2011 - Marc	UNIDADE	2.00	528,530	1.057,06
	a.: ZETTA				
00633	PARABRISA DIANTEIRO L200 OUTDOOR 2011 MANUAL - Mar	UNIDADE	1.00	1.048,520	1.048,52
	ca.: FANAVID				
00634	PARABRISA TRASEIRO L200 OUTDOOR 2011 MANUAL - Marc	UNIDADE	1.00	737,940	737,94
	a.: FANAVID				
00635	PASTILHA DE FREIO TRAS. L200 OUTDOOR 2011 MANUAL -	UNIDADE	4.00	114,660	458,64



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00137

	Marca.: SYL						
00636	PIVO SUPERIOR LD L200 OUTDOOR 2011 MANUAL - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	132,420	264,84		
00637	PIVO SUPERIOR LE L200 OUTDOOR 2011 MANUAL - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	138,410	276,82		
00718	JUNTA DO CABEÇOTE - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: SABO	UNIDADE	10.00	141,130	1.411,30		
00714	FAROL DINATEIRO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	10.00	265,920	2.659,20		
00708	CORREIA DO ALTERNADOR - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: GATES	UNIDADE	10.00	114,540	1.145,40		
00721	LANTERNA TRASEIRA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: PRADOLUX	UNIDADE	10.00	201,890	2.018,90		
00722	LIMPADOR DO PARABRISA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: VETOR	UNIDADE	20.00	100,300	2.006,00		
00713	FAROL DE NEBLINA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	10.00	135,290	1.352,90		
00759	PISCA ALERTA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: DNI	UNIDADE	10.00	149,760	1.497,60		
00712	ESTABILIZADOR - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: COFAP	UNIDADE	10.00	282,250	2.822,50		
00719	LAMPADA DO FAROL - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: HELLA	UNIDADE	20.00	20,290	405,80		
00720	LAMPADA DO PISCA ALERTA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: HELLA	UNIDADE	20.00	5,020	100,40		
00704	BUCHA DO ESTABILIZADOR - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: REI	UNIDADE	10.00	40,940	409,40		
00710	CUICA DE FREIO DIANTEIRA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: MASTER	UNIDADE	10.00	319,810	3.198,10		
00711	CUICA DE FREIO TRASEIRA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: MASTER	UNIDADE	10.00	333,570	3.335,70		
00707	CHAVE DE RODA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	5.00	155,710	778,55		
00725	MACACO HIDRAULICO 10 TONELADAS - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: BOVENAU	UNIDADE	5.00	452,950	2.264,75		
00723	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: PARAFU	UNIDADE	20.00	20,060	401,20		
00709	Embalagem de 1 Litro CRUZETA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	10.00	112,440	1.124,40		
00724	LUZ DE PLACA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: HELLA	UNIDADE	10.00	57,380	573,80		
00706	CHAVE DE SETA COMPLETA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	10.00	309,310	3.093,10		
00717	IGNIÇÃO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	10.00	193,140	1.931,40		
00715	FECHADURA DA PORTA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	10.00	223,010	2.230,10		
00728	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: VETOR	UNIDADE	20.00	99,140	1.982,80		
00727	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10.00	423,380	4.233,80		
00703	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10.00	202,010	2.020,10		
00760	RESERVATÓRIO DE AGUA DO LIMPADOR PARABRISA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: RESERPLAS	UNIDADE	10.00	232,100	2.321,00		
00726	MANGUEIRA FREIO A AR - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: JAMAICA	METRO	20.00	60,650	1.213,00		
00762	VENTILADOR DO TETO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	20.00	296,250	5.925,00		
00716	FUSÍVEL - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: HELLA	UNIDADE	20.00	1,270	25,40		
00729	PEÇA AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20.00	265,220	5.304,40		
00730	PEÇA AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20.00	284,640	5.692,80		
00731	PEÇA BARRA DE DIREÇÃO PRINCIPAL - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: DELLA ROS	UNIDADE	10.00	883,150	8.831,50		
00732	PEÇA BOMBA D'AGUA COMPLETA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10.00	384,420	3.844,20		
00733	PEÇA BRAÇO DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: DELLA ROS	UNIDADE	10.00	299,750	2.997,50		
00736	PEÇA CABO DE MOLGAÇÃO DAS MARCHAS - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	10.00	380,220	3.802,20		
00737	PEÇA CARDAN COMPLETO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10.00	1.632,860	16.328,60		
00738	PEÇA CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	227,440	2.274,40		
00739	PEÇA CRUZETA CARDAN - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	10.00	121,770	1.217,70		
00740	PEÇA CUBO DE RODA DIANTEIRO COM SEIS Furos - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: HF	UNIDADE	10.00	833,290	8.332,90		
00743	PEÇA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: FAMA	UNIDADE	10.00	1.626,100	16.261,00		
00744	PEÇA HIDROVACUO COMPLETO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: FAMA	UNIDADE	10.00	790,310	7.903,10		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00438

00746	S MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: NAKAMOTO PEÇA KIT EMBREAGEM - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MIN KIT	10.00	2.599,990	25.999,90
00747	I 8.160 -ANO 2019 - Marca.: SACHS PEÇA LONA FREIO TRAS - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS UNIDADE	15.00	164,920	2.473,80
00748	MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: COBREQ PEÇA LUVAS ELASTICAS DA PONTA DO CARDAN - MICRO E UNIDADE SCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -A - Marca.: BZ AUTOMO	10.00	460,940	4.609,40
00749	ANO 2019 PEÇA PAINEL DIANTEIRO COMPLETO - MICRO ESCOLA UNIDADE R VW NEOBUS MINI 8.160-ANO2019 - Marca.: ORIGINAL	5.00	2.381,190	11.905,95
00754	PEÇA PINÇA DE FREIO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MIN UNIDADE I 8.160 -ANO 2019 - Marca.: MASTER PARTS	10.00	1.164,470	11.644,70
00755	PEÇA RADIADOR - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.16 UNIDADE 0 -ANO 2019 - Marca.: VISCONDE	10.00	2.378,970	23.789,70
00756	PEÇA RELOGIO HORIMETRO - MICRO ESCOLAR VW NEOBU UNIDADE S MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: VDO	10.00	193,610	1.936,10
00734	PEÇA BRAÇO DO RETROVISOR - MICRO ESCOLAR VW NEOBU UNIDADE S MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: BEPO	10.00	153,730	1.537,30
00735	PEÇA CABO DE EMBREAGEM - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS UNIDADE MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: CABOVEL	10.00	208,770	2.087,70
00741	PEÇA CUBO DE RODA TRASEIRO COM SEIS FUROS - MIC UNIDADE RO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.16 - Marca.: HF	10.00	825,990	8.259,90
00757	MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 PEÇA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO C/ 6 FUROS - MIC UNIDADE RO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.16 - Marca.: HF	10.00	789,370	7.893,70
00758	MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019 PEÇA TURBINA DO MOTOR - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS UNIDADE MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: MASTER PARTS	10.00	2.814,790	28.147,90
00742	PEÇA ESPELHO RETROVISOR COMPLETO - MICRO ESCOLAR UNIDADE VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO2019 - Marca.: BEPO	10.00	565,910	5.659,10
00752	PEÇA PARA CHOQUE DIANTEIRO - MICRO ESCOLAR VW NE UNIDADE OBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: ORIGINAL	10.00	1.416,220	14.162,20
00753	PEÇA PARA CHOQUE TRASEIRO - MICRO ESCOLAR VW NE UNIDADE OBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: ORIGINAL	10.00	1.017,980	10.179,80
00750	PEÇA PARA BRISA DIANTEIRO - MICRO ESCOLAR VW NE UNIDADE OBUS MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: FANAVID	10.00	2.324,270	23.242,70
00751	PEÇA PARA BRISA TRASEIRO - MICRO ESCOLAR VW NEOB UNIDADE US MINI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: FANAVID	10.00	1.140,900	11.409,00
00745	PEÇA JANELAS LATERAIS - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS M UNIDADE INI 8.160 -ANO 2019 - Marca.: ORIGINAL	15.00	297,650	4.464,75
00705	BUZINA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 - ANO UNIDADE 2019 - Marca.: VETOR	10.00	143,460	1.434,60
00761	TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS UNIDADE MINI 8.160-ANO 2019 - Marca.: IMPORTADO	10.00	48,990	489,90

VALOR TOTAL RS 731.500,00

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de **R\$ 731.500,00 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos reais).**

b) Fornecedor **E. A. COSTA DA MATA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: 03.837.406/0001-11, com sede na Avenida Alacid Nunes, nº 4514, Bairro Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, telefone:(93) 99122-8414 ou (93)99172-0755, e-mail: e.a.costadamata@gmail.com, representada pela Sra. ELISANGELA APARECIDA COSTA DA MATA (brasileira/ casada), portadora da Carteira de Identidade RG: 215.7951 SSP/PA e CPF: 572.099.012-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00829	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR BOSH - Marca.: ZEN	UNIDADE	27.00	177,570	4.794,39
00840	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR BOSCH - Marca.: ZEN	UNIDADE	19.00	186,670	3.546,73
00828	MANCAL DIANTEIRO ALT. DELCO REMY - Marca.: ZEN	UNIDADE	24.00	178,030	4.272,72
00839	MANCAL TRASEIRO ALT. DELCO REMY - Marca.: ZEN	UNIDADE	24.00	161,000	3.864,00
00833	MANCAL DIANTEIRO PARTIDA DELCO 28MT 12V - Marca.: ZEN	UNIDADE	27.00	195,530	5.279,31
00838	MANCAL PARTIDA LADO COLETOR DELC 28M 24V - Marca.: ZEN	UNIDADE	26.00	126,930	3.300,18
00832	MANCAL DIANTEIRO PARTIDA 29MT - Marca.: ZEN	UNIDADE	25.00	196,930	4.923,25
00834	MANCAL INTERMEDIARIO DO 37MT - Marca.: ZEN	UNIDADE	25.00	136,500	3.412,50
00841	MANCAL TRASEIRO DO 37MT - Marca.: ZEN	UNIDADE	17.00	192,680	3.275,56
00784	AUTOMATICO PARTIDA DELCO 29MT 24V - Marca.: ZM	UNIDADE	19.00	426,070	8.095,33
00783	AUTOMATICO PARTIDA DELCO 29MT 12 - Marca.: ZM	UNIDADE	19.00	433,070	8.228,33
00785	AUTOMATICO PARTIDA DELCO 38MT 12V - Marca.: ZM	UNIDADE	19.00	336,000	6.384,00
00781	AUTOMATICO PARTIDA 38MT 24V - Marca.: ZM	UNIDADE	17.00	561,400	9.543,80
00782	AUTOMATICO PARTIDA 39MT 24V - Marca.: ZM	UNIDADE	17.00	635,830	10.809,11
00835	MANCAL INTERMEDIARIO DO 39MT - Marca.: ZEN	UNIDADE	26.00	131,370	3.415,62
00788	AUTOMATICO PARTIDA WAPSA 12V - Marca.: ZM	UNIDADE	20.00	172,430	3.448,60
00786	AUTOMATICO PARTIDA JE 12V - Marca.: ZM	UNIDADE	19.00	282,570	5.368,83
00787	AUTOMATICO PARTIDA JE 24V - Marca.: ZM	UNIDADE	17.00	302,870	5.148,79

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00139

00777	AUTOMATICO AUXILIAR DELCO 12V - Marca.: ZM	UNIDADE	21.00	213,270	4.478,67
00778	AUTOMATICO AUXILIAR DELCO 24V - Marca.: ZM	UNIDADE	19.00	225,170	4.278,23
00873	AUTOMATICO DO KB 001 - Marca.: AUTOMAX	UNIDADE	15.00	247,320	3.709,80
00779	AUTOMATICO DO KB 002 - Marca.: ZM	UNIDADE	19.00	234,270	4.451,13
00794	BOBINA DE CAMPO 38MT - Marca.: BOBICAR	UNIDADE	22.00	233,100	5.128,20
00823	INDUZIDO KB 24V - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	12.00	637,000	7.644,00
00821	INDUZIDO JF 12V - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	18.00	445,670	8.022,06
00822	INDUZIDO JF 24V - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	18.00	560,470	10.088,46
00878	INDUZIDO PRESTOLAITE TITAN 24V - Marca.: ML	UNIDADE	16.00	417,000	6.672,00
00802	CARCAÇA DO MOTOR DE PARTIDA JF - Marca.: ZEN	UNIDADE	16.00	477,870	7.645,92
00857	PORTA ESCOVA KB (CAVEIRA) - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	12.00	211,630	2.539,56
00797	BOBINA DE CAMPO KB - Marca.: BOBICAR	UNIDADE	12.00	277,670	3.332,04
00796	BOBINA DE CAMPO JF 12V - Marca.: BOBICAR	UNIDADE	22.00	311,500	6.853,00
00793	BOBINA DE CAMPO 37MT 24V - Marca.: BOBICAR	UNIDADE	20.00	197,170	3.943,40
00836	MANCAL INTERMEDIARIO JF - Marca.: ZEN	UNIDADE	21.00	114,330	2.400,93
00764	ALTERNADOR ELETRONICO 105 AMPERES 24V - Marca.: AU	UNIDADE	20.00	1.906,570	38.131,40
00765	ALTERNADOR ELETRONICO 90 AMPERES 12V - Marca.: AUT	UNIDADE	20.00	1.682,330	33.646,60
00770	AUTOMATICO 42 MT 24V - Marca.: ZM	UNIDADE	19.00	618,100	11.743,90
00771	AUTOMATICO AUXILIAR 41MT 24V - Marca.: ZM	UNIDADE	19.00	234,500	4.455,50
00877	INDUZIDO PRESTOLAITE TITAN 12V - Marca.: ML	UNIDADE	16.00	347,430	5.558,88
00809	CONJUNTO PLANETARIA 38MT - Marca.: ZEN	UNIDADE	14.00	377,530	5.285,42
00805	CONJUNTO PLANETARIA 28 MT - Marca.: ZEN	UNIDADE	19.00	196,470	3.732,93
00806	CONJUNTO PLANETARIA PRESTOLAITE TITAN - Marca.: ZE	UNIDADE	14.00	172,730	2.418,22
00853	PORTA ESCOVA 37MT 24V - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	16.00	138,830	2.221,28
00854	PORTA ESCOVA 38MT 24V - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	16.00	125,300	2.004,80
00859	PORTA ESCOVA PRESTOLAITE TITAN 24V - Marca.: UNIFA	UNIDADE	17.00	122,500	2.082,50
00872	TERMINAIS PARA BATERIA - Marca.: CARBOM	UNIDADE	80.00	16,570	1.325,60
00860	PORTEIRAS PARA CABOS DE 90MM - Marca.: GBUSCH	UNIDADE	27.00	14,700	396,90
00800	CABO 70MM - Marca.: GBUSCH	UNIDADE	21.00	67,200	1.411,20
00801	CABO 90MM - Marca.: CABEX	UNIDADE	24.00	85,170	2.044,08
00763	ALTERNADOR BOSCH ELETRONICO 80 AMPERES - Marca.: A	UNIDADE	20.00	1.835,000	36.700,00
00789	BENDIX 105 (JF) - Marca.: ZEN	UNIDADE	30.00	72,100	2.163,00
00790	BENDIX PRESTOLAITE TITAN 24V - Marca.: ZEN	UNIDADE	26.00	183,400	4.768,40
00843	MOTOR DE PARTIDA TRITON - Marca.: ZEN	UNIDADE	18.00	1.221,500	21.987,00
00858	PORTA ESCOVA PARTIDA TRITON - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	29.00	132,770	3.850,33
00875	INDUZIDO L200 GLS SPORT - Marca.: ML	UNIDADE	18.00	279,300	5.027,40
00874	CARCAÇA DO MOTOR DE PARTIDA L200 GLS - Marca.: ML	UNIDADE	19.00	427,000	8.113,00
00812	ELETRO VENTILADOR TRITON - Marca.: ELETROMAK	UNIDADE	27.00	563,500	15.214,50
00842	MOTOR DE PARTIDA JF 24V - Marca.: ZEN	UNIDADE	12.00	1.345,170	16.142,04
00864	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRONICO 24V - Marca.: BOS	UNIDADE	16.00	242,670	3.882,72
00863	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRONICO 12V - Marca.: BOS	UNIDADE	18.00	181,530	3.267,54
00813	ESTATOR BOSCH 105 AMPERES 24V - Marca.: ARIELO	UNIDADE	18.00	264,600	4.762,80
00817	ESTATOR BOSCH 90 AMPERES 12V - Marca.: ARIELO	UNIDADE	18.00	274,170	4.935,06
00816	ESTATOR BOSCH 80 AMPERES 24V - Marca.: ARIELO	UNIDADE	16.00	253,750	4.060,00
00855	PORTA ESCOVA DO GOL - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	25.00	63,000	1.575,00
00856	PORTA ESCOVA JF 12V - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	18.00	75,130	1.352,34
00852	PORTA ESCOVA 37MT 12V - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	16.00	127,870	2.045,92
00880	PORTA ESCOVA 1200 GLS SPORTE - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	16.00	103,830	1.661,28
00798	BOBINA DE CAMPOS DE PARTIDA 38 MT 12V - Marca.: BO	UNIDADE	18.00	259,700	4.674,60
00795	BOBINA DE CAMPO 41 MT 12V - Marca.: BOBICAR	UNIDADE	22.00	332,270	7.309,94
00791	BOBINA DE CAMPO 28 MT 24V - Marca.: BOBICAR	UNIDADE	20.00	164,730	3.294,60
00769	AUTOMATICO 41 MT 12V - Marca.: ZM	UNIDADE	24.00	654,730	15.713,52
00768	AUTOMATICO 37 MT 12V - Marca.: ZM	UNIDADE	24.00	629,530	15.108,72
00773	AUTOMATICO AUXILIAR DE PARTIDA 28MT 12V - Marca.: ZM	UNIDADE	21.00	265,530	5.576,13
00775	AUTOMATICO AUXILIAR DE PARTIDA 29MT 12MT - Marca.: ZM	UNIDADE	21.00	276,730	5.811,33
00776	AUTOMATICO AUXILIAR DE PARTIDA 29MT 24MT - Marca.: ZM	UNIDADE	19.00	289,330	5.497,27
00774	AUTOMATICO AUXILIAR DE PARTIDA 28MT 24V - Marca.: ZM	UNIDADE	19.00	293,530	5.577,07
00772	AUTOMATICO AUXILIAR 42MT 24V - Marca.: ZM	UNIDADE	19.00	299,370	5.688,03
00780	AUTOMATICO JF 24V - Marca.: ZM	UNIDADE	19.00	199,730	3.794,87
00876	INDUZIDO L200 gls - Marca.: ML	UNIDADE	18.00	278,780	5.018,04
00883	INDUZIDO DA KOMBI - Marca.: ZM	UNIDADE	10.00	168,000	1.680,00
00882	BOBINA CAMPO DA KOMBI - Marca.: BOBNEW	UNIDADE	10.00	168,870	1.688,70
00881	AUTOMATICO PARTIDA KOMBI - Marca.: ZM	UNIDADE	10.00	168,000	1.680,00
00820	GARFO PARTIDA jf - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	18.00	49,700	894,60
00799	BUCHA MOTOR DE PARTIDA jf - Marca.: GBUSCH	UNIDADE	22.00	28,230	621,06
00827	JOGO DE REPARO PARTIDA jf - Marca.: GBUSCH	UNIDADE	17.00	57,870	983,79
00830	MANCAL DIANTEIRO BANHADO A OLEO LD - Marca.: ZEN	UNIDADE	27.00	210,230	5.676,21
00831	MANCAL DIANTEIRO BANHADO A OLEO LE - Marca.: ZEN	UNIDADE	27.00	209,070	5.644,89
00814	ESTATOR BOSCH 55 AMPERES 12V - Marca.: ARIELO	UNIDADE	18.00	237,130	4.268,34
00815	ESTATOR BOSCH 55 AMPERES 24V - Marca.: ARIELO	UNIDADE	16.00	234,500	3.752,00
00867	ROTOR BOSCH 55 12V - Marca.: ARIELO	UNIDADE	18.00	298,670	5.376,06



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00140

00868	AMPERES 12V					
00868	ROTOR BOSCH 55 AMPERES 24V - Marca.: ARIELO	UNIDADE	16.00	293,530	4.696,48	
00825	JOGO DE REPARO ALTERNADOR 55 AMPERES - Marca.: GBU	UNIDADE	24.00	81,380	1.953,12	
00866	SCH					
00866	ROTOR BOSCH 105 AMPERES - Marca.: ARIELO	UNIDADE	18.00	354,670	6.384,06	
00869	AMPERES 24V					
00869	ROTOR BOSCH 80 AMPERES 24V - Marca.: ARIELO	UNIDADE	16.00	330,870	5.293,92	
00870	ROTOR BOSCH 90 AMPERES 12V - Marca.: ARIELO	UNIDADE	18.00	380,330	6.845,94	
00871	ROTOR VALEO 90 AMPERES 12V - Marca.: ARIELO	UNIDADE	18.00	330,870	5.955,66	
00818	ESTATOR VALEO 90 AMPERES 12V - Marca.: ARIELO	UNIDADE	18.00	326,670	5.880,06	
00862	REGULADOR DE TENSÃO 034 12V - Marca.: BOSSCH	UNIDADE	18.00	135,330	2.435,94	
00861	REGULADOR DE TENSÃO 018 24V - Marca.: BOSSCH	UNIDADE	21.00	84,000	1.764,00	
00824	JOGO DE REPARO ALTERNADOR 35 AMPERES - Marca.: UNI	UNIDADE	25.00	61,600	1.540,00	
00845	FAP					
00845	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO ALTERNADOR - Marca.: GBUSCH	UNIDADE	32.00	5,600	179,20	
00846	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO AUTOMATICO jf - Marca.: GB	UNIDADE	22.00	5,600	123,20	
00884	USCH					
00884	MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO - Marca.: AUTOTEC	UNIDADE	10.00	900,000	9.000,00	
00807	CONJUNTO RETIFICADOR 55 AMPERES - Marca.: ZEN	UNIDADE	16.00	200,670	3.210,72	
00811	DIODO POSITIVO - Marca.: GBUSCH	UNIDADE	15.00	16,800	252,00	
00810	DIODO NEGATIVO - Marca.: GBUSCH	UNIDADE	14.00	16,800	235,20	
00808	CONJUNTO RETIFICADOR ELETRÔNICO - Marca.: ZEN	UNIDADE	16.00	215,830	3.453,28	
00844	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA SAPATA jf - Marca.: GBUSCH	UNIDADE	22.00	6,300	138,60	
00847	PARAFUSO FIXAÇÃO DA SAPATA kb - Marca.: GBUSCH	UNIDADE	22.00	5,600	123,20	
00766	ARUEALA DE ENCASTO PARTIDA kb - Marca.: GBUSCH	UNIDADE	35.00	28,460	996,10	
00803	CHAVE DE INICIAÇÃO VALMET - Marca.: MARILIA	UNIDADE	16.00	91,880	1.470,08	
00804	CHAVE GERAL 24v - Marca.: MARILIA	UNIDADE	14.00	207,430	2.904,02	
00837	MANCAL LADO COLETOR jf - Marca.: ZEN	UNIDADE	21.00	128,100	2.690,10	
00879	JOGO DE RETENTOR ALTERNADOR L200 sport - Marca.: G	UNIDADE	22.00	54,830	1.206,26	
00767	BUSCH					
00767	ASTE DE MOTOR DE PARTIDA kb - Marca.: GBUSCH	UNIDADE	33.00	128,570	4.242,81	
00865	RETENTOR PARTIDA 42mt - Marca.: GBUSCH	UNIDADE	15.00	29,170	437,55	
00848	PINHÃO 12 DENTES KB - Marca.: ZEN	UNIDADE	26.00	161,930	4.210,18	
00826	JOGO DE REPARO DO AUTOMATICO PARTIDA DENSO - Marca	UNIDADE	24.00	58,630	1.407,12	
00849	: GBUSCH					
00849	PINHÃO DO MOTOR DE PARTIDA 11 DENTES 29mt - Marca	UNIDADE	28.00	147,000	4.116,00	
00819	: ZEN					
00819	GARFO MOTOR DE PARTIDA WAPS - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	19.00	44,800	851,20	
00850	POLIA ALTERNADOR FURO GRANDE - Marca.: ZEN	UNIDADE	29.00	190,750	5.531,75	
00851	POLIA ALTERNADOR FURO PEQUENO - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	29.00	176,870	5.129,23	
00792	BOBINA DE CAMPO 29 MT 12V - Marca.: BOBICAR	UNIDADE	22.00	170,330	3.747,26	
01276	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM - Marca.: SERVIÇO	HORA		630.00	334,000	
210.420,00						

CONSISTE EM SERVIÇOS DE TROCA E/OU CONSERTO DE LATARIA,
ASSOALHOS, PARA-CHOQUES, CARROCERIAS EM ALUMÍNIO (TIPO
BAÚ), SOLDADA EM GERAL E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS;

VALOR TOTAL R\$ 860.420,00

b-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 860.420,00 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte reais).

c) Fornecedor **LAZARINI & AZEVEDO LTDA**, inscrito no CNPJ: 18.142.954/0001-02, com sede na Trav. Pedro Gomes, 905 – Bairro Sudam I, Cep: 68.371-105 - na cidade Altamira, estado do Pará, Fones: (93) 3515-1205/ (93) 99231-7628/ (93) 99180-1730, E-mail: planaltoatm@hotmail.com, representada por sua Sócia Administradora, Sra. ANTONIA ELENIR AZEVEDO GOMES, (brasileira, solteira), residente comercial Trav. Pedro Gomes, 905 – Bairro Sudam I, Cep: 68.371-105 - na cidade Altamira, estado do Pará, portadora do RG 2675132 PC/PA e CPF 205.054.342-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	ALTERNADOR HILUX 2015 - Marca.: KHELLER	UNIDADE	5.00	2.164,250	10.821,25
00002	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX 2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	14.00	427,050	5.978,70
00003	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX 2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	14.00	331,560	4.641,84
00004	BANDEJA INF HILUX 2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	12.00	588,600	7.063,20
00005	BANDEJA SUP HILUX 2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	12.00	506,660	6.079,92
00006	BIELETA DO ESTABILIZADOR HILUX 2015 - Marca.: AXIO	UNIDADE	14.00	135,220	1.893,08
00007	S				
00007	BOMBA D'AGUA HILUX 2015 - Marca.: AUTHOMIX	UNIDADE	7.00	493,530	3.454,71
00008	BUCHA BANDEJA INFERIOR HILUX 2015 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	16.00	106,140	1.698,24
00009	BUCHA BANDEJA SUPERIOR HILUX 2015 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	16.00	60,410	966,56
00010	CABO FREIO DE MÃO HILUX 2015 - Marca.: TUBA	UNIDADE	12.00	246,870	2.962,44
00011	CILINDRO AUXILIAR HILUX 2015 - Marca.: ATUTTI	UNIDADE	14.00	170,510	2.387,14
00012	CILINDRO FREIO RODA TRAS HILUX 2015 - Marca.: ATUT	UNIDADE	14.00	132,960	1.861,44
00013	TI				
00013	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM HILUX 2015 - Marca.: ATU	UNIDADE	12.00	225,550	2.706,60
00014	TTI				
00014	CILINDRO MESTRE FREIO HILUX 2015 - Marca.: ATUTTI	UNIDADE	12.00	536,090	6.433,08
00015	CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO HILUX 2015 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	18.00	133,240	2.398,32

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória

00141

00016	CORREIA DO ALTERNADOR HILUX 2015 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	18.00	84,410	1.519,38
00017	CRUZETA DO CARDAN DIANT HILUX 2015 - Marca.: NAKAT	UNIDADE	8.00	79,890	639,12
	A				
00018	CRUZETA DO CARDAN TRAS HILUX 2015 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8.00	83,280	666,24
00019	CUBO C ROLAM RODA DIANT HILUX 2015 - Marca.: NAKAT	UNIDADE	9.00	1.005,550	9.049,95
	A				
00020	DISCO DE FREIO HILUX 2015 - Marca.: HF	UNIDADE	14.00	382,800	5.359,20
00021	HELICE DO MOTOR HILUX 2015 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	7.00	291,900	2.043,30
00022	HIDROVÁCUO DE FREIO HILUX 2015 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	9.00	606,380	5.457,42
00023	JUNTA DO CABEÇOTE HILUX 2015 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	7.00	320,130	2.240,91
00024	JUNTA HOMOCINETICA HILUX 2015 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8.00	615,130	4.921,04
00025	JUNTA TAMPA DE VALVULA HILUX 2015 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	8.00	95,700	765,60
00026	KIT DE EMBREAGEM HILUX 2015 - Marca.: LUK	UNIDADE	6.00	1.559,710	9.358,26
00027	MOTOR DE PARTIDA HILUX 2015 - Marca.: KHELLER	UNIDADE	5.00	2.125,720	10.628,60
00028	PASTILHA DE FREIO HILUX 2015 - Marca.: SYL	JOGO	10.00	187,730	1.877,30
00029	PIVÔ INF HILUX 2015 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	11.00	158,790	1.746,69
00030	PIVÔ SUP HILUX 2015 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	11.00	130,140	1.431,54
00031	RADIADOR HILUX 2015 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	5.00	2.212,220	11.061,10
00032	RESERVATORIO AGUA RADIADOR HILUX 2015 - Marca.: GO	UNIDADE	7.00	275,520	1.928,64
	NEL				
00033	RETENTOR RODA DIANT HILUX 2015 - Marca.: ARCA	UNIDADE	9.00	63,310	569,79
00034	RETENTOR RODA TRAS HILUX 2015 - Marca.: ARCA	UNIDADE	9.00	54,480	490,32
00035	ROLAMENTO RODA TRAS HILUX 2015 - Marca.: KOYO	UNIDADE	14.00	174,740	2.446,36
00036	SAPATA C LONA HILUX 2015 - Marca.: SYL	UNIDADE	18.00	299,240	5.386,32
00037	SUPORTE C ROLAM CARDAN HILUX 2015 - Marca.: REI	UNIDADE	15.00	230,080	3.451,20
00038	TAMBOR DE FREIO HILUX 2015 - Marca.: HF	UNIDADE	14.00	383,930	5.375,02
00039	TERMINAL DIREÇÃO HILUX 2015 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	11.00	103,040	1.133,44
00040	AUTOMATICO HILUX 2015 - Marca.: ZM	UNIDADE	8.00	439,820	3.518,56
00041	INDUZIDO HILUX 2015 - Marca.: ZM	UNIDADE	8.00	385,060	3.080,48
00042	BOBINA CAMPO HILUX 2015 - Marca.: ZM	UNIDADE	8.00	346,380	2.771,04
00043	SUPORTE ESCOVA BOSCH - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	10.00	118,000	1.180,00
00044	POLIA ALTERNADOR HILUX 2015 - Marca.: ZEN	UNIDADE	34.00	262,540	8.926,36
00045	REGULADOR HILUX 2015 - Marca.: GAUSS	UNIDADE	7.00	232,900	1.630,30
00245	ALTERNA+B2377:B2434DOR OROCH-2019 2.0 - Marca.: DE	UNIDADE	2.00	1.906,780	3.813,56
	NSO				
00246	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - OROCH-2019 2.0 - Mar	UNIDADE	2.00	276,690	553,38
	ca.: BOSCH				
00247	BANDEIJA DIANT - OROCH-2019 2.0 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00	417,430	834,86
00248	BICO INJETOR - OROCH-2019 2.0 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	324,820	1.299,28
00249	BIELETA - OROCH-2019 2.0 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	103,190	412,76
00250	BOBINA IGNIÇÃO - OROCH-2019 2.0 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	296,230	592,46
00251	BOMBA D'AGUA - OROCH-2019 2.0 - Marca.: URBA	UNIDADE	2.00	306,710	613,42
00252	BUCHA AMORTECEDOR TRAZ - OROCH-2019 2.0 - Marca.: SAMPEL	JOGO	5.00	54,650	273,25
00253	BUCHA BAND DIANT SUPERIOR - OROCH-2019 2.0 - Marca	UNIDADE	5.00	48,710	243,55
	.: SAMPEL				
00254	BUCHA ESTABILIZADOR - OROCH-2019 2.0 - Marca.: SAM	UNIDADE	5.00	41,390	206,95
	PEL				
00255	CABEÇOTE MOTOR - OROCH-2019 2.0 - Marca.: FRONTIER	JOGO	1.00	3.915,990	3.915,99
00256	CILINDRO AUX EMBREAGEM - OROCH-2019 2.0 - Marca.: FTE	UNIDADE	2.00	259,130	518,26
00257	CILINDRO DE FREIO DIANT - OROCH-2019 2.0 - Marca.: ATE	UNIDADE	2.00	312,930	625,86
00259	CILINDRO MESTRE DE FREIO - OROCH-2019 2.0 - Marca. : BOSCH	JOGO	2.00	587,070	1.174,14
00260	CONDENSADOR AR COND - OROCH-2019 2.0 - Marca.: VIS CONDE	UNIDADE	2.00	549,970	1.099,94
00261	DISCO DE FREIO - OROCH-2019 2.0 - Marca.: HF	UNIDADE	2.00	348,340	696,68
00262	ESCAPAMENTO - OROCH-2019 2.0 - Marca.: TUPER	UNIDADE	2.00	404,980	809,96
00263	FITA ISOLANTE - OROCH-2019 2.0 - Marca.: 3M	UNIDADE	20.00	6,940	138,80
00264	FUSIVEL 10A - OROCH-2019 2.0 - Marca.: HIKARI	UNIDADE	10.00	1,210	12,10
00265	FUSIVEL 20A - OROCH-2019 2.0 - Marca.: HIKARI	UNIDADE	10.00	1,210	12,10
00266	FUSIVEL 40A - OROCH-2019 2.0 - Marca.: HIKARI	UNIDADE	10.00	1,210	12,10
00267	JOGOS DE CABO - OROCH-2019 2.0 - Marca.: BOSCH	KIT	2.00	296,790	593,58
00268	JOGOS DE VELA - OROCH-2019 2.0 - Marca.: BOSCH	KIT	2.00	171,900	343,80
00269	JUNTA CABEÇOTE - OROCH-2019 2.0 - Marca.: AJUSA	UNIDADE	4.00	139,900	559,60
00270	JUNTA HOMOCINETICA - OROCH-2019 2.0 - Marca.: IMA	UNIDADE	4.00	305,860	1.223,44
00271	KIT 4 AMORTECEDOR - OROCH-2019 2.0 - Marca.: COFAP	JOGO	2.00	1.573,180	3.146,36
00272	KIT BOMBA COMBUSTIVEL - OROCH-2019 2.0 - Marca.: B OSCH	KIT	2.00	364,760	729,52
00273	KIT CORREIA DENTADA - OROCH-2019 2.0 - Marca.: DAY CO	KIT	2.00	664,110	1.328,22
00274	KIT COXIM CAIXA DE MARCHA - OROCH-2019 2.0 - Marca	JOGO	2.00	822,690	1.645,38
	.: SAMPEL				
00275	KIT COXIM MOTOR - OROCH-2019 2.0 - Marca.: SAMPEL	JOGO	2.00	427,630	855,26
00276	KIT PINÇA DE FREIO DIANT - OROCH-2019 2.0 - Marca. : ATE	KIT	2.00	278,950	557,90
00277	LAMPADA DE FREIO - OROCH-2019 2.0 - Marca.: PHILIP S	UNIDADE	4.00	5,650	22,60
00278	LAMPADA H1 12V - OROCH-2019 2.0 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4.00	22,090	88,36
00280	LAMPADA H7 12V - OROCH-2019 2.0 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4.00	39,930	159,72
00279	LAMPADA H11 12V - OROCH-2019 2.0 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4.00	67,120	268,48
00281	LAMPADA PISCA - OROCH-2019 2.0 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4.00	6,940	27,76
00282	LANTERNA TRAZ L/D - OROCH-2019 2.0 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	500,410	2.001,64
00283	LONA DE FREIO TRAZ - OROCH-2019 2.0 - Marca.: FRAS LE	JOGO	2.00	235,960	471,92
00284	MAÇANETA EXT FECHADURA TAMPA - OROCH-2019 2.0 - Ma rca.: UNIVEL	UNIDADE	8.00	228,060	1.824,48
00285	MANGUEIRA DO RADIADOR INF - OROCH-2019 2.0 - Marca	UNIDADE	2.00	387,700	775,40



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00112

.: JAMAICA						
00287	MOLDURA CAÇAMBA SUP TAMPA TRAZ - OROCH-2019 2.0 - UNIDADE	2.00	396,480	792,96		
Marca.: UNIVEL						
00288	MOTOR DE PARTIDA - OROCH-2019 2.0 - Marca.: MARELL UNIDADE	2.00	1.587,980	3.175,96		
I						
00289	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA - OROCH-2019 2.0 - JOGO	2.00	151,230	302,46		
Marca.: DYNA						
00291	PAR ROLAMENTO RODA TRAZ - OROCH-2019 2.0 - Marca.: KIT	2.00	545,440	1.090,88		
FAG						
00290	PAR ROLAMENTO RODA DIANT - OROCH-2019 2.0 - Marca. KIT	2.00	468,410	936,82		
: FAG						
00293	PARABRISA TRAZ - OROCH-2019 2.0 - Marca.: AUTOGLAS UNIDADE	2.00	548,270	1.096,54		
S						
00292	PARABRISA DIANT - OROCH-2019 2.0 - Marca.: AUTOGLA UNIDADE	2.00	1.026,320	2.052,64		
SS						
00294	PARACHOQUE DIANT - OROCH-2019 2.0 - Marca.: AUTOBE UNIDADE	2.00	675,150	1.350,30		
LLE						
00295	PASTILHA DE FREIO - OROCH-2019 2.0 - Marca.: SYL KIT	5.00	251,980	1.259,90		
00296	PIVO BANDEJA - OROCH-2019 2.0 - Marca.: NAKATA UNIDADE	2.00	146,980	293,96		
00297	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA - OROCH-2019 2.0 - M UNIDADE	2.00	117,530	235,06		
arca.: UNIFAP						
00298	RADIADOR AGUA - OROCH-2019 2.0 - Marca.: VISCONDE UNIDADE	2.00	1.020,090	2.040,18		
00299	RECARGA GAZ AR COND - OROCH-2019 2.0 - Marca.: OZE KIT	2.00	273,290	546,58		
ON						
00300	SAPATA DE FREIO - OROCH-2019 2.0 - Marca.: SYL KIT	2.00	335,560	671,12		
00301	SILICONE - OROCH-2019 2.0 - Marca.: ORBI UNIDADE	2.00	55,500	111,00		
00302	SONDA LAMBIDA SUP - OROCH-2019 2.0 - Marca.: BOSCH UNIDADE	2.00	336,670	673,34		
00303	TAMBOR DE FREIO TRAZ - OROCH-2019 2.0 - Marca.: SY UNIDADE	4.00	352,860	1.411,44		
L						
00304	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO - OROCH-2019 2.0 - Marca UNIDADE	2.00	165,390	330,78		
.: VIEMAR						
00305	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO - OROCH-2019 2.0 - Marca UNIDADE	2.00	158,880	317,76		
.: VIEMAR						
00306	VENTOINHA - OROCH-2019 2.0 - Marca.: MARELLI UNIDADE	2.00	635,500	1.271,00		
00307	WHITE LUB - OROCH-2019 2.0 - Marca.: ORBI UNIDADE	10.00	15,860	158,60		
00258	CILINDRO DE FREIO TRAZ - OROCH-2019 2.0 - Marca.: UNIDADE	2.00	138,200	276,40		
ATE						
00286	MANGUEIRA DO RADIADOR SUP- OROCH-2019 2.0 - Marca. UNIDADE	2.00	285,750	571,50		
: JAMAICA						
00655	JUNTA DO CABEÇOTE - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 201 UNIDADE	10.00	306,600	3.066,00		
5-2020 - Marca.: SABO						
00670	RETROVISOR - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020 UNIDADE	10.00	271,410	2.714,10		
- Marca.: BEPO						
00666	PARABRISA DIANTEIRO - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2 UNIDADE	10.00	2.378,610	23.786,10		
015-2020 - Marca.: AUTOGLASS						
00654	JANELAS LATERAIS - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015 UNIDADE	20.00	469,300	9.386,00		
-2020 - Marca.: AUTOGLASS						
00645	CORREIA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020 - M UNIDADE	10.00	147,860	1.478,60		
arca.: DAYCO						
00659	LANTERNA TRASEIRA LE - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - UNIDADE	10.00	187,980	1.879,80		
2015-2020 - Marca.: GF						
00660	LIMPADOR DO PARABRISA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - UNIDADE	20.00	86,790	1.735,80		
2015-2020 - Marca.: DYNA						
00647	FAROL LD - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020 - UNIDADE	10.00	303,890	3.038,90		
Marca.: ORGUS						
00648	FAROL LE - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020 - UNIDADE	10.00	303,890	3.038,90		
Marca.: ORGUS						
00668	PARACHOQUE TRASEIRO - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2 UNIDADE	10.00	1.003,640	10.036,40		
015-2020 - Marca.: AUTOGLASS						
00667	PARACHOQUE DIANT - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015 UNIDADE	10.00	1.590,240	15.902,40		
-2020 - Marca.: AUTOGLASS						
00656	LAMPADA DO FAROL - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015 UNIDADE	40.00	36,990	1.479,60		
-2020 - Marca.: PHILLIPS						
00657	LAMPADA DO PISCA ALERTA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 UNIDADE	40.00	6,480	259,20		
- 2015-2020 - Marca.: PHILLIPS						
00640	BUCHA DO ESTABILIZADOR - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 UNIDADE	10.00	42,100	421,00		
- 2015-2020 - Marca.: REI						
00651	GUIA DE FREIO DIANT - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2 UNIDADE	10.00	66,720	667,20		
015-2020 - Marca.: MASTER						
00652	GUIA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 UNIDADE	10.00	70,090	700,90		
- 2015-2020 - Marca.: MASTER						
00658	LANTERNA TRASEIRA LD - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - UNIDADE	10.00	187,980	1.879,80		
2015-2020 - Marca.: GF						
00642	CHAVE DE RODA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-20 UNIDADE	6.00	188,220	1.129,32		
20 - Marca.: KRAUCHER						
00663	MACACO HIDRAULICO 10 TONELADAS - ONIBUS ESCOLAR VW UNIDADE	10.00	493,050	4.930,50		
-15.190 - 2015-2020 - Marca.: MACFORT						
00671	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO - ONIBUS ESCOLAR VW-15.19 UNIDADE	10.00	58,770	587,70		
0 - 2015-2020 - Marca.: W. ZANONI						
00661	LIQUIDO ARREFECIMENTO - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - UNIDADE	30.00	48,040	1.441,20		
2015-2020 - Marca.: MAXPOWER						
1 LITRO						
00646	CRUZETA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020 - M UNIDADE	10.00	235,500	2.355,00		
arca.: NAKATA						
00662	LUZ DE PLACA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-202 UNIDADE	15.00	45,220	678,30		
0 - Marca.: GF						
00643	CHAVE DE SETA COMPLETA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 UNIDADE	10.00	392,120	3.921,20		
- 2015-2020 - Marca.: MARILIA						
00653	IGNIÇÃO - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020 - M UNIDADE	10.00	349,130	3.491,30		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00143

00649	FECHADURA DA PORTA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 20 UNIDADE	10.00	235,790	2.357,90
	15-2020 - Marca.: MICRO			
00644	CILINDRO DE EMBREAGEM - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - UNIDADE	10.00	304,150	3.041,50
	2015-2020 - Marca.: TRW			
00665	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA - ONIBUS ESCOLAR VW-15 UNIDADE	10.00	630,450	6.304,50
	.190 - 2015-2020 - Marca.: BOSCH			
00639	BRAÇO LIMPADOR DO PARABRISA - ONIBUS ESCOLAR VW-15 UNIDADE	10.00	235,490	2.354,90
	.190 - 2015-2020 - Marca.: GRANERO			
00669	RESERVATORIO AGUA DO LIMPADOR PARABRISA - ONIBUS E UNIDADE	10.00	323,140	3.231,40
	SCOLAR VW-15.190 - 2015-2020 - Marca.: GONEL			
00641	BUZINA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020 - Ma UNIDADE	10.00	205,820	2.058,20
	rca.: FIANN			
00664	MANGUEIRA FREIO DE AR - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - METRO	30.00	98,950	2.968,50
	2015-2020 - Marca.: TECALON			
00672	VENTILADOR DO TETO - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 20 UNIDADE	20.00	182,350	3.647,00
	15-2020 - Marca.: CHIMPA			
00650	FUZIVEL - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020 - M UNIDADE	20.00	1,530	30,60
	arca.: HIKARI			
00885	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO L200 OUTDOO UNIDADE	1.00	2.059,080	2.059,08
	R 2022 MANUAL - Marca.: SPICER			
00886	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRASEIRO CAMINHONETE L200 O UNIDADE	1.00	123,790	123,79
	UTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: NAKATA			
00887	PONTA DE EIXO TRASEIRO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 20 UNIDADE	1.00	1.119,740	1.119,74
	22 MANUAL - Marca.: SPICER			
00888	LONA DE FREIO TRASEIRO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 20 JOGO	30.00	182,540	5.476,20
	22 MANUAL - Marca.: SYL			
00889	PASTILHA FREIO DIANTEIRO CAMINHONETE L200 OUTDOOR JOGO	30.00	111,670	3.350,10
	2022 MANUAL - Marca.: SYL			
00890	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHONETE L-200 OUTDO UNIDADE	10.00	214,480	2.144,80
	OR 2022 MANUAL - Marca.: KOYO			
00891	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHONETE L200 OUTDO UNIDADE	10.00	675,390	6.753,90
	OR 2022 MANUAL - Marca.: KOYO			
00892	PLATOR DE EMBREAGEM - Marca.: LUK UNIDADE	2.00	351,100	702,20
00893	DISCO DE EMBREAGEM CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 M UNIDADE	2.00	804,310	1.608,62
	ANUAL - Marca.: LUK			
00894	BRAÇO PITIMAN - Marca.: DLZ UNIDADE	6.00	112,250	673,50
00895	PIVÔ INFERIOR CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL UNIDADE	6.00	125,660	753,96
	- Marca.: VIEMAR			
00896	PIVÔ SUPERIOR CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL UNIDADE	6.00	125,190	751,14
	- Marca.: VIEMAR			
00897	BALANÇA SUPERIOR CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MAN UNIDADE	6.00	546,930	3.281,58
	UAL - Marca.: DLZ			
00898	BALANÇA INFERIOR CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MAN UNIDADE	6.00	600,090	3.600,54
	UAL - Marca.: DLZ			
00899	COXIM MOTOR DIANTEIRO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 202 UNIDADE	6.00	245,960	1.475,76
	2 MANUAL - Marca.: DLZ			
00900	COXIM MOTOR TRASEIRO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 UNIDADE	6.00	241,060	1.446,36
	MANUAL - Marca.: DLZ			
00901	COXIM DO CAMBIO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANU UNIDADE	6.00	148,740	892,44
	AL - Marca.: DLZ			
00902	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 202 UNIDADE	4.00	250,850	1.003,40
	2 MANUAL - Marca.: COFAP			
00903	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 UNIDADE	4.00	198,110	792,44
	MANUAL - Marca.: COFAP			
00904	BATENTE DO FEIXE DE MOLA CAMINHONETE L200 OUTDOOR UNIDADE	10.00	64,810	648,10
	2022 MANUAL - Marca.: DLZ			
00905	BUCHA DO FEIXE DE MOLA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 20 UNIDADE	10.00	48,030	480,30
	22 MANUAL - Marca.: BCR			
00906	COXIM DA CABINE TRASEIRA CAINHONETE L200 OUTDOOR 2 UNIDADE	10.00	56,650	566,50
	022 MANUAL - Marca.: BCR			
00907	COXIN DA CABINE DIANTEIRA CAMINHONETE L200 OUTDOOR UNIDADE	10.00	57,820	578,20
	2022 MANUAL - Marca.: BCR			
00908	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2 UNIDADE	10.00	53,150	531,50
	022 MANUAL - Marca.: BCR			
00909	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE L200 OU UNIDADE	10.00	31,000	310,00
	TDOOR 2022 MANUAL - Marca.: PNEU			
00910	KIT DO ESTABILIZADOR CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 UNIDADE	10.00	49,310	493,10
	MANUAL - Marca.: PNEU			
00911	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2 UNIDADE	10.00	100,250	1.002,50
	022 MANUAL - Marca.: FAMA			
00912	CALÇO GRAMPO DE MOLA TRASEIRA CAMINHONETE L200 OUT UNIDADE	10.00	94,650	946,50
	DOOR 2022 MANUAL - Marca.: FAMA			
00913	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 UNIDADE	10.00	115,050	1.150,50
	MANUAL - Marca.: VIEMAR			
00914	RESERVATÓRIO ÁGUA DO RADIADOR CAMINHONETE L200 OUT UNIDADE	1.00	599,150	599,15
	DOOR 2022 MANUAL - Marca.: GONEL			
00915	TAMPA DO RADIADOR CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MA UNIDADE	2.00	44,530	89,06
	NUAL - Marca.: CLICK			
00916	RADIADOR CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Ma UNIDADE	1.00	1.804,450	1.804,45
	rca.: VISCONDE			
00917	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL CAMINHONETE L200 OU UNIDADE	2.00	53,620	107,24
	TDOOR 2022 MANUAL - Marca.: CLICK			
00918	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL CAMINHONETE L200 OUT UNIDADE	3.00	173,220	519,66
	DOOR 2022 MANUAL - Marca.: DS			
00919	MANGUEIRA DO INTERCULE CAMINHONETE L200 OUTDOOR 20 UNIDADE	2.00	137,550	275,10
	22 MANUAL - Marca.: JAMAICA			
00920	MANGUEIRA DO RADIADOR CAMINHONETE L200 OUTDOOR 202 UNIDADE	2.00	115,400	230,80
	2 MANUAL - Marca.: JAMAICA			



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00144

00921	COXIM DO RADIADOR CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MA	UNIDADE	4.00	52,460	209,84
	NUAL - Marca.: BCR				
00922	INTERRUPTOR DO ÓLEO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022	UNIDADE	4.00	105,050	420,20
	MANUAL - Marca.: 3RH0				
00923	SENSOR DE TEMPERATURA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 202	UNIDADE	4.00	87,660	350,64
	2 MANUAL - Marca.: VDO				
00924	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR CAMINHONETE L200 OUTDOOR	UNIDADE	3.00	173,220	519,66
	2022 MANUAL - Marca.: JAMAICA				
00925	INTERRUPTOR DE RÉ CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MA	UNIDADE	4.00	100,250	401,00
	NUAL - Marca.: 3RH0				
00926	CRUZETA DO CARDAM CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MA	UNIDADE	6.00	118,200	709,20
	NUAL - Marca.: ASH				
00927	LUVA DO CARDAM CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUA	UNIDADE	6.00	275,100	1.650,60
	L - Marca.: ALBERIC				
00928	POLIA DO ALTERNADOR CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022	UNIDADE	3.00	170,880	512,64
	MANUAL - Marca.: NYTRON				
00929	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHONETE L200 OUTDOOR MAN	UNIDADE	3.00	52,690	158,07
	UAL 2022 - Marca.: CONTINENTAL				
00930	HELICE DO RADIADOR CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 M	UNIDADE	2.00	242,460	484,92
	ANUAL - Marca.: MODEFER				
00931	POLIA DO AR CONDICIONADO CAMINHONETE L200 OUTDOOR	UNIDADE	3.00	210,750	632,25
	2022 MANUAL - Marca.: NYTRON				
00932	EMBREAGEM VISCOSA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MA	UNIDADE	2.00	503,100	1.006,20
	NUAL - Marca.: MODEFER				
00933	VÁLVULA TERMOSTÁTICA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022	UNIDADE	6.00	185,900	1.115,40
	MANUAL - Marca.: AUTOSTAR				
00934	TENSOR DA CORREA DENTADA CAMINHONETE L200 OUTDOOR	UNIDADE	6.00	266,700	1.600,20
	2022 MANUAL - Marca.: ANROI				
00935	DISCO DE FREIO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUA	UNIDADE	4.00	313,800	1.255,20
	L - Marca.: HF				
00936	TAMBO DE FREIO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUA	UNIDADE	5.00	305,410	1.527,05
	L - Marca.: HF				
00937	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHONETE L200	UNIDADE	3.00	230,330	690,99
	OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: MIRADOR				
00938	TURBINA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Mar	UNIDADE	1.00	4.281,710	4.281,71
	ca.: MIRADOR				
00939	GARFO DE EMBREAGEM CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 M	UNIDADE	6.00	230,100	1.380,60
	ANUAL - Marca.: MITSUBISHI				
00940	FEIXE DE MOLA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL	UNIDADE	2.00	1.474,800	2.949,60
	- Marca.: FAMA				
00941	HIDRO VÁCUO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL -	UNIDADE	2.00	962,610	1.925,22
	Marca.: CONTROIL				
00942	CILINDRO MESTRE DE FREIO CAMINHONETE L200 OUTDOOR	UNIDADE	6.00	317,060	1.902,36
	2022 MANUAL - Marca.: CONTROIL				
00943	PARAFUSO DE RODA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MAN	UNIDADE	20.00	26,020	520,40
	UAL - Marca.: FEY				
00944	JUNTA ELASTICA COLUNA DE DIREÇÃO CAMINHONETE L200	UNIDADE	10.00	144,960	1.449,60
	OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: NAKAMOTO				
00945	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIREÇÃO CAMINHONETE L200 OU	UNIDADE	10.00	155,040	1.550,40
	TDOOR 2022 MANUAL - Marca.: MITSUBISHI				
00946	CUBO RODA DIANTEIRA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022	UNIDADE	5.00	488,410	2.442,05
	MANUAL - Marca.: NAKATA				
00947	CALÇO GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA CAMINHONETE L200 OU	UNIDADE	10.00	84,940	849,40
	TDOOR 2022 MANUAL - Marca.: FAMA				
00948	SEPARADOR FEIXE TRASEIRO CAMINHONETE L200 OUTDOOR	UNIDADE	10.00	50,830	508,30
	2022 MANUAL - Marca.: FAMA				
00949	PINO MOLA TRASEIRA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 M	UNIDADE	10.00	25,530	255,30
	ANUAL - Marca.: FEY				
00950	PINO MOLA DIANTEIRA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022	UNIDADE	10.00	41,030	410,30
	MANUAL - Marca.: FEY				
00951	BUCHA MOLA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL -	UNIDADE	10.00	50,030	500,30
	Marca.: PNEU				
00952	SUPORTE MOLA TRASEIRA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 202	UNIDADE	5.00	149,200	746,00
	2 MANUAL - Marca.: FAMA				
00953	EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO CAMINHONETE L200 OUTDOO	UNIDADE	5.00	174,850	874,25
	R 2022 MANUAL - Marca.: KOYO				
00954	BUCHA MANGA EIXO CAMINHONETE L200 OUTDOOR MANUAL 2	UNIDADE	10.00	74,490	744,90
	022 - Marca.: KOYO				
00955	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2	UNIDADE	10.00	51,520	515,20
	022 MANUAL - Marca.: ARCA				
00956	RETENTOR DA RODA TRASEIRA CAMINHONETE L200 OUTDOOR	UNIDADE	10.00	61,080	610,80
	2022 MANUAL - Marca.: ARCA				
00957	ANEL TRAVA SEMI EIXO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022	UNIDADE	10.00	31,440	314,40
	MANUAL - Marca.: MARCAPE				
00958	ARANEA TRAVA DA CARÇA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2	UNIDADE	10.00	44,940	449,40
	022 MANUAL - Marca.: MARCAPE				
00959	PORCA DA CARÇA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MAN	UNIDADE	10.00	33,570	335,70
	UAL - Marca.: MARCAPE				
00960	RETENTOR DO PINHÃO DIF.CAMINHONETE L200 OUTDOOR 20	UNIDADE	10.00	71,850	718,50
	22 MANUAL - Marca.: ARCA				
00961	ROLAMENTO DO CARDAM CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022	UNIDADE	10.00	309,130	3.091,30
	MANUAL - Marca.: REI				
00962	CILINDRO RODA TRASEIRA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 20	UNIDADE	10.00	124,510	1.245,10
	22 MANUAL - Marca.: CONTROIL				
00963	REPARO DA PINÇA DE FREIO CAMINHONETE L200 OUTDOOR	UNIDADE	10.00	58,050	580,50
	2022 MANUAL - Marca.: CONTROIL				
00964	FLEXIVEL DE FREIO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MA	UNIDADE	10.00	85,330	853,30
	NUAL - Marca.: NORFLEX				
00965	REGULADOR DE FREIO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 M	UNIDADE	10.00	80,200	802,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00115

ANUAL - Marca.: CECARELLI							
00966	KIT DE MOLA DIANTEIRA/TRASEIRA - L/D - Marca.: CECARELLI	UNIDADE	4.00	653,940	2.615,76		
CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL							
00967	KIT DE MOLA DIANTEIRA/TRASEIRA - L/E CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: CECARELLI	UNIDADE	4.00	669,790	2.679,16		
00968	BATERIA 90AMP CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: ELETRAN	UNIDADE	2.00	629,460	1.258,92		
00969	ARREBITE DAS LONAS CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 M - Marca.: REBIBRAS	UNIDADE	100.00	0,720	72,00		
00970	BICO INJETOR CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: DENSO	UNIDADE	4.00	2.335,070	9.340,28		
00971	PARABRISA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: AUTOGLASS	UNIDADE	1.00	964,940	964,94		
00972	RETROVISOR - LE CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: METAGAL	UNIDADE	2.00	947,460	1.894,92		
00973	LANTERNA TRASEIRA - L/D CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: GF	UNIDADE	2.00	378,840	757,68		
00974	LANTERNA TRASEIRA - L/E CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: GF	UNIDADE	2.00	378,840	757,68		
00975	FAROL - L/D CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: ARTEB	UNIDADE	1.00	1.072,880	1.072,88		
00976	FAROL - L/E CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: ARTEB	UNIDADE	1.00	1.072,880	1.072,88		
00977	BUZINA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: BERGSON	UNIDADE	1.00	166,690	166,69		
00978	HELICE DO MOTOR CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: MODEFER	UNIDADE	1.00	215,880	215,88		
00979	PIVÔ DA DIREÇÃO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	113,300	453,20		
00980	ROLAMENTO DO CUBO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	393,990	2.363,94		
00981	RETENTOR DO CUBO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: ARCA	UNIDADE	4.00	44,800	179,20		
00982	DIFERENCIAL CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	1.00	3.362,950	3.362,95		
00983	CORREIAS DO MOTOR CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	4.00	63,410	253,64		
00984	PARA-CHOQUE DIANTEIRO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: AUTOBELLE	UNIDADE	1.00	1.719,130	1.719,13		
00985	PARA-CHOQUE TRASEIRO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: AUTOBELLE	UNIDADE	1.00	1.741,510	1.741,51		
00986	MANGUEIRA 3/4 CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: TECALON	METRO	40.00	113,070	4.522,80		
00987	MANGUEIRA 5/8 CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: TECALON	METRO	40.00	120,770	4.830,80		
00988	MANGUEIRA 1" CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: TECALON	METRO	40.00	138,710	5.548,40		
00989	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: HYBEL	UNIDADE	40.00	64,110	2.564,40		
00990	FILTRO DIESEL CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: WEGA	UNIDADE	30.00	45,930	1.377,90		
00991	FILTRO DO LUBRIFICANTE CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: WEGA	UNIDADE	30.00	46,860	1.405,80		
00992	FILTRO DE AR CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: WEGA	UNIDADE	30.00	84,630	2.538,90		
00993	FILTRO DO AR CONDICIONADO CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: WEGA	UNIDADE	30.00	46,860	1.405,80		
00994	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHONETE L200 OUTDOOR 2022 MANUAL - Marca.: WEGA	UNIDADE	30.00	48,960	1.468,80		
01104	AMORTECEDOR TYRAS RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00	430,570	861,14		
01105	AMORTECEDOR TRASEIRO DIANTEIRO RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00	432,250	864,50		
01106	ATUADOR DE EMBREAGEM RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: SKF	UNIDADE	2.00	436,870	873,74		
01107	BANDEJA INFERIOR RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00	940,530	1.881,06		
01108	BARRA AXIAL RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	117,200	234,40		
01109	BIELETA ESTABILIZADOR RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00	80,230	160,46		
01110	BOMBA D'ÁGUA RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: SKF	UNIDADE	1.00	528,020	528,02		
01111	BRAÇO AUXILIAR RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00	111,740	223,48		
01112	BRAÇO PITMAN RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00	220,110	440,22		
01113	CILINDRO MESTRE FREIO RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: ATE	UNIDADE	1.00	882,560	882,56		
01114	CILINDRO AUXILIAR REAGEM RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: SKF	UNIDADE	1.00	368,190	368,19		
01115	CILINDRO FREIO RODA TRAS. RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	128,330	128,33		
01116	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: SKF	UNIDADE	1.00	314,840	314,84		
01117	CORREA ALTERNADOR RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: GATES	UNIDADE	2.00	161,100	322,20		
01118	COXIM CAMBIO RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: SAMP	UNIDADE	2.00	428,470	856,94		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00146

EL						
01119	COXIM MOTOR RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: SAMPE	UNIDADE	2.00	334,580	669,16	
01120	L CRUZETA CARDAM RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: NA	UNIDADE	2.00	91,570	183,14	
01121	KATA CUBO C/ ROLAMENT. RODA DIANT. RANGER ANO 2011 MANU	UNIDADE	2.00	682,190	1.364,38	
01122	AL - Marca.: IMA BANDEJA SUPERIOR RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.:	UNIDADE	2.00	422,590	845,18	
01123	COFAP FAROL LADO DIREITO RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.	UNIDADE	1.00	1.002,070	1.002,07	
01124	: ARTES HELICE DO MOTOR RANGE ANO 2017 MANUAL - Marca.: MO	UNIDADE	1.00	362,520	362,52	
01125	DEFER JUNTA CABEÇOTE RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: SA	UNIDADE	1.00	437,080	437,08	
01126	BO JUNTA HOMOCINETICA RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.	UNIDADE	2.00	390,240	780,48	
01127	: NAKATA KIT BOMBA COMBUSTIVEL RANGER ANO 2017 MANUAL - Mar	UNIDADE	1.00	419,650	419,65	
01128	ca.: DELPHI KIT COIFA HOMOCINETICA L. CAMBIO RANGER ANO 2017 M	UNIDADE	1.00	53,770	53,77	
01129	ANUAL - Marca.: SPICER KIT COIFA HOMOCINETICA L. RODA RANGER ANO 2017 MAN	UNIDADE	1.00	49,990	49,99	
01130	UAL - Marca.: SPICER KIT EMBREAGEM RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: LUK	UNIDADE	1.00	1.793,110	1.793,11	
01131	LANTERNA TRAS DIREITA RANGER ANO 2017 MANUAL - Mar	UNIDADE	1.00	397,800	397,80	
01132	ca.: GF LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA RANGER ANO 2017 MANUAL	UNIDADE	1.00	397,800	397,80	
01133	- Marca.: GF PASTILHA DE FREIO RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.:	JOGO	8.00	173,070	1.384,56	
01134	SYL PIVO DA SUSPENSÃO RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.:	UNIDADE	1.00	158,360	158,36	
01135	VIEMAR RADIADOR RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	1.00	1.750,000	1.750,00	
01136	RETENTOR RODA DIANT RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca	UNIDADE	2.00	64,480	128,96	
01137	: ARCA RETENTOR RODA TRAS RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.	UNIDADE	2.00	57,340	114,68	
01138	: ARCA ROLAMENTO CENTRO CARDAN RANGER ANO 2017 MANUAL - M	UNIDADE	2.00	225,580	451,16	
01139	arca.: REI ROLAMENTO RODA TRAS RANGER ANO 2011 MANUAL - Marca	UNIDADE	2.00	235,660	471,32	
01140	: TIMKEN SAPATA C/ LONA RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: SY	UNIDADE	2.00	253,510	507,02	
01141	L SENSOR ROTAÇÃO RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: VD	UNIDADE	1.00	455,810	455,81	
01142	O TAMBOR DE FREIO RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: H	UNIDADE	2.00	333,950	667,90	
01143	F TENSOR CORREIA RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca.: NY	UNIDADE	2.00	439,810	879,62	
01144	TRON TERMINAL DE DIREÇÃO RANGER ANO 2017 MANUAL - Marca	UNIDADE	2.00	117,200	234,40	
01145	: VIEMAR ALTERNADOR HPE SPORT C/BBA VACUO - Marca.: KHELLER	UNIDADE	1.00	1.908,450	1.908,45	
01146	AMORTECEDOR DIANT L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 20	UNIDADE	4.00	446,420	1.785,68	
01147	21 AUTOMATICA - Marca.: COFAP AMORTECEDOR TRAZ L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 202	UNIDADE	4.00	286,010	1.144,04	
01148	1 AUTOMATICA - Marca.: COFAP AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA L200 OUTDOOR 4X4 CABIN	UNIDADE	2.00	403,340	806,68	
01149	E DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ZM BALANÇA INFERIOR LE L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA	UNIDADE	2.00	634,400	1.268,80	
01150	2021 AUTOMATICA - Marca.: GRAZIMETAL BALANÇA SUPERIOR LD L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA	UNIDADE	2.00	414,730	829,46	
01151	2021 AUTOMATICA - Marca.: GRAZIMETAL BANDEJA INF L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUT	UNIDADE	2.00	676,630	1.353,26	
01152	OMATICA - Marca.: GRAZIMETAL BANDEJA SUP L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUT	UNIDADE	2.00	417,560	835,12	
01153	OMATICA - Marca.: GRAZIMETAL BATENTE BALANÇA INF L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA	UNIDADE	4.00	52,620	210,48	
01154	2021 AUTOMATICA - Marca.: BCR BATENTE BALANÇA SUP L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA	UNIDADE	4.00	52,900	211,60	
01155	2021 AUTOMATICA - Marca.: BCR BIELA DO MOTOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021	UNIDADE	4.00	166,910	667,64	
01156	AUTOMATICA - Marca.: MAHLE BIELETA ESTABILIZADOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPL	UNIDADE	4.00	110,760	443,04	
01157	A 2021 AUTOMATICA - Marca.: BCR BOBINA CAMPO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AU	UNIDADE	2.00	322,930	645,86	
01158	TOMATICA - Marca.: KHELLER BOMBA D'AGUA MOTOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2	UNIDADE	1.00	406,530	406,53	
01159	021 AUTOMATICA - Marca.: AUTHOMIX BOMBA HIDRAULICA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 202	UNIDADE	1.00	1.474,470	1.474,47	
01160	1 AUTOMATICA - Marca.: AUTHOMIX BOMBA OLEO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTO	UNIDADE	1.00	1.293,990	1.293,99	
01161	MATICA - Marca.: AUTHOMIX BORRACHA DO AMORTECEDOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DU	UNIDADE	4.00	47,740	190,96	
01162	PLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: SAMPEL BORRACHA ESTABILIZADOR INT. L200 OUTDOOR 4X4 CABIN	UNIDADE	4.00	28,010	112,04	
01163	E DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: PNEU BORRACHA ESTABILIZADORA CENTRAL L200 OUTDOOR 4X4 C	UNIDADE	4.00	37,340	149,36	
01164	ABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: PNEU BORRACHA ESTABILIZADORA EXT L200 OUTDOOR 4X4 CABIN	UNIDADE	4.00	37,340	149,36	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



0017

01165	E DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: PNEU	UNIDADE	4.00	15,000	60,00
01166	BORRACHA JUNELO TRAZ L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: PNEU	UNIDADE	4.00	15,490	61,96
01167	BORRACHA JUNELO TRAZ PEQ L200 OUTDOOR 4X4 CABINE D UPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: PNEU	UNIDADE	2.00	325,900	651,80
01168	BRAÇO AUXILIAR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ADACOPLAM	UNIDADE	2.00	196,470	392,94
01169	BRAÇO PITMAN L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ADACOPLAM	UNIDADE	4.00	333,260	1.333,04
01170	BRONZE BIELA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4.00	437,360	1.749,44
01171	BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	83,170	332,68
01172	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	83,380	333,52
01173	BUCHA DE JUNELO FX MOLA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: PNEU	UNIDADE	4.00	16,410	65,64
01174	BUCHA DE MOLA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	6.00	43,850	263,10
01175	BUZINA BIBI DUPLA S/ RELE L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: BERGSON	UNIDADE	2.00	115,990	231,98
01176	CABEÇOTE DO FILTRO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	4.00	145,980	583,92
01177	CABEÇOTE DO MOTOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	4.00	4.045,470	16.181,88
01178	CABO ACELERADOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: TUBA	UNIDADE	2.00	115,990	231,98
01179	CABO FREIO DE MÃO DIANT L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: TUBA	UNIDADE	2.00	204,820	409,64
01180	CABO FREIO DE MÃO TRAZ LD L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: TUBA	UNIDADE	2.00	188,130	376,26
01181	CABO FREIO DE MÃO TRAZ LE L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: TUBA	UNIDADE	2.00	198,030	396,06
01182	CABO VIRABREQUIM L L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	2.00	168,320	336,64
01183	CENTRALIZADOR PATIN FREIO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: 2MC	UNIDADE	2.00	18,670	37,34
01184	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ATUTTI	UNIDADE	2.00	135,790	271,58
01185	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ATUTTI	UNIDADE	2.00	537,230	1.074,46
01186	CILINDRO MESTRE FREIO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ATUTTI	UNIDADE	2.00	788,720	1.577,44
01187	CILINDRO RODA TRAZ LD L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ATUTTI	UNIDADE	4.00	143,150	572,60
01188	CILINDRO RODA TRAZ LE SEM SANGRIA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ATUTTI	UNIDADE	4.00	155,880	623,52
01189	CILINDRO DE FREIOS TRAZ L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ATUTTI	UNIDADE	4.00	155,880	623,52
01190	COIFA JUNTA HOMO EXT GDE L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ANKER	UNIDADE	4.00	52,200	208,80
01191	COIFA JUNTA HOMOC INT PEQ L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ANKER	UNIDADE	4.00	51,130	204,52
01192	COLAR EMBREAGEM H100 L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ASH	UNIDADE	2.00	262,820	525,64
01193	COXIN CAMBIO - CAIXA REDUÇÃO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	647,840	2.591,36
01194	COXIN MOTOR DIANT LD L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	8.00	261,680	2.093,44
01195	COXIN MOTOR DIANT LE L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	8.00	267,340	2.138,72
01196	COROA E PINHÃO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: SPICER	UNIDADE	2.00	2.883,030	5.766,06
01197	CORREIA ALTERNADOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2.00	60,260	120,52
01198	CORREIA AR CONDICIONADO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2.00	56,290	112,58
01199	CORREIA DENTADA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2.00	217,840	435,68
01200	CORREIA DO HIDRAULICO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2.00	52,620	105,24
01201	CORREIA EIXO BALANCEIRO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2.00	104,390	208,78
01202	CORRENTE DE TRAÇÃO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	2.00	1.893,870	3.787,74
01203	COXIM DA CAIXA DE REDUÇÃO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	273,000	1.092,00
01204	COXIM REDUÇÃO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	281,490	1.125,96
01205	COXIM CABINE DIANT L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	144,000	576,00
01206	CRUZETA CARDAN L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ASH	UNIDADE	4.00	135,790	543,16
01207	CUBO RODA DIANT L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	619,550	2.478,20
01208	DISCO FREIO DIANT L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: HF	UNIDADE	4.00	375,970	1.503,88



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



001/18

01209	EIXO COMANDO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: AUTOTEC	UNIDADE	2.00	674,720	1.349,44
01210	EMBREAGEM VISCOSA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: MODEFER	UNIDADE	2.00	592,670	1.185,34
01211	ESTABILIZADOR DE BIELETA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	81,760	327,04
01212	FAROL L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2.00	1.267,960	2.535,92
01213	FEIXE DE MOLA TRAZ L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: FAMA	UNIDADE	2.00	1.060,880	2.121,76
01214	FLEXIVEL FREIO DIANT L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: NORFLEX	UNIDADE	2.00	93,360	186,72
01215	GRAMPO DE MOLA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: FAMA	UNIDADE	8.00	66,480	531,84
01216	HELICE L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: MODEFER	UNIDADE	1.00	272,430	272,43
01217	HIDROVACUO DE FREIO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	868,500	3.474,00
01218	INDUZIDO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: KHRLLER	UNIDADE	2.00	427,460	854,92
01219	JOGO JUNTA MOTOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	2.00	703,000	1.406,00
01220	JOGO MOLAS SAPATA FREIO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: 2MC	UNIDADE	2.00	49,500	99,00
01221	JUNTA CABEÇOTE L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	2.00	306,380	612,76
01222	JUNTA HOMOCINETICA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: AUTHOMIX	UNIDADE	4.00	783,630	3.134,52
01223	JUNTA TAMPÁ VALVULAS MOTOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: AUTHOMIX	UNIDADE	2.00	112,600	225,20
01224	KIT COIF JUNTA HOMOC EXT L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ANKER	UNIDADE	2.00	54,600	109,20
01225	KIT COIFA JUNTA HOMOC INT L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ANKER	UNIDADE	4.00	55,170	220,68
01226	KIT EMBREAGEM L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: LUK	UNIDADE	2.00	1.979,380	3.958,76
01227	LANTERNA DIANT PARACHOQUE L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: GF	UNIDADE	2.00	180,490	360,98
01228	LANTERNA TRAZ L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: GF	UNIDADE	2.00	568,630	1.137,26
01229	MANCAL DO COMANDO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	2.00	177,660	355,32
01230	MANGUEIRA RADIADOR INF L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: JAMAYCA	UNIDADE	2.00	127,310	254,62
01231	MANGUEIRA RADIADOR SUP L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: JAMAYCA	UNIDADE	2.00	178,230	356,46
01232	MEIA LUA TAMPÁ VALVULA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: AJUSA	UNIDADE	2.00	30,550	61,10
01233	MOLAS DO FREIO TRAS. L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: 2MC	UNIDADE	2.00	41,590	83,18
01234	MOTOR DE PARTIDA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: KHRLLER	UNIDADE	2.00	1.837,720	3.675,44
01235	PALHETA LIMPADOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: DYNA	UNIDADE	2.00	82,040	164,08
01236	PARABRISA VERDE DEGRADÉ L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: AUTOGLASS	UNIDADE	1.00	1.273,330	1.273,33
01237	PARAFUSO C/ PORCA DE RODA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: FEY	UNIDADE	20.00	26,310	526,20
01238	PASTILHA FREIO DIANT L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: SYL	UNIDADE	6.00	142,300	853,80
01239	PIVO INFERIOR LD L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	255,740	1.022,96
01240	PIVO INFERIOR LE L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	255,740	1.022,96
01241	PIVO SUPERIOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	150,500	602,00
01242	POLIA ALTERNADOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: NYTRON	UNIDADE	2.00	269,460	538,92
01243	POLIA VIRABREQUIM MOTOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ADACOPLAM	UNIDADE	2.00	423,780	847,56
01244	RADIADOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	1.00	2.002,080	2.002,08
01245	REGULADOR DE VOLTAGEM L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	329,300	658,60
01246	REPARO CILINDRO DIANT L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	4.00	184,170	736,68
01247	RETENTOR COMANDO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: BCR	UNIDADE	2.00	63,930	127,86
01248	RETENTOR EIXO BALANCEADOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ARCA	UNIDADE	4.00	66,200	264,80
01249	RETENTOR EIXO BALANCIN L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ARCA	UNIDADE	4.00	63,370	253,48
01250	RETENTOR POLIA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ARCA	UNIDADE	2.00	54,600	109,20
01251	RETENTOR RODA DIANT L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ARCA	UNIDADE	4.00	64,500	258,00
01252	RETENTOR RODA TRAS EXT L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ARCA	UNIDADE	4.00	56,860	227,44
01253	RETENTOR RODA TRAS INT L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ARCA	UNIDADE	4.00	54,600	218,40



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00719

01254	LA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ARCA	UNIDADE	2.00	107,220	214,44
01255	RETENTOR VOLANTE L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: ARCA	UNIDADE	4.00	345,140	1.380,56
01256	ROLAMENTO CENTRAL CARDAN L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: REI	UNIDADE	4.00	109,480	437,92
01257	ROLAMENTO RODA DIANT/TRAS EXT L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: KOYO	UNIDADE	4.00	353,630	1.414,52
01258	ROTOR ALTERNADOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: KHELLER	UNIDADE	2.00	526,190	1.052,38
01259	SAPATA FREIO C/ LONA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: SYL	UNIDADE	4.00	348,540	1.394,16
01260	SENSOR DA CAIXA DE REDUÇÃO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	2.00	329,860	659,72
01261	SENSOR DE TURBINA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	2.00	222,930	445,86
01262	SENSOR PRESSÃO TURBINA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	2.00	197,470	394,94
01263	SENSOR ROTAÇÃO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: VDO	UNIDADE	2.00	135,220	270,44
01264	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: VDO	UNIDADE	2.00	115,990	231,98
01265	SENSOR DO FREIO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	2.00	219,240	438,48
01266	SETOR DE DIREÇÃO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	3.783,500	7.567,00
01267	TAMBOR FREIO TRAS L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: HF	UNIDADE	2.00	450,940	901,88
01268	TAMPA RADIADOR L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: CLICK	UNIDADE	2.00	52,050	104,10
01269	TENSOR CORREIA DENTADA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: NYTRON	UNIDADE	2.00	250,370	500,74
01270	TERMINAL DIREÇÃO CURTO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	145,980	291,96
01271	TERMINAL DIREÇÃO LONGO L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	157,580	315,16
01272	TRAVA DA PASTILHA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: 2MC	UNIDADE	4.00	41,250	165,00
01273	TURBINA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: LACON	UNIDADE	1.00	5.075,140	5.075,14
01274	VALVULA SOLENOIDE L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	2.00	227,730	455,46
01275	VELA AQUECEDORA L200 OUTDOOR 4X4 CABINE DUPLA 2021 AUTOMATICA - Marca.: DELPHI	UNIDADE	4.00	102,970	411,88

VALOR TOTAL R\$ 666.349,72

c-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de **R\$ 666.349,72** (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais, setenta e dois centavos).

d) Fornecedor **P.R.B. DE LUCENA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: 20.609.773/0001-87, com sede na Rua Acesso Quatro, nº 1330 – Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, telefone:(93) 3515-3497, e-mail: garageautopecas.atm@gmail.com, representada pelo Sr. PAULO RENATO BATISTELLO DE LUCENA (brasileiro / casado), portador da Carteira de Identidade RG: 4180541/IPC-PA e CPF: 668.429.052-49, residente na Trav. Coronel Tancredo, Nº 519 – Centro – Altamira/Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00080	AMORTECEDOR ÔNIBUS - Marca.: MONROE GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	381,320	3.813,20
00081	BARRA DE DIREÇÃO ÔNIBUS - Marca.: NAKATA GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	847,730	8.477,30
00082	BARRA ESTAB TRAS ÔNIBUS - Marca.: NAKATA GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	1.403,310	14.033,10
00083	BOMBA D AGUA ÔNIBUS - Marca.: URBA GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	468,750	4.687,50
00084	BOMBA DE ÓLEO MOTOR ÔNIBUS - Marca.: SCKADEK GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	704,000	7.040,00
00085	BRONZINA BIELA ÔNIBUS - Marca.: TAKAO GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	231,150	2.311,50
00086	BRONZINA MANCAL ÔNIBUS - Marca.: TAKAO GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	244,050	2.440,50
00087	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS - Marca.: MECPA R GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	286,880	2.868,80



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00150

00088	CREZETAS ÔNIBUS - Marca.: SPICER GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	234,080	2.340,80
00089	CUICA DE FREIO ÔNIBUS - Marca.: FREMAX GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	410,670	4.106,70
00090	DISCO DE EMBREAGEM ÔNIBUS - Marca.: SACHS GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	948,930	9.489,30
00091	ENG.SOLAR ÔNIBUS - Marca.: MERITOR GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	849,490	8.494,90
00092	ESTABILIZADOR KIT ÔNIBUS - Marca.: NAKATA GENUINO ANO 2019/2020	KIT	10.00	115,870	1.158,70
00093	FARÓIS JOGO ÔNIBUS - Marca.: ORGUSS GENUINO ANO 2019/2020	JOGO	10.00	924,000	9.240,00
00094	JUNTA DO MOTOR ÔNIBUS - Marca.: SABO GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	249,330	2.493,30
00095	KIT CUÍCAS DE FREIO ÔNIBUS - Marca.: FREMAX GENUINO ANO 2019/2020	KIT	10.00	680,530	6.805,30
00096	KIT DIFERENCIAL ÔNIBUS - Marca.: MERITOR GENUINO ANO 2019/2020	KIT	10.00	4.122,620	41.226,20
00097	KIT DO MOTOR ÔNIBUS - Marca.: MAHLE GENUINO ANO 2019/2020	KIT	10.00	11.264,00	1.126,400
00098	KIT EMBREAGEM ÔNIBUS - Marca.: SACHS GENUINO ANO 2019/2020	KIT	10.00	3.807,470	38.074,70
00099	LANTERNAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS ÔNIBUS - Marca.: ORGUSS GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	153,410	1.534,10
00100	LONA FREIO TRAS. ÔNIBUS - Marca.: COBREQ GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	15.00	338,360	5.075,40
00101	LONAS DE FREIO DIANT. ÔNIBUS - Marca.: COBREQ GENUINO ANO 2019/2020	JOGO	15.00	317,020	4.755,30
00102	MOLA DT/ TRAS. ÔNIBUS - Marca.: FABRINI GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	592,900	5.929,00
00103	PARABRISA ÔNIBUS - Marca.: FANAVID GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	2.610,960	26.109,60
00104	PONTEIRAS DE DIREÇÃO ÔNIBUS - Marca.: SPICER GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	232,610	2.326,10
00105	RADIADOR ÔNIBUS - Marca.: VISCONDE GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	2.592,480	25.924,80
00106	RETENTOR RODA TRAS. ÔNIBUS - Marca.: ARCA GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	92,990	929,90
00107	RODAS DIANTEIRAS ÔNIBUS - Marca.: IMA GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	783,200	7.832,00
00110	ROLAM. EXT. RODA DIAT. ÔNIBUS - Marca.: KOYO GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	219,120	2.191,20
00108	ROLAM. EXT. RODA TRAS. ÔNIBUS - Marca.: KOYO GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	236,430	2.364,30
00109	ROLAM. INT. RODA DIANT. ÔNIBUS - Marca.: KOYO GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	213,180	2.131,80
00111	ROLAM. INT. RODA TRAS. ÔNIBUS - Marca.: KOYO GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	278,670	2.786,70
00112	ROLAMENTO DE CENTRO ÔNIBUS - Marca.: KOYO GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	15.00	363,730	5.455,95
00113	SEMI-BARRA DE DIREÇÃO ÔNIBUS - Marca.: NAKATA GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	695,200	6.952,00
00114	SETOR E DIREÇÃO ÔNIBUS - Marca.: TRW GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	2.068,000	20.680,00
00115	TAMBOR FREIO DIANT. ÔNIBUS - Marca.: FREMAX GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	950,400	9.504,00
00116	TAMBOR FREIO TRAS. ÔNIBUS - Marca.: FREMAX GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	20.00	1.095,890	21.917,80
00117	TURBINA ÔNIBUS - Marca.: GARRETE GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	3.554,760	35.547,60
00118	VÁLVULA RELÊ ÔNIBUS - Marca.: BOSCH GENUINO ANO 2019/2020	UNIDADE	10.00	325,600	3.256,00
00119	ALTERNADOR L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	1.892,140	7.568,56
00131	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO INFERIOR L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	10.00	30,930	309,30
00120	AMORTECEDOR DIANTEIRO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8.00	407,920	3.263,36
00121	AMORTECEDOR TRASEIRO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	8.00	353,550	2.828,40
00123	BOMBA HIDRÁULICA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	1.496,090	5.984,36
00122	BILHETA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	10.00	86,030	860,30
00124	BORRACHA DO AMORTECEDOR L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	10.00	45,610	456,10
00125	BORRACHA ESTABILIZADOR INTERNO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: MONROE AXIOS	UNIDADE	10.00	29,960	299,60
00126	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: MONROE AXIOS	UNIDADE	4.00	141,730	566,92
00127	BUCHA BALANÇA INFERIOR L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	10.00	64,970	649,70
00128	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	10.00	60,520	605,20
00129	BUCHA DA MOLA FX TRASEIRA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	10.00	54,880	548,80
00130	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	10.00	40,270	402,70



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

00151

00132	BUCHA JUNELO FX MOLA L-200 TRITON 2013/2015 - Marc	UNIDADE	10.00	21,660	216,60
	a.: CONTITECH				
00134	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO L-200 TRITON 2013/201	UNIDADE	6.00	225,170	1.351,02
	5 - Marca.: CONTITECH				
00133	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO L-200 TRITON 2013/2015	UNIDADE	6.00	175,030	1.050,18
	- Marca.: NAKATA				
	LE E LD				
00135	CILINDROS FREIO TRASEIRO L-200 TRITON 2013/2015 -	UNIDADE	8.00	148,630	1.189,04
	Marc.: NAKATA				
00137	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA L-200 TRITON 2013/2015	UNIDADE	8.00	57,260	458,08
	- Marca.: FREMAX				
00136	COIFA CAIXA DIREÇÃO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca	UNIDADE	10.00	55,770	557,70
	.: NAKATA				
00141	CORREIO DO AR L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: JUN	UNIDADE	10.00	51,620	516,20
	TALIMA				
00139	CORREIA POLY V L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: AU	UNIDADE	10.00	58,740	587,40
	TSTAR				
00138	CORREIA DO HIDRÁULICO L-200 TRITON 2013/2015 - Mar	UNIDADE	10.00	52,510	525,10
	ca.: MODEFER				
00140	CORREIO DO ALTERNADOR L-200 TRITON 2013/2015 - Mar	UNIDADE	10.00	60,970	609,70
	ca.: JUNTALIMA				
00142	CORRENTE DE TRACÇÃO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.	UNIDADE	6.00	1.857,250	11.143,50
	: JUNTALIMA				
00143	COXIM DA CABINE L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: J	UNIDADE	10.00	111,550	1.115,50
	UNTALIMA				
00144	COXIM DA CAIXA DE REDUÇÃO L-200 TRITON 2013/2015 -	UNIDADE	10.00	203,220	2.032,20
	Marc.: SACHS				
00145	COXIM DO CÂMBIO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: B	UNIDADE	10.00	373,800	3.738,00
	OSCH				
00146	COXIM MOTOR L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: NAKAT	UNIDADE	10.00	225,170	2.251,70
	A				
00147	CUBO RODA DIANTEIRA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca	UNIDADE	10.00	725,350	7.253,50
	.: NAKATA				
00148	ESTABILIZADOR BIELETA L-200 TRITON 2013/2015 - Mar	UNIDADE	6.00	98,790	592,74
	ca.: DENSO				
00149	FAROL L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	4.00	795,360	3.181,44
00150	FEIXE DE MOLA TRASEIRO L-200 TRITON 2013/2015 - Ma	UNIDADE	4.00	1.873,870	7.495,48
	rca.: NAKATA				
00151	GRAMPO DA MOLA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: NA	UNIDADE	4.00	75,950	303,80
	KATA				
00152	JUNTA HOMOCINÉTICA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.	UNIDADE	10.00	571,080	5.710,80
	: NAKATA				
00154	KIT BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA L-200 TRITON 2013/20	UNIDADE	10.00	80,100	801,00
	15 - Marca.: NAKATA				
00153	KIT BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA L-200 TRITON 2013/201	UNIDADE	10.00	237,930	2.379,30
	5 - Marca.: BOSCH				
00155	KIT COIFA LADO RODA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca	UNIDADE	10.00	56,430	564,30
	.: NAKATA				
00157	PIVÔ DA BALANÇA INFERIOR L-200 TRITON 2013/2015 -	UNIDADE	10.00	164,350	1.643,50
	Marc.: BOSCH				
00158	PIVÔ DA BALANÇA SUPERIOR L-200 TRITON 2013/2014 -	UNIDADE	10.00	146,550	1.465,50
	Marc.: NAKATA				
00159	REGULADOR DE VOLTAGEM L-200 TRITON 2013/2015 - Mar	UNIDADE	5.00	274,710	1.373,55
	ca.: NAKATA				
00156	PEPARO DE CILINDRO DIANTEIRO L-200 TRITON 2013/201	UNIDADE	5.00	183,930	919,65
	5 - Marca.: DENSO				
00161	RETENTOR RODA TRASEIRA EXT L-200 TRITON 2013/2015	UNIDADE	10.00	54,590	545,90
	- Marca.: BOSCH				
00160	RETENTOR RODA TRASEIRA INT L-200 TRITON 2013/2015	UNIDADE	10.00	57,550	575,50
	- Marca.: DENSO				
00162	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L-200 TRITON 2013/2015 - M	UNIDADE	10.00	345,320	3.453,20
	arca.: NAKATA				
00163	SAPATA COM LONA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: N	UNIDADE	20.00	325,440	6.508,80
	AKATA				
00164	SENSOR DA CAIXA DE REDUÇÃO L-200 TRITON 2013/2015	UNIDADE	4.00	152,780	611,12
	- Marca.: DENSO				
00165	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR L-200 TRITON 2013/2	UNIDADE	4.00	101,760	407,04
	015 - Marca.: BOSCH				
00166	SETOR DE DIREÇÃO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.:	UNIDADE	4.00	3.075,550	12.302,20
	NAKATA				
00167	TERMINAL DE DIREÇÃO LD L-200 TRITON 2013/2015 - Ma	UNIDADE	10.00	148,330	1.483,30
	rca.: NAKATA				
00168	TERMINAL DE DIREÇÃO LE L-200 TRITON 2013/2015 - Ma	UNIDADE	10.00	148,330	1.483,30
	rca.: DENSO				
00169	TRAVA DA PASTILHA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.:	UNIDADE	10.00	35,300	353,00
	BOSCH				
00170	VELA AQUECEDORA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: N	UNIDADE	4.00	104,350	417,40
	AKATA				
00309	AMORTECEDOR KIT SUSPENSÃO DIANT (CA340224) - L200	UNIDADE	10.00	572,460	5.724,60
	TRITON OUTDDOR 2016-2017 - Marca.: NAKATA				
00310	AMORTECEDOR KIT SUSPENSÃO TRAZ - L200 TRITON OUTDD	UNIDADE	10.00	303,200	3.032,00
	OR 2016-2017 - Marca.: HIPARTS				
00311	BATENTE BALANÇA INF - L200 TRITON OUTDDOR 2016-201	UNIDADE	10.00	55,550	555,50
	7 - Marca.: COFAP				
00312	BATENTE BALANÇA SUP - L200 TRITON OUTDDOR 2016-201	UNIDADE	10.00	57,980	579,80
	7 - Marca.: COFAP				
00319	CUBO CONJUNTO RODA DIANT - L200 TRITON OUTDDOR 201	UNIDADE	10.00	715,570	7.155,70
	6-2017 - Marca.: HIPARTS				
00320	DISCO DE FREIO DIANT - L200 TRITON OUTDDOR 2016-20	UNIDADE	8.00	373,580	2.988,64

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória
00152

00322	17 - Marca.: HIPARTS KIT EMBREAGEM - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017 - Ma UNIDADE	6.00	1.962,010	11.772,06
00323	rca.: CONTITECH LANTERNA DIANT PARACHOQUE - L200 TRITON OUTDDOR 20 UNIDADE	6.00	128,360	770,16
00324	16-2017 - Marca.: NAKATA LANTERNA TRAZ LD - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017 - UNIDADE	6.00	378,000	2.268,00
00325	Marca.: NAKATA LANTERNA TRAZ LE - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017 - UNIDADE	6.00	378,000	2.268,00
00326	Marca.: NAKATA MOLAS DE FREIO TRAZ - L200 TRITON OUTDDOR 2016-201 UNIDADE	10.00	59,610	596,10
00327	7 - Marca.: FREMAX PALHETA LIMPADOR - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017 - UNIDADE	12.00	61,970	743,64
00328	Marca.: MODEFER PARABRISA - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017 - Marca. UNIDADE	2.00	1.198,930	2.397,86
00329	: AUTSTAR PARAFUSO COM PORCA DE RODA - L200 TRITON OUTDDOR 2 UNIDADE	20.00	26,560	531,20
00330	016-2017 - Marca.: JUNTALIMA PASTILHA DE FREIO DIANT (CAPA0335) - L200 TRITON O UNIDADE	40.00	132,570	5.302,80
00333	UTDDOR 2016-2017 - Marca.: JUNTALIMA RADIADOR - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017 - Marca.: UNIDADE	2.00	1.908,600	3.817,20
00334	SACHS RETENTOR EIXO SAIDA (MD731708) - L200 TRITON OUTDD UNIDADE	20.00	64,620	1.292,40
00335	OR 2016-2017 - Marca.: BOSCH ROLAMENTO EIXO DIANT (MB160662) - L200 TRITON OUTD UNIDADE	20.00	168,200	3.364,00
00337	DOR 2016-2017 - Marca.: NAKATA SAPATA JG FREIO TRAZ (4600A106) - L200 TRITON OUTD UNIDADE	20.00	271,480	5.429,60
00338	DOR 2016-2017 - Marca.: DENSO SEMIEIXO DIANT LE (CD260025) - L200 TRITON OUTDDOR UNIDADE	6.00	1.084,660	6.507,96
00340	2016-2017 - Marca.: HIPARTS VALVULA EGR - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017 - Marc UNIDADE	8.00	622,330	4.978,64
00314	a.: NAKATA CABO DE FREIO TRAZ LD - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2 UNIDADE	10.00	256,500	2.565,00
00315	017 - Marca.: MONROE AXIOS CABO DE FREIO TRAZ LE - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2 UNIDADE	10.00	256,500	2.565,00
00316	017 - Marca.: MONROE AXIOS CAIXA DE DIREÇÃO - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017 - UNIDADE	3.00	3.112,250	9.336,75
00331	Marca.: HIPARTS PIVO INFERIOR - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017 - Ma UNIDADE	10.00	276,200	2.762,00
00332	rca.: JUNTALIMA PIVO SUPERIOR - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017 - Ma UNIDADE	10.00	228,400	2.284,00
00336	rca.: JUNTALIMA SAPATA JG FREIO DIANT - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2 UNIDADE	20.00	147,540	2.950,80
00313	017 - Marca.: NAKATA BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA - L200 TRITON OUTDDOR UNIDADE	5.00	1.417,880	7.089,40
00317	2016-2017 - Marca.: SCKADEK CORRENTE DE TRAÇÃO - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017 UNIDADE	3.00	1.772,500	5.317,50
00321	- Marca.: HIPARTS JUNTA HOMOCINETICA - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017 UNIDADE	10.00	682,230	6.822,30
00318	- Marca.: CONTITECH COXIM CAMBIO - CAIXA REDUÇÃO - L200 TRITON OUTDDOR UNIDADE	10.00	516,100	5.161,00
00339	2016-2017 - Marca.: HIPARTS SETOR DE DIREÇÃO - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017 - UNIDADE	6.00	2.905,690	17.434,14
00308	Marca.: NAKAT ALTERNADOR - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017. - Marc UNIDADE	5.00	2.127,250	10.636,25
01279	a.: NAKATA TROCA DE CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHÃO - Marca.: SERVI SERVIÇO	60.00	393,000	23.580,00
01278	ÇO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR COMPLETO CAMINHÃO SERVIÇO	58.00	7.260,000	421.080,00
01280	EM GERAL - Marca.: SERVIÇO CONCERTO DE MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO/CAMIONETE/CAM SERVIÇO	1,340.00	55,500	74.370,00
	INHÃO - Marca.: SERVIÇO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, BEM COMO PELO CONCERTO, TROCA DE PNEUS E CÂMARA DE AR, FURADOS OU QUE TENHAM SOFRIDO QUALQUER AVARIA.			

VALOR TOTAL R\$ 1.153.109,89

d-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 1.153.109,89 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, cento e nove reais, oitenta e nove centavos).

e) Fornecedor **CARAJAS SEGUROS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n.º 38.026.032/0001-39, com sede na Quadra Vinte e Um, S/N, Fl 17 Lote 38 A, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP 68.505-49, telefone: (94) 99175-7832, e-mail: carajascom1@gmail.com, representada por seu Sr. **DANIEL MARINHO LIMA**, residente e domiciliado na Quadra Vinte e Um (Fl.17), S/N, Lote 38-A Fl 17 Fundos, no Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP: 68505490, escrito sobre CPF nº 011.972.752-82 e Carteira Nacional De Habilitação nº 07256754937, órgão expedidor DETRAN-PA.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00153

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00221	PARABRISA DIANTEIRO S10/2013 - Marca.: GENÉRICA	JOGO	2.00	988,690	1.977,38
00220	PALHETA - S10/2013 - Marca.: BOSCH	JOGO	4.00	111,650	446,60
00184	BOMBA INJETORA - S10/2013 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	5.003,190	15.009,57
00178	BICO DE BOMBA INJETORA - S10/2013 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	1.718,280	13.746,24
00175	BANDEJA DIANTERIRA - S10/2013 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4.00	489,060	1.956,24
00187	BUCHA BAND DIANT INF - S10/2013 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	6.00	68,650	411,90
00188	BUCHA BAND DIANT SUP - S10/2013 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	6.00	52,430	314,58
00226	PIVO SUPERIOR - S10/2013 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	204,530	1.227,18
00225	PIVO INFERIOR - S10/2013 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	205,210	1.231,26
00190	BUCHA ESTIRANTE - S10/2013 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4.00	46,330	185,32
00189	BUCHA ESTABILIZADOR - S10/2013 - Marca.: AXIOS	JOGO	4.00	41,810	167,24
00177	BATENTE DE BANDEJA - S10/2013 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	6.00	60,340	362,04
00192	BUCHA MOLA TRAZEIRA - S10/2013 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	10.00	60,800	608,00
00191	BUCHA MOLA TRAZEIRA (DIANT) - S10/2013 - Marca.: A	JOGO	10.00	59,220	592,20
	XIOS				
00207	CRUZETA - S10/2013 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	99,210	396,84
00214	KITS EMBREAGEM - S10/2013 - Marca.: SACHS	JOGO	2.00	1.850,720	3.701,44
00218	LONA DE FREIO TRAZ - S10/2013 - Marca.: FRAS-LE	JOGO	6.00	275,270	1.651,62
00238	TAMBOR DE FREIO TRAZ - S10/2013 - Marca.: FREMAX	UNIDADE	6.00	300,520	1.803,12
00196	CILINDRO DE FREIO TRAZ - S10/2013 - Marca.: CONTRO	UNIDADE	3.00	115,260	345,78
	L				
00195	CILINDRO DE FREIO DIANT - S10/2013 - Marca.: CONTR	JOGO	3.00	142,380	427,14
	OL				
00232	REPARO CILINDRO DIANT - S10/2013 - Marca.: SIGA	JOGO	4.00	55,140	220,56
00197	CILINDRO MESTRE - S10/2013 - Marca.: CONTROL	UNIDADE	3.00	586,920	1.760,76
00209	FAROL DIANT - S10/2013 - Marca.: ORIGINAL GM	UNIDADE	4.00	851,570	3.406,28
00216	LANTERNA DIANT - S10/2013 - Marca.: FITAM	UNIDADE	5.00	228,930	1.144,65
00217	LANTERNA TRAZ - S10/2013 - Marca.: FITAM	UNIDADE	5.00	292,220	1.461,10
00222	PARACHOQUE DIANT - S10/2013 - Marca.: DTS	JOGO	2.00	1.036,660	2.073,32
00171	AMORTECEDOR DIANT - S10/2013 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	393,680	1.574,72
00172	AMORTECEDOR TRAZ - S10/2013 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	241,590	966,36
00206	COXIM DO MOTOR - S10/2013 - Marca.: CHEVROLET	UNIDADE	6.00	336,740	2.020,44
00205	COXIM DA CAIXA DE CAMBIO - S10/2013 - Marca.: CHEV	UNIDADE	6.00	272,100	1.632,60
	ROLET				
00215	KITS MOTOR - S10/2013 - Marca.: SACHS	UNIDADE	2.00	2.237,400	4.474,80
00193	CABEÇOTE MOTOR - S10/2013 - Marca.: MWM	UNIDADE	2.00	5.961,520	11.923,04
00181	BOMBA DAGUA - S10/2013 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3.00	280,240	840,72
00244	VENTUINHA - S10/2013 - Marca.: MECPAR	UNIDADE	4.00	262,160	1.048,64
00201	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - S10/2013 - Marca.: ORIGINAL GM	UNIDADE	4.00	2.192,990	8.771,96
00228	RADIADOR ÁGUA - S10/2013 - Marca.: NOTUS	UNIDADE	2.00	1.753,080	3.506,16
00230	RADIADOR INTERCOOLER - S10/2013 - Marca.: NOTUS	UNIDADE	4.00	1.058,810	4.235,24
00229	RADIADOR AR CONDICIONADO - S10/2013 - Marca.: NOTU	UNIDADE	4.00	1.462,450	5.849,80
	S				
00212	GIRABRIQUIM - S10/2013 - Marca.: MWM	UNIDADE	2.00	4.063,930	8.127,86
00224	PEITO DE AÇO - S10/2013 - Marca.: AV&T	UNIDADE	2.00	486,350	972,70
00176	BARRA DE DIREÇÃO - S10/2013 - Marca.: ORIGINAL GM	UNIDADE	2.00	191,650	383,30
00242	TERMINAL DE DIREÇÃO - S10/2013 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	97,120	388,48
00186	BRAÇO PITMAN - S10/2013 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3.00	202,040	606,12
00185	BRAÇO AUXILIAR - S10/2013 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3.00	194,810	584,43
00183	BOMBA DE DIREÇÃO - S10/2013 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	953,490	2.860,47
00239	TANQUE DE COMBUSTIVEL - S10/2013 - Marca.: BEPO	UNIDADE	2.00	1.398,040	2.796,08
00182	BOMBA DE COMBUSTIVEL - S10/2013 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	479,350	1.438,05
00202	CORREIA - S10/2013 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	3.00	128,370	385,11
00198	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - S10/2013 - Marca.: CONTROL	UNIDADE	3.00	239,330	717,99
00173	ATUADOR DE EMBREAGEM - S10/2013 - Marca.: SACHS	UNIDADE	4.00	562,060	2.248,24
00208	DISCO DE FREIO DIANT - S10/2013 - Marca.: FREMAX	UNIDADE	4.00	258,830	1.035,32
00233	ROLAMENTO DA RODA DIANT EXTERNO - S10/2013 - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00	85,880	343,52
00234	ROLAMENTO DA RODA DIANT INTERNO - S10/2013 - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00	91,700	366,80
00200	COIFA LD RODA - S10/2013 - Marca.: ORIGINAL GM	UNIDADE	10.00	45,430	454,30
00199	COIFA LD CAMBIO - S10/2013 - Marca.: ORIGINAL GM	UNIDADE	10.00	47,910	479,10
00235	ROLAMENTO DO CARDAN - S10/2013 - Marca.: SUP.REI	UNIDADE	4.00	196,620	786,48
00179	BIELETA LD - S10/2013 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	81,700	326,80
00180	BIELETA LE - S10/2013 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	81,700	326,80
00241	TERMINAL AXIAL - S10/2013 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	101,250	405,00
00194	CAIXA DE DIREÇÃO - S10/2013 - Marca.: HVR	UNIDADE	2.00	2.824,320	5.648,64
00236	SEMI EIXO DIANT - S10/2013 - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	993,270	3.973,08
00240	TENSOR CORREI DENTADA MOTOR - S10/2013 - Marca.: N	UNIDADE	10.00	241,710	2.417,10
	YTRON				
00227	POLIA DO ALTERNADOR - S10/2013 - Marca.: ZEN	UNIDADE	4.00	184,870	739,48
00204	CORREIA DO ALTERNADOR - S10/2013 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	3.00	131,080	393,24
00203	CORREIA DENTADA MOTOR - S10/2013 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	3.00	300,580	901,74
00174	BANDEJA DIANT INFERIOR - S10/2013 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4.00	570,650	2.282,60
00231	RELE AUX DNI UNIVERSAL 4 TERMINAIS 30A 12V - S10/2	UNIDADE	4.00	31,870	127,48
	013 - Marca.: DNI				
00213	INT TIC-TAC PRETO - S10/2013 - Marca.: VPS	UNIDADE	2.00	35,480	70,96
00243	TERMINAL FEMEA COM TRAVA MOSQUITINHO 0,40MM - S10/2013 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	91,530	366,12
00210	FIO DUPLO ALTO FALANTE - S10/2013 - Marca.: TKM SO	UNIDADE	4.00	110,290	441,16
	M AUTOMOTIVO				
00211	FIO REMOTO - S10/2013 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	102,830	411,32
	ROLO				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00154

00237	SILICONE TEC BONDE 50G - S10/2013 - Marca.: WUERTH	UNIDADE	4.00	40,900	163,60
00219	MANGUEIRA RADIADOR INTERCOOLER - S10/2013 - Marca.: GENÉRICA	UNIDADE	6.00	269,170	1.615,02
00223	PASTILHA DE FREIO DIANT-S10/2013 - Marca.: FRAS-LE	UNIDADE	6.00	140,350	842,10
00341	AMORTECEDOR DIANTEIRO L/200 TRITON ANO 2020 AUTOMATICA HPE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	9.00	323,930	2.915,37
00342	AMORTECEDOR TRAS. L-200 TRITON ANO 2020- AUTOMATIC A HPE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	9.00	208,300	1.874,70
00343	ANEIS SEGMENTO MOTOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	5.00	834,410	4.172,05
00344	BARRA AXIAL. L-200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: COFAP	UNIDADE	7.00	112,590	788,13
00347	BIELETA ESTABILIZADORLD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: MONROE AXIOS	UNIDADE	5.00	75,300	376,50
00348	BIELETE ESTABILIZADOR LE. L- 200 TRITON - ANO 2020 - AUTOMATICA HPE - Marca.: MONROE AXIOS	UNIDADE	5.00	75,300	376,50
00349	BOMBA D'AGUA. 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	7.00	312,440	2.187,08
00351	BOMBA HIDRÁULICA L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	4.00	1.052,970	4.211,88
00352	BORRACHA ESTABILIZADOR L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	15.00	23,220	348,30
00353	BRONZE BIELA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	10.00	390,410	3.904,10
00354	BRONZE MANCAL. L-200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: CONTITECH	UNIDADE	10.00	286,170	2.861,70
00355	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: CONTITECH	UNIDADE	20.00	39,410	788,20
00359	BUCHA MOLA TRASEIRA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: FREMAX	UNIDADE	20.00	41,750	835,00
00360	CABO DE FREIO MÃO TRASEIRO LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: MODEFER	UNIDADE	10.00	143,080	1.430,80
00361	CABO DE FREIO MÃO TRASEIRO LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: AUTSTAR	UNIDADE	10.00	143,080	1.430,80
00364	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	15.00	134,880	2.023,20
00365	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	15.00	252,160	3.782,40
00366	CILINDRO MESTRE FREIO L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: COFAP	UNIDADE	15.00	349,040	5.235,60
00368	CILINDRO RODA TRASERA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: SCKADEK	UNIDADE	5.00	227,530	1.137,65
00372	COIFA JUNTA HOMC EXT. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	30.00	40,460	1.213,80
00373	COIFA JUNTA INT. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	30.00	37,060	1.111,80
00375	CORREIA DIR HID. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	10.00	52,260	522,60
00377	CORREIA DO AR CONDICIONADO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: CONTITECH	UNIDADE	30.00	51,370	1.541,10
00379	CORRENTE TRAÇÃO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	7.00	999,960	6.999,72
00380	COXIM CAMBIO (CAIXA REDUC). L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10.00	98,990	989,90
00381	COXIM CAMBIO GRANDE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: FREMAX	UNIDADE	10.00	477,340	4.773,40
00383	COXIM MOTOR DIANT. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: AUTSTAR	UNIDADE	10.00	171,230	1.712,30
00384	CRUZETA CARDAN TRAZ. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: JUNTALIMA	UNIDADE	15.00	114,700	1.720,50
00386	CUBO RODA DIANTEIRA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	751,200	4.507,20
00387	DISCO DE FREIO DIANTEIRO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	20.00	274,440	5.488,80
00390	FAROL LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: SCKADEK	UNIDADE	4.00	1.236,630	4.946,52
00389	EMBREAGEM VISCOSA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: COFAP	UNIDADE	15.00	619,260	9.288,90
00391	FAROL LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: MONROE AXIOS	UNIDADE	4.00	1.236,630	4.946,52
00392	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: MONROE AXIOS	UNIDADE	15.00	83,970	1.259,55
00393	HELICE RADIADOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	15.00	198,910	2.983,65
00394	HIDROVACUO FREIO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	15.00	623,950	9.359,25
00396	JG MOLAS SAPATA FREIO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	15.00	38,560	578,40
00397	JUNTA CABEÇOTE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	15.00	462,860	6.942,90
00398	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: CONTITECH	UNIDADE	7.00	831,600	5.821,20
00399	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: CONTITECH	UNIDADE	7.00	854,470	5.981,29
00401	JUNTA TAMPA VALVULAS MOTOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10.00	101,570	1.015,70
00402	JUNTAS DO MOTOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	7.00	1.136,710	7.956,97



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00155

00403	KIT EMBREAGEM. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATIC	UNIDADE	7.00	1.881,930	13.173,51
	A HPE - Marca.: FREMAX				
00404	KIT FREIO A DISCO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOM	UNIDADE	10.00	215,800	2.158,00
	ATICA HPE - Marca.: MODEFER				
00408	LANTERNA TRASEIRA LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AU	UNIDADE	15.00	305,880	4.588,20
	TOMATICA HPE - Marca.: NAKATA				
00407	LANTERNA TRASEIRA LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AU	UNIDADE	15.00	271,860	4.077,90
	TOMATICA HPE - Marca.: NAKATA				
00409	MOTOR DE PARTIDA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMA	PAR	4.00	1.177,990	4.711,96
	TICA HPE - Marca.: HIPARTS				
00410	PALHETA LIMPADOR P/BRISA. L- 200 TRITON - ANO 2020	JOGO	30.00	92,710	2.781,30
	- AUTOMATICA HPE - Marca.: COFAP				
00415	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO. L- 200 TRITON - ANO 2	JOGO	30.00	103,680	3.110,40
	020- AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS				
00405	KIT PISTÃO MOTOR C/ANEIS. L- 200 TRITON - ANO 2020	UNIDADE	3.00	1.888,260	5.664,78
	- AUTOMATICA HPE - Marca.: AUTSTAR				
00416	PIVO INFERIOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATIC	UNIDADE	15.00	142,680	2.140,20
	A HPE - Marca.: HIPARTS				
00417	PIVO SUPERIOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATIC	UNIDADE	15.00	120,510	1.807,65
	A HPE - Marca.: HIPARTS				
00418	RADIADOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	UNIDADE	3.00	1.717,030	5.151,09
	- Marca.: HIPARTS				
00419	REGULADOR DE FREIO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTO	UNIDADE	16.00	78,110	1.249,76
	MATICA HPE - Marca.: HIPARTS				
00421	REPARO CAIXA DIREÇÃO HID. L- 200 TRITON - ANO 2020	UNIDADE	15.00	462,100	6.931,50
	- AUTOMATICA HPE - Marca.: CONTITECH				
00422	REPARO PINÇA FREIO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTO	UNIDADE	15.00	117,470	1.762,05
	MATICA HPE - Marca.: NAKATA				
00423	RETENTOR DO PINHÃO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTO	UNIDADE	15.00	38,470	577,05
	MATICA HPE - Marca.: NAKATA				
00424	RETROVISOR EXT. LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTO	UNIDADE	4.00	1.053,670	4.214,68
	MATICA HPE - Marca.: NAKATA				
00425	RETROVISOR EXT. LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTO	UNIDADE	4.00	1.053,670	4.214,68
	MATICA HPE - Marca.: FREMAX				
00430	ROLAMENTO RODA TRAS. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUT	UNIDADE	10.00	301,980	3.019,80
	OMATICA HPE - Marca.: NAKATA				
00427	ROLAMENTO CENTRAL CARDAN. L- 200 TRITON - ANO 2020	JOGO	7.00	236,440	1.655,08
	- AUTOMATICA HPE - Marca.: AUTSTAR				
00431	SAPATA FREIO C/LONA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUT	UNIDADE	20.00	322,060	6.441,20
	OMATICA HPE - Marca.: HIPARTS				
00435	TAMBOR FREIO TRAS. L- 200 - ANO 2020- AUTOMATICA H	UNIDADE	30.00	269,750	8.092,50
	PE - Marca.: MONROE AXIOS				
00433	SENSOR TEMPERATURA AGUA L- 200 TRITON - ANO 2020-	UNIDADE	15.00	132,300	1.984,50
	AUTOMATICA HPE - Marca.: COFAP				
00437	TAMPA DO RADIADOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOM	UNIDADE	7.00	33,550	234,85
	ATICA HPE - Marca.: HIPARTS				
00439	TERMINAL AXIAL. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATI	UNIDADE	15.00	145,810	2.187,15
	CA HPE - Marca.: HIPARTS				
00440	TERMINAL DE DIREÇÃO LD. L- 200 TRITON - ANO 2020-	UNIDADE	20.00	172,130	3.442,60
	AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS				
00441	TERMINAL DE DIREÇÃO LE. L- 200 TRITON - ANO 2020-	UNIDADE	20.00	172,130	3.442,60
	AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS				
00442	VALVULA ADMISSÃO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMA	UNIDADE	15.00	119,160	1.787,40
	TICA HPE - Marca.: CONTITECH				
00444	VALVULA ESCAPE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATI	UNIDADE	15.00	116,810	1.752,15
	CA HPE - Marca.: NAKATA				
00445	VELA AQUECEDORA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMAT	UNIDADE	20.00	120,680	2.413,60
	ICA HPE - Marca.: NAKATA				
00356	BUCHA BALANÇA INFERIOR. L- 200 TRITON - ANO 2020-	UNIDADE	20.00	49,960	999,20
	AUTOMATICA HPE - Marca.: NAKATA				
00357	BUCHA BALANÇA SUPERIOR. L- 200 TRITON - ANO 2020-	UNIDADE	20.00	51,840	1.036,80
	AUTOMATICA HPE - Marca.: NAKATA				
00438	TERMINAL AXIAL L P/PICK-UP. L- 200 TRITON - ANO 20	UNIDADE	5.00	115,640	578,20
	20- AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS				
00426	ROLAMENTO CARDAN. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATI	UNIDADE	15.00	248,170	3.722,55
	CA HPE - Marca.: MODEFER				
00385	CRUZETA CARDAN. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA	UNIDADE	15.00	132,300	1.984,50
	HPE - Marca.: NAKATA				
00400	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA. L- 200 TRITON ANO 202	UNIDADE	5.00	836,880	4.184,40
	0- AUTOMATICA HPE - Marca.: NAKATA				
00388	DISCO DE FREIO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA	UNIDADE	20.00	294,500	5.890,00
	HPE - Marca.: COFAP				
00382	COXIM CAMBIO LAT. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATI	UNIDADE	10.00	245,820	2.458,20
	CA HPE - Marca.: MODEFER				
00420	REGULADOR FREIO TRAS. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTO	UNIDADE	15.00	78,110	1.171,65
	MATICA HPE - Marca.: CONTITECH				
00367	CILINDRO RODA TRAS. DIR/ESQ. L- 200 TRITON ANO 202	UNIDADE	15.00	227,530	3.412,95
	0- AUTOMATICA HPE - Marca.: COFAP				
00443	VALVULA DA BOMA DE ALTA PRESSÃO. L- 200 TRITON ANO	UNIDADE	7.00	923,730	6.466,11
	2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: CONTITECH				
00350	BOMBA DE ALTA PRESSÃO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUT	UNIDADE	4.00	2.961,230	11.844,92
	OMATICA HPE - Marca.: HIPARTS				
00374	CORREIA ALTERNADOR. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMA	UNIDADE	30.00	67,200	2.016,00
	TICA HPE - Marca.: HIPARTS				
00376	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULIA. L- 200 TRITON ANO 2020-	UNIDADE	30.00	70,190	2.105,70
	AUTOMATICA HPE - Marca.: CONTITECH				
00358	BUCHA BANDEJA SUP. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMAT	UNIDADE	20.00	49,960	999,20
	ICA HPE - Marca.: NAKATA				
00432	SENSOR MAP. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	UNIDADE	15.00	234,560	3.518,40



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

00156

00378	- Marca.: COFAP CORRENTE TRANSMISSÃO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTO	UNIDADE	7.00	1.301,850	9.112,95
00395	MATICA HPE - Marca.: NAKATA INTERCOOLE. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	UNIDADE	6.00	891,360	5.348,16
00345	- Marca.: HIPARTS BIELETA ESTABILIZADOR DIREITA. L- 200 TRITON ANO 2	UNIDADE	15.00	73,180	1.097,70
00346	020- AUTOMATICA HPE - Marca.: COFAP BIELETA ESTABILIZADORA ESQUERDA. L- 200 TRITON ANO	UNIDADE	15.00	73,180	1.097,70
00369	2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: SCKADEK COIFA DIREÇÃO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA	UNIDADE	30.00	38,180	1.145,40
00370	HPE - Marca.: MONROE AXIOS COIFA HOMOCINETICA CAMBIO. L- 200 TRITON ANO 2020-	UNIDADE	30.00	39,760	1.192,80
00371	AUTOMATICA HPE - Marca.: MONROE AXIOS COIFA HOMOCINETICA RODA DIANT L- 200 TRITON ANO 20	UNIDADE	30.00	39,760	1.192,80
00362	20- AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPARTS CABO FREIO MAO TRAS. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOM	UNIDADE	10.00	205,010	2.050,10
00363	ATICA HPE - Marca.: JUNTALIMA CARDAN DIANTEIRO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATI	UNIDADE	5.00	1.069,620	5.348,10
00434	CA HPE - Marca.: NAKATA SETOR DE DIREÇÃO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATI	UNIDADE	4.00	2.289,370	9.157,48
00436	CA HPE - Marca.: SCKADEK TAMPA DA CAÇAMBA. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATI	UNIDADE	3.00	1.231,480	3.694,44
00446	CA HPE - Marca.: MONROE AXIOS VIDRO DA PORTA DIANT. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTO	UNIDADE	7.00	403,450	2.824,15
00447	MATICA HPE - Marca.: NAKATA VIDRO DA PORTA TRAS. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOM	UNIDADE	7.00	403,450	2.824,15
00406	ATICA HPE - Marca.: FREMAX LAMPADA DO FAROL. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATI	UNIDADE	30.00	35,540	1.066,20
00448	CA HPE - Marca.: JUNTALIMA BATERIA DE 80 AMPERES. L- 200 TRITON ANO 2020- AUT	UNIDADE	3.00	641,770	1.925,31
00411	OMATICA HPE - Marca.: BATS PARA CHOQUE TRAS. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATI	UNIDADE	3.00	1.273,460	3.820,38
00412	CA HPE - Marca.: SCKADEK PARA CHOQUE DIANTEIRO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUT	UNIDADE	3.00	1.133,890	3.401,67
00414	OMATICA HPE - Marca.: COFAP PARAFUSO DA RODA. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATI	UNIDADE	40.00	24,860	994,40
00428	CA HPE - Marca.: MONROE AXIOS ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA. L- 200 TRITON ANO 202	UNIDADE	12.00	764,450	9.173,40
00429	0- AUTOMATICA HPE - Marca.: JUNTALIMA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO. L- 200 TRITON ANO 2020	UNIDADE	15.00	338,130	5.071,95
00413	- AUTOMATICA HPE - Marca.: NAKATA PARABRISA DIANTEIRO L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMA	UNIDADE	8.00	1.168,850	9.350,80
00449	TICA HPE - Marca.: MONROE AXIOS PARABRISA TRASEIRO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMA	UNIDADE	9.00	615,510	5.539,59
00450	TICA HPE - Marca.: AUTSTAR FILTRO DE AR-ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: TE	UNIDADE	100.00	94,650	9.465,00
00451	CFIL FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ANO 2020 - AUTOMATICA HPE	UNIDADE	100.00	52,600	5.260,00
00452	- Marca.: TECFIL FILTRO DE AR CONDICIONADO - ANO 2020 - AUTOMATICA	UNIDADE	100.00	42,450	4.245,00
00699	HPE - Marca.: TECFIL RETROVISOR - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - A	UNIDADE	5.00	471,840	2.359,20
00694	NO 2015 - Marca.: METAGAL PARABRISA DIANTEIRO - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90	UNIDADE	3.00	1.181,610	3.544,83
00695	V18HD - ANO 2015 - Marca.: FANAVID PARABRISA TRASEIRO - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V	UNIDADE	3.00	623,620	1.870,86
00701	18HD - ANO 2015 - Marca.: FANAVID VIDRO DA PORTA LD - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V1	UNIDADE	5.00	334,700	1.673,50
00702	8HD - ANO 2015 - Marca.: FANAVID VIDRO DA PORTA LE - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V1	UNIDADE	5.00	334,700	1.673,50
00690	8HD - ANO 2015 - Marca.: FANAVID LIMPADOR DO PARABRISA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS	UNIDADE	5.00	90,650	453,25
00684	90V18HD - ANO 2015 - Marca.: DYNA FAROL LE - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO	UNIDADE	5.00	499,730	2.498,65
00683	2015 - Marca.: ORGUSS FAROL LD - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO	UNIDADE	5.00	499,730	2.498,65
00696	2015 - Marca.: ORGUSS PARACHOQUE DIANTEIRO - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 9	UNIDADE	3.00	1.078,490	3.235,47
00697	0V18HD - ANO 2015 - Marca.: SAMURAY PARACHOQUE TRASIERO - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90	UNIDADE	3.00	945,540	2.836,62
00687	V18HD - ANO 2015 - Marca.: SAMURAY LAMPADA DO FAROL - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18	UNIDADE	10.00	34,360	343,60
00688	HD - ANO 2015 - Marca.: WURTHI LAMPADA DO PISCA ALERTA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTI	UNIDADE	15.00	5,560	83,40
00675	S 90V18HD - ANO 2015 - Marca.: WURTHI BUCHA DO ESTABILIZADOR - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS	UNIDADE	5.00	41,700	208,50
00681	90V18HD - ANO 2015 - Marca.: JAHU CUICA DE FREIO DIANTEIRA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERT	UNIDADE	5.00	232,430	1.162,15
00682	IS 90V18HD - ANO 2015 - Marca.: TRW CUICA DE FREIO TRASEIRA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTI	UNIDADE	5.00	346,330	1.731,65
00689	S 90V18HD - ANO 2015 - Marca.: TRW LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V1	UNIDADE	5.00	178,330	891,65
00677	8HD - ANO 2015 - Marca.: ORGUSS CHAVE DE RODA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD	UNIDADE	3.00	170,370	511,11
00692	- ANO 2015 - Marca.: GEDORE MACACO HIDRAULICO 10 TONELADAS - CAMINHÃO BAÚ IVEC	UNIDADE	3.00	407,690	1.223,07
00674	O VERTIS 90V18HD - ANO 2015 - Marca.: WORKER BUCHA DO AMORTECEDOR - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 9	UNIDADE	5.00	50,070	250,35
	0V18HD - ANO 2015 - Marca.: JAHU				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória

00157

00680	CRUZETA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015 - Marca.: SPICER	UNIDADE	3.00	213,840	641,52
00691	LUZ DE PLACA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015 - Marca.: ORGUSS	UNIDADE	5.00	78,790	393,95
00678	CHAVE DE SETA COMPLETA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	3.00	370,500	1.111,50
00686	IGNIÇÃO - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	5.00	273,810	1.369,05
00685	FECHADURA DA PORTA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	5.00	220,350	1.101,75
00679	CILINDRO DE EMBREAGEM - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015 - Marca.: QUILICI	UNIDADE	3.00	301,930	905,79
00693	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	459,750	1.379,25
00673	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015 - Marca.: DYNA	UNIDADE	3.00	198,940	596,82
00698	RESERVATÓRIO DE AGUA DO LIMPADOR PARABRISA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - Marca.: BEPO	UNIDADE	3.00	261,490	784,47
00676	BUZINA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015 - Marca.: FIAMM	UNIDADE	3.00	139,810	419,43
00700	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015 - Marca.: WORKER	UNIDADE	3.00	48,810	146,43
00995	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: SPICER	UNIDADE	2.00	2.191,460	4.382,92
00996	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRASEIRO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: SPICER	UNIDADE	1.00	207,420	207,42
00997	PONTA DO EIXO TRASEIRO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	1.471,760	2.943,52
00998	LONA DE FREIO TRASEIRO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: FRASLE	JOGO	30.00	268,280	8.048,40
00999	PASTILHA FREIO DIANTEIRO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: FRASLE	JOGO	30.00	118,930	3.567,90
01000	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: IMA	UNIDADE	5.00	234,780	1.173,90
01001	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: IMA	UNIDADE	5.00	288,660	1.443,30
01002	PLATOR DE EMBREAGEM FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: SACHS	UNIDADE	2.00	1.227,780	2.455,56
01003	DISCO DE EMBREAGEM FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: SACHS	UNIDADE	2.00	1.039,610	2.079,22
01004	BRAÇO PITIMAN FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	372,690	1.490,76
01005	PIVÔ INFERIOR FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	165,830	663,32
01006	PIVÔ SUPERIOR FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	143,210	572,84
01007	BALANÇA SUPERIOR FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	510,310	2.041,24
01008	BALANÇA INFERIOR FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	594,060	2.970,30
01009	COXIM MOTOR DIANTEIRO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4.00	417,080	1.668,32
01010	COXIM MOTOR TRASEIRO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4.00	411,770	1.647,08
01011	COXIM DO CAMBIO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4.00	297,870	1.191,48
01012	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: MONROE	UNIDADE	4.00	388,040	1.552,16
01013	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: MONROE	UNIDADE	4.00	322,160	1.288,64
01014	BATENTE DO FEIXE DE MOLA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	10.00	91,560	915,60
01015	BUCHA DO FEIXE DE MOLA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: JAHU	UNIDADE	10.00	83,470	834,70
01016	COXIM DA CABINE TRASEIRA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: JAHU	UNIDADE	10.00	255,710	2.557,10
01017	COXIM DA CABINE DIANTEIRA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: JAHU	UNIDADE	10.00	255,710	2.557,10
01018	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: JAHU	UNIDADE	10.00	91,850	918,50
01019	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: JAHU	UNIDADE	10.00	31,830	318,30
01020	KIT DO ESTABILIZADOR FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: JAHU	UNIDADE	5.00	72,590	362,95
01021	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: FABRINE	UNIDADE	6.00	272,190	1.633,14
01022	CALÇO GRAMPO DE MOLA TRASEIRA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: FABRINE	UNIDADE	10.00	86,260	862,60
01023	TERMINAL DE DIREÇÃO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6.00	209,940	1.259,64
01024	RESERVATÓRIO ÁGUA DO RADIADOR FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	1.00	280,560	280,56
01025	TAMPA DO RADIADOR FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	2.00	34,060	68,12
01026	RADIADOR FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	1.00	1.704,040	1.704,04
01027	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: SIGA	UNIDADE	2.00	74,260	148,52
01028	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: SIGA	UNIDADE	3.00	206,030	618,09



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória
00158

01029	PLA 2010 - Marca.: PATRAL					
01029	MANGUEIRA DO INTGERCULE FORD F 250 CABINE DUPLA 20	UNIDADE	2.00	247,620	495,24	
01030	10 - Marca.: JAHU					
01030	MANGUEIRA DO RADIADOR FORD F 250 CABINE DUPLA 2010	UNIDADE	2.00	141,810	283,62	
01031	- Marca.: JAHU					
01031	COXIM DO RADIADOR FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - M	UNIDADE	4.00	98,830	395,32	
01032	arç.: JAHU					
01032	INTERRUPTOR DO ÓLEO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 -	UNIDADE	4.00	113,900	455,60	
01033	Marca.: MARFLEX					
01033	SENSOR DE TEMPERATURA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010	UNIDADE	4.00	242,880	971,52	
01034	- Marca.: THONSON					
01034	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR FORD F 250 CABINE DUPLA	UNIDADE	2.00	615,560	1.231,12	
01035	2010 - Marca.: JAHU					
01035	CRUZETA DO CARDAM FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - M	UNIDADE	4.00	176,990	707,96	
01036	arç.: SPICER					
01036	LUVA DO CARDAM FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marc	UNIDADE	4.00	416,800	1.667,20	
01037	a.: SPICER					
01037	POLIA DO ALTENADOR FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 -	UNIDADE	2.00	181,460	362,92	
01038	Marca.: VTO					
01038	CORREIA DO ALTERNADOR FORD F 250 CABINE DUPLA 2010	UNIDADE	2.00	221,520	443,04	
01039	- Marca.: GATES					
01039	HELICE DO RADIADOR FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 -	UNIDADE	1.00	347,560	347,56	
01040	Marca.: MECPAR					
01040	POLIA DO AR - CONDICIONADO FORD F 250 CABINE DUPLA	UNIDADE	2.00	369,610	739,22	
01041	2010 - Marca.: VTO					
01041	EMBREAGEM VISCOSA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - M	UNIDADE	3.00	672,240	2.016,72	
01042	arç.: MECPAR					
01042	VÁLVULA TERMOSTÁTICA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010	UNIDADE	3.00	251,530	754,59	
01043	- Marca.: THONSON					
01043	SENSOR DA CORREIA DENTADA FORD F 250 CABINE DUPLA	UNIDADE	3.00	421,260	1.263,78	
01044	2010 - Marca.: GATES					
01044	DISCO DE FREIO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marc	UNIDADE	3.00	929,630	2.788,89	
01045	a.: FREMAX					
01045	TOMBO DE FREIO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marc	UNIDADE	4.00	658,550	2.634,20	
01046	a.: FREMAX					
01046	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD F 250 CABIN	UNIDADE	3.00	421,540	1.264,62	
01047	E DUPLA 2010 - Marca.: MECPAR					
01047	TURBINA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: GAR	UNIDADE	1.00	3.744,460	3.744,46	
01048	RET					
01048	GARFO DE EMBREAGEM FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 -	UNIDADE	6.00	291,450	1.748,70	
01049	Marca.: MECPAR					
01049	FEIXE DE MOLA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca	UNIDADE	2.00	1.702,640	3.405,28	
01050	.: FABRINI					
01050	HIDRO VÁCUO DE FREIO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010	UNIDADE	2.00	3.181,940	6.363,88	
01051	- Marca.: TRW					
01051	CILINDRO MESTRE DE FREIO FORD F 250 CABINE DUPLA 2	UNIDADE	2.00	810,420	1.620,84	
01052	010 - Marca.: QUILICCI					
01052	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO FORD F 250 CABINE DUPLA	UNIDADE	2.00	279,160	558,32	
01053	2010 - Marca.: QUILICCI					
01053	PARAFUSO DE RODA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Ma	UNIDADE	20.00	43,830	876,60	
01054	rç.: SIGA					
01054	JUNTA ELASTICA COLUNA DE DIREÇÃO FORD F 250 CABINE	UNIDADE	10.00	222,500	2.225,00	
01055	DUPLA 2010 - Marca.: TRW					
01055	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIREÇÃO FORD F 250 CABINE D	UNIDADE	10.00	162,480	1.624,80	
01056	UPLA 2010 - Marca.: SKF					
01056	CUBO RODA DIANTEIRA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 -	UNIDADE	4.00	1.580,360	6.321,44	
01057	Marca.: IMA					
01057	CALÇO GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA FORD F 250 CABINE D	UNIDADE	10.00	165,550	1.655,50	
01058	UPLA 2010 - Marca.: FABRINI					
01058	SEPRADOR FEIXE TRASEIRO FORD F 250 CABINE DUPLA 20	UNIDADE	10.00	87,380	873,80	
01059	10 - Marca.: FABRINI					
01059	PINO MOLA TRASEIRA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 -	UNIDADE	10.00	48,010	480,10	
01060	Marca.: FABRINI					
01060	PINO MOLA DIANTEIRA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 -	UNIDADE	10.00	49,410	494,10	
01061	Marca.: FABRINI					
01061	BUCHA MOLA DIANTEIRA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010	UNIDADE	10.00	115,850	1.158,50	
01062	- Marca.: JAHU					
01062	SUPORTE MOLA TRASEIRA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010	UNIDADE	5.00	374,360	1.871,80	
01063	- Marca.: FABRINI					
01063	EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO FORD F 250 CABINE DUPLA	UNIDADE	5.00	572,290	2.861,45	
01064	2010 - Marca.: BUTUEM					
01064	BUCHA MANGA EIXO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - M	UNIDADE	10.00	73,420	734,20	
01065	arç.: MECPAR					
01065	RETENTOR RODA DIANTEIRA FORD F 250 CABINE DUPLA 20	UNIDADE	10.00	62,810	628,10	
01066	10 - Marca.: ARCA					
01066	RETENTOR DA RODA TRASEIRA FORD F 250 CABINE DUPLA	UNIDADE	10.00	60,300	603,00	
01067	2010 - Marca.: ARCA					
01067	ANEL TRAVA SEMI EIXO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010	UNIDADE	10.00	41,600	416,00	
01068	- Marca.: PATRAL					
01068	ARANHA TRAVA DA CARÇAÇA FORD F 250 CABINE DUPLA -	UNIDADE	10.00	23,450	234,50	
01069	Marca.: PATRAL					
01069	PORCA DA CARÇAÇA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Ma	UNIDADE	10.00	60,300	603,00	
01070	rç.: PATRAL					
01070	RETENTOR DO PINHÃO DIF. FORD F 250 CABINE DUPLA 20	UNIDADE	10.00	147,960	1.479,60	
01071	10 - Marca.: ARCA					
01071	ROLAMENTO DO CARDAM FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 -	UNIDADE	4.00	319,930	1.279,72	
01072	Marca.: SUP.REI					
01072	CILINDRO RODA TRASEIRA FORD F 250 CABINE DUPLA 201	UNIDADE	10.00	152,990	1.529,90	
	0 - Marca.: CONTROIL					



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

00159

01073	REPARO DA PINÇA DE FREIO FORD F 250 CABINE DUPLA 2	UNIDADE	10.00	152,150	1.521,50
	010 - Marca.: PATRAL				
01074	FLEXIVEL DE FREIO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - M	UNIDADE	10.00	129,540	1.295,40
	arca.: SIGA				
01075	REGULADOR DE FREIO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 -	UNIDADE	10.00	64,760	647,60
	Marca.: PATRAL				
01076	KIT DE MOLA DIANTEIRA/TRASEIRA - L/D FORD F 250 CA	UNIDADE	5.00	1.401,410	7.007,05
	BINE DUPLA 2010 - Marca.: FABRINI				
01077	KIT DE MOLA DIANTEIRA/TRASEIRA - L/E FORD F 250 CA	UNIDADE	5.00	1.401,410	7.007,05
	BINE DUPLA 2010 - Marca.: FABRINI				
01078	BATERIA 90 AMP FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marc	UNIDADE	2.00	739,790	1.479,58
	a.: BATS				
01079	ARRIBITE DAS LONAS FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 -	UNIDADE	100.00	0,340	34,00
	Marca.: SIGA				
01080	BICO INJETOR FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.	UNIDADE	4.00	1.321,010	5.284,04
	: DENSO				
01081	PARABRISA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: F	UNIDADE	1.00	1.328,550	1.328,55
	ANAVID				
01082	RETROVISOR - LD FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Mar	UNIDADE	1.00	773,010	773,01
	ca.: METAGAL				
01083	RETROVISOR - LE FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Mar	UNIDADE	1.00	773,010	773,01
	ca.: METAGAL				
01084	LANTERNA TRASEIRA - L/D FORD F 250 CABINE DUPLA 20	UNIDADE	2.00	260,740	521,48
	10 - Marca.: ORGUSS				
01085	LANTERNA TRASEIRA - L/E FORD F 250 CABINE DUPLA 20	UNIDADE	2.00	260,740	521,48
	10 - Marca.: ORGUSS				
01086	FAROL - L/D FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.:	UNIDADE	1.00	735,330	735,33
	ORGUSS				
01087	FAROL - L/E FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.:	UNIDADE	1.00	735,330	735,33
	ORGUSS				
01088	BUZINA FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.: FIAM	UNIDADE	1.00	157,730	157,73
	M				
01089	HELICI DO MOTOR FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Mar	UNIDADE	1.00	368,500	368,50
	ca.: MECPAR				
01090	PIVÔ DA DIREÇÃO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Mar	UNIDADE	4.00	139,860	559,44
	ca.: VIEMAR				
01091	RETENTOR DO CUBO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Ma	UNIDADE	4.00	103,290	413,16
	rca.: ARCA				
01092	DIFERENCIAL FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.:	UNIDADE	1.00	4.810,370	4.810,37
	MERITOR				
01093	CORREIAS DO MOTOR FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - M	UNIDADE	4.00	194,580	778,32
	arca.: GATES				
01094	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010	UNIDADE	1.00	3.221,860	3.221,86
	- Marca.: SAMURAY				
01095	PARA-CHOQUE TRASEIRO FORD F 250 CABINE DUPLA 2010	UNIDADE	1.00	2.503,560	2.503,56
	- Marca.: SAMURAY				
01096	MANGUEIRA 3/4 FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca	METRO	40.00	86,540	3.461,60
	.: BALFLEX				
01097	MANGUEIRA 5/8 FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca	METRO	40.00	115,010	4.600,40
	.: BALFLEX				
01098	MANGUEIRA DE 1° FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Mar	METRO	40.00	154,100	6.164,00
	ca.: BALFLEX				
01099	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA FORD F 250 CABIN	UNIDADE	40.00	61,700	2.468,00
	E DUPLA 2010 - Marca.: PATRAL				
01100	FILTRO DIESEL FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca	UNIDADE	30.00	112,790	3.383,70
	.: WEGA				
01101	FILTRO DO LUBRIFICANTE FORD F 250 CABINE DUPLA 201	UNIDADE	30.00	134,840	4.045,20
	0 - Marca.: WEGA				
01102	FILTRO DE AR FORD F 250 CABINE DUPLA 2010 - Marca.	UNIDADE	30.00	133,160	3.994,80
	: WEGA				
01103	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA FORD F 250 CABINE DUPLA 2	UNIDADE	30.00	288,660	8.659,80
	010 - Marca.: WEGA				

VALOR TOTAL RS 782.595,68

e-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de **R\$ 782.595,68 (setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais, sessenta e oito centavos).**

f) Fornecedor **HX HIDRAULICAXINGU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: 34.044.540/0001-99, com sede na Av. Perimetral, S/N, Bairro Sudam II, na cidade de Altamira, estado do PARÁ, telefone: (93) 99158-6020, e-mail: randsonbtsa@gmail.com, representada pelo Proprietário Sr. RANDSON RAMOS MOREIRA, (brasileiro, solteiro), residente e domiciliado na Av. perimetral n°. 4000, Bairro jardim dos estados, na cidade de ALTAMIRA, estado do PARÁ, portador do RG n.º 461979 SSP/PA e CPF n.º 006.774.622-55.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00160

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
01277	SERVIÇO DE REBOQUE E ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO - Marca.: SERVIÇO CO. - Marca.: 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE SÁBADO DOMINGO E FERIADO, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS DO TIPO GUINCHO (CAMINHÃO), COM FRANCHA, CONDUZIDO POR MOTORISTA (FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA) DEVIDAMENTE HABILITADO, COM CNH ADEQUADA PARA O TIPO DE VEÍCULO E DENTRO DA VALIDADE.	QUILÔMETRO	16,700.00	15,360	256.512,00
01282	SERVIÇOS DE SISTEMA HIDRÁULICO - Marca.: SERVIÇO HORA CONSISTE EM SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO OU CONsertO NOS SISTEMAS HIDRÁULICOS DOS VEÍCULOS (FREIOS, DIREÇÃO E OUTRO).		1,002.00	321,000	321.642,00
01281	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - Marca.: S SERVIÇO ERIÇO		768.00	136,500	104.832,00
VALOR TOTAL R\$					682.986,00

f-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de **R\$ 682.986,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais).**

g) Fornecedor **L. A. BRAGA EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: 05.368.371/0001-44, com sede na Rua Búfalo nº 2673, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, telefone: (93) 99172-4858, mail: autopeccasmundial@gmail.com, representada pelo Sr. LIERNANDE ACÁCIO BRAGA, (brasileiro/ Solteiro), com domicílio na Rua Floriano Peixoto, nº 237, Bairro Jardim Lindo, na Cidade de Altamira, portador da Carteira de Identidade RG: 8569200 SSP/PA e CPF: 223.036.342-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00047	Amortecedor kit, suspensao dianteiro (ca340224) L2 00 TRITON 2015 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	18.00	419,220	7.545,96
00048	Amortecedor kit, suspensao traseiro L200 TRITON 2015 - Marca.: REI	UNIDADE	18.00	293,940	5.290,92
00049	Batente balança inferior L200 TRITON 2015 - Marca.: REI GENUINO	UNIDADE	16.00	53,290	852,64
00050	Batente balança superior L200 TRITON 2015 - Marca.: REI GENUINO	UNIDADE	16.00	54,330	869,28
00057	Cubo conjunto, roda dianteira (mr992374) L200 TRITON 2015 - Marca.: HF	UNIDADE	18.00	731,610	13.168,98
00058	Disco, freio dianteiro (mn102276) L200 TRITON 2015 - Marca.: SACHS	UNIDADE	18.00	352,800	6.350,40
00059	Embreagem kit (genuino) L200 TRITON 2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	11.00	1.510,990	16.620,89
00061	Kit de embreagem L200 TRITON 2015 - Marca.: PRADOL UX	UNIDADE	9.00	1.686,610	15.179,49
00062	Lanterna dianteira Parachoque L200 TRITON 2015 - Marca.: PRADOLUX	UNIDADE	14.00	112,880	1.580,32
00063	Lanterna traseira 1d L200 TRITON 2015 - Marca.: PRADOLUX	UNIDADE	14.00	352,410	4.933,74
00064	Lanterna traseira 1e L200 TRITON 2015 - Marca.: MASTER PARTS	UNIDADE	14.00	352,410	4.933,74
00065	Molas do freio traseiro L200 TRITON 2015 - Marca.: VETOR	UNIDADE	16.00	41,740	667,84
00066	Palheta limpador L200 TRITON 2015 - Marca.: DYNA	UNIDADE	40.00	61,680	2.467,20
00067	Parabrisa L200 TRITON 2015 - Marca.: MASTER PARTS	UNIDADE	12.00	1.094,460	13.133,52
00068	Parafuso com porca de roda L200 TRITON 2015 - Marca.: SYL	UNIDADE	70.00	23,630	1.654,10
00069	Pastilha, freio dianteiro (capa0335) L200 TRITON 2015 - Marca.: TRW	UNIDADE	70.00	126,530	8.857,10
00072	Radiador L200 TRITON 2015 - Marca.: SABO	UNIDADE	9.00	1.730,780	15.577,02
00073	Retentor, eixo saída (md731708) L200 TRITON 2015 - Marca.: FAG	UNIDADE	13.00	55,380	719,94
00074	Rolamento, eixo dianteiro (mb160662) L200 TRITON 2015 - Marca.: SYL	UNIDADE	18.00	94,500	1.701,00
00076	Sapata jg, freio traseiro (4600a106) L200 TRITON 2015 - Marca.: DELLA ROSA	UNIDADE	20.00	335,330	6.706,60
00077	Semieixo, dianteiro 1e (cd260025) L200 TRITON 2015 - Marca.: AMPRI	UNIDADE	12.00	1.011,110	12.133,32
00079	Valvula, egr (genuino) L200 TRITON 2015 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	18.00	1.980,870	35.655,66
00052	Cabo de freio traz. LD L200 TRITON 2015 - Marca.: TUBA	UNIDADE	14.00	160,910	2.252,74
00053	Cabo de freio traz. LE L200 TRITON 2015 - Marca.: AMPRI	UNIDADE	14.00	160,910	2.252,74
00054	Caixa de direção L200 TRITON 2015 - Marca.: TRW	UNIDADE	12.00	2.430,910	29.170,92



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00161

00070	Pivô Inferior L200 TRITON 2015 - Marca.: TRW	UNIDADE	23.00	228,640	5.258,72
00071	Pivô Superior L200 TRITON 2015 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	23.00	123,120	2.831,76
00075	Sapata jg, freio dianteira L200 TRITON 2015 - Marc	UNIDADE	20.00	128,370	2.567,40
	a.: SYL				
00051	Bomba de direção hidráulica L200 TRITON 2015 - Mar	UNIDADE	12.00	1.171,570	14.058,84
	ca.: TUBA				
00055	Corrente de tração L200 TRITON 2015 - Marca.: REI	UNIDADE	16.00	1.560,080	24.961,28
00060	Junta homocinética L200 TRITON 2015 - Marca.: SACH	UNIDADE	20.00	698,270	13.965,40
	S				
00078	Setor de direção L200 TRITON 2015 - Marca.: TRW	UNIDADE	14.00	2.421,770	33.904,78
00046	ALTERNADOR L200 TRITON 2015 - Marca.: KHELLE	UNIDADE	9.00	1.996,420	17.967,78
00056	COXIM CÂMBIO-CAIXA REDUÇÃO L200 TRITON 2015 - Marc	UNIDADE	14.00	300,570	4.207,98
	a.: HF				

VALOR TOTAL R\$ 330.000,00

g-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**.

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.



4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e no máximo 02 (duas adesões);

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 - Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.



00164

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.2.8.2 - número da licitação e contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:



PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

GABINETE DO PREFEITO

04 122 0005 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

18 541 0012 2.097 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

12 122 0004 2.058 – Manutenção da Secretaria de Educação.

12 361 0006 2.065 - Manutenção do Transporte Escolar-Estado-PETE

12 361 0006 2.067 - Manutenção do Transporte Escolar Federal – PNTE

PARTICIPANTE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 243 0010 2.084 - Manutenção do Conselho Tutelar

08 244 0002 2.086 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

08 243 0010 2.008 - Manutenção do Programa de Primeira Infância

08 244 0002 2.096 - Proteção Especial de Média Complexidade

08 244 0002 2.094 - Manutenção do Convenio com a Norte Energia – FMAS

08 244 0002 2.092 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento sem vínculo

08 244 0002 2.091 - Manutenção do Piso Básico

08 244 0002 2.087 - Manutenção de Outros Programas da Assistência Social

08 243 0010 2.083 - Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente

08 243 0010 2.082 - Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente

08 243 0010 2.081 - Manutenção do Programa de Primeira Infância

PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.

10 301 0201 2.042 - Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF

10 301 0201 2.043 - Manutenção de outros Programas da Atenção Básica

10 302 0210 2.051 - Manutenção da Média e Alta Complexidade

10 301 0203 2.048 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



00166

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-039-PMVX e as propostas dos **FORNECEDORES**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 08 (oito) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 26 de outubro de 2023

MARCIO VIANA Assinado de forma
ROCHA:802264 digital por MARCIO
42268 VIANA
ROCHA:80226442268

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

F DE AQUINO GALVAO Assinado de forma digital por F DE
LTDA:0471628800015 AQUINO GALVAO
6 LTDA:04716288000156
Dados: 2023.10.26 16:07:42 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: **F. DE AQUINO GALVÃO LTDA**

CNPJ: 04.716.288/0001-56

FÁBIO DE AQUINO GALVÃO

CPF: 832.170.702-59

E. A. COSTA DA MATA Assinado de forma digital por E. A.
COSTA DA MATA
EIRELI:03837406000111 EIRELI:03837406000111
Dados: 2023.10.26 11:50:00 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: **E. A. COSTA DA MATA EIRELI**

CNPJ: 03.837.406/0001-11

ELISANGELA APARECIDA COSTA DA MATA

CPF: 572.099.012-72

LAZARINI E AZEVEDO Assinado de forma digital por LAZARINI
E AZEVEDO LTDA:18142954000102
LTDA:18142954000102 Dados: 2023.10.26 10:36:38 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: **LAZARINI & AZEVEDO LTDA**

CNPJ: 18.142.954/0001-02

ANTONIA ELENIR AZEVEDO GOMES

CPF: 205.054.342-53



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

P R B DE
LUCENA:20609773000
187

Assinado de forma digital por P R
B DE LUCENA:20609773000187
Dados: 2023.10.26 16:50:42
-03'00'

00167

EMPRESA CONTRATADA: **P.R.B. DE LUCENA**

CNPJ: 20.609.773/0001-87

PAULO RENATO BATISTELLO DE LUCENA

CPF: 668.429.052-49

CARAJAS SEGUROS E
SERVICOS DE LOCACOES
LTDA:38026032000139

Assinado de forma digital por
CARAJAS SEGUROS E SERVICOS DE
LOCACOES LTDA:38026032000139
Dados: 2023.10.26 11:19:34 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: **CARAJAS SEGUROS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA**

CNPJ: 38.026.032/0001-39

DANIEL MARINHO LIMA

CPF: 011.972.752-82

HX HIDRAULICA XINGU
LTDA:34044540000199

Assinado de forma digital por HX
HIDRAULICA XINGU
LTDA:34044540000199
Dados: 2023.10.26 15:21:42 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: **HX HIDRAULICAXINGU LTDA**

CNPJ: 34.044.540/0001-99

RANDSON RAMOS MOREIRA

CPF n.º 006.774.622-55

L. A.
BRAGA:0536837100
0144

Assinado de forma digital por
L. A. BRAGA:05368371000144
Dados: 2023.10.26 10:20:25
-03'00'

EMPRESA CONTRATADA: **L. A. BRAGA EPP**

CNPJ: 05.368.371/0001-44

LIERNANDE ACÁCIO BRAGA

CPF: 223.036.342-53

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-045OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230430

Aos vinte e sete dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA de RONDON DO PARÁ, com sede na RUA GONCALVES DIAS N, 400, CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pelo(a) Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal, considerando o julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2023-045OBRAS, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, e acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho, Decreto Municipal nº 0193 de 27 de Março de 2017 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE RONDON DO PARA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital de Registro de Preços nº 9.2023-045OBRAS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços.

Empresa: UTILIPEÇAS SERVICE LTDA; C.N.P.J. nº 06.211.458/0001-76, estabelecida à PRAÇA LINO TEIXEIRA Nº 156 - ENTROCAMENTO, ENTROCAMENTO, Imperatriz MA, (99) 3525-8200, representada neste ato pelo Sr(a). RONALDO DE SOUSA AGUIAR, C.P.F. nº 817.242.501-59, R.G. nº 316310 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00895	COXIM MOTOR DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca	UNIDADE	4.00	379,214	1.516,86
	.: REI				
00896	ESPACADOR - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	545,638	2.182,55

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00169

00897	PARABRISA DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	1.781,810	7.127,24
00898	ENGRENAGEM - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: ZF	UNIDADE	4.00	2.449,160	9.796,64
00899	CABO VELOCIMETRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: CA BOVEL	UNIDADE	4.00	246,738	986,95
00900	COXIM CABINE DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marc a.: REI	UNIDADE	4.00	120,057	480,23
00901	EIXO VIRABREQUIM - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: SU SIN	UNIDADE	4.00	10.502,077	42.008,31
00902	VALVULA PEDAL - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: WABCO	UNIDADE	4.00	741,041	2.964,16
00903	CORREIA ALTERNADOR - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	4.00	219,414	877,66
00904	CABO ACELERADOR - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: CAB OVEL	UNIDADE	4.00	379,214	1.516,86
00905	KIT EMBREAGEM VW - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: LU K	JOGO	4.00	7.411,234	29.644,94
00906	COXIM RADIADOR - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: REI	UNIDADE	4.00	112,605	450,42
00907	COXIM CABINE TRASEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca .: REI	UNIDADE	4.00	144,896	579,59
00908	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca .: COFAP	UNIDADE	4.00	741,041	2.964,16
00909	PONTEIRA CARDAN - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: NAK ATA	UNIDADE	4.00	826,323	3.305,29
00910	VALVULA RELE ESPECIFICAÇÃO: REF = 38-4181 - VW 13 .180 ANO 2019 - Marca.: WABCO	UNIDADE	4.00	1.119,427	4.477,71
00911	BOMBA D'AGUA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVER SAL	UNIDADE	4.00	653,275	2.613,10
00912	VALVULA ADMISSAO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: MA HLE	UNIDADE	4.00	1.202,225	4.808,90
00913	CUBO RODA TRASEIRA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: FRUM	UNIDADE	4.00	3.025,433	12.101,73
00914	ALGEMA MOLA DIANTEIRA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca .: AESA	UNIDADE	4.00	469,464	1.877,86
00915	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - VW 13.180 ANO 2019 - Marc a.: NAKATA	UNIDADE	4.00	1.121,083	4.484,33
00916	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - VW 13.180 ANO 2019 - Marc a.: NAKATA	UNIDADE	4.00	2.200,767	8.803,07
00917	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - VW 13.180 ANO 2019 - Marc a.: VW	UNIDADE	4.00	2.147,776	8.591,10
00918	BOMBA MANUAL TRANSFERÊNCIA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	653,275	2.613,10
00919	CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR - VW 13.180 ANO 2019 - M arca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	1.133,502	4.534,01
00920	CAVALETE DIÁGUA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNI VERSAL	UNIDADE	4.00	742,697	2.970,79
00921	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	544,810	2.179,24
00922	CILINDRO FREIO MOTOR - VW 13.180 ANO 2019 - Marca .: TRW	UNIDADE	4.00	577,929	2.311,72
00923	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - VW 13.180 ANO 2019 - M arca.: TRW	UNIDADE	4.00	462,012	1.848,05
00924	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: VALEO	CAIXA	8.00	627,608	5.020,86
00925	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM - VW 13.180 ANO 2 019 - Marca.: VALEO	CAIXA	8.00	577,929	4.623,43
00926	FLANGE CENTRAL - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: NAKA TA	UNIDADE	4.00	742,697	2.970,79
00927	HASTE ACIONADORA CILINDRO EMBREAGEM - VW 13.180 AN O 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	302,212	1.208,85
00928	JUNTA DIFERENCIAL - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: U NIVERSAL	UNIDADE	4.00	96,874	387,49
00929	JUNTA TURBINA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVE RSAL	UNIDADE	4.00	385,010	1.540,04
00930	KIT NIOLO DIFERENCIAL - VW 13.180 ANO 2019 - Marca .: ZF	UNIDADE	4.00	7.416,202	29.664,81
00931	LUVA CARDAN - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: REI	UNIDADE	4.00	1.122,739	4.490,96
00932	MANGOTE RADIADOR INFERIOR - VW 13.180 ANO 2019 - M	UNIDADE	4.00	734,417	2.937,67

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00170

	arca.: UNIVERSAL				
00933	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR - VW 13.180 ANO 2019 - M	UNIDADE	4.00	567,165	2.268,66
	arca.: UNIVERSAL				
00934	MOLA SAPATA FREIO, BRINCO PEQUENA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	20,700	82,80
00935	MORINGA CÂMBIO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: AESA	UNIDADE	4.00	3.743,290	14.973,16
00936	PINO CENTRO TRASEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: AESA	UNIDADE	20.00	184,639	3.692,78
00937	PINO MOLA DIANTEIRA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: AESA	UNIDADE	8.00	178,015	1.424,12
00938	POLIA ANT. VIBRADOR DA HÉLICE - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	1.958,169	7.832,68
00939	PONTEIRA ROSCADA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	826,323	3.305,29
00940	REPARO TRAMBULADOR - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	483,539	1.934,16
00941	RESERVATÓRIO DIÁGUA RADIADOR - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	793,203	3.172,81
00942	RESERVATÓRIO DE AR - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	1.202,225	4.808,90
00943	RESERVATÓRIO ÓLEO EMBREAGEM - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	297,244	1.188,98
00944	ROLAMENTO CENTRO CARDAN - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: KOYO	UNIDADE	4.00	539,842	2.159,37
00945	ROLAMENTO DO PINHÃO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: KOYO	UNIDADE	4.00	483,539	1.934,16
00946	ROLAMENTO CENTRAL DA TRANSMISSÃO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: KOYO	UNIDADE	4.00	471,120	1.884,48
00947	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: KOYO	UNIDADE	4.00	379,214	1.516,86
00948	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: KOYO	UNIDADE	4.00	343,611	1.374,44
00949	ROLAMENTO INT. RODA DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: KOYO	UNIDADE	4.00	297,244	1.188,98
00950	ROLAMENTO EXT. RODA TRASEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: KOYO	UNIDADE	4.00	385,010	1.540,04
00951	ROLAMENTO INT. RODA TRASEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: KOYO	UNIDADE	4.00	380,042	1.520,17
00952	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	44.00	1.038,285	45.684,53
00953	SAPATA FREIO DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	955,487	3.821,95
00954	SUORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	793,203	3.172,81
00955	SUORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	708,750	2.835,00
00956	TAMBOR FREIO DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: FRUM	UNIDADE	4.00	1.202,225	4.808,90
00957	TERMINAL CÂMBIO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: NAK	UNIDADE	4.00	161,456	645,82
00958	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: KNOR	UNIDADE	4.00	1.208,021	4.832,08
00959	ANEL "O" - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	462,840	1.851,36
00960	BARRA TENSOR EM V - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	653,275	2.613,10
00961	BARRA TENSOR FIXA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	2.150,260	8.601,04
00962	BARRA TENSOR REGULAGEM - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	3.801,249	15.204,99
00963	BRONZE BIELA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: MAHLE	JOGO	4.00	711,234	2.844,93
00964	BRONZE MANCAL - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: MAHLE	JOGO	4.00	1.202,225	4.808,90
00965	BUCHA BRONZE MANCAL - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	1.039,941	4.159,76
00966	BUCHA EIXO PILOTO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: Z	UNIDADE	4.00	374,246	1.496,99
00967	BUCHA MOLA DIANTEIRA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: AESA	UNIDADE	4.00	81,142	324,57

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00171

00968	BUCHA V DIANTEIRA E TRASEIRA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	178,015	712,06
00969	CABEÇA DE EMBREAGEM - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	2.975,754	11.903,02
00970	CANO INJETOR 1° - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	653,275	2.613,10
00971	CANO INJETOR 2° - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	495,131	1.980,52
00972	CANO INJETOR 3° - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	741,041	2.964,16
00973	CANO INJETOR 4° - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	628,436	2.513,74
00974	CANO INJETOR 5° - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	741,041	2.964,16
00975	CANO INJETOR 6° - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	826,323	3.305,29
00976	CILINDRO AUXILIAR - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	471,120	1.884,48
00977	CILINDRO REDUÇÃO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	2.044,279	8.177,11
00978	COLETOR ADMISSÃO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: SAAB	UNIDADE	4.00	4.360,962	17.443,85
00979	CONJUNTO CHAVETA E PINO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: ZF	UNIDADE	4.00	136,617	546,47
00980	CONJUNTO CONT.EIXO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: ZF	UNIDADE	4.00	1.319,798	5.279,19
00981	CONJUNTO CONTRA EIXO AUXILIAR - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: ZF	UNIDADE	4.00	1.643,537	6.574,15
00982	CONJUNTO EIXO PILOTO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: ZF	UNIDADE	4.00	2.150,260	8.601,04
00983	CONJUNTO SINCRONIZADO DE BAIXA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: ZF	UNIDADE	4.00	2.978,238	11.912,95
00984	CONJUNTO SINCRONIZADO ALTA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: ZF	UNIDADE	4.00	2.448,332	9.793,33
00985	COROA PINHÃO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: REAL MOTOPÊÇAS	UNIDADE	4.00	7.935,345	31.741,38
00986	CUBO RODA DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: FRUM	UNIDADE	4.00	2.978,238	11.912,95
00987	CUÍCA FREIO DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	711,234	2.844,93
00988	CUÍCA FREIO TRASEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	793,203	3.172,81
00989	DIAFRAGMA CUÍCA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: SAAB	UNIDADE	4.00	56,303	225,21
00990	DIAFRAGMA CUÍCA DIANTEIRA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: SAAB	UNIDADE	4.00	54,026	216,10
00991	EIXO DA ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: ZF	UNIDADE	4.00	2.915,312	11.661,25
00992	EIXO DO GARFO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	1.119,427	4.477,71
00993	EIXO PRINCIPAL AUXILIAR - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	3.028,745	12.114,98
00994	EIXO S DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	294,760	1.179,04
00995	EIXO S TRASEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	302,212	1.208,85
00996	ENGRENAGEM BAIXA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: ZF	UNIDADE	4.00	3.792,969	15.171,88
00997	ENGRENAGEM DA PTO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: ZF	UNIDADE	4.00	3.507,316	14.029,27
00998	ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: ZF	UNIDADE	4.00	3.277,138	13.108,55
00999	ENGRENAGEM MOTRIZ EIXO PILOTO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: ZF	UNIDADE	4.00	4.654,066	18.616,27
01000	ENGRENAGEM RÉ - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: ZF	UNIDADE	4.00	2.449,160	9.796,64
01001	ENGRENAGEM VISCOSA HÉLICE - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	1.133,502	4.534,01
01002	FLANGE CÂMBIO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: NAKAT	UNIDADE	4.00	815,559	3.262,24

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00172

01003	A FLANGE PINHÃO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: NAKAT	UNIDADE	4.00	1.023,381	4.093,53
01004	A FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	104,325	417,30
01005	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	120,057	480,23
01006	FLEXÍVEL TURBINA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	246,738	986,95
01007	GARFO DE MUDANÇAS - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	471,120	1.884,48
01008	GARFO SOLDAR - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	478,572	1.914,29
01009	GRAMPO MOLA DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: AESA	UNIDADE	4.00	544,810	2.179,24
01010	GRAMPO MOLA TRASEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: AESA	UNIDADE	4.00	136,617	546,47
01011	GUARDA PÓ DA ALAVANCA CÂMBIO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	129,165	516,66
01012	GUIA GRAMPO DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: RIOSOLENSE	UNIDADE	4.00	193,747	774,99
01013	GUIA GRAMPO TRASEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: RIOSOLENSE	UNIDADE	4.00	129,165	516,66
01014	GUIA VÁLVULA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: RIOSOLENSE	UNIDADE	4.00	210,307	841,23
01015	HÉLICE MOTOR - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	793,203	3.172,81
01016	JUNTA C/RETENTOR MOTOR - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: SABO	JOGO	4.00	1.367,820	5.471,28
01017	JUNTA CÂMBIO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: SABO	JOGO	4.00	219,414	877,66
01018	JUNTA SEMI EIXO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: SABO	JOGO	4.00	29,807	119,23
01019	KIT MOTOR - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: MAHLE	JOGO	4.00	6.276,904	25.107,62
01020	KIT ALAVANCA CÂMBIO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	JOGO	4.00	305,524	1.222,10
01021	LONA DIANTEIRA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: LONAFLEX	UNIDADE	4.00	377,558	1.510,23
01022	LONA TRASEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: LONAFLEX	UNIDADE	4.00	567,165	2.268,66
01023	MOLA SAPATA FREIO GRANDE - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	56,303	225,21
01024	MOLA SINCRONIZADA DE ALTA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2.00	26,496	52,99
01025	PARAFUSO MOLA DIANTEIRA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	29,807	119,23
01026	PARAFUSO MOLA TRASEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	32,291	129,17
01027	PINO CENTRO DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	6.00	37,259	223,55
01028	PINO EMBURRACHADO DO TIRANTE - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2.00	95,218	190,44
01029	PINO V CENTRAL - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	814,731	3.258,92
01030	PISTÃO ANÉIS COMPRESSOR AR - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4.00	741,041	2.964,16
01031	PLACA RETENTORA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	649,963	2.599,85
01032	PORCA CARÇAÇA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	269,921	1.079,68
01033	PRISIONEIRO SEMI EIXO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	70,378	281,51
01034	PRISIONEIRO TURBINA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	95,218	380,87
01035	REPARO BOMBA TRANSFERÊNCIA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	826,323	3.305,29
01036	REPARO COMPRESSOR AR - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: KNOR	UNIDADE	4.00	465,324	1.861,30
01037	REPARO EIXO S. TRASEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	302,212	1.208,85

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00173

	ca.: UNIVERSAL					
01038	REPARO EIXO TRASEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca. : UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	305,524	1.222,10	
01039	REPARO EIXO DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca. : UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	493,475	1.973,90	
01040	REPARO EIXO S. DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	380,042	1.520,17	
01041	REPARO SERVO EMBREAGEM - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	824,667	3.298,67	
01042	RODA 10 FUROS S/ CÂMARA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	3.023,777	12.095,11	
01043	SEMI EIXO LADO DIREITO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: REAL MOTOPEÇAS	UNIDADE	4.00	2.471,515	9.986,06	
01044	SEMI EIXO LADO ESQUERDO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: REAL MOTOPEÇAS	UNIDADE	4.00	2.609,788	10.439,15	
01045	SERVO EMBREAGEM - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	2.700,038	10.800,15	
01046	SUORTE DO ROLAMENTO CENTRAL CARDAN - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: REI	UNIDADE	4.00	2.147,776	8.591,10	
01047	SUORTE FEIXE MOLA TRASEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: AESA	UNIDADE	4.00	2.106,377	8.425,51	
01048	SUORTE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: AESA	UNIDADE	4.00	2.468,204	9.872,81	
01049	SUORTE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: AESA	UNIDADE	4.00	2.975,754	11.903,02	
01050	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: FRUM	UNIDADE	4.00	1.293,302	5.173,21	
01051	TAMPA DO CILINDRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	1.202,225	4.808,90	
01052	TAMPA MANCAL - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	570,477	2.281,91	
01053	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	235,974	943,90	
01054	TIRANTE DO CÂMBIO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	374,246	1.496,99	
01055	TRAVA ARANHA CARÇAÇA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	32,291	129,17	
01056	TUCHO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: RIOSOLENSE	UNIDADE	4.00	1.202,225	4.808,90	
01057	VÁLVULA 4 CIRCULO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: KNOR	UNIDADE	4.00	1.202,225	4.808,90	
01058	VÁLVULA 5/2 VIA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: KNOR	UNIDADE	4.00	471,120	1.884,48	
01059	VALVULA ESCAP - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: KNOR	UNIDADE	4.00	1.119,427	4.477,71	
01060	VÁLVULA GOVERNADOR - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: KNOR	UNIDADE	4.00	815,559	3.262,24	
01061	ANEL ELÁSTICO INTERNO 0439100010 - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	161,456	645,82	
01062	ANEL ELÁSTICO EXTERNO 0439100012 - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	219,414	877,66	
01063	ANEL ELÁSTICO 0349100011 - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	302,212	1.208,85	
01064	BORRACHA DO PARABRISA DIANTEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	182,983	731,93	
01065	COLETOR DE ESCAPE - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: SBO	UNIDADE	4.00	2.893,784	11.575,14	
01066	COXIM MOTOR TRASEIRO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: REI	UNIDADE	4.00	793,203	3.172,81	
01067	CRUZETA CORDAN - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: SPICER	UNIDADE	4.00	210,307	841,23	
01068	EMBREAGEM VISCOSA HÉLICE - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	1.916,770	7.667,08	
01069	ENBUCHAMENTO MANGA EIXO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	1.958,169	7.832,68	
01070	ENGRENAGEM 1º - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: ZF	UNIDADE	4.00	2.609,788	10.439,15	
01071	ENGRENAGEM 2º - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: ZF	UNIDADE	4.00	1.643,537	6.574,15	
01072	ENGRENAGEM 3º - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: ZF	UNIDADE	4.00	2.151,088	8.604,35	
01073	ENGRENAGEM 4º - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: ZF	UNIDADE	4.00	3.028,745	12.114,98	

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00174

01074	LUA DE ENGATE SATELITE - VW 13.180 ANO 2019 - Mar	UNIDADE	4.00	1.202,225	4.808,90
	ca.: UNIVERSAL				
01075	LUA ENGATE CAIXA DE MARCHA - VW 13.180 ANO 2019 -	UNIDADE	4.00	1.130,191	4.520,76
	Marca.: UNIVERSAL				
01076	LUA ENGATE PRINCIPA MOTOR - VW 13.180 ANO 2019 -	UNIDADE	4.00	1.202,225	4.808,90
	Marca.: UNIVERSAL				
01077	MARCAR CENTRAL DA BALANÇA - VW 13.180 ANO 2019 - M	UNIDADE	4.00	1.293,302	5.173,21
	arca.: UNIVERSAL				
01078	TENSOR DA CORREIA - VW 13.180 ANO 2019 - Marca.: D	UNIDADE	4.00	1.119,427	4.477,71
	AYCO				
01079	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO - VW 13.180 ANO 2019 - Ma	UNIDADE	4.00	219,414	877,66
	rca.: TRW				
01080	VÁLVULA SPLIT - WABCO - VW 13.180 ANO 2019 - Marca	UNIDADE	4.00	2.186,691	8.746,76
	.: WABCO				
				VALOR TOTAL R\$	950.000,16

Empresa: BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA; C.N.P.J. nº 01.500.667/0001-16, estabelecida à AVENIDA JK DE OLIVEIRA Nº 651 - NOVA
MANDA, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO NONATO LIMA BARBOSA, C.P.F. nº 260.799.093-91, R.G. nº 0337903820073 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00072	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIR	PAR	2.00	400,000	800,00
	EITO - Marca.: MERITOR				
00001	CRUZETA DO CARDAN - AGRAL L - 14000 - Marca.: MER	UNIDADE	2.00	80,000	160,00
	ITOR				
00002	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA - AGRAL L - 14000 -	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
	Marca.: BZ				
00003	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA - AGRAL L - 14000 - M	UNIDADE	2.00	60,000	120,00
	arca.: BZ				
00004	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM - AGRAL L -1400	CAIXA	4.00	150,000	600,00
	0 - Marca.: VTO				
00005	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM - AGRAL L - 1400	CAIXA	6.00	166,667	1.000,00
	0 - Marca.: VTO				
00006	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - AGRAL L - 14000 - Marca.	UNIDADE	2.00	1.900,000	3.800,00
	: VANCCI				
00007	IGNIÇÃO - AGRAL L - 14000 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	850,000	1.700,00
00008	JOGO DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR - AGRAL L -1400	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
	0 - Marca.: BCR				
00009	JOGO DA BUCHA DA CABINE - AGRAL L - 14000 - Marca	UNIDADE	2.00	625,000	1.250,00
	.: LONIL				
00010	JOGO DE LONA DE FREIO 1X DIANTEIRO - AGRAL L -140	UNIDADE	2.00	475,000	950,00
	00 - Marca.: LONA FLEX				
00011	JOGO DE LONA DE FREIO 1X TRASEIRO - AGRAL L -1400	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
	0 - Marca.: LONA FLEX				
00012	LIMPADOR DE PARABRISA - AGRAL L - 14000 - Marca.: PAR		2.00	225,000	450,00
	DINA				
00013	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - AGRAL L - 14000 - Ma	UNIDADE	2.00	825,000	1.650,00
	rca.: TRW				
00014	ROLAMENTO DE CENTRO - AGRAL L - 14000 - Marca.: R	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
	EI				
00015	ROLAMENTO DO PINHÃO - AGRAL L - 14000 - Marca.: M	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
	ERITOR				
00016	ROLAMENTO CENTRAL DA TRANSMISSÃO - AGRAL L -14000	UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
	- Marca.: REI				
00017	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE - AGRAL L - 14000 - M	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
	arca.: MERITOR				
00018	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRO - AGRAL L - 14000 -	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
	Marca.: MERITOR				
00019	ROLAMENTO INT. RODA DIANTEIRO - AGRAL L - 14000 -	UNIDADE	2.00	275,000	550,00
	Marca.: MERITOR				
00020	ROLAMENTO EXT. RODA TRASEIRO. AGRAL L - 14000 - M	UNIDADE	2.00	175,000	350,00
	arca.: MERITOR				
00021	ROLAMENTO INT. RODA TRASEIRO. AGRAL L - 14000 - M	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
	arca.: MERITOR				
00022	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXO DE MOLA - AGRAL L -1400	UNIDADE	2.00	1.650,000	3.300,00
	0 - Marca.: REI				

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00175

00023	TERMINAL DE DIREÇÃO - AGRALE L - 14000 - Marca.: S	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00024	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MARCHA - AGRALE L - 14000 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	1.600,000	3.200,00
00025	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - AGRALE L - 14000 - M	UNIDADE	2.00	275,000	550,00
00026	JOGO DE MOLA DA TAMPA DA CAIXA - AGRALE L - 14000 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	325,000	650,00
00027	RETENTOR DA TAMPA TRABULADOR DA MARCHA - AGRALE L - 14000 - Marca.: ARCA	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00028	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - AGRALE L - 14000 - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	625,000	1.250,00
00029	FAROL DIREITO E ESQUERDO - AGRALE L - 14000 - Marc	PAR	2.00	625,000	1.250,00
00030	LANTERNAS TRASEIRA COMPLETA - AGRALE L - 14000 - M	PAR	2.00	225,000	450,00
00031	ESPIGA DO CARDAN - AGRALE L - 14000 - Marca.: NAKA	UNIDADE	2.00	1.875,000	3.750,00
00032	LUVAS DO CARDAN - AGRALE L - 14000 - Marca.: NAKAT	UNIDADE	2.00	1.200,000	2.400,00
00033	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA - AGRALE L - 14000 - Ma	UNIDADE	2.00	175,000	350,00
00034	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS - AGRALE L - 14000 -	UNIDADE	2.00	115,000	230,00
00035	PINO DE CENTRO TRASEIRO - AGRALE L - 14000 - Marca	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00036	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - AGRALE L - 14000 - Marc	UNIDADE	2.00	75,000	150,00
00037	MOLA DE PATIM FREIO - AGRALE L - 14000 - Marca.: A	JOGO	2.00	75,000	150,00
00038	PORCA DO CUBO TRASEIRO - AGRALE L - 14000 - Marca.	UNIDADE	2.00	170,000	340,00
00039	ARANHA - AGRALE L - 14000 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2.00	80,000	160,00
00040	PARAFUSO DE RODA - AGRALE L - 14000 - Marca.: ZM	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00041	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR - AGRALE L - 14000 - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	475,000	950,00
00042	PONTEIRA DO VARÃO DO CAMBIO - AGRALE L - 14000 - M	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00043	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO - AGRALE L - 14000 - Mar	UNIDADE	2.00	325,000	650,00
00044	SAPATA DE FREIO TRASEIRO - AGRALE L - 14000 - Marc	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00045	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO - AGRALE L - 14000 - Marca	UNIDADE	2.00	390,000	780,00
00046	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO - AGRALE L - 14000 - Marc	UNIDADE	2.00	390,000	780,00
00047	JUNTA CABECOTE - AGRALE L - 14000 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	390,000	780,00
00048	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO - AGRALE L - 14000 - Marca.	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00049	PARAFUSO DE CORTE DE ÓLEO - AGRALE L - 14000 - Mar	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00050	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA - AGRALE L - 14000 - Mar	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
00051	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA - AGRALE L - 14000 - Marca	UNIDADE	2.00	275,000	550,00
00052	JUNTA DE TAMPA VALVULAS - AGRALE L - 14000 - Marca	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00053	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABECOTE - AGRALE L - 14000 -	UNIDADE	2.00	275,000	550,00
00054	BUCHA DE BIELA - AGRALE L - 14000 - Marca.: METAL	UNIDADE	2.00	115,000	230,00
00055	PARAFUSO DA BIELA - AGRALE L - 14000 - Marca.: MET	UNIDADE	2.00	95,000	190,00
00056	TRAVA DA MOLA DE VALVULA - AGRALE L - 14000 - Marc	UNIDADE	2.00	95,000	190,00
00057	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA - AGRALE L - 140	UNIDADE	2.00	140,000	280,00

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00176

00058	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA - AGRAL L - 140 UNIDADE	2.00	150,000	300,00
	00 - Marca.: ROCHESTER			
00059	GUIA DE VALVULA - AGRAL L - 14000 - Marca.: METAL UNIDADE	2.00	150,000	300,00
	LEVE			
00060	VALVULA DE ESCAPE - AGRAL L - 14000 - Marca.: MET UNIDADE	2.00	250,000	500,00
	AL LEVE			
00061	VALVULA DE ADMISSÃO -AGRAL L - 14000 - Marca.: ME UNIDADE	2.00	250,000	500,00
	TAL LEVE			
00062	ASSENTO DE ESCAPE - AGRAL L - 14000 - Marca.: MET UNIDADE	2.00	1.250,000	2.500,00
	AL LEVE			
00063	ASSENTO DE ADMISSÃO - AGRAL L - 14000 - Marca.: M UNIDADE	2.00	1.250,000	2.500,00
	ETAL LEVE			
00064	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM - AGRAL L - 14000 - UNIDADE	2.00	825,000	1.650,00
	Marca.: METAL LEVE			
00065	TUCHO DA VALVULA - AGRAL L - 14000 - Marca.: META UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
	L LEVE			
00066	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - AGRAL L - 14000 - Marca UNIDADE	2.00	250,000	500,00
	.: AESA			
00067	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - AGRAL L - 14000 - Marc UNIDADE	2.00	175,000	350,00
	a.: AESA			
00068	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA - AGRAL L - 14000 - UNIDADE	2.00	400,000	800,00
	Marca.: LNG			
00069	CILINDRO DO INTERRUPTOR DA PARTIDA COM CHAVE - AGR UNIDADE	2.00	275,000	550,00
	ALE L - 14000 - Marca.: GAUUS			
00070	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO - AGRAL L - 14000 - M UNIDADE	2.00	800,000	1.600,00
	arca.: GAUUS			
00071	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA - AGRAL L - 14 UNIDADE	2.00	550,000	1.100,00
	000 - Marca.: GAUUS			
00073	CONJUNTO DA LANTERNA LATERAL DO PISCA LADO E. - AG PAR	2.00	405,000	810,00
	RALE L - 14000 - Marca.: ORGUS			
00074	FAROL COMPLETO C/ SUPORTE INT. E EXT. LADOS D/E - PAR	2.00	875,000	1.750,00
	AGRAL L - 14000 - Marca.: ORGUS			
00075	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO - AGRAL L - PAR	2.00	275,000	550,00
	14000 - Marca.: ORGUS			
00076	EIXO PRIMEIRO - AGRAL L - 14000 - Marca.: REX UNIDADE	2.00	4.000,000	8.000,00
00077	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIO - AGRAL L - 14000 - Marc UNIDADE	2.00	350,000	700,00
	a.: PATRAL			
00078	ARRUELA ENCOSTO ROLETE - AGRAL L - 14000 - Marca. UNIDADE	2.00	150,000	300,00
	: PATRAL			
00079	ANEL EXTENSOR - AGRAL L - 14000 - Marca.: PATRAL UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00080	ESCAPADOR EIXO SECUNDÁRIO - AGRAL L - 14000 - Mar UNIDADE	2.00	400,000	800,00
	ca.: PATRAL			
00081	ROLAMENTO AXIAL EIXO SECUNDÁRIO - AGRAL L - 14000 UNIDADE	2.00	450,000	900,00
	- Marca.: INA			
00082	CAPA SICRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE - AGRAL L - 14 UNIDADE	2.00	200,000	400,00
	000 - Marca.: EATON			
00083	SINCROIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE -AGRAL L - 14000 - UNIDADE	2.00	3.750,000	7.500,00
	Marca.: EATON			
00084	CUBO 4 E 5 VELOCIDADE - AGRAL L - 14000 - Marca.: UNIDADE	2.00	1.600,000	3.200,00
	EATON			
00085	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE - AGRAL L - 14000 - Marca UNIDADE	2.00	1.550,000	3.100,00
	.: REX			
00086	ANEL RETENTOR ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - AGRAL L - UNIDADE	2.00	100,000	200,00
	14000 - Marca.: EATON			
00087	ARRUELA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - AGRAL L - 14000 UNIDADE	2.00	175,000	350,00
	- Marca.: EATON			
00088	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE - AGRAL UNIDADE	2.00	400,000	800,00
	L - 14000 - Marca.: INA			
00089	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - AGRAL L - 14000 - Marca UNIDADE	2.00	1.442,500	2.885,00
	.: REX			
00090	ESFERA RETENÇÃO - AGRAL L - 14000 - Marca.: EATON UNIDADE	2.00	90,000	180,00
00091	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - AGRAL UNIDADE	2.00	340,000	680,00
	L - 14000 - Marca.: INA			
00092	CAPA SICRONIZADOR 3 VELOCIDADE - AGRAL L - 14000 UNIDADE	2.00	450,000	900,00
	- Marca.: EATON			
00093	SINCROIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE - AGRAL L - 14000 UNIDADE	2.00	1.800,000	3.600,00
	- Marca.: REX			

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00177

00094	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - AGRAL L - 1 UNIDADE	2.00	150,000	300,00
	4000 - Marca.: EATON			
00095	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - AGRAL L - 14000 - Marca.: UNIDADE	2.00	400,000	800,00
	REX			
00096	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE - AGRAL L - 14000 - Marca UNIDADE	2.00	1.400,000	2.800,00
	.: REX			
00097	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE - AGRAL L - 14000 - UNIDADE	2.00	450,000	900,00
	Marca.: INA			
00098	ANEL RETENTOR ARRUELA - AGRAL L - 14000 - Marca.: UNIDADE	2.00	175,000	350,00
	EATON			
00099	ARRUELA BI PARTIDA ENGR. 1 E 2 VELOCIDADE - AGRAL UNIDADE	2.00	130,500	261,00
	L - 14000 - Marca.: EATON			
00100	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - AGRAL L - 14000 - Marca UNIDADE	2.00	1.025,000	2.050,00
	.: REX			
00101	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - AGRAL UNIDADE	2.00	300,000	600,00
	L - 14000 - Marca.: INA			
00102	CUBO ENGATE 1 E RÉ - AGRAL L - 14000 - Marca.: RE UNIDADE	2.00	475,000	950,00
	X			
00103	EIXO SECUNDÁRIO - AGRAL L - 14000 - Marca.: REX UNIDADE	2.00	3.107,500	6.215,00
00104	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ - AGRAL L - 14000 UNIDADE	2.00	475,000	950,00
	- Marca.: INA			
00105	ENGRENAGEM RÉ - AGRAL L - 14000 - Marca.: REX UNIDADE	2.00	675,000	1.350,00
00106	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO - AGRAL L - 14000 - Mar UNIDADE	2.00	155,000	310,00
	ca.: EATON			
00107	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGRENAGEM - AGRAL UNIDADE	2.00	274,500	549,00
	L - 14000 - Marca.: SKF			
00108	CONE ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGRENAGEM - AGRAL UNIDADE	2.00	575,000	1.150,00
	L - 14000 - Marca.: SKF			
00109	ANEL RETENTOR ROLAMENTO TREM ENGRENAGENS - AGRAL UNIDADE	2.00	105,000	210,00
	L - 14000 - Marca.: EATON			
00110	ANEL RETENTOR - AGRAL L - 14000 - Marca.: EATON UNIDADE	2.00	175,000	350,00
00111	ENGRENAGEM MOTRIZ TREM ENGRENAGEM - AGRAL L - 140 UNIDADE	2.00	2.125,000	4.250,00
	00 - Marca.: REX			
00112	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE TREM ENGRENAGENS - AGRAL UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
	L - 14000 - Marca.: REX]			
00113	CHAVETA ENGRENAGEM MOTRIZ DA 4 VELOCIDADE - AGRAL UNIDADE	2.00	145,000	290,00
	L - 14000 - Marca.: EATON			
00114	EIXO DO COMANDO DE VALVULA - AGRAL L - 14000 - Ma UNIDADE	2.00	2.600,000	5.200,00
	ca.: SUZIM			
00115	COMEIA PARA RADIADOR - AGRAL L - 14000 - Marca.: UNIDADE	2.00	4.650,000	9.300,00
	VISCONDE			
00116	HELICE - AGRAL L - 14000 - Marca.: MODHEFER UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00117	BOMBA DE ÁGUA - AGRAL L - 14000 - Marca.: URBA UNIDADE	2.00	375,000	750,00
00118	ESTICADOR PARA CORREIA - AGRAL L - 14000 - Marca UNIDADE	2.00	375,000	750,00
	: LNG			
00119	BATEDOR DO CONTRA FREIO - AGRAL L - 14000 - Marca UNIDADE	2.00	275,000	550,00
	.: AESA			
00120	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA - AGRAL L - 14000 - Marc UNIDADE	2.00	275,000	550,00
	a.: AESA			
00304	PARABRISA DIANTEIRO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 20 UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
	17 - Marca.: VIDRAL			
00305	RETENTOR COMANDO VALVULA - STRADA HARD WORKING 1.4 UNIDADE	2.00	95,000	190,00
	- 2017 - Marca.: SABO			
00306	ADITIVO RADIADOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 LITRO	2.00	40,000	80,00
	- Marca.: RABANAQ			
00307	BOMBA HIDRAULICA - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 UNIDADE	2.00	2.250,000	4.500,00
	- Marca.: LNG			
00308	JUNTA TAMPA VALVULA - STRADA HARD WORKING 1.4 - 20 UNIDADE	2.00	110,000	220,00
	17 - Marca.: SABO			
00309	RETENTOR EIXO PILOTO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2 UNIDADE	2.00	75,000	150,00
	017 - Marca.: SABO			
00310	JUNTA CABECOTE - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - UNIDADE	2.00	195,000	390,00
	Marca.: SABO			
00311	CORREIA ALTERNADOR - STRADA HARD WORKING 1.4 2017 UNIDADE	2.00	95,000	190,00
	- Marca.: CONTINETAL			
00312	CABO ACELERADOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - UNIDADE	2.00	195,000	390,00
	Marca.: TUBA			

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00178

00313	BOMBA COMBUSTIVEL - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 KIT	2.00	400,000	800,00
	- Marca.: BOSCH			
00314	KIT EMBREAGEM - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - M JOGO	2.00	600,000	1.200,00
	arç.: LUK			
00315	TERMINAL DIREÇÃO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 UNIDADE	2.00	145,000	290,00
	- Marca.: NAKATA			
00316	BRONZINA BIELA - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - JOGO	2.00	775,000	1.550,00
	Marca.: METAL LEVE			
00317	MANGUEIRA FILTRO DE AR - STRADA HARD WORKING 1.4 - UNIDADE	2.00	400,000	800,00
	2017 - Marca.: MG			
00318	AMORTECEDOR TRASEIRO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2 UNIDADE	6.00	466,667	2.800,00
	017 - Marca.: COFAP			
00319	AMORTECEDOR DIANTEIRO - STRADA HARD WORKING 1.4 - UNIDADE	6.00	830,000	4.980,00
	2017 - Marca.: COFAP			
00320	BATERIA 60 AMPERES - STRADA HARD WORKING 1.4 - 201 UNIDADE	2.00	725,000	1.450,00
	7 - Marca.: BOSCH			
00321	BARRA AXIAL - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Mar UNIDADE	4.00	112,500	450,00
	ca.: VIEMAR			
00322	BOMBA D'AGUA - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Ma UNIDADE	2.00	175,000	350,00
	rc.: URBA			
00323	ALTERNADOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marc UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
	a.: BOSCH			
00324	VALVULA ESCAPE - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - UNIDADE	2.00	400,000	800,00
	Marca.: METAL LEVE			
00325	VALVULA ADMISSÃO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 UNIDADE	2.00	450,000	900,00
	- Marca.: METAL LEVE			
00326	BLOCO MOTOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Mar UNIDADE	2.00	4.000,000	8.000,00
	ca.: PORTAL			
00327	TAMPA OLEO MOTOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 UNIDADE	2.00	125,000	250,00
	- Marca.: CLICK			
00328	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - STRADA HARD WORKING 1. UNIDADE	2.00	450,000	900,00
	4 - 2017 - Marca.: SKF			
00329	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - STRADA HARD WORKING 1.4 UNIDADE	4.00	412,500	1.650,00
	- 2017 - Marca.: SKF			
00330	CUBO RODA TRASEIRA - STRADA HARD WORKING 1.4 - 201 UNIDADE	4.00	400,000	1.600,00
	7 - Marca.: IMA			
00331	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - STRADA HARD WORKING UNIDADE	2.00	275,000	550,00
	1.4 - 2017 - Marca.: SKF			
00332	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - STRADA HARD WORKING 1. UNIDADE	2.00	425,000	850,00
	4 - 2017 - Marca.: SKF			
00333	CABEÇOTE MOTOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - UNIDADE	2.00	3.750,000	7.500,00
	Marca.: ISAPA			
00334	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO - STRADA HARD WORKING 1.4 UNIDADE	2.00	90,000	180,00
	- 2017 - Marca.: VARGA			
00335	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO - STRADA HARD WORKING 1.4 UNIDADE	2.00	90,000	180,00
	- 2017 - Marca.: VARGA			
00336	ANEIS SEG MOTOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - JOGO	2.00	650,000	1.300,00
	Marca.: METAL LEVE			
00337	BANDEJA SUSPENSÃO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 UNIDADE	4.00	325,000	1.300,00
	- Marca.: NAKATA			
00338	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - STRADA HARD WORKING 1. UNIDADE	4.00	325,000	1.300,00
	4 - 2017 - Marca.: COFAP			
00339	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRO - STRADA HARD WORKING UNIDADE	4.00	275,000	1.100,00
	1.4 - 2017 - Marca.: COFAP			
00340	PARABARRO DIANTEIRO LD - STRADA HARD WORKING 1.4 - UNIDADE	2.00	200,000	400,00
	2017 - Marca.: ENGELMAN			
00341	PARABARRO DIANTEIRO LE - STRADA HARD WORKING 1.4 - UNIDADE	2.00	225,000	450,00
	2017 - Marca.: ENGELMAN			
00342	BUCHA ESTAB. PONTA - STRADA HARD WORKING 1.4 - 201 UNIDADE	4.00	112,500	450,00
	7 - Marca.: NAKATA			
00343	BUCHA BAND. C/ BARRA ESTAB. LD - STRADA HARD WORKI UNIDADE	4.00	112,500	450,00
	NG 1.4 - 2017 - Marca.: NAKATA			
00344	BUCHA BAND. C/ BARRA ESTAB. LE - STRADA HARD WORKI UNIDADE	4.00	112,500	450,00
	NG 1.4 - 2017 - Marca.: NAKATA			
00345	BUCHA BAND. S/ BARRA ESTAB. LD - STRADA HARD WORKI UNIDADE	4.00	112,500	450,00
	NG 1.4 - 2017 - Marca.: NAKATA			
00346	BUCHA BAND. S/ BARRA ESTAB. LE - STRADA HARD WORKI UNIDADE	4.00	175,000	700,00

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00179

NG 1.4 - 2017 - Marca.: NAKATA						
00347	BUCHA BANDEJA PEQ - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017	UNIDADE	4.00	97,500	390,00	
- Marca.: AXIOS						
00348	BICO INJ COMBUSTIVEL - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2	UNIDADE	4.00	712,500	2.850,00	
017 - Marca.: 3RHO						
00349	BIELA MOTOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Mar	UNIDADE	2.00	990,000	1.980,00	
ca.: METAL LEVE						
00350	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - STRADA HARD WORKING 1.4	UNIDADE	2.00	175,000	350,00	
- 2017 - Marca.: INDEBRAZ						
00351	BOMBA OLEO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marc	UNIDADE	2.00	1.300,000	2.600,00	
a.: SCHADEK						
00352	ROLAMENTO SEMI ARVORE - STRADA HARD WORKING 1.4 -	UNIDADE	4.00	100,000	400,00	
2017 - Marca.: SKF						
00353	BRONZINA MANCAL - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 -	JOGO	2.00	825,000	1.650,00	
Marca.: METAL LEVE						
00354	FEIXE MOLA TRASEIRO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 20	UNIDADE	2.00	825,000	1.650,00	
17 - Marca.: AESA						
00355	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD - STRADA HARD WORKING 1	UNIDADE	2.00	200,000	400,00	
.4 - 2017 - Marca.: TUBA						
00356	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LE - STRADA HARD WORKING 1	UNIDADE	2.00	200,000	400,00	
.4 - 2017 - Marca.: TUBA						
00357	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA - STRADA HARD WORKING 1.4	UNIDADE	2.00	1.950,000	3.900,00	
- 2017 - Marca.: AMPRI						
00358	CAMISA MOTOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Ma	JOGO	2.00	825,000	1.650,00	
rca.: METAL LEVE						
00359	CILINDRO RODA TRASEIRO - STRADA HARD WORKING 1.4 -	UNIDADE	4.00	200,000	800,00	
2017 - Marca.: KATRO						
00360	CILINDRO MESTRE FREIO - STRADA HARD WORKING 1.4 -	UNIDADE	2.00	725,000	1.450,00	
2017 - Marca.: VARGA						
00361	COMANDO VALVULA ESC/ADM - STRADA HARD WORKING 1.4	UNIDADE	2.00	975,000	1.950,00	
- 2017 - Marca.: APLIC						
00362	COIFA CAIXA DIREÇÃO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 20	UNIDADE	2.00	60,000	120,00	
17 - Marca.: DOFAB						
00363	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - STRADA HARD WORKING	UNIDADE	4.00	85,000	340,00	
1.4 - 2017 - Marca.: SABO						
00364	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - STRADA HARD WORKI	UNIDADE	4.00	85,000	340,00	
NG 1.4 - 2017 - Marca.: SABO						
00365	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - STRADA HARD WORKING 1	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00	
.4 - 2017 - Marca.: REFRIGET						
00366	SEMI EIXO COMPLETO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 201	UNIDADE	2.00	1.250,000	2.500,00	
7 - Marca.: NAKATA						
00367	CONDENSADOR AR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 -	UNIDADE	2.00	725,000	1.450,00	
Marca.: DENSO						
00368	CORREIA AR CONDICIONADO - STRADA HARD WORKING 1.4	UNIDADE	2.00	140,000	280,00	
- 2017 - Marca.: CONTINETAL						
00369	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA - STRADA HARD WORKING 1	UNIDADE	2.00	85,000	170,00	
.4 - 2017 - Marca.: CONTINETAL						
00370	CORREIA DIANTEIRA - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017	UNIDADE	2.00	110,000	220,00	
- Marca.: CONTINETAL						
00371	TENSOR CORREIA DENTADA - STRADA HARD WORKING 1.4 -	UNIDADE	2.00	400,000	800,00	
2017 - Marca.: SKF						
00372	POLIA AUXILIAR CORREIA ALTER. - STRADA HARD WORKIN	UNIDADE	2.00	175,000	350,00	
G 1.4 - 2017 - Marca.: SKF						
00373	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - STRADA HARD WORKING	UNIDADE	2.00	400,000	800,00	
1.4 - 2017 - Marca.: AXIOS						
00374	COXIM DIANTEIRO MOTOR - STRADA HARD WORKING 1.4 -	UNIDADE	2.00	550,000	1.100,00	
2017 - Marca.: MORESANI						
00375	COXIM CENTRAL MOTOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 20	UNIDADE	2.00	450,000	900,00	
17 - Marca.: MORESANI						
00376	COXIM INFERIOR CAMBIO - STRADA HARD WORKING 1.4 -	UNIDADE	2.00	375,000	750,00	
2017 - Marca.: MORESANI						
00377	CUBO RODA DIANTEIRA - STRADA HARD WORKING 1.4 - 20	UNIDADE	4.00	495,000	1.980,00	
17 - Marca.: NAKATA						
00378	DISCO FREIO SOLIDO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 201	JOGO	4.00	200,000	800,00	
7 - Marca.: ILIPERFIOS						
00379	PASTILHA FREIO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 -	JOGO	2.00	245,000	490,00	
Marca.: FRASLE						

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00180

00380	TAMBOR FREIO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Ma rca.: TRW	JOGO	4.00	237,500	950,00
00381	SAPATA FREIO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Ma rca.: VARGA	JOGO	2.00	200,000	400,00
00382	KIT MOLA SAPATA FREIO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: CICARELLI	KIT	4.00	97,500	390,00
00383	REGULADOR SAPATA FREIO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: CICARELLI	UNIDADE	2.00	95,000	190,00
00384	EVAPORADOR AR CONDICIONADO - STRADA HARD WORKING 1 .4 - 2017 - Marca.: VALEO	UNIDADE	2.00	675,000	1.350,00
00385	FAROL DIANTEIRO LE - STRADA HARD WORKING 1.4 - 201 7 - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2.00	875,000	1.750,00
00386	FILTRO AR MOTOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2.00	105,000	210,00
00387	FILTRO OLEO MOTOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00388	FILTRO CABINE - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - M arca.: TECFIL	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00389	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO - STRADA HARD WORKI NG 1.4 - 2017 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
00390	GUIA VALVULA ADM/ESC - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2 017 - Marca.: METAL LEVE	JOGO	2.00	400,000	800,00
00391	RADIADOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca. : VISCONDE	UNIDADE	2.00	1.500,000	3.000,00
00392	JUNTA MOTOR COMPLETO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2 017 - Marca.: SABO	JOGO	2.00	450,000	900,00
00393	MOLA PASTILHA FREIO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 20 17 - Marca.: CICARELLI	JOGO	2.00	100,000	200,00
00394	PALHETA PARABRISA - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: AUTHOMIX	JOGO	2.00	140,000	280,00
00395	PISTÕES MOTOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - M arca.: METAL LEVE	JOGO	2.00	1.850,000	3.700,00
00396	PIVO INFERIOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - M arca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
00397	LANTERNA TRASEIRA LD - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2 017 - Marca.: CIBIE	UNIDADE	2.00	490,000	980,00
00398	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA DIREITA - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: CILIPARTS	UNIDADE	2.00	490,000	980,00
00399	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: CILIPARTS	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
00400	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA DIREITA - STRADA H ARD WORKING 1.4 -2017 - Marca.: CILIPARTS	UNIDADE	2.00	375,000	750,00
00401	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA - STRADA HARD WORKING 1.4 -2017 - Marca.: CILIPARTS	UNIDADE	2.00	375,000	750,00
00402	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - STRADA HARD WORKING 1.4 -2017 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
00403	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - STRADA HARD WORKING 1.4 -2017 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
00404	MAQUINA PORTA DIANTEIRO LADO DIREITO - STRADA HARD WORKING 1.4 -2017 - Marca.: ENGELMAN	UNIDADE	2.00	325,000	650,00
00405	MAQUINA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO - STRADA HAR D WORKING 1.4 -2017 - Marca.: ENGELMAN	UNIDADE	2.00	325,000	650,00
00406	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRO - STRADA HARD WORKING 1. 4 -2017 - Marca.: COFAP	JOGO	2.00	800,000	1.600,00
00407	PARACHOQUE DIANTEIRO - STRADA HARD WORKING 1.4 -20 17 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00	1.411,000	2.822,00
00408	PARACHOQUE TRASEIRO - STRADA HARD WORKING 1.4 -201 7 - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	1.625,000	3.250,00
00409	PINÇA FREIO DIANTEIRO C/ CAVALETE LD - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	1.150,000	2.300,00
00410	PINÇA FREIO DIANTEIRO C/ CAVALETE LE - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	1.400,000	2.800,00
00411	RETROVISOR DIANTEIRO LD - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: CAMBUCI	UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
00412	RETROVISOR DIANTEIRO LE - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: CAMBUCI	UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
00413	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO - STRADA HARD WORKING	UNIDADE	2.00	125,000	250,00

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00181

00414	1.4 - 2017 - Marca.: FLUDILOC RETENTOR VOLANTE - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00415	RETENTOR POLIA EMBREAGEM - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	155,000	310,00
00416	RETENTOR HASTE VALVULA - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
00417	HIDROVACUO FREIO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: VARGA	UNIDADE	2.00	1.550,000	3.100,00
00418	VIRABREQUIM - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: SUZINI	UNIDADE	2.00	2.775,000	5.550,00
00419	LIMPA RADIADOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: TECBRIL	LITRO	2.00	75,000	150,00
00420	LAMPADA P/ FAROIS 12V - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: GAUSS	UNIDADE	4.00	97,500	390,00
00421	LAMPADA P/ FREIOS 12V - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: GAUSS	UNIDADE	4.00	14,500	58,00
00422	ELETROVENTILADOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: VALEO	UNIDADE	2.00	1.200,000	2.400,00
00423	BOBINA IGNIÇÃO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: LNG	UNIDADE	2.00	800,000	1.600,00
00424	CABO VELAS - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: GAUSS	JOGO	2.00	260,000	520,00
00425	VELAS IGNIÇÃO - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: GAUSS	JOGO	2.00	370,000	740,00
00426	CABO EMBREAGEM - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: NGK	UNIDADE	2.00	195,000	390,00
00427	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: TANCLIC	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
00428	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: GONET	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
00429	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL C/ CHAVES - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: TANCLIC	UNIDADE	2.00	110,000	220,00
00430	CABO COMANDO ENGATE MARCHA - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: TUBA	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00431	CABO COMANDO SELEÇÃO MARCHA - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: TUBA	UNIDADE	2.00	420,000	840,00
00432	BIELETA ESTABILIZADORA - STRADA HARD WORKING 1.4 - 2017 - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	80,000	160,00
				VALOR TOTAL R\$	305.000,00

Empresa: MV COM. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 07.712.240/0001-68, estabelecida à ROD. TRANSAMAZONICA KM 06 FL.INDUSTRIAL QD 03 LT16, NOVA MARABÁ, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO HENRIQUE CUNHA DA SILVA, C.P.F. nº 001.546.402-47, R.G. nº 5942565 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00574	COXIM MOTOR DIANTEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	20.00	589,230	11.784,60
00575	HELICE DO MOTOR - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	8.00	834,740	6.677,92
00576	COXIM CABINE DIANTEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	20.00	540,130	10.802,60
00577	CRUZETA CARDAN - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: STAHL	UNIDADE	6.00	299,530	1.797,18
00578	VALVULA PEDAL - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: WABCO	UNIDADE	4.00	608,870	2.435,48
00579	CORREIA ALTERNADOR - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	6.00	216,050	1.296,30
00580	AMORTECEDOR TRASEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20.00	667,790	13.355,80
00581	COXIM CABINE TRASEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	20.00	510,670	10.213,40
00582	AMORTECEDOR DIANTEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20.00	589,230	11.784,60
00583	CUICA DE FREIO TRASEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012	UNIDADE	20.00	1.178,460	23.569,20

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00182

- Marca.: NAKATA					
00584	PONTEIRA CARDAN - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	4.00	962,410	3.849,64
00585	VALVULA RELE ESPECIFICAÇÃO: REF = 38-4181 - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	1.914,990	7.659,96
00586	BOMBA D'ÁGUA - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: UREA	UNIDADE	4.00	932,950	3.731,80
00587	VALVULA ESCAPE - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4.00	540,130	2.160,52
00588	VALVULA ADMISSAO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4.00	589,230	2.356,92
00589	ACENTO MOLA, FEIXE TRASEIRO 012 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	20.00	535,220	10.704,40
00590	ALGEMA MOLA DIANTEIRA - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4.00	476,290	1.905,16
00591	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: DRIVEWAY	UNIDADE	6.00	1.296,300	7.777,80
00592	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: DRIVEWAY	UNIDADE	6.00	1.944,460	11.666,76
00593	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: ZM	UNIDADE	4.00	3.044,350	12.177,40
00594	BOMBA MANUAL TRANSFERÊNCIA 12 - Marca.: ZM	UNIDADE	4.00	1.423,970	5.695,88
00595	CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR 2 - Marca.: DENSO	UNIDADE	4.00	1.816,790	7.267,16
00596	CABO ENGATE 4"/5" - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	4.00	515,580	2.062,32
00597	CANO INJETOR 1° AO 6° - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: CUMMIS	JOGO	4.00	471,380	1.885,52
00598	CAPA SINCRONIZADOR 4"/5" - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: EATON	UNIDADE	4.00	667,790	2.671,16
00599	CAPA SINCRONIZADOR DA 3ª - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: EATON	UNIDADE	4.00	638,330	2.553,32
00600	CATRAÇA DE FREIO DIANTEIRO 12 - Marca.: BZ	UNIDADE	6.00	810,190	4.861,14
00601	CATRAÇA DE FREIO TRASEIRO 2 - Marca.: BZ	UNIDADE	6.00	805,280	4.831,68
00602	CAVALETE DIÁGUA - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: MONAG	UNIDADE	4.00	528,340	2.113,36
00603	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM 012 - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	540,130	2.160,52
00604	CILINDRO FREIO MOTOR - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	540,130	2.160,52
00605	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM 2 - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	603,960	2.415,84
00606	COXIM DO MOTOR, TRASEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	20.00	486,110	9.722,20
00607	COXIM DO RADIADOR - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	20.00	594,140	11.882,80
00608	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20.00	1.296,300	25.926,00
00609	DIAFRAGMA CUÍCA DIANTEIRO 2 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20.00	93,290	1.865,80
00610	DIAFRAGMA CUÍCA TRASEIRA - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20.00	103,120	2.062,40
00611	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM 6X4 2012 - Marca.: VDO	CAIXA	4.00	235,690	942,76
00612	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM 6X4 2012 - Marca.: VDO	CAIXA	4.00	245,510	982,04
00613	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: JAHU	UNIDADE	6.00	667,790	4.006,74
00614	EMBREAGEM VISCOSA - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	8.00	1.227,560	9.820,48
00615	BUCHA V - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: JAHU	UNIDADE	12.00	441,920	5.303,04
00616	ESTICADOR DE CORREIA - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	6.00	1.227,560	7.365,36
00617	FLANGE CENTRAL - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	6.00	967,320	5.803,92

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00183

MOMAG							
00618	FLEXÍVEL CUÍCA DIANTEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012	UNIDADE	12.00	117,850		1.414,20	
	- Marca.: VANNUCI						
00619	FLEXÍVEL CUÍCA TRASEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012	UNIDADE	20.00	117,850		2.357,00	
	- Marca.: VANNUCI						
00620	HASTE ACIONADORA CILINDRO EMBREAGEM - BASCULANTE	UNIDADE	8.00	245,510		1.964,08	
	VW 6X4 2012 - Marca.: TRW						
00621	JUNTA DIFERENCIAL - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marc	UNIDADE	8.00	117,850		942,80	
	a.: SABO						
00622	JUNTA SEMI-EIXO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.	UNIDADE	14.00	88,380		1.237,32	
	: SABO						
00623	JUNTA TURBINA - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: JOGO		14.00	176,770		2.474,78	
	SABO						
00624	KIT ALAVANCA DE CÂMBIO - BASCULANTE VW 6X4 2012 -	UNIDADE	8.00	535,220		4.281,76	
	Marca.: MERITOR						
00625	KIT MIOLÓ DIFERENCIAL - BASCULANTE VW 6X4 2012 -	UNIDADE	8.00	3.977,300		31.818,40	
	Marca.: MERITOR						
00626	LONA DIANTEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: JOGO		26.00	407,550		10.596,30	
	COBREQ						
00627	LONA TRASEIRO FD/88 - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Ma	JOGO	100.00	407,550		40.755,00	
	rca.: COBREQ						
00628	LUVA CARDAN - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: ME	UNIDADE	8.00	967,320		7.738,56	
	RITOR						
00629	MANGOTE RADIADOR INFERIOR - BASCULANTE VW 6X4 201	UNIDADE	14.00	569,590		7.974,26	
	2 - Marca.: ROCHESTER						
00630	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR - BASCULANTE VW 6X4 201	UNIDADE	14.00	304,440		4.262,16	
	2 - Marca.: ROCHESTER						
00631	MOLA DÉCIMA PRIMEIRA 11ª - BASCULANTE VW 6X4 2012	UNIDADE	4.00	461,560		1.846,24	
	- Marca.: MARCHETTI						
00632	MOLA DÉCIMA SEGUNDA 12ª - BASCULANTE VW 6X4 2012	UNIDADE	4.00	638,330		2.553,32	
	- Marca.: MARCHETTI						
00633	MOLA DÉCIMA TRASEIRA 10ª - BASCULANTE VW 6X4 2012	UNIDADE	4.00	687,430		2.749,72	
	- Marca.: MARCHETTI						
00634	MOLA NESTRE 1ª - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: UNIDADE		4.00	1.423,970		5.695,88	
	MARCHETTI						
00635	MOLA NESTRE TRASEIRA 1ª - BASCULANTE VW 6X4 2012	UNIDADE	4.00	1.423,970		5.695,88	
	- Marca.: MARCHETTI						
00636	MOLA NONA TRASEIRA 9ª - BASCULANTE VW 6X4 2012 -	UNIDADE	4.00	795,460		3.181,84	
	Marca.: MARCHETTI						
00637	MOLA OITAVA TRASEIRA 8ª - BASCULANTE VW 6X4 2012 -	UNIDADE	4.00	785,640		3.142,56	
	Marca.: MARCHETTI						
00638	MOLA QUARTA DIANTEIRA 4ª - BASCULANTE VW 6X4 2012	UNIDADE	4.00	707,070		2.828,28	
	- Marca.: MARCHETTI						
00639	MOLA QUARTA TRASEIRA 4ª - BASCULANTE VW 6X4 2012 -	UNIDADE	4.00	697,250		2.789,00	
	Marca.: MARCHETTI						
00640	MOLA QUINTA DIANTEIRA 5ª - BASCULANTE VW 6X4 2012	UNIDADE	4.00	736,540		2.946,16	
	- Marca.: MARCHETTI						
00641	MOLA QUINTA TRASEIRA 5ª - BASCULANTE VW 6X4 2012 -	UNIDADE	4.00	785,640		3.142,56	
	Marca.: MARCHETTI						
00642	MOLA SAPATA FREIO, BRINCO GRANDE - BASCULANTE VW 6	UNIDADE	6.00	96,240		577,44	
	X4 2012 - Marca.: VANNUCI						
00643	MOLA SAPATA FREIO, BRINCO PEQUENA - BASCULANTE VW	UNIDADE	6.00	96,240		577,44	
	6X4 2012 - Marca.: VANNUCI						
00644	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA 2ª - BASCULANTE VW 6X4 2012	UNIDADE	4.00	962,410		3.849,64	
	- Marca.: MARCHETTI						
00645	MOLA SEGUNDA TRASEIRA 2ª - BASCULANTE VW 6X4 2012	UNIDADE	4.00	1.001,690		4.006,76	
	- Marca.: MARCHETTI						
00646	MOLA SÉTIMA TRASEIRA 7ª - BASCULANTE VW 6X4 2012 -	UNIDADE	4.00	790,550		3.162,20	
	Marca.: MARCHETTI						
00647	MOLA SEXTA DIANTEIRA 6ª - BASCULANTE VW 6X4 2012 -	UNIDADE	4.00	834,740		3.338,96	
	Marca.: MARCHETTI						
00648	MOLA SEXTA TRASEIRA 6ª - BASCULANTE VW 6X4 2012 -	UNIDADE	4.00	692,340		2.769,36	
	Marca.: MARCHETTI						
00649	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA 3ª - BASCULANTE VW 6X4 201	UNIDADE	4.00	864,200		3.456,80	
	2 - Marca.: MARCHETTI						
00650	MOLA TERCEIRA TRASEIRA 3ª - BASCULANTE VW 6X4 2012	UNIDADE	4.00	864,200		3.456,80	
	- Marca.: MARCHETTI						

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00184

00651	MORINGA CÂMBIO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: MONAG	UNIDADE	4.00	2.160,510	8.642,04
00652	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: MIC	UNIDADE	26.00	117,850	3.064,10
00653	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: MIC	UNIDADE	26.00	78,560	2.042,56
00654	PINO CENTRO TRASEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	26.00	78,560	2.042,56
00655	PINO MOLA DIANTEIRA - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	12.00	88,380	1.060,56
00656	PINO MOLA TRASEIRA - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	12.00	78,560	942,72
00657	PISTÃO ANÉIS COMPRESSOR - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: DENSO	JOGO	4.00	1.178,460	4.713,84
00658	POLIA ANT. VIBRADOR DA HÉLICE - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: INDISA	UNIDADE	4.00	2.013,200	8.052,80
00659	PONTEIRA ROSCADA - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	4.00	1.129,360	4.517,44
00660	REPARO EIXO SETOR DIANTEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	4.00	441,920	1.767,68
00661	REPARO EIXO SETOR TRASEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	4.00	495,930	1.983,72
00662	REPARO TRAMBULADOR - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: LNG	UNIDADE	4.00	471,380	1.885,52
00663	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: LNG	UNIDADE	4.00	834,740	3.338,96
00664	RESERVATÓRIO ÓLEO EMBREAGEM - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: LNG	UNIDADE	4.00	343,720	1.374,88
00665	ROLAMENTO CENTRO CARDAN - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: LNG	UNIDADE	4.00	500,840	2.003,36
00666	ROLAMENTO DO PINHÃO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: LNG	UNIDADE	4.00	599,050	2.396,20
00667	ROLAMENTO CENTRAL DA TRANSMISSÃO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: LNG	UNIDADE	4.00	481,200	1.924,80
00668	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00	589,230	2.356,92
00669	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00	289,700	1.158,80
00670	ROLAMENTO INT. RODA DIANTEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00	412,460	1.649,84
00671	ROLAMENTO EXT. RODA TRASEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00	314,260	1.257,04
00672	ROLAMENTO INT. RODA TRASEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00	441,920	1.767,68
00673	SAPATA DE FREIO TRASEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: COBREQ	UNIDADE	4.00	186,590	746,36
00674	SAPATA FREIO DIANTEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: COBREQ	UNIDADE	4.00	186,590	746,36
00675	SEMI-EIXO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	4.00	1.865,890	7.463,56
00676	SUORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: LNG	UNIDADE	4.00	962,410	3.849,64
00677	SUORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: LNG	UNIDADE	4.00	962,410	3.849,64
00678	TAMBOR FREIO DIANTEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	1.276,660	5.106,64
00679	TAMBOR FREIO TRASEIRO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	1.276,660	5.106,64
00680	TERMINAL CÂMBIO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: DRIVEWAY	UNIDADE	4.00	245,510	982,04
00681	VÁLVULA 4º CIRCUITO 934702322.0 - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: WABCO	UNIDADE	4.00	834,740	3.338,96
00682	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: WABCO	UNIDADE	4.00	883,840	3.535,36
00683	VÁLVULA GOVERNADORA - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: WABCO	UNIDADE	4.00	883,840	3.535,36
00684	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO - BASCULANTE VW 6X4 2012 - Marca.: WABCO	UNIDADE	4.00	785,640	3.142,56

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00185

2 - Marca.: WABCO

VALOR TOTAL R\$ 565.000,00

Empresa: NOVA VIDA COM. E SERV. DE AUTO PEÇAS EIRELI; C.N.P.J. nº 33.649.627/0001-27, estabelecida à ROD. BR 230 TRANSAMAZONICA, SN, NOVA MARABÁ, Marabá PA, (094) 98147-1257, representada neste ato pelo Sr(a). BALTAZAR ANDRADE LEITE NETO, C.P.F. nº 530.396.102-87, R.G. nº 5218367 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00433	CILINDRO RODA TRASEIRA -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8.00	200,000	1.600,00
00434	BIELA DO MOTOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	835,000	3.340,00
00435	VOLANTE MOTOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: AÇOFORT	UNIDADE	4.00	3.681,120	14.724,48
00436	BOMBA HIDRAULICA -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: AÇOFORT	UNIDADE	4.00	1.550,000	6.200,00
00437	BOMBA OLEO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: SABO	PEÇA	8.00	1.820,000	14.560,00
00438	JUNTA TAMPA VALVULA -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: AÇOFORT	UNIDADE	16.00	321,640	5.146,24
00439	JUNTA CABECOTE -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8.00	385,720	3.085,76
00440	PASTILHA DE FREIO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NAKATA	JOGO	4.00	159,880	639,52
00441	CORREIA ALTERNADOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	137,270	549,08
00442	KIT EMBREAGEM -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: COFAP	JOGO	4.00	1.592,650	6.370,60
00443	TERMINAL DIREÇÃO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: SUPORTEI	UNIDADE	2.00	174,000	348,00
00444	MANGUEIRA FILTRO DE AR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: SUPORTEI	UNIDADE	2.00	711,400	1.422,80
00445	AMORTECEDOR TRASEIRO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: SABO	UNIDADE	6.00	321,380	1.928,28
00446	AMORTECEDOR DIANTEIRO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: SABO	UNIDADE	8.00	701,450	5.611,60
00447	BATERIA 90 AMPERES -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: AÇOFORT	UNIDADE	4.00	1.102,780	4.411,12
00448	BAPRA AXIAL -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: SABO	UNIDADE	6.00	149,930	899,58
00449	BOMBA D'AGUA -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	467,540	1.870,16
00450	ALTERNADOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	3.707,230	7.414,46
00451	VALVULA ESCAPE -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: SABO	UNIDADE	8.00	806,950	6.455,60
00452	VALVULA ADMISSAO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	8.00	729,170	5.833,36
00453	BLOCO MOTOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: AÇOFORT	UNIDADE	2.00	6.033,900	12.067,80
00454	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2.00	468,890	937,78
00455	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2.00	483,690	967,38
00456	EMBREAGEM VISCOZA -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	931,310	3.725,24
00457	ROLAMENTO CENTRO CARDAN -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	333,490	1.333,96
00458	CABECOTE MOTOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	5.354,790	10.709,58
00459	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	105,780	211,56
00460	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2.00	81,820	163,64
00461	ANEIS SEG MOTOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: WABCO	UNIDADE	4.00	1.116,500	4.466,00

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00186

	rca.: BOSCH					
00462	PARABARRO DIANTEIRO LD -TRITON L200 OUTDOOR ANO 20	UNIDADE	4.00	471,840	1.887,36	
	11 - Marca.: BOSCH					
00463	PARABARRO DIANTEIRO LE -TRITON L200 OUTDOOR ANO 20	UNIDADE	4.00	461,080	1.844,32	
	11 - Marca.: BOSCH					
00464	BICO INJ COMBUSTIVEL -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011	UNIDADE	4.00	3.662,820	14.651,28	
	- Marca.: UNIVERSAL					
00465	BOLA TANQUE COMBUSTIVEL -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2	UNIDADE	4.00	307,920	1.231,68	
	011 - Marca.: UNIVERSAL					
00466	BRONZINA MANCAL -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Ma	JOGO	4.00	1.033,330	4.133,32	
	rca.: SABO					
00467	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD -TRITON L200 OUTDOOR AN	UNIDADE	2.00	391,630	783,26	
	O 2011 - Marca.: NAKATA					
00468	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LE -TRITON L200 OUTDOOR AN	UNIDADE	2.00	390,020	780,04	
	O 2011 - Marca.: VDO					
00469	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA -TRITON L200 OUTDOOR ANO	UNIDADE	4.00	3.856,620	15.426,48	
	2011 - Marca.: TSA					
00470	CAMISA MOTOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca	JOGO	4.00	1.766,000	7.064,00	
	.: GF					
00471	CILINDRO MESTRE FREIO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 201	UNIDADE	4.00	970,870	3.883,48	
	1 - Marca.: NINO					
00472	COMANDO VALVULA ESC/ADM -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2	UNIDADE	2.00	1.108,430	2.216,86	
	011 - Marca.: PRADOLUX					
00473	COIFA CAIXA DIREÇÃO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011	UNIDADE	2.00	84,240	168,48	
	- Marca.: NAKATA					
00474	COIFA HOMOCINETICA LADO RCDA -TRITON L200 OUTDOOR	UNIDADE	4.00	107,660	430,64	
	ANO 2011 - Marca.: MAHLE					
00475	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO -TRITON L200 OUTDOO	UNIDADE	4.00	103,090	412,36	
	R ANO 2011 - Marca.: AÇOFORT					
00476	COMPRESSOR AR CONDICIONADO -TRITON L200 OUTDOOR AN	UNIDADE	2.00	3.730,100	7.460,20	
	O 2011 - Marca.: AÇOFORT					
00477	SEMI EIXO COMPLETO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 -	UNIDADE	4.00	1.948,490	7.793,96	
	Marca.: NAKATA					
00478	CONDENSADOR AR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Mar	UNIDADE	4.00	1.106,530	4.426,12	
	ca.: NSK					
00479	CORREIA AR CONDICIONADO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2	UNIDADE	4.00	93,670	374,68	
	011 - Marca.: UNIVERSAL					
00480	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA -TRITON L200 OUTDOOR AN	UNIDADE	4.00	90,980	363,92	
	O 2011 - Marca.: MAHLE					
00481	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO -TRITON L200 OUTDOOR A	UNIDADE	4.00	710,860	2.843,44	
	NO 2011 - Marca.: MAHLE					
00482	COXIM DIANTEIRO MOTOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 201	UNIDADE	4.00	374,940	1.499,76	
	1 - Marca.: MAHLE					
00483	COXIM CENTRAL MOTOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011	UNIDADE	4.00	390,280	1.561,12	
	- Marca.: SABO					
00484	COXIM INFERIOR CAMBIO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 201	UNIDADE	4.00	794,840	3.179,36	
	1 - Marca.: SABO					
00485	SAPATA FREIO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca	JOGO	4.00	547,740	2.190,96	
	.: NSK					
00486	KIT MOLA SAPATA FREIO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 201	KIT	8.00	106,850	854,80	
	1 - Marca.: MAHLE					
00487	REGULADOR SAPATA FREIO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 20	UNIDADE	8.00	104,710	837,68	
	11 - Marca.: AÇOFORT					
00488	EVAPORADOR AR CONDICIONADO -TRITON L200 OUTDOOR AN	UNIDADE	4.00	1.215,500	4.862,00	
	O 2011 - Marca.: TIMKEN					
00489	FAROL DIANTEIRO LE -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 -	UNIDADE	2.00	1.512,180	3.024,36	
	Marca.: MAHLE					
00490	FILTRO AR MOTOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Ma	UNIDADE	4.00	122,740	490,96	
	rca.: MAHLE					
00491	FILTRO CABINE -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marc	UNIDADE	4.00	127,580	510,32	
	a.: SABO					
00492	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO -TRITON L200 OUTDOO	UNIDADE	4.00	300,120	1.200,48	
	R ANO 2011 - Marca.: MAHLE					
00493	GUIA VALVULA ADM/ESC -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011	JOGO	2.00	704,940	1.409,88	
	- Marca.: MAHLE					
00494	JUNTA MOTOR COMPLETO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011	JOGO	2.00	2.417,110	4.834,22	
	- Marca.: NSK					

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00187

00495	MOLA PASTILHA FREIO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: PRADOLUX	JOGO	8.00	137,000	1.096,00
00496	FALHETA PARABRISA -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NAKATA	JOGO	2.00	192,500	385,00
00497	PISTÕES MOTOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: VDO	JOGO	2.00	6.091,780	12.183,56
00498	PIVO INFERIOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: VDO	UNIDADE	4.00	658,100	2.632,40
00499	LANTERNA TRASEIRA LD -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: VDO	UNIDADE	2.00	802,910	1.605,82
00500	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA DIREITA -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: VDO	UNIDADE	2.00	383,010	766,02
00501	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	491,220	1.964,88
00502	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: FACOBRAS	UNIDADE	2.00	622,030	1.244,06
00503	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA DIREITA -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	627,420	1.254,84
00504	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	615,050	1.230,10
00505	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	618,540	1.237,08
00506	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	372,800	745,60
00507	BATENTE BALANÇA DIAN. SUPERIOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	100,670	402,68
00508	PARABARRO TRASEIRO LD -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	624,460	2.497,84
00509	PARABARRO TRASEIRO LE -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NSK	UNIDADE	4.00	620,960	2.483,84
00510	MAQUINA PORTA DIANTEIRO LADO DIREITO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NSK	UNIDADE	2.00	710,330	1.420,66
00511	BALANCIM ADMISSÃO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NSK	JOGO	8.00	566,530	4.532,24
00512	MAQUINA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NSK	UNIDADE	2.00	520,000	1.040,00
00513	BALANCIM ESCAPE -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NSK	UNIDADE	8.00	389,210	3.113,68
00514	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NSK	JOGO	2.00	1.604,230	3.208,46
00515	BANDEJA SUPERIOR LD -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NSK	UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
00516	BANDEJA SUPERIOR LE -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NSK	UNIDADE	2.00	472,120	944,24
00517	BANDEJA INFERIOR LD -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: AÇOFORT	UNIDADE	2.00	1.346,100	2.692,20
00518	PARACHOQUE DIANTEIRO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	2.112,150	4.224,30
00519	BANDEJA INFERIOR LE -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	1.188,370	2.376,74
00520	PINÇA FREIO DIANTEIRO C/ CAVALETE LE -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	2.003,950	4.007,90
00521	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIAN. -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NAKATA	KIT	4.00	652,190	2.608,76
00522	RETROVISOR DIANTEIRO LD -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	806,420	1.612,84
00523	RETROVISOR DIANTEIRO LE -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	920,000	1.840,00
00524	RETENTOR VOLANTE -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: PRADOLUX	UNIDADE	2.00	306,850	613,70
00525	BIELETA DIANTEIRO LD -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: PRADOLUX	UNIDADE	4.00	101,200	404,80
00526	BIELETA DIANTEIRA LE -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	99,050	198,10
00527	BUCHA ESTABILIZADOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8.00	70,510	564,08
00528	BUCHA JUMELO GRD -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NSK	UNIDADE	8.00	29,330	234,64

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00188

	arca.: SABO					
00529	BUCHA JUMELA PEQUENA -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 UNIDADE	4.00	22,610	90,44		
	- Marca.: SABO					
00530	RETENTOR HASTE VALVULA -TRITON L200 OUTDOOR ANO 20 UNIDADE	2.00	204,840	409,68		
	11 - Marca.: NAKATA					
00531	BUCHA BANDEJA -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marc UNIDADE	16.00	102,550	1.640,80		
	a.: NAKATA					
00532	HIDROVACUO FREIO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - M UNIDADE	2.00	1.610,150	3.220,30		
	arca.: AÇOFORT					
00533	BUCHA FEIXE MOLA -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - M UNIDADE	16.00	92,300	1.476,80		
	arca.: AÇOFORT					
00534	VIRABREQUIM -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca. UNIDADE	2.00	4.747,290	9.494,58		
	: SABO					
00535	LAMPADA P/ FAROIS 12V -TRITON L200 OUTDOOR ANO 201 UNIDADE	8.00	71,570	572,56		
	1 - Marca.: AÇOFORT					
00536	LAMPADA P/ FREIOS 12V -TRITON L200 OUTDOOR ANO 201 UNIDADE	8.00	12,650	101,20		
	1 - Marca.: NAKATA					
00537	CAPÔ -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NAKAT UNIDADE	2.00	2.332,060	4.664,12		
	A					
00538	COMANDO VALVULA ADM -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 UNIDADE	2.00	641,960	1.283,92		
	- Marca.: COFAP					
00539	KIT CORRENTE MOTOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - UNIDADE	4.00	2.973,470	11.893,88		
	Marc.: COFAP					
00540	CRUZETA CARDAN GRD -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - UNIDADE	4.00	122,470	489,88		
	Marc.: SUPORTEREI					
00541	CRUZETA CARDAN PEQ -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - UNIDADE	4.00	64,000	256,00		
	Marc.: SUPORTEREI					
00542	CUBO RODA DIANT. C/ABS -TRITON L200 OUTDOOR ANO 20 JOGO	8.00	1.026,590	8.212,72		
	11 - Marca.: SABO					
00543	DISCO FREIO VENTILADO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 201 JOGO	8.00	653,810	5.230,48		
	1 - Marca.: SABO					
00544	TAMBOR DE FREIO. -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - M JOGO	8.00	702,780	5.622,24		
	arca.: AÇOFORT					
00545	EIXO CARDAN TRASEIRO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 UNIDADE	4.00	2.900,050	11.600,20		
	- Marca.: SABO					
00546	FAROL DIANTEIRO LD -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - UNIDADE	2.00	1.015,830	2.031,66		
	Marc.: SABO					
00547	FEIXE MOLA TRASEIRO. -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 JOGO	6.00	2.204,210	13.225,26		
	- Marca.: SABO					
00548	FILTRO COMBUSTÍVEL. -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 UNIDADE	4.00	107,130	428,52		
	- Marca.: SABO					
00549	FILTRO MOTOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca UNIDADE	4.00	126,510	506,04		
	.: MAHLE					
00550	LUVA CARDAN TRANS. -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - UNIDADE	16.00	652,370	10.437,92		
	Marc.: AÇOFORT					
00551	HELICE RADIADOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Ma UNIDADE	2.00	706,010	1.412,02		
	arca.: UNIVERSAL					
00552	RADIADOR. -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: UNIDADE	2.00	2.450,000	4.900,00		
	UNIVERSAL					
00553	PIVÔ SUPERIOR BALANÇA -TRITON L200 OUTDOOR ANO 201 UNIDADE	16.00	450,000	7.200,00		
	1 - Marca.: UNIVERSAL					
00554	LANTERNA TRANSEIRA LE -TRITON L200 OUTDOOR ANO 201 UNIDADE	2.00	410,000	820,00		
	1 - Marca.: UNIVERSAL					
00555	MAÇANETA INTERNA PORTA TRASEIRA DIREITA -TRITON L2 UNIDADE	2.00	313,040	626,08		
	00 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: BOSCH					
00556	MAÇANETA INTERNA PORTA TRASEIRA ESQUERDA -TRITON L UNIDADE	2.00	354,000	708,00		
	200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: BOSCH					
00557	MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASEIRA DIREITA -TRITON L2 UNIDADE	2.00	295,540	591,08		
	00 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: UNIVERSAL					
00558	MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASEIRA ESQUERDA -TRITON L UNIDADE	2.00	315,500	631,00		
	200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: BOSCH					
00559	MAQUINA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO -TRITON L200 o UNIDADE	2.00	400,000	800,00		
	UTDOOR ANO 2011 - Marca.: BOSCH					
00560	MAQUINA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO -TRITON L200 UNIDADE	2.00	420,000	840,00		
	OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: BOSCH					
00561	PARAFUSO REGULAR CÂMBAGEN -TRITON L200 OUTDOOR ANO UNIDADE	2.00	125,500	251,00		
	2011 - Marca.: UNIVERSAL					

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00562	PINÇA FREIO DIANT. C/ CAVALETE LD -TRITON L200 OUT DOOR ANO 2011 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2.00	1.997,490	3.994,98
00563	POLIA VIRABREQUIM -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	1.115,420	2.230,84
00564	PONTEIRA TRANS. CARDAN -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	689,220	1.378,44
00565	PARISA DIANTEIRA -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: VDO	UNIDADE	2.00	1.111,110	2.222,22
00566	REPARA PINÇA FREIO C/ PISTÃO -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: TSA	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
00567	RETENTOR SAIDA CARDAN -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: GF	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00568	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NINO	UNIDADE	2.00	130,000	260,00
00569	SENSOR ABS DIANTEIRO LD -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: PRADOLUX	UNIDADE	2.00	350,560	701,12
00570	SENSOR ABS DIANTEIRO LE -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	420,150	840,30
00571	SENSOR ABS TRASEIRO LD -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	2.00	415,500	831,00
00572	SENSOR ABS TRASEIRO LE -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: AÇOFORT	UNIDADE	2.00	420,150	840,30
00573	TURBINA MOTOR -TRITON L200 OUTDOOR ANO 2011 - Marca.: AÇOFORT	UNIDADE	2.00	4.200,000	8.400,00
VALOR TOTAL R\$				434.000,00	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 2.254.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua publicação.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis



00190

pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

4.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento dos bens aqui registrados, tais como o local e prazo de entrega encontram-se no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato.

5.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da Nota



00191

Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela Contratante.

6.2. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

6.3. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da prestação do serviço, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

6.4. Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

6.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR.

6.6. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2023-045OBRAS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00192

Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

7.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da



00193

entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

8.1.3. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.1.4. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condiciona do à observância de seus especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Contratante.

9.2. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, no Edital e no Termode Contrato, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3. Os bens serão aceitos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade de produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

I - Os bens serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os bens apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00195

administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;



00196

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

14.1.1. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



14.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2023-045OBRAS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

15.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

15.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

RONDON DO PARÁ-PA, 13 de Novembro de 2023



Assinado de forma
digital por ADRIANA
ANDRADE
OLIVEIRA:6041289523

Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.006.20380

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

C.N.P.J. nº 04.780.953/0001-70

CONTRATANTE

RONALDO DE SOUSA
AGUIAR:81724250159

Assinado de forma digital por RONALDO DE SOUSA
AGUIAR:81724250159
Dados: 2023.11.13 12:36:00-03'00'

UTILIPEÇAS SERVICE LTDA
C.N.P.J. nº 06.211.458/0001-76
CONTRATADO

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00198

BARBOSA E FARIAS
PECAS
LTDA:01500667000116
116

Assinado de forma digital
por BARBOSA E FARIAS
PECAS
LTDA:01500667000116
Dados: 2023.11.09 13:38:33
+03'00'

BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA
C.N.P.J. nº 01.500.667/0001-16

CONTRATADO

MV COML DE PECAS PARA AUTO E SERVIÇOS
LTDA:07712240000168

Assinado de forma digital por MV COML DE PECAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA:07712240000168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=MARABÁ, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=23917962000105, ou=presencial, cn=MV COML DE PECAS PARA AUTO E SERVIÇOS
LTDA:07712240000168

MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ. nº 07.712.240/0001-68

NOVA VIDA COMERCIO
E SERVICOS DE AUTO
PECAS
LTDA:33649627000127

Assinado de forma digital por
NOVA VIDA COMERCIO E
SERVICOS DE AUTO PECAS
LTDA:33649627000127
Dados: 2023.11.13 14:55:09
-03'00'

CONTRATADO

NOVA VIDA COM. E SERV. DE AUTO PEÇAS EIRELI
C.N.P.J. nº 33.649.627/0001-27
CONTRATADO

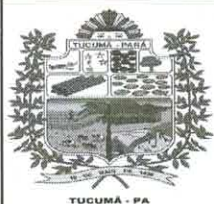


Pará
Governo Municipal de Tucumã

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
030571	Coxim Amortecedor DT do Gol			
	NORTE SUL COM.DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI EPP	2.000	390.000	780.00
	BANCO DE PREÇOS	2.000	47.980	95.96
	AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA	2.000	135.000	270.00
	IMPERIUM COMERCIO DE PEÇAS LTDA	2.000	70.000	140.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA	2.000	430.000	860.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ	2.000	400.000	800.00
	Valores médios :		245.497	490.99
120822	TERMINAL DIREÇÃO REF VW GOL 1.0L MC4 2021/2022			
	NORTE SUL COM.DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI EPP	2.000	138.000	276.00
	BANCO DE PREÇOS	2.000	80.640	161.28
	AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA	2.000	128.000	256.00
	IMPERIUM COMERCIO DE PEÇAS LTDA	2.000	66.000	132.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA	2.000	55.000	110.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ	2.000	247.000	494.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU	2.000	90.020	180.04
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ	2.000	235.974	471.95
	Valores médios :		130.079	260.16
124797	PARACHOQUE DIANTEIRO GOL 1.0 12V 2021/2022			
	NORTE SUL COM.DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI EPP	1.000	790.000	790.00
	BANCO DE PREÇOS	1.000	626.160	626.16
	AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA	1.000	780.000	780.00
	IMPERIUM COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1.000	470.000	470.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA	1.000	1,499.990	1,499.99
	Valores médios :		833.230	833.23
136752	GRADE CENTRAL DO PARACHOQUE GOL			
	NORTE SUL COM.DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI EPP	1.000	285.000	285.00
	BANCO DE PREÇOS	1.000	200.500	200.50
	AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA	1.000	280.000	280.00
	IMPERIUM COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1.000	290.000	290.00
	Valores médios :		263.875	263.88
136753	GRADE LATERAL DO PARACHOQUE GOL			
	NORTE SUL COM.DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI EPP	2.000	125.000	250.00
	AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA	2.000	138.000	276.00
	IMPERIUM COMERCIO DE PEÇAS LTDA	2.000	250.000	500.00
	Valores médios :		171.000	342.00
122311	KIT CORREIA DENTARIA			
	NORTE SUL COM.DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI EPP	1.000	672.000	672.00
	PAINEL DE PREÇOS	1.000	260.000	260.00
	BANCO DE PREÇOS	1.000	369.420	369.42
	AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA	1.000	725.000	725.00
	IMPERIUM COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1.000	350.000	350.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA	1.000	30.000	30.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU	1.000	664.110	664.11
	Valores médios :		438.647	438.65
056344	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA			

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	NORTE SUL COM.DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI EPP	1.000	2.500.000	2.500.00
	BANCO DE PREÇOS	1.000	763.330	763.33
	AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA	1.000	450.000	450.00
	IMPERIUM COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1.000	550.000	550.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM	1.000	164.580	164.58
	Valores médios :		885.582	885.58
136505	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEICULO PEQUENO.			
	NORTE SUL COM.DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI EPP	1.000	115.000	115.00
	BANCO DE PREÇOS	1.000	124.000	124.00
	AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA	1.000	40.000	40.00
	IMPERIUM COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1.000	90.000	90.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	1.000	30.000	30.00
	Valores médios :		79.800	79.80
043198	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULO			
	NORTE SUL COM.DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI EPP	1.000	88.000	88.00
	BANCO DE PREÇOS	1.000	63.040	63.04
	AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA	1.000	60.000	60.00
	IMPERIUM COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1.000	50.000	50.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	1.000	10.000	10.00
	Valores médios :		54.208	54.21
136614	SERVIÇO MECANICO DE VEICULO PEQUENO			
	NORTE SUL COM.DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI EPP	1.000	550.000	550.00
	BANCO DE PREÇOS	1.000	554.500	554.50
	AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA	1.000	480.000	480.00
	IMPERIUM COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1.000	580.000	580.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ	1.000	410.000	410.00
	Valores médios :		514.900	514.90



Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 3

NORTE SUL COM.DE PEÃAS E SERVIÇOS

136753 GRADE LATERAL DO PARACHOQUE GOL	2.000	125.000	250.00
Total do(s) item(ns) :			250.00

BANCO DE PREÇOS

030571 Coxim Amortecedor DT do Gol	2.000	47.980	95.96
136752 GRADE CENTRAL DO PARACHOQUE GOL	1.000	200.500	200.50
Total do(s) item(ns) :			296.46

IMPERIUM COMERCIO DE PEÃAS LTDA

124797 PARACHOQUE DIANTEIRO GOL 1.0 12V 2021/2022	1.000	470.000	470.00
Total do(s) item(ns) :			470.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA

120822 TERMINAL DIREÇÃO REF VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	2.000	55.000	110.00
122311 KIT CORREIA DENTARIA	1.000	30.000	30.00
Total do(s) item(ns) :			140.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PAR-

136614 SERVIÇO MECANICO DE VEICULO PEQUENO	1.000	410.000	410.00
Total do(s) item(ns) :			410.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE S+O MANUEL

136505 SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEICULO PEQUENO.	1.000	30.000	30.00
043198 SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULO	1.000	10.000	10.00
Total do(s) item(ns) :			40.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

056344 SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	1.000	164.580	164.58
Total do(s) item(ns) :			164.58
Total geral :			1,771.04



Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 4

030571	Coxim Amortecedor DT do Gol	2.0000	245.497	490.99
120822	TERMINAL DIREÇÃO REF VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	2.0000	130.079	260.16
124797	PARACHOQUE DIANTEIRO GOL 1.0 12V 2021/2022	1.0000	833.230	833.23
136752	GRADE CENTRAL DO PARACHOQUE GOL	1.0000	263.875	263.88
136753	GRADE LATERAL DO PARACHOQUE GOL	2.0000	171.000	342.00
122311	KIT CORREIA DENTARIA	1.0000	438.647	438.65
056344	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	1.0000	885.582	885.58
136505	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEICULO PEQUENO.	1.0000	79.800	79.80
043198	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULO	1.0000	54.208	54.21
136614	SERVIÇO MECANICO DE VEICULO PEQUENO	1.0000	514.900	514.90
Total :				4,163.39